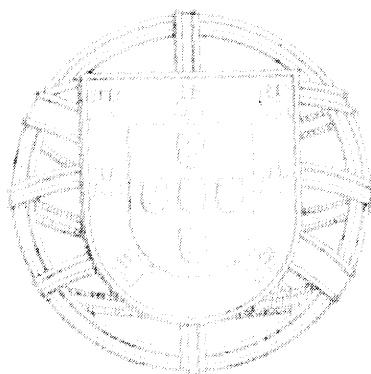




II
S É R I E

DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U M Á R I O

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Administração Interna

Portaria n.º 190/96 (2.ª série):

Cria no quadro de pessoal do Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral um lugar de assessor de informática principal da carreira de técnico superior de informática, a extinguir quando vagar 14 008

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças

Despacho conjunto A-173/96-XIII 14 008

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças, da Justiça, da Economia, da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, para a Qualificação e o Emprego e da Solidariedade e Segurança Social

Despacho conjunto 14 008

Ministério da Defesa

Direcção de Pessoal (Força Aérea) 14 009
Repartição de Pessoal Civil da Direcção de Pessoal (Força Aérea) 14 009

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Departamento Geral de Administração 14 010

Ministério das Finanças

Portaria n.º 191/96 (2.ª série):

Adopta o ágio e o câmbio médio 14 010

Gabinete do Ministro 14 011
Direcção-Geral da Junta do Crédito Público 14 011
Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais 14 013
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos 14 013

Ministérios das Finanças e do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território

Despachos conjuntos 14 013

Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana 14 025

**Ministério do Equipamento,
do Planeamento
e da Administração do Território**

Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território e do Desenvolvimento Regional 14 025
 Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes... 14 026
 Secretaria-Geral do Ministério 14 026
 Comissão de Coordenação da Região do Alentejo... 14 026
 Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo 14 026
 Direcção-Geral da Administração Autárquica 14 026
 Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais 14 027
 Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano 14 030
 Junta Autónoma de Estradas 14 031

**Ministérios do Equipamento,
do Planeamento e da Administração
do Território, da Agricultura,
do Desenvolvimento Rural e das Pescas,
para a Qualificação e o Emprego,
do Ambiente, da Cultura e da Ciência
e da Tecnologia**

Despacho conjunto 14 031

Ministério da Justiça

Secretaria-Geral do Ministério 14 031
 Gabinete de Estudos e Planeamento 14 031
 Directoria-Geral da Polícia Judiciária 14 031
 Instituto de Reinserção Social 14 055
 Direcção-Geral dos Serviços de Informática 14 055
 Direcção-Geral dos Registos e do Notariado 14 056

Ministério da Economia

Gabinete do Secretário de Estado da Indústria e Energia 14 056
 Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte 14 056
 Direcção-Geral de Concorrência e Preços 14 056
 Direcção-Geral da Indústria 14 057
 Inspecção-Geral das Actividades Económicas 14 057
 Instituto Português da Qualidade 14 057

Ministérios da Economia e do Ambiente

Portaria n.º 192/96 (2.ª série):

Aprova os preços de venda de água em Santo André 14 057

Portaria n.º 193/96 (2.ª série):

Actualiza o tarifário para descarga de efluentes salinos 14 057

Despacho conjunto 14 058

**Ministério da Agricultura,
do Desenvolvimento Rural e das Pescas**

Secretaria-Geral do Ministério 14 058
 Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural 14 058
 Ex-Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar 14 058
 Direcção Regional de Agricultura do Algarve 14 059
 Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura 14 059

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro 14 059
 Departamento do Ensino Superior 14 061

Ministério da Saúde

Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodpendência 14 072
 Inspecção-Geral da Saúde 14 073
 Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde 14 073
 Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Lisboa 14 073
 Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida 14 076
 Hospital de Pulido Valente 14 076
 Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manuel Constâncio 14 076
 Hospital Distrital do Montijo 14 077
 Hospital Distrital de Portimão 14 077
 Hospital Distrital de Santarém 14 077
 Hospital do Conde de Bertiandos 14 078
 Hospital de José Luciano de Castro 14 079
 Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro ... 14 080
 Hospital de São José de Fafe 14 080
 Hospital de Sousa Martins 14 080
 Centro Hospitalar de Coimbra 14 080
 Administração Regional de Saúde do Norte 14 080
 Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo 14 081
 Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães 14 081

Ministério para a Qualificação e o Emprego

Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho 14 081

**Ministério da Solidariedade
e Segurança Social**

Centro Regional de Segurança Social da Região do Centro 14 081
 Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo 14 082
 Centro Regional de Segurança Social da Região do Norte 14 082
 Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social 14 082

Ministério do Ambiente

Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Alentejo 14 082

Ministério da Cultura

Gabinete do Ministro 14 082
 Instituto Português de Museus 14 082

Ministério da Ciência e da Tecnologia

Gabinete do Ministro 14 082
 Instituto Tecnológico e Nuclear 14 083

Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais 14 083

Universidade de Aveiro 14 083

Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra 14 083

Universidade do Porto 14 084

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto 14 084

Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa 14 084

Instituto Politécnico de Bragança 14 085

Instituto Politécnico de Leiria	14 085
Instituto Politécnico de Lisboa	14 085
Instituto Politécnico do Porto	14 085
Instituto Politécnico de Santarém	14 086
Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	14 087
Câmara Municipal de Abrantes	14 089
Câmara Municipal de Almeida	14 090
Câmara Municipal de Benavente	14 091
Câmara Municipal de Chaves	14 091
Câmara Municipal de Évora	14 092
Câmara Municipal de Gondomar	14 092
Câmara Municipal de Grândola	14 092
Câmara Municipal de Lisboa	14 092
Câmara Municipal de Mafra	14 092
Câmara Municipal de Marvão	14 092
Câmara Municipal de Monforte	14 092
Câmara Municipal de Odemira	14 093
Câmara Municipal de Pombal	14 096
Câmara Municipal de Ponte de Sor	14 096
Câmara Municipal de Portalegre	14 096
Câmara Municipal de Portimão	14 096
Câmara Municipal de Tábua	14 098
Câmara Municipal da Vidigueira	14 099
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Faro	14 099
Junta de Freguesia da Venteira	14 099

Aviso. — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apêndice n.º 75/96 ao DR, 2.ª, 233, de 8-10-96, inserindo o seguinte:

Ministério da Saúde

Secretaria-Geral do Ministério	2
Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca	2
Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto	2
Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Braga	2
Escola Superior de Enfermagem da Guarda	2
Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo	2
Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde	2
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto	2

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Coimbra	3
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Lisboa	3
Direcção-Geral da Saúde	3
Hospitais Cívicos de Lisboa	3
Hospitais da Universidade de Coimbra	4
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia	5
Hospital Geral de Santo António	5
Hospital de Egas Moniz	5
Hospital de Garcia de Orta	5
Hospital de Pulido Valente	5
Hospital de Santa Cruz	5
Hospital de Santa Maria	5
Hospital de São Francisco Xavier	5
Hospital de São Marcos	6
Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manuel Constâncio	6
Hospital Distrital de Bragança	6
Hospital Distrital de Chaves	7
Hospital Distrital da Covilhã	7
Hospital Distrital de Faro	7
Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros	7
Hospital Distrital do Montijo	7
Hospital Distrital de Portimão	7
Hospital Distrital de São João da Madeira	7
Hospital Distrital de Torres Novas	7
Hospital Distrital de Vila do Conde	7
Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso	8
Hospital Condes de Castro Guimarães — Cascais	8
Hospital do Espírito Santo — Évora	8
Hospital José Joaquim Fernandes — Beja	8
Hospital de Nossa Senhora da Ajuda — Espinho	8
Hospital de Nossa Senhora da Graça — Tomar	8
Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro	8
Hospital de Nossa Senhora da Saúde — São Paio de Oleiros	9
Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa	9
Hospital de Pedro Hispano	9
Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo	9
Hospital de Santo André — Leiria	10
Hospital de São Bernardo — Setúbal	10
Hospital de São João de Deus	11
Hospital de São José de Fafe	11
Hospital de São Paulo — Serpa	11
Hospital de São Pedro Pescador	11
Hospital de São Teotónio — Viseu	11
Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães	11
Hospital de Sousa Martins	12
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa	12
Hospital de Sobral Cid	12
Hospital Psiquiátrico do Lôrvão	13
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha	13
Centro Hospitalar de Coimbra	13
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	13
Administração Regional de Saúde do Norte	14
Administração Regional de Saúde do Centro	15
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo	15
Administração Regional de Saúde do Alentejo	15
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge	15
Instituto Português do Sangue	15

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA.

Portaria n.º 190/96 (2.ª série). — Considerando que a licenciada Eugénia de Jesus Arrais do Rosário, a exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe de divisão do quadro do Departamento de Relações Internacionais e Convenções de Segurança Social da Secretaria de Estado da Segurança Social, reúne os requisitos necessários para o acesso à categoria de assessor principal de informática e requereu a criação do respectivo lugar;

Considerando o disposto na al. a) do n.º 2 e nos n.ºs 6, 7 e 8 do art. 18.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, com a nova redacção dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 34/93, de 13-2, e no Dec.-Lei 239/94, de 22-9;

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças, da Administração Interna e Adjunto, que seja criado no quadro de pessoal do Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral, aprovado pelo Dec.-Lei 15/89, de 11-1, com as alterações introduzidas pela Port. 778/91, de 8-8, um lugar de assessor principal de informática da carreira técnica superior de informática, a extinguir quando vagar.

1-8-96. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela de Brito Archanjo Marques da Costa*, Secretária de Estado do Orçamento. — O Ministro da Administração Interna, *Alberto Bernardes Costa*. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Disp. conj. A-173/96-XIII. — Os serviços prestadores de cuidados de saúde do Serviço Nacional de Saúde, seja pela missão eminentemente social que prosseguem, seja pelas especiais características de que se reveste o seu funcionamento, seja ainda pela consequente especificidade dos regimes de trabalho dos seus profissionais, carecem de uma particular atenção no tocante aos meios com que devem ser dotados.

Apesar de a actual política de racionalização dos recursos humanos da Administração Pública aconselhar que as necessidades de pessoal sentidas pelos serviços sejam satisfeitas prioritariamente através dos instrumentos de mobilidade previstos na lei, verifica-se, contudo, que no domínio da prestação de cuidados de enfermagem, sobretudo ao nível dos cuidados de saúde primários, essas necessidades não podem ser colmatadas, exclusivamente, por recurso àqueles instrumentos.

Com efeito, o aumento de oferta de novos equipamentos de saúde e a remodelação dos existentes, bem como o esforço que tem vindo a ser desenvolvido no sentido da satisfatória cobertura das populações e da melhoria da qualidade da prestação de cuidados, aliado ao facto de nos últimos anos se ter verificado um significativo número de aposentações de pessoal de enfermagem, impõem que seja promovido, com urgência, o recrutamento de novos profissionais.

Ora, o estatuto da carreira de enfermagem, aprovado pelo Dec.-Lei 437/91, de 8-11, prevê no art. 66.º, n.º 15, que, pelo prazo de três anos, possam ser admitidos enfermeiros, a título transitório, em regime de contrato administrativo de provimento.

Aquele prazo veio a ser renovado, nos termos do n.º 22 do citado art. 66.º, por mais três anos, dispondo assim a Administração, até 31-12-97, de um instrumento que, muito embora se revista de grande excepcionalidade, permite dar uma resposta célere e estável, a efectivas carências dos serviços.

Para tanto, torna-se necessário proceder à atribuição de quota de descongelamento, vendo-se justificado, pelas razões atrás enunciadas, o recurso à via do descongelamento excepcional de admissões.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 7 do art. 12.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, na redacção dada pelo art. 15.º do Dec.-Lei 215/87, de 29-5, determina-se o seguinte:

1 — A título excepcional, são descongeladas para o Ministério da Saúde, no corrente ano de 1996, 1500 admissões e, no ano de 1997, 2000 admissões de pessoal de enfermagem.

2 — Os descongelamentos referidos no número anterior visam exclusivamente a admissão de pessoal de enfermagem nos termos dos n.ºs 15 e seguintes do art. 66.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e do despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no DR, 2.ª, 122, de 26-5-95.

3 — A afectação das quotas de descongelamento aos serviços será feita por despacho da Ministra da Saúde, de acordo com as carências comprovadas.

17-9-96. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DA JUSTIÇA, DA ECONOMIA, DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS, PARA A QUALIFICAÇÃO E O EMPREGO E DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL.

Despacho conjunto. — Nos termos do n.º 4 da Resol. Cons. Min. 100/96, de 4-7, e ao abrigo do art. 10.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, determina-se o seguinte:

1 — O Gabinete de Coordenação para a Recuperação de Empresas (GACRE), criado pelo n.º 2 da Resol. Cons. Min. 100/96, de 4-7, deverá, no quadro das funções de acompanhamento e coordenação que lhe estão cometidas:

- Assegurar a promoção, desenvolvimento e gestão do quadro de acção para a recuperação de empresas em situação financeira difícil (QUARESD), nos termos do n.º 15.3 da Resol. Cons. Min. 100/96, de 4-7;
- Garantir a plena participação dos agentes económicos e sociais nos processos de recuperação de empresas, nos termos definidos pela lei, e incentivar formas alargadas de informação e divulgação do quadro de acção para a recuperação de empresas em situação financeira difícil, nomeadamente através de adequadas acções de cooperação e assistência técnica nas iniciativas autónomas que venham a ser desenvolvidas pelas associações empresariais e sindicais neste domínio;
- Garantir a eficiência, rigor e celeridade no funcionamento do sistema de garantia do Estado a empréstimos bancários (SGEEB) nos termos do Dec.-Lei 127/96, de 10-8;
- Dinamizar a celebração dos contratos de financiamento bancário com garantia parcial do Estado destinados a suportar projectos de reestruturação empresarial e consolidação financeira previstos no n.º 2 do art. 1.º e no art. 4.º do Dec.-Lei 127/96, de 10-8;
- Contribuir, através de uma dinâmica de cooperação interministerial, para que os meios para a promoção do investimento, o desenvolvimento científico e tecnológico, a criação de empregos, a formação profissional e o desenvolvimento regional sejam aplicados nas melhores iniciativas de recuperação e regeneração empresarial;
- Promover acções de reengenharia empresarial e financeira, em especial nas PME, que caibam no QUARESD, de forma a criar as condições de acesso que lhes permitam beneficiar de incentivos ao investimento e modernização;
- Coordenar as operações dos serviços responsáveis pela aplicação das medidas de protecção social aos trabalhadores afectados pelas medidas de reestruturação adaptadas no QUARESD;
- Exercer as demais competências que a lei lhe atribua e propor a adopção das medidas tendentes à execução da Resol. Cons. Min. 100/96, de 4-7.

2 — O GACRE tem, no exercício da sua missão e funções, as seguintes competências específicas:

- Criar e manter uma estrutura de apoio técnico e administrativo, recorrendo, para isso, aos instrumentos de mobilidade aplicáveis e à contratação de pessoal nos termos da lei;
- Celebrar os contratos de fornecimento e prestação de serviços externos necessários ao cabal desempenho das suas funções;
- Solicitar aos diversos ministérios, através dos gabinetes dos respectivos ministros, as informações necessárias ao desempenho das funções.

3 — O GACRE elaborará, nos 30 dias subsequentes ao presente despacho, o seu regulamento interno, que conterà obrigatoriamente os mecanismos de decisão em plenário ou em comissões parcelares,

a periodicidade das reuniões e as formas de articulação com a comissão técnica do SGEEB.

4 — A constituição do GACRE, definida no n.º 3 da Resol. Cons. Min. 100/96, será objectivada com base nos seguintes princípios:

- a) Os membros do GACRE são livremente nomeados e exonerados pelo membro do Governo de que dependem;
- b) O estatuto dos membros do GACRE será fixado por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Economia.

5 — Nos termos do n.º 4 da Resol. Cons. Min. 100/96, o GACRE será dotado com uma verba de 150 000 000\$, no ano de 1996.

6 — O GACRE é extinto na data em que se considerar findo o II Quadro Comunitário de Apoio.

15-9-96. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*. — O Ministro da Justiça, *José Eduardo Vera Cruz Jardim*. — O Ministro da Economia, *Augusto Carlos Serra Ventura Mateus*. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Manuel Capoulas Santos*, Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural. — A Ministra para a Qualificação e o Emprego, *Maria João Fernandes Rodrigues*. — O Ministro da Solidariedade e Segurança Social, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*. — O Ministro Adjunto, *Jorge Paulo Sacadura Almeida Coelho*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

FORÇA AÉREA

Direcção de Pessoal

Despacho. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar 2CAB OPSAS RV 120148-E, Luís António Rodrigues Lopes — BA5 —, seja promovido ao posto de 1CAB, desde 20-6-96, por reunir as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e nos n.ºs 2 e 3 do art. 374.º do EMFAR, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 157/92, de 31-7.

Fica colocado na lista de antiguidade imediatamente à esquerda do 1CAB OPSAS RC 120119-A, Ivo Miguel da Cruz Rodrigues Crespo.

12-9-96. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, interino, *Jorge Manuel Antunes de Andrade*, coronel piloto aviador.

Despacho. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar do regime de contrato 2CAB SAS RC 118923-K, Sónia Sofia Gonçalves Santana — BA11 —, seja promovida ao posto de 1CAB, desde 27-10-95, por reunir as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e nos n.ºs 2 e 3 do art. 374.º do EMFAR, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 157/92, de 31-7.

Fica colocada na lista de antiguidade imediatamente à esquerda do 1CAB SAS C/RC 119046-G, António Manuel Pires Neno, da BA1.

É integrada no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 57/90, de 14-2, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 98/92, de 28-5.

13-9-96. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, interino, *Jorge Manuel Antunes de Andrade*, coronel piloto aviador.

Repartição de Pessoal Civil

Aviso. — Concurso n.º 8/96. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, torna-se público que, por despacho do director de Pessoal da Força Aérea, interino, de 22-7-96, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo comandante de Pessoal da Força Aérea, publicada no DR, 2.ª, 22, de 26-1-96, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar na categoria de técnico principal de radiologia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro geral de pessoal civil da Força Aérea, aprovado pela Port. 227/91, de 21-3.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o referido lugar e cessa com o preenchimento do mesmo.

3 — Conteúdo funcional — o constante do n.º 3.2 da Port. 256-A/86, de 28-5.

4 — Local de trabalho — Instituto de Saúde da Força Aérea, no Paço do Lumiar.

5 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é fixado de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 203/90, de 20-6, constantes do anexo I do diploma, que dele faz parte integrante, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Legislação aplicável:

Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9;

Dec.-Lei 123/90, de 14-4;

Dec.-Lei 203/90, de 20-6, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 381/91, de 9-10;

Dec.-Lei 235/90, de 17-7, com as alterações introduzidas pelos Decs.-Leis 14/92, de 14-2, e 14/95, de 21-1;

Dec. Regul. 7/92, de 23-4;

Port. 256-A/86, de 28-5;

Port. 227/91, de 21-3;

Despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Orçamento (DR, 2.ª, 93, de 22-4-87).

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7;

7.2 — Requisitos especiais — ser técnico de 1.ª classe de radiologia e possuir, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria.

8 — Métodos de selecção — a selecção será feita através de prova de conhecimentos e avaliação curricular, de acordo com o n.º 4 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4, conjugado com o art. 23.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director de Pessoal da Força Aérea, interino, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a Direcção de Pessoal da Força Aérea, 3.ª Repartição, Alfragide, 2720 Alfragide, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- b) Categoria profissional;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Referência ao aviso de abertura, identificando o número e data do DR onde vem publicado;
- e) Outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Certificados das habilitações literárias e profissionais ou fotocópias autenticadas;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado (três exemplares).

9.3 — Os candidatos pertencentes à Força Aérea ficam dispensados da apresentação dos documentos enunciados nas als. a) e b) desde que os mesmos constem do processo individual.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

11 — As listas dos candidatos admitidos e ou excluídos e a de classificação final serão afixadas no átrio da 3.ª Repartição da Direcção de Pessoal da Força Aérea, em Alfragide, e os avisos serão publicados no DR.

12 — Composição do júri:

Presidente — Domingos José Borralho Oliveira, técnico especialista de radiologia do Hospital da Força Aérea.

Vogais efectivos:

Maria Raquel da Silva Lourenço, técnica especialista de radiologia do Hospital da Força Aérea.

Ema Celeste da Conceição Rosa, técnica principal de radiologia do Hospital da Força Aérea.

Vogais suplentes:

Valdemar Manuel Tomás Oliveira, técnico principal de radiologia do Hospital da Marinha.

Maria Helena Martins Figueira, técnica principal de radiologia do Hospital da Marinha.

13 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

19-9-96. — O Chefe da Repartição de Pessoal Civil, *Eurico Manuel Claro Marmelo da Luz*, tenente-coronel ADMAER.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Departamento Geral de Administração

Dr. Fernando António Alberty Tavares de Carvalho, conselheiro de embaixada, colocado nos serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros — despacho ministerial de 10-9-96 determinando que o prazo para se apresentar na Embaixada de Portugal em Caracas seja prorrogado até à data da sua chegada ao posto.

Dr. António José da Câmara Ramalho Ortigão, ministro plenipotenciário, suplente do representante permanente da Delegação Portuguesa junto da Organização do Tratado do Atlântico Norte (DELNATO), em Bruxelas, o qual foi exonerado das referidas funções e transferido para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros e nomeado para gerir o Consulado-Geral de Portugal em Joanesburgo — despacho ministerial de 16-9-96 determinando que o prazo para se apresentar naquele posto consular seja prorrogado até 31-10-96.

Dr. João Henrique Araújo Brito Câmara, ministro plenipotenciário a gerir o Consulado-Geral de Portugal em Joanesburgo — despacho ministerial de 16-9-96 determinando que o prazo para se apresentar nos serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros seja prorrogado até 31-10-96.

Fernando Manuel de Mendonça de Oliveira Neves, ministro plenipotenciário dos serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, na situação de licença sem vencimento para o exercício de funções de carácter precário em organismo internacional — despacho ministerial de 20-9-96 determinando que seja prorrogada a referida situação, a seu pedido, até 9-11-2000.

João Pedro Leone Zanatti Rodrigues, ministro plenipotenciário colocado nos serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros — despacho ministerial de 13-9-96 nomeando-o, por urgente conveniência de serviço, subdirector-geral das Relações Bilaterais do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Afonso Henriques Abreu de Azeredo Malheiro, secretário de embaixada na situação de licença sem vencimento de longa duração — despacho ministerial de 20-9-96 determinando o seu regresso ao serviço e colocando-o no quadro dos secretários de embaixada dos serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com efeitos a partir de 17-9-96.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

23-9-96. — O Director do Departamento, *Manuel Nuno Tavares de Sousa*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria n.º 191/96 (2.ª série). — Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, nos termos do disposto no § único do art. 59.º da Lei 1368, de 21-9-22, que na liquidação de contribuições, impostos e taxas a efectuar posteriormente à publicação da presente portaria e que tenham por base o ouro ou moeda estrangeira sejam adoptados o ágio e o câmbio médio seguintes:

Países	Divisas	Cotações médias
Afeganistão	Afegani	\$033 07
África do Sul	Rand	36\$301
Alemanha	Marco	102\$803
Angola	Kwanza reajustado	\$010 53
Antilhas Holandesas	Florim	87\$751
Arábia Saudita	Rial	41\$882
Argélia	Dinar	2\$863 1

Países	Divisas	Cotações médias
Argentina	Peso	157\$105
Austrália	Dólar	123\$929
Áustria	Xelim	14\$612
Baamas	Dólar	157\$074
Bahrain	Dinar	416\$630
Bélgica	Franco	\$5000 8
Bermudas	Dólar	157\$074
Birmânia	Kiat	26\$556
Bolívia	Boliviano	31\$002
Brasil	Real	157\$398
Bulgária	Lev	1\$298 2
Cabo Verde	Escudo (3)	1\$864 3
Canadá	Dólar	114\$650
Catar	Rial	43\$143
CEE	Ecu	193\$442
Chile	Peso	\$384 41
China, República Popular	Renminbi	18\$866
Chipre	Libra	332\$635
Colômbia	Peso	\$147 14
Comun. Fin. Africana	Franco CFA (1)	\$303 91
	Franco CFA (2)	\$303 91
Coreia do Norte	Won	73\$058
Coreia do Sul	Won	\$198 27
Costa Rica	Colón	\$766 44
Cuba	Peso (3)	157\$074
Dinamarca	Coroa	26\$644
Egipto	Libra	46\$066
El Salvador	Colón	17\$931
Emirados Árabes Unidos	Dirham	42\$771
Equador	Sucre	\$050 23
Espanha	Peseta	1\$228 1
Estados Unidos da América	Dólar	156\$445
Etiópia	Birr	27\$082
Filipinas	Peso	\$5998 7
Finlândia	Markka	33\$149
França	Franco	30\$335
Gana	Cedi	\$096 20
Gibraltar	Libra	240\$636
Grécia	Dracma	\$645 72
Guadalupe	Franco	30\$391
Guatemala	Quetzal	25\$723
Guiana	Dólar	\$1130 8
Guiana Francesa	Franco	30\$391
Guiné-Bissau	Peso (3)	\$006 67
Guiné, República da	Franco	\$158 72
Haiti, República do	Gourde	9\$710 3
Holanda	Florim	91\$888
Honduras	Lempira	14\$325
Hong-Kong	Dólar	20\$300
Hungria	Forint	1\$054 3
Iémen	Rial	1\$122 0
Índia	Rupia	4\$494 5
Indonésia	Rupia	\$067 40
Irão	Rial	\$052 36
Iraque	Dinar	50\$522
Irlanda	Libra	24\$5661
Islândia	Coroa	2\$339 5
Israel	Shekel	48\$555
Itália	Lira	\$100 58
Jamaica	Dólar	4\$313 5
Japão	Iene	1\$457 4
Jordânia	Dinar	22\$491
Jugoslávia	Dinar	31\$139
Kuwait	Dinar	524\$014
Libano	Libra	\$099 71
Libéria	Dólar	157\$074
Líbia	Dinar	441\$839
Luxemburgo	Franco	4\$997 1
Macau	Pataca	19\$632
Madagáscar	Franco	\$041 16
Malásia	Ringgit	62\$932
Malawi	Kwacha	10\$272
Malta	Libra	430\$836
Marrocos	Dirham	17\$933
Martinica	Franco	30\$391
Maurícias	Rupia	7\$984 6
Mauritânia	Ouguiya	1\$146 3

Países	Divisas	Cotações médias
México	Peso	21\$001
Miquelon	Franco	30\$391
Moçambique	Metical ⁽¹⁾	\$014 10
Nicarágua	Córdoba ouro	18\$918
Nigéria	Naira ⁽²⁾	7\$139 7
Noruega	Coroa	23\$939
Nova Zelândia	Dólar	107\$266
Omã	Rial	407\$985
Panamá	Balboa	157\$074
Paquistão	Rupia	4\$508 7
Paraguai	Guarani	\$077 03
Peru	Novo sol	65\$162
Polónia	Novo zloty	58\$422
Quénia	Xelim	2\$710 1
Reino Unido	Libra	238\$359
República Dominicana	Peso	11\$212
República Checa	Coroa	5\$676 7
República Eslovaca	Coroa	5\$078 1
Roménia	Leu	\$052 92
Rússia (Federação)	Rublo	\$031 19
São Tomé e Príncipe	Dobra ⁽³⁾	\$071 32
Serra Leoa	Leone	\$181 31
Singapura	Dólar	111\$624
Síria	Libra ⁽³⁾	13\$993
Somália	Xelim	\$059 95
Sri-Lanka	Rupia	2\$857 2
Suazilândia	Emalangení	36\$081
Sudão	Dinar	1\$351 7
Suécia	Coroa	23\$237
Suíça	Franco	125\$838
Suriname	Florim	\$383 11
Tailândia	Baht	6\$202 6
Taiwan	Novo dólar	5\$721 4
Tanzânia	Xelim	\$271 00
Trindade e Tabago	Dólar	27\$365
Tunísia	Dinar	159\$887
Turquia	Lira	\$002 00
Uganda	Xelim	\$153 03
Uruguai	Peso	20\$083
Venezuela	Bolívar	\$335 24
Zaire	Novo zaire	\$004 96
Zâmbia	Kwacha	\$125 33
Zimbábue	Dólar	15\$959

⁽¹⁾ Franco CFA BCEAO — Benim, Costa do Marfim, Burkina Faso, Senegal, Níger, Togo e Mali.

⁽²⁾ Franco CFA BEAC — Camarões, República Centro-Africana, Congo, Gabão, Chade e Guiné Equatorial.

⁽³⁾ Cotação oficial.

Ágio de ouro: 24,444.

26-9-96. — Pelo Ministro das Finanças, *António Carlos dos Santos*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 410/96-XIII. — O Regime Jurídico das Bolsas de Valores, estabelecido pelo Dec.-Lei 8/74, de 14-1, define-as como instituições

auxiliares de crédito dotadas de autonomia administrativa e financeira. O seu art. 25.º dispõe que, salvo autorização especial do Ministro das Finanças, os saldos acumulados das receitas sobre os encargos de cada bolsa que excedam 20 % do valor médio anual das despesas que efectuou no último triénio integrar-se-ão na receita geral do Estado, destinando-se prioritariamente a garantir o equilíbrio financeiro de outras bolsas. Porém, as Bolsas de Valores de Lisboa e do Porto nunca deram cumprimento à referida obrigação legal, mantendo integralmente, com transição para o ano seguinte, o saldo orçamental, sem autorização do Ministro das Finanças, durante todas as gerências no período de 1975 a 1991.

O Tribunal de Contas, nos Acórdãos n.ºs 11/94, processo n.º 23/92, e 177/94, processo n.º 17/92, considerou as Associações da Bolsa de Valores de Lisboa e da Bolsa de Valores do Porto devedoras ao Estado das importâncias de 2 077 717 634\$ e 713 615 938\$, respectivamente, acrescidas de juros de mora.

Considerando que é imperativo para a estabilidade do sistema financeiro a resolução desta situação proveniente do passado, nos termos da autorização concedida pelo Assembleia da República na al. d) do n.º 5 do art. 59.º da Lei 10-B/96, de 23-3, determino a anulação das referidas dívidas das Associações da Bolsa de Valores de Lisboa e da Bolsa de Valores do Porto até aos montantes, respectivamente, de 2,078 milhões de contos e de 714 000 contos, acrescidos dos juros inerentes.

23-9-96. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*.

Direcção-Geral da Junta do Crédito Público

Dívida Pública Portuguesa — empréstimo consolidado de 3 % — 1942. — *Instruções para a substituição integral dos títulos e certificados de dívida inscrita.* — No próximo vencimento de juros, em 1-11-96, proceder-se-á à substituição integral dos títulos do empréstimo consolidado 3 % — 1942. Excepciona-se desta formalidade os valores representados de uma forma meramente escritural, que lhes permite, atempadamente e por crédito em conta, receber os juros trimestralmente.

Assim:

1.º A partir de 1 de Novembro próximo, data em que se vence o último cupão (n.º 214) das obrigações representadas por títulos de cupão ou por certificados de dívida inscrita, podem ser apresentadas na sede da Junta, em Lisboa, ou na sua Delegação no Porto as requisições para esta operação, de modelo próprio, a fornecer pelos Serviços.

2.º Admite-se a remessa sob registo, devendo nesse caso ser preenchido o documento em anexo (requisição), que faz parte integrante destas instruções, acompanhado de fotocópia do bilhete de identidade.

3.º No caso dos certificados de dívida inscrita a renovar, não será necessário a descrição dos títulos que representa, devendo ser preenchida uma requisição por cada certificado.

4.º Serão rejeitadas todas as requisições que não se apresentem preenchidas nos termos indicados, devendo ser devidamente ressalvadas as emendas que porventura se verifiquem.

5.º As requisições deverão ser acompanhadas das respectivas folhas de rosto e dos correspondentes talões de renovação ou dos certificados de dívida inscrita.

6.º A entrega dos novos títulos, com os cupões n.ºs 215 a 268 (juro do 1.º trimestre de 1997 ao 2.º trimestre de 2010) e dos certificados de dívida inscrita será feita contra a apresentação do duplicado da respectiva requisição.

10-9-96. — O Director-Geral, *A. Pontes Correia*.

EMPRESTIMO "CONSOLIDADO DE

% - 194 "

Substituição dos títulos de cupão e dos certificados de dívida inscrita com o vencimento do ___ trimestre de ___.

REQUISIÇÃO N.º. _____

(Nome em maiúsculas) _____ apresenta:

- as folhas de rosto e os talões de renovação correspondentes às seguintes quantidades de títulos:

..... de 1 Obrigação\$

..... de 10 Obrigações\$

TOTAL\$

- o certificado de dívida inscrita n.º. do capital de\$, e pretende que lhe seja(m) entregue(s) os títulos/o certificado correspondente(s).

..... de de 19..

Assinatura _____

Morada _____

RELAÇÃO DOS TÍTULOS
por ordem numérica

Titulos de obrg.	Titulos de obrg.	Titulos de obrg.	Titulos de obrg.	Titulos de obrg.	Titulos de obrg.

RECEBI

.../.../19..

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS

Desp. 20/96-XIII. — 1 — Ao abrigo do n.º 1 do Desp. 385/96-XIII, do Ministro das Finanças, subdelego a competência que me foi delegada relativamente à aplicação das medidas previstas nos arts. 4.º e 5.º do Dec.-Lei 124/96, de 10-8, nos seguintes termos:

I) Nos chefes das repartições de finanças da área da sede ou residência do contribuinte, bem como nos seus substitutos legais:

a) A competência para autorizar:

- i) O pagamento das importâncias em dívida, com dispensa de juros vencidos, nos termos do n.º 4 do art. 4.º;
- ii) O pagamento das importâncias em dívida, com dispensa de juros vencidos, em período inferior a dois anos, nos termos do n.º 5 do art. 4.º;
- iii) O pagamento das importâncias em dívida, no número de prestações requerido pelo contribuinte, até ao máximo legalmente admitido, quando a dívida de natureza fiscal sem inclusão de juros de mora seja inferior a 50 000 000\$;

b) A competência para indeferir os requerimentos que não obedecem ao modelo estabelecido pela portaria a que se refere o n.º 3 do art. 14.º ou não se apresentem instruídos com os correspondentes anexos.

II — Nos directores distritais de finanças da área da sede ou residência do contribuinte, bem como nos seus substitutos legais, a competência para autorizar o pagamento em prestações, nos termos do art. 4.º e dos n.ºs 1 e 2 do art. 5.º, das importâncias em dívida, quando a dívida de natureza fiscal sem inclusão de juros de mora seja inferior a 200 000 000\$.

III — No director-geral das Contribuições e Impostos e seu substituto legal a competência para autorizar o pagamento em prestações, nos termos do art. 4.º e dos n.ºs 1 e 2 do art. 5.º, sem restrição de montante.

2 — A presente subdelegação de competências não abrange:

- 1) A apreciação de requerimentos por parte de entidades abrangidas pelos procedimentos a que se referem as als. b) e c) do n.º 1 do art. 3.º ou cuja falência se encontre requerida ou decretada;
- 2) A apreciação de situações em que se verifique a existência, para além das dívidas de natureza fiscal, de dívidas com a natureza referida na al. b) do n.º 2 do art. 1.º;
- 3) A apreciação de pedidos para o pagamento efectuado nos termos previstos no n.º 4 do art. 4.º se realizar através da dação de bens em pagamento.

20-9-96. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *António Carlos dos Santos*.

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por despacho do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais de 13-9-96:

António Manuel Alves de Sousa Martins, perito de fiscalização tributária de 2.ª classe, colocado na Direcção Distrital de Finanças do Porto, a exercer funções na Direcção Distrital de Finanças de Braga — passa à situação de licença sem vencimento de longa duração, com início em 1-10-96. (Não carece de visto do TC.)

23-9-96. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO.

Desp. conj. A-151/96-XIII. — Considerando que se torna necessário delimitar as áreas de terreno indispensáveis à protecção da ligação hertziana entre os centros radioeléctricos de Torres Vedras e

de Montejuento, situados, respectivamente, na Estação de Feixes Hertzianos de Torres Vedras, Edifício da Telecom, na Rua do Brigadeiro Neves Costa, 2, em Torres Vedras, e na Estação de Feixes Hertzianos de Montejuento, São João, na serra de Montejuento, pertencentes à Portugal Telecom, S. A., constitui-se para tal efeito uma servidão radioeléctrica;

Considerando que as populações dos concelhos das áreas abrangidas pelas restrições desta servidão, depois de terem sido convidadas a manifestarem-se, de acordo com o disposto nos arts. 3.º e 5.º do Dec.-Lei 181/70, de 28-4, não apresentaram qualquer reclamação que obste à sua constituição;

Considerando o disposto no n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 597/73, de 7-11, conjugado com o art. 4.º do Dec.-Lei 215/87, de 29-5:

Determina-se o seguinte:

1 — As áreas adjacentes ao percurso da ligação hertziana entre os centros radioeléctricos de Torres Vedras e de Montejuento, numa distância de 19,633 km, estão sujeitas a servidão radioeléctrica e, bem assim, a outras restrições de utilidade pública, nos termos do Dec.-Lei 597/73, de 7-11.

2 — A ligação hertziana referida no número anterior é composta por duas estações terminais, situadas, respectivamente, na Estação de Feixes Hertzianos de Torres Vedras, Edifício da Telecom, na Rua do Brigadeiro Neves Costa, 2, em Torres Vedras, e na Estação de Feixes Hertzianos de Montejuento, São João, na serra de Montejuento.

3 — Os centros radioeléctricos de Torres Vedras e de Montejuento utilizam antenas direccionais com as seguintes coordenadas geográficas e altitudes:

a) Torres Vedras:

Latitude — 39° 05' 27,6" N.;
Longitude — 09° 15' 25,0" W.;
Altitude — 67 m;

b) Montejuento:

Latitude — 39° 10' 30,8" N.;
Longitude — 09° 03' 32,9" W.;
Altitude — 661 m.

4 — a) A zona de desobstrução a que aludem a al. b) do n.º 1 do art. 6.º e o art. 11.º do Dec.-Lei 597/73, de 7-11, tem a largura de 22 m.

b) Esta zona de desobstrução, que é medida perpendicularmente e para cada lado da projecção horizontal da linha recta que une as antenas dos centros radioeléctricos terminais, encontra-se demarcada em plano horizontal na planta topográfica, na escala de 1:25 000, conforme o anexo I a este despacho.

5 — a) Na zona de desobstrução definida no número anterior é proibida a implantação ou manutenção de edifícios ou de outros obstáculos que distem da linha recta que une as antenas terminais menos de $(10 + 1,18\sqrt{d_1 d_2})$ m, sendo d_1 e d_2 obtidos pela projecção sobre a linha recta atrás referida das distâncias, em quilómetros, entre o ponto considerado e os pontos extremos.

b) O elipsóide da 1.ª zona de Fresnel e o perfil do terreno entre as antenas consideradas estão representados em plano vertical no anexo II a este despacho.

6 — O Instituto das Comunicações de Portugal é a entidade competente para:

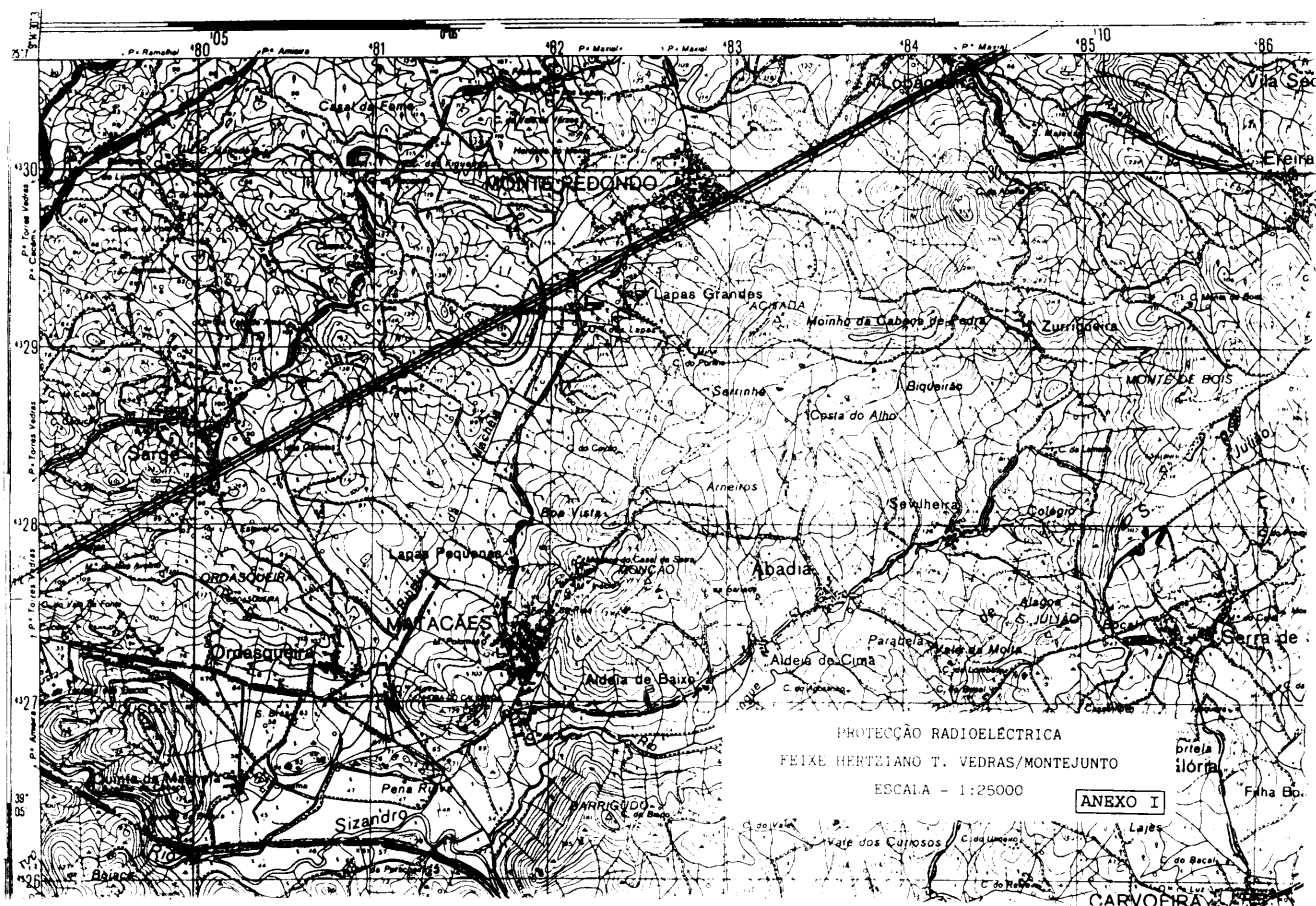
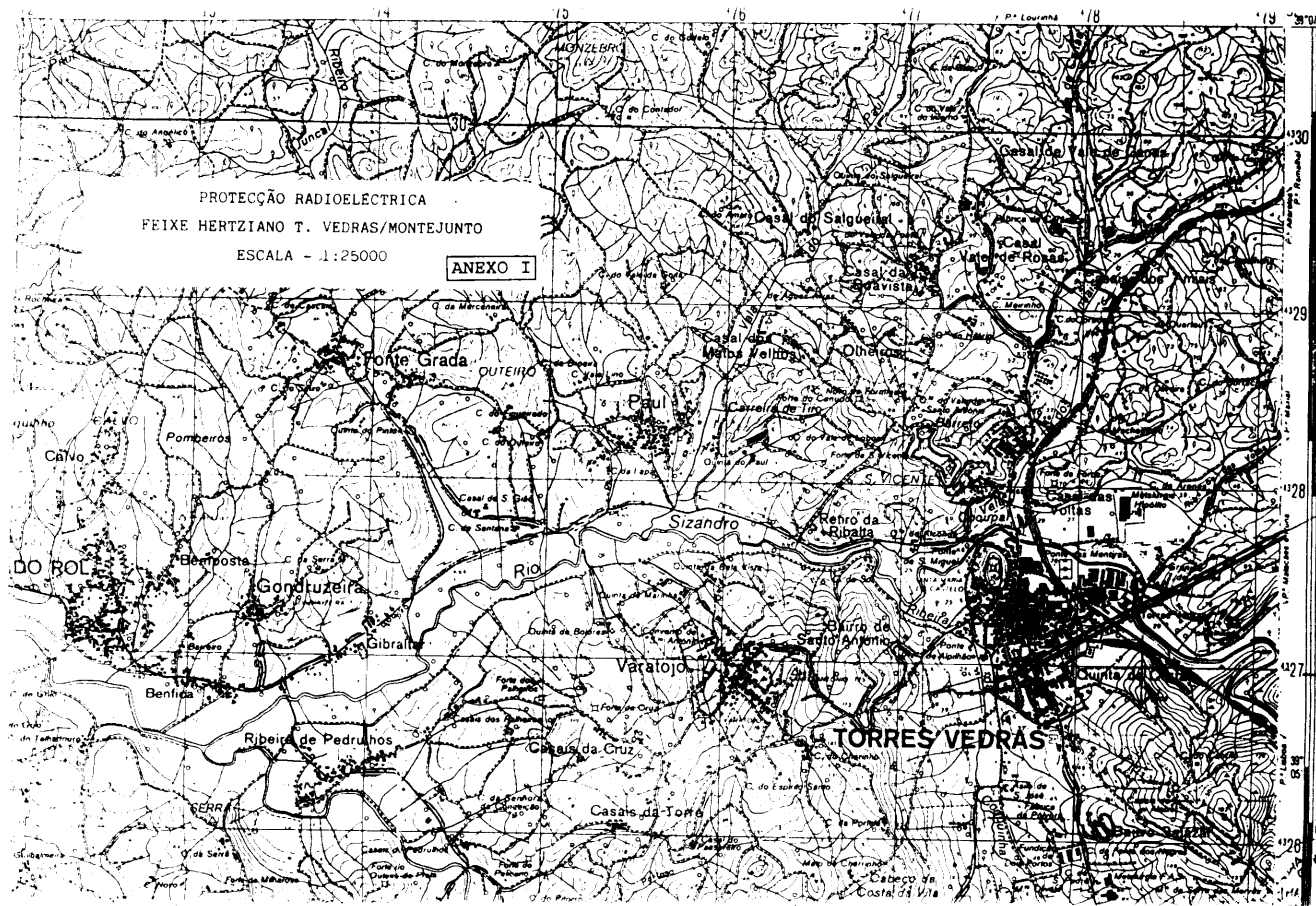
- a) Ordenar a demolição, remoção, abate ou inutilização dos obstáculos perturbadores referidos no Dec.-Lei 597/73, de 7-11;
- b) Fiscalizar o cumprimento das disposições legais respeitantes à presente servidão;
- c) Aplicar, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 597/73, de 7-11, as multas decorrentes das infracções verificadas.

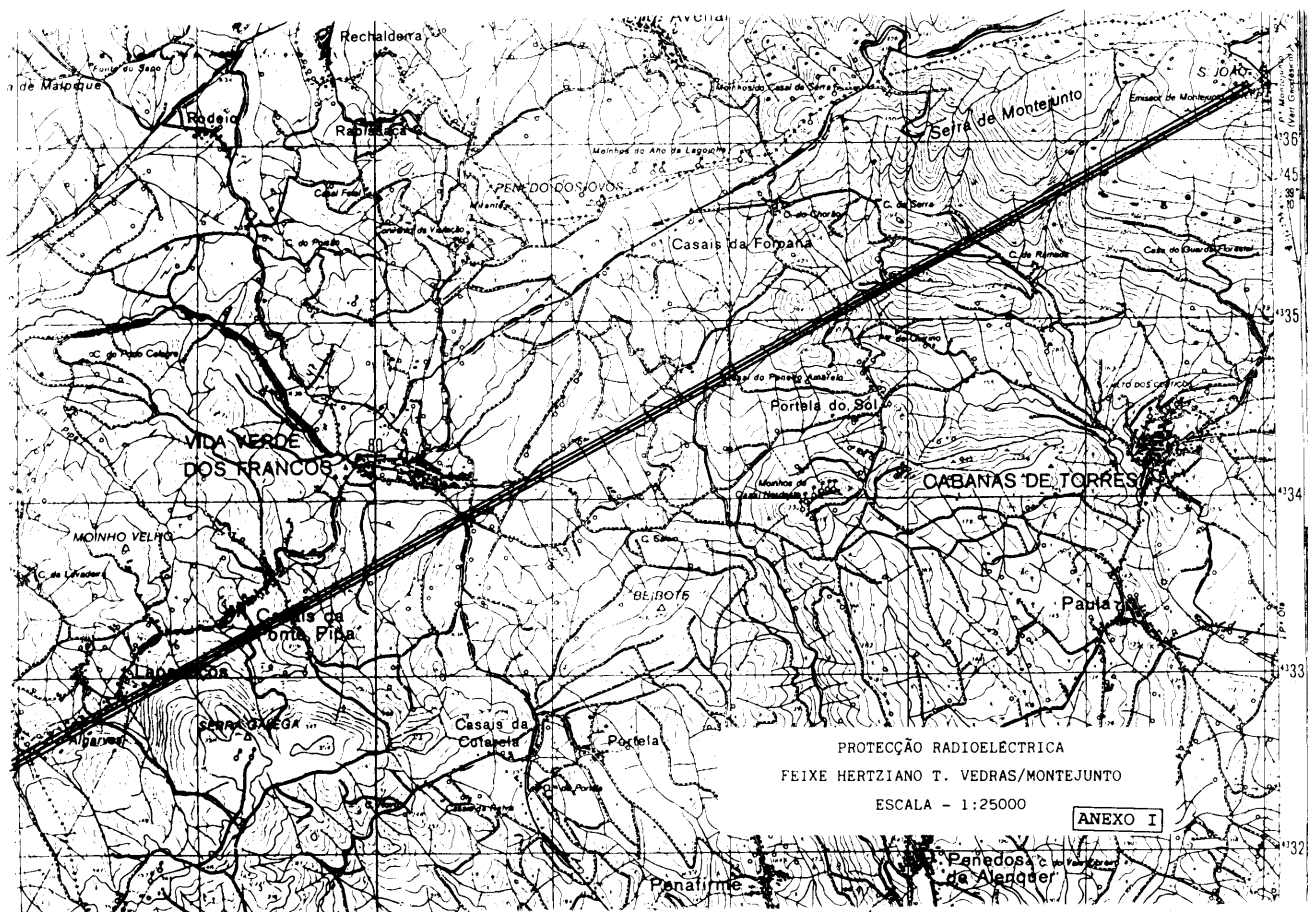
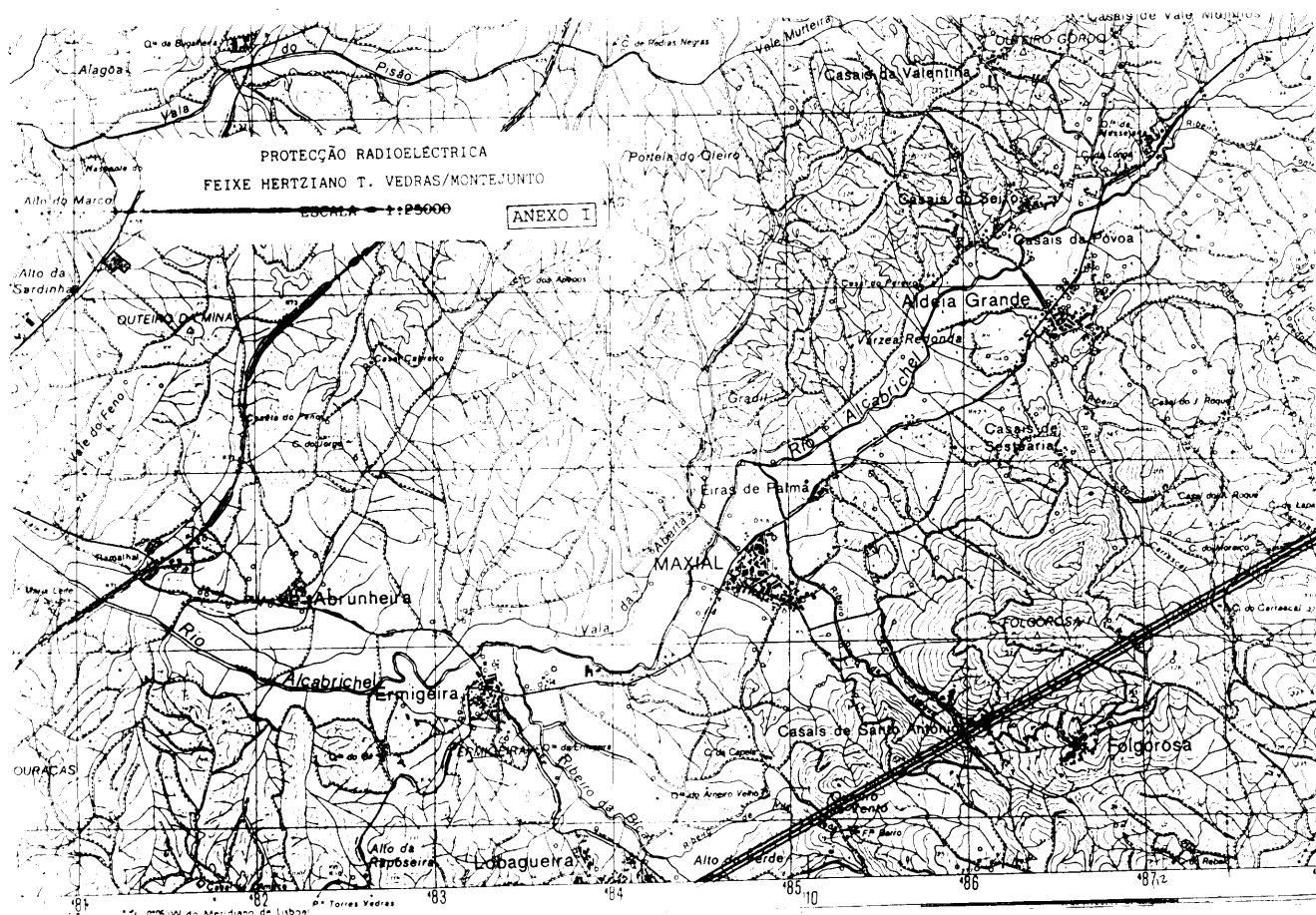
7 — Das decisões tomadas nos termos das als. a) e c) do número anterior cabe recurso para o Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

5-9-96. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*. — O Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, *João Cardona Gomes Cravinho*.

ANEXO I

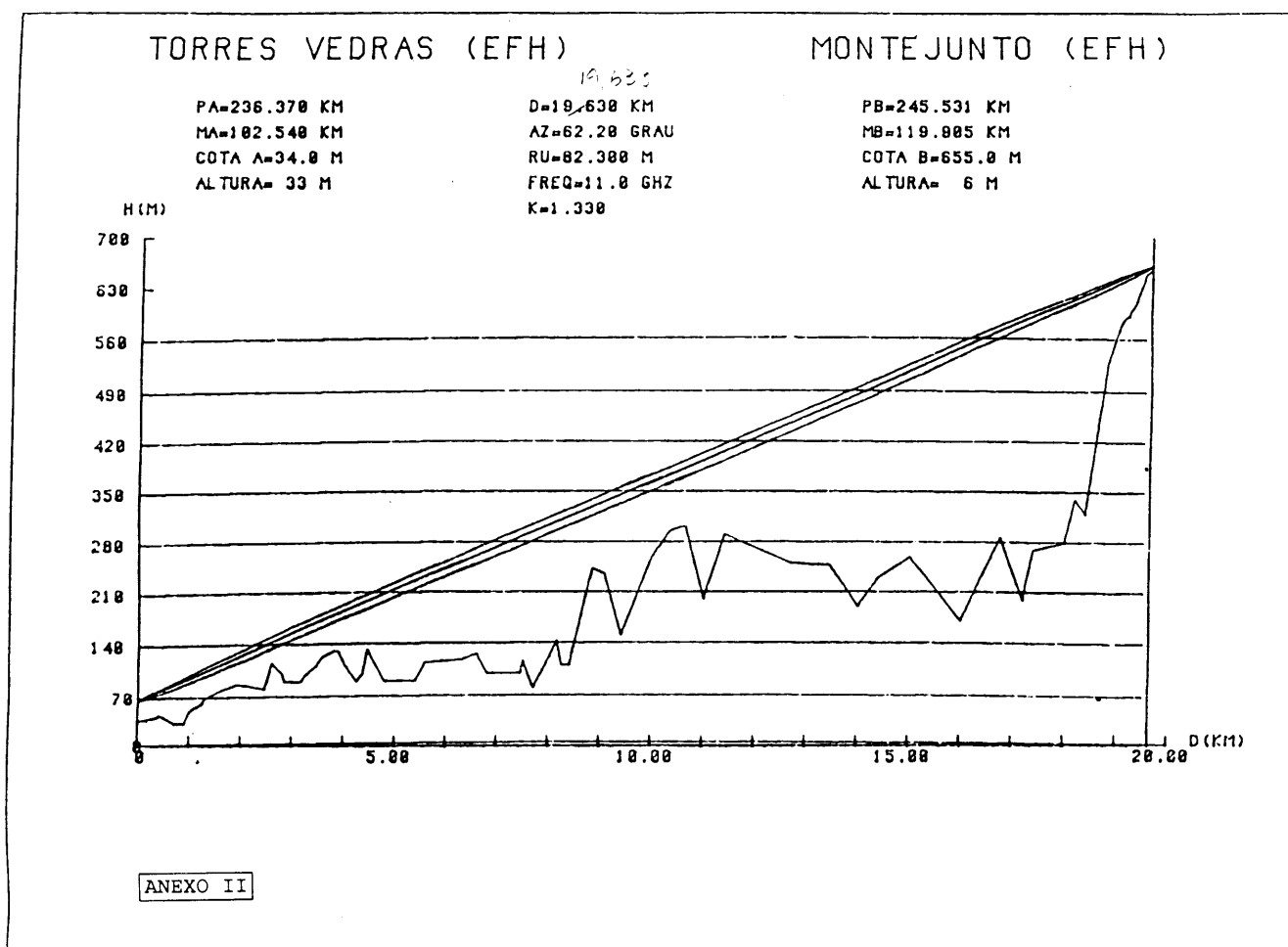
Traçado do feixe hertziano em carta topográfica à escala de 1:25 000





ANEXO II

Perfil do terreno e elipsóide da 1.ª zona de Fresnel



Desp. conj. A-152/96-XIII. — Considerando que se torna necessário delimitar as áreas de terreno indispensáveis à protecção da ligação hertziana entre os centros radioeléctricos do Trevim e da Sertã, situados, respectivamente, na Estação de Feixes Hertzianos de Trevim, na serra da Lousã, e na Estação de Feixes Hertzianos de Cardim, na Sertã, pertencentes à Portugal Telecom, S. A., constitui-se para tal efeito uma servidão radioeléctrica;

Considerando que as populações dos concelhos das áreas abrangidas pelas restrições desta servidão, depois de terem sido convidadas a manifestarem-se, de acordo com o disposto nos arts. 3.º e 5.º do Dec.-Lei 181/70, de 28-4, não apresentaram qualquer reclamação que obste à sua constituição;

Considerando o disposto no n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 597/73, de 7-11, conjugado com o art. 4.º do Dec.-Lei 215/87, de 29-5:

Determina-se o seguinte:

1 — As áreas adjacentes ao percurso da ligação hertziana entre os centros radioeléctricos do Trevim e da Sertã, numa distância de 34,467 km, estão sujeitas a servidão radioeléctrica e, bem assim, a outras restrições de utilidade pública, nos termos do Dec.-Lei 597/73, de 7-11.

2 — A ligação hertziana referida no número anterior é composta por duas estações terminais, situadas, respectivamente, na Estação de Feixes Hertzianos de Trevim, na serra da Lousã, e na Estação de Feixes Hertzianos de Cardim, na Sertã.

3 — Os centros radioeléctricos do Trevim e da Sertã utilizam antenas direccionais com as seguintes coordenadas geográficas e altitudes:

a) Trevim:

Latitude — 40° 05' 30,0" N.;
Longitude — 08° 10' 43,1" W.;
Altitude — 1210 m;

b) Sertã:

Latitude — 39° 47' 00,0" N.;

Longitude — 08° 05' 14,8" W.;
Altitude — 433,9 m.

4 — a) A zona de desobstrução a que aludem a al. b) do n.º 1 do art. 6.º e o art. 11.º do Dec.-Lei 597/73, de 7-11, tem a largura de 26 m.

b) Esta zona de desobstrução, que é medida perpendicularmente e para cada lado da projecção horizontal da linha recta que une as antenas dos centros radioeléctricos terminais, encontra-se demarcada em plano horizontal na planta topográfica, na escala de 1:25 000, conforme o anexo I a este despacho.

5 — a) Na zona de desobstrução definida no número anterior é proibida a implantação ou manutenção de edifícios ou de outros obstáculos que distem da linha recta que une as antenas terminais menos de $(10 + 0,89\sqrt{d_1d_2})$ m, sendo d_1 e d_2 obtidos pela projecção sobre a linha recta atrás referida das distâncias, em quilómetros, entre o ponto considerado e os pontos extremos.

b) O elipsóide da 1.ª zona de Fresnel e o perfil do terreno entre as antenas consideradas estão representados em plano vertical no anexo II a este despacho.

6 — O Instituto das Comunicações de Portugal é a entidade competente para:

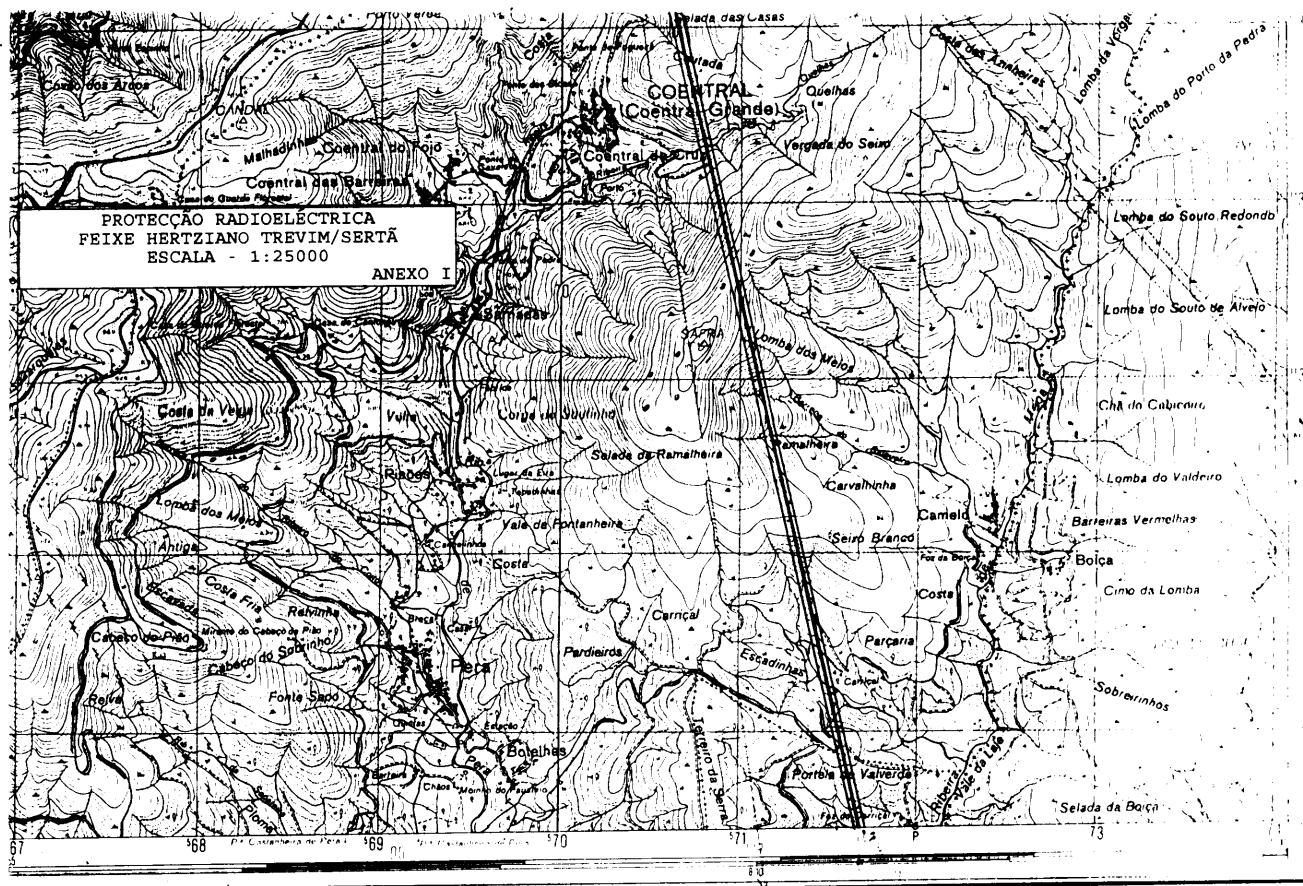
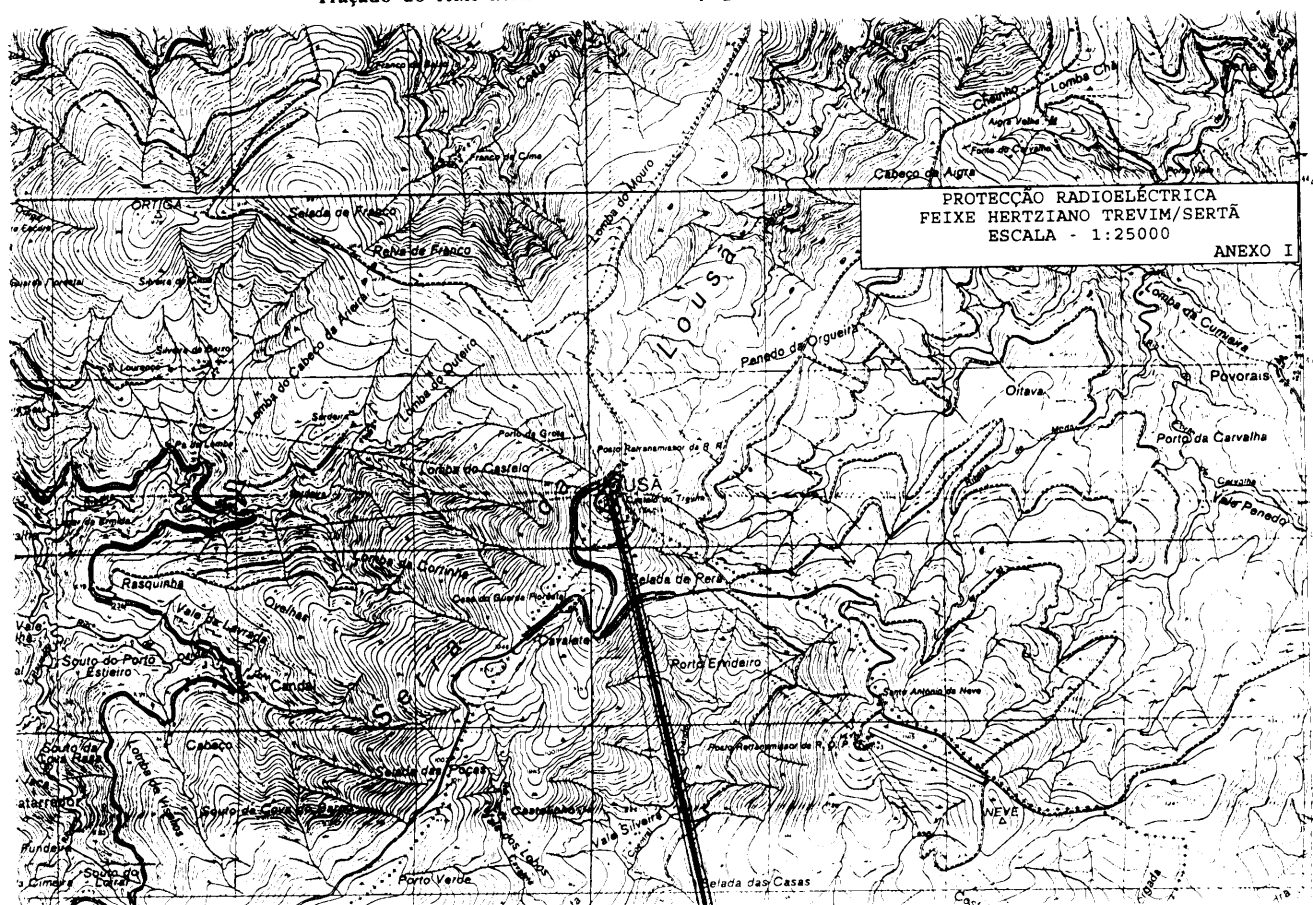
- a) Ordenar a demolição, remoção, abate ou inutilização dos obstáculos perturbadores referidos no Dec.-Lei 597/73, de 7-11;
- b) Fiscalizar o cumprimento das disposições legais respeitantes à presente servidão;
- c) Aplicar, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 597/73, de 7-11, as multas decorrentes das infracções verificadas.

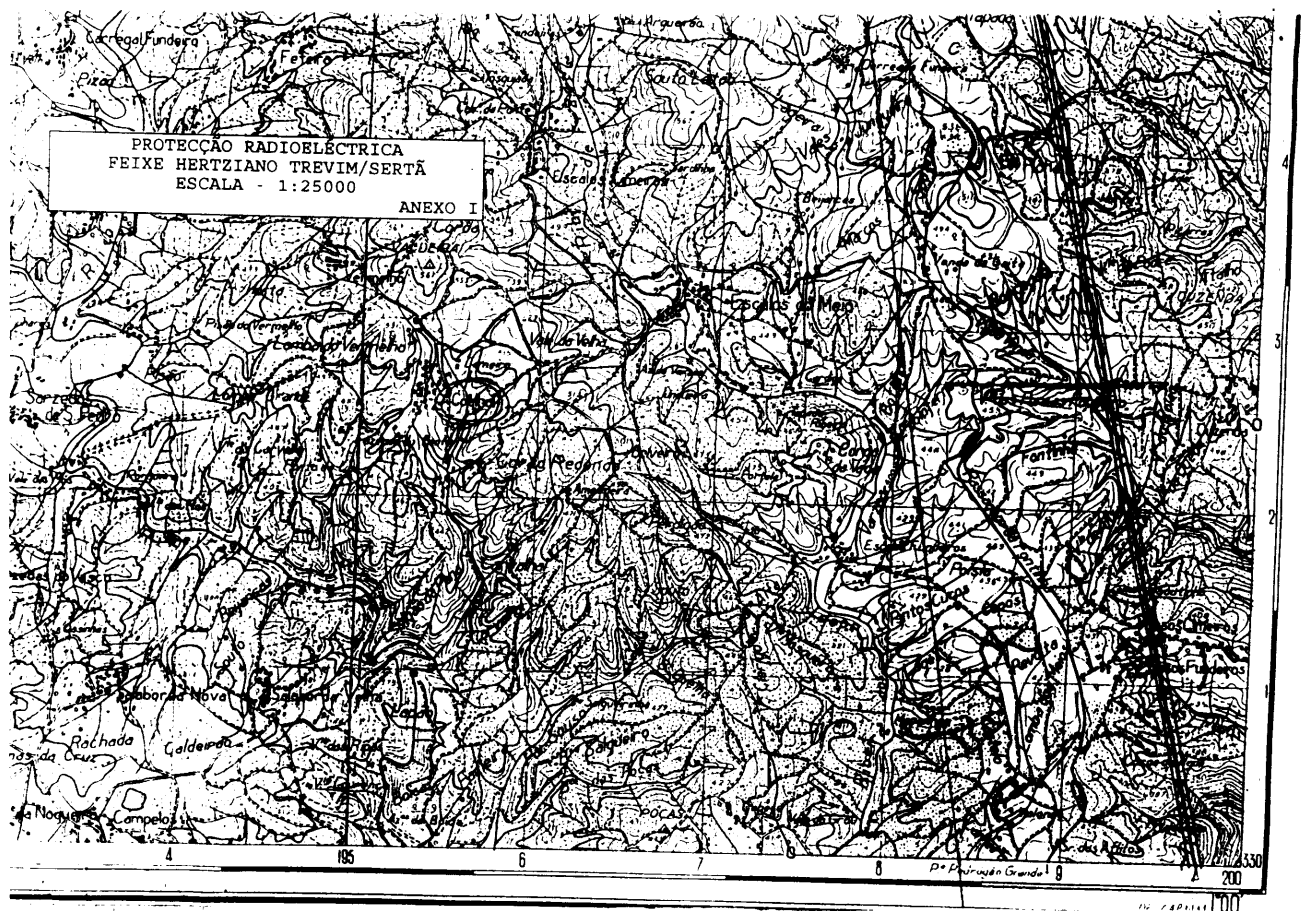
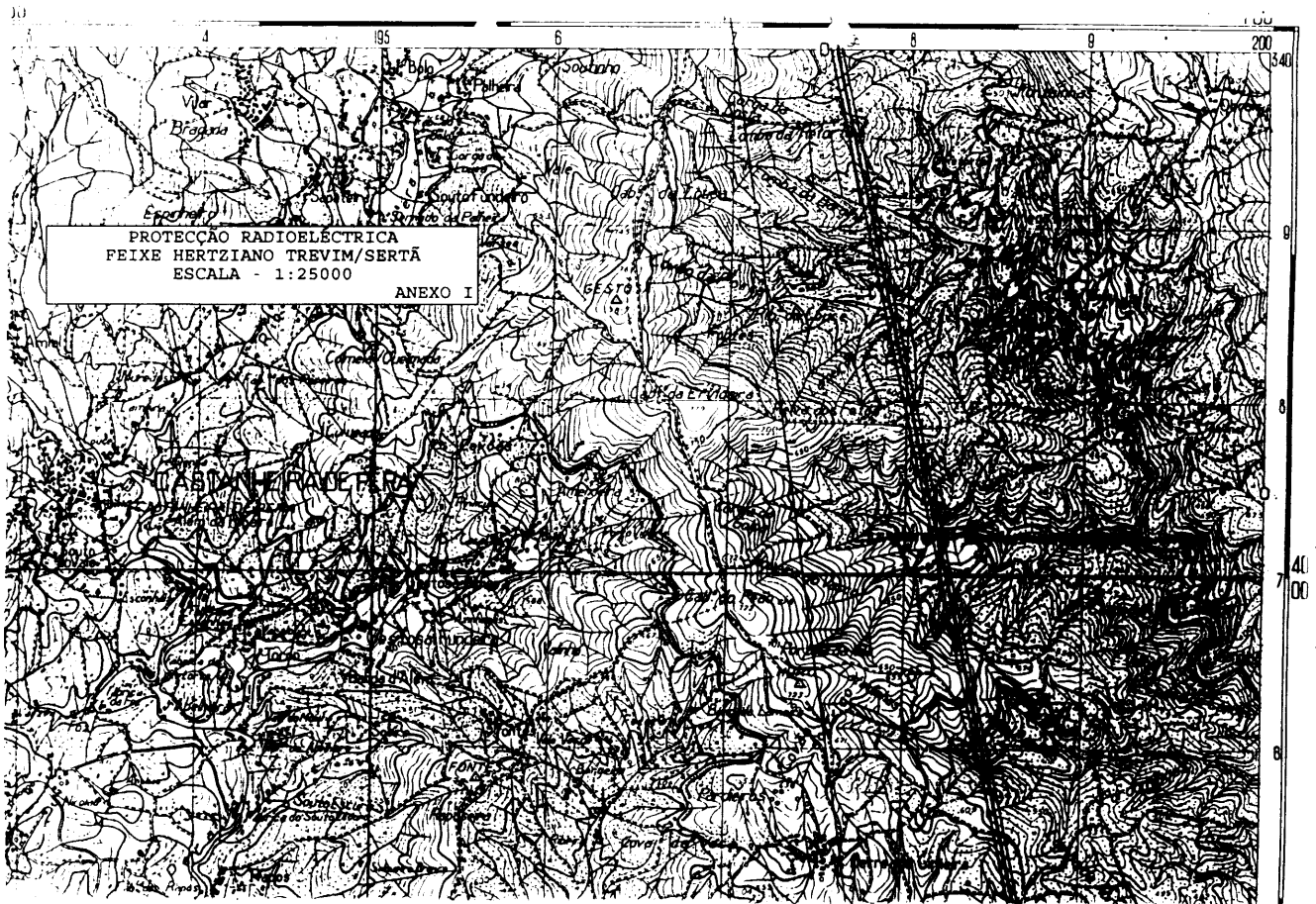
7 — Das decisões tomadas nos termos das als. a) e c) do número anterior cabe recurso para o Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

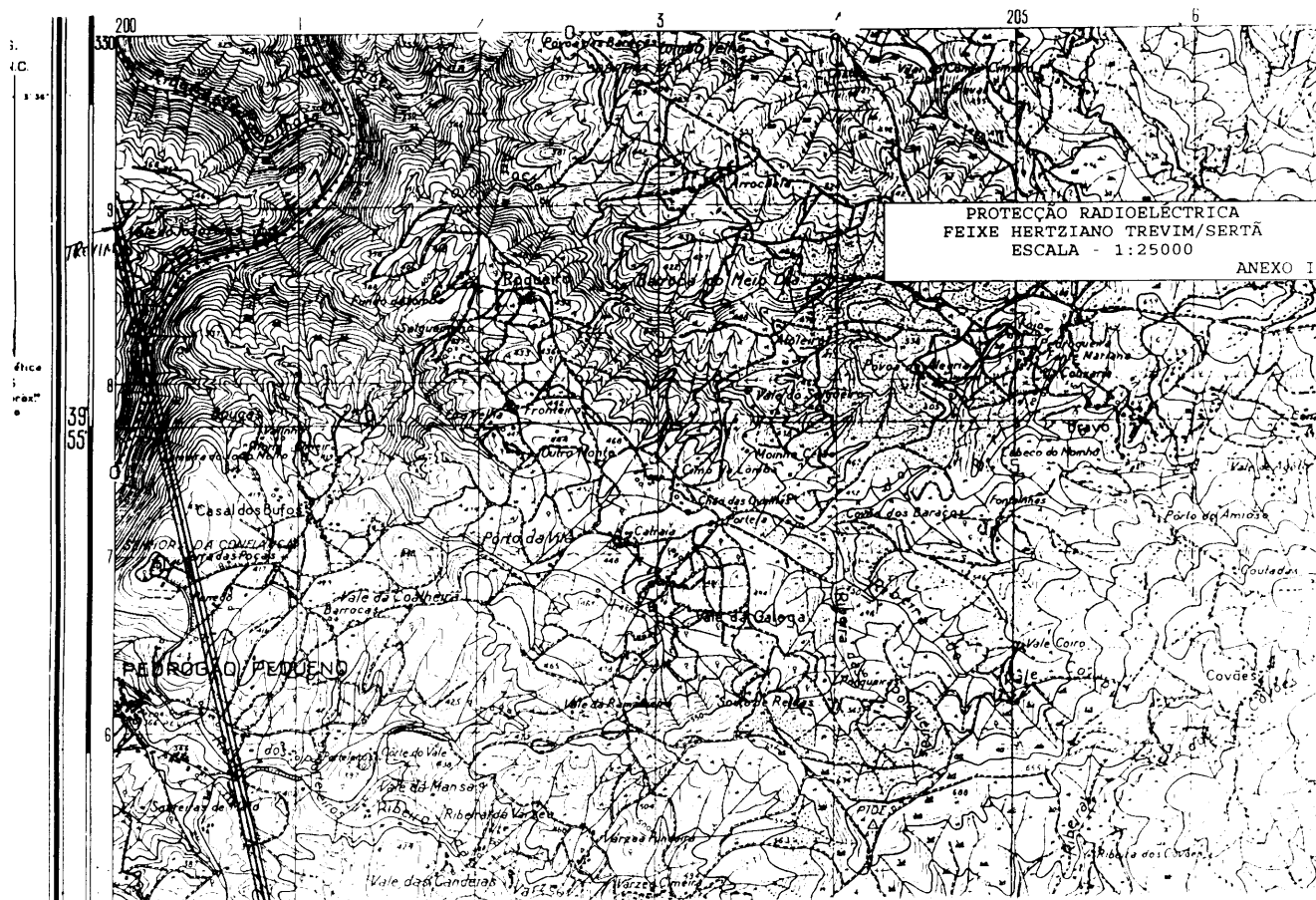
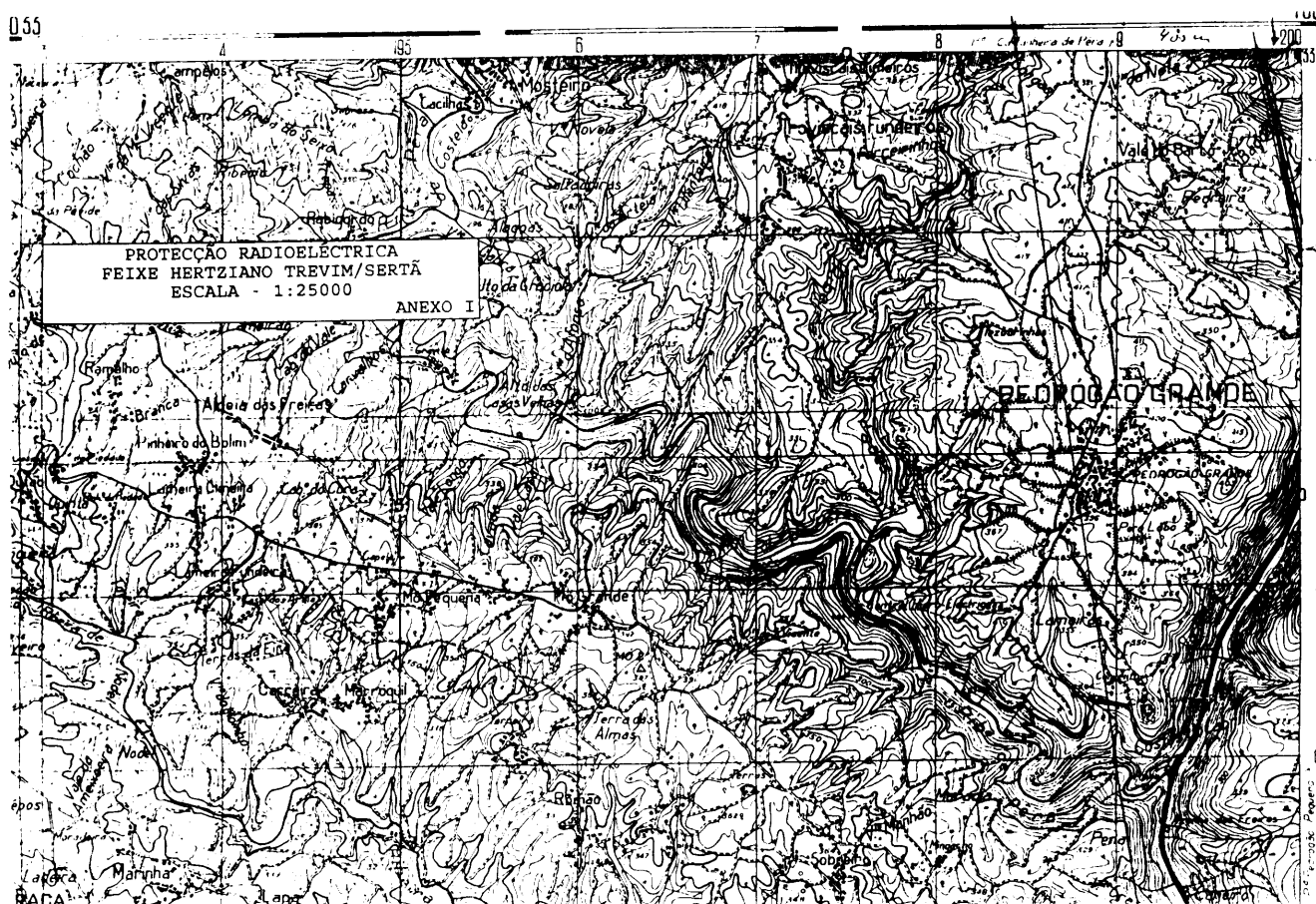
5-9-96. — O Ministro das Finanças, António Luciano Pacheco de Sousa Franco. — O Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, João Cardona Gomes Cravinho.

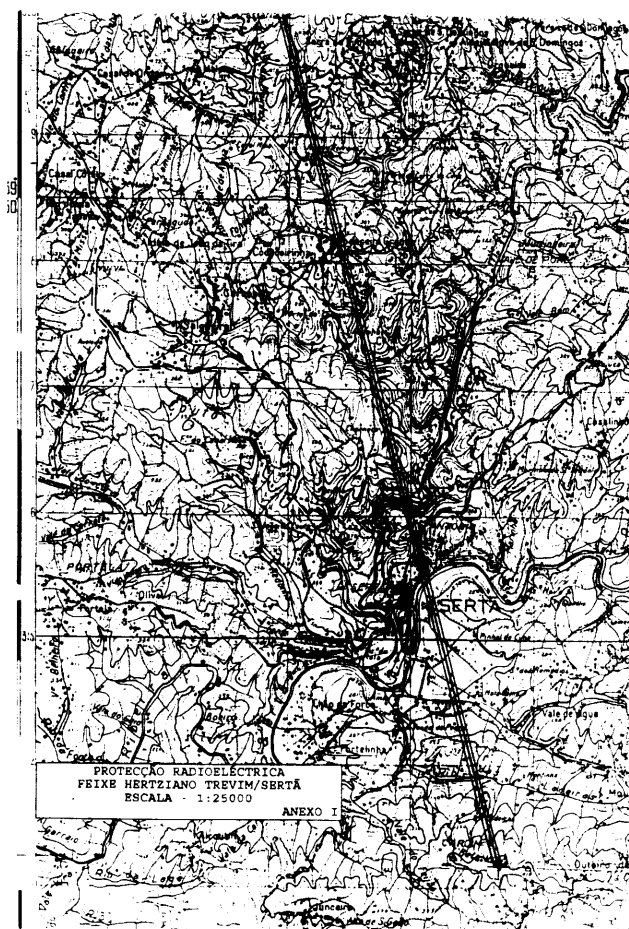
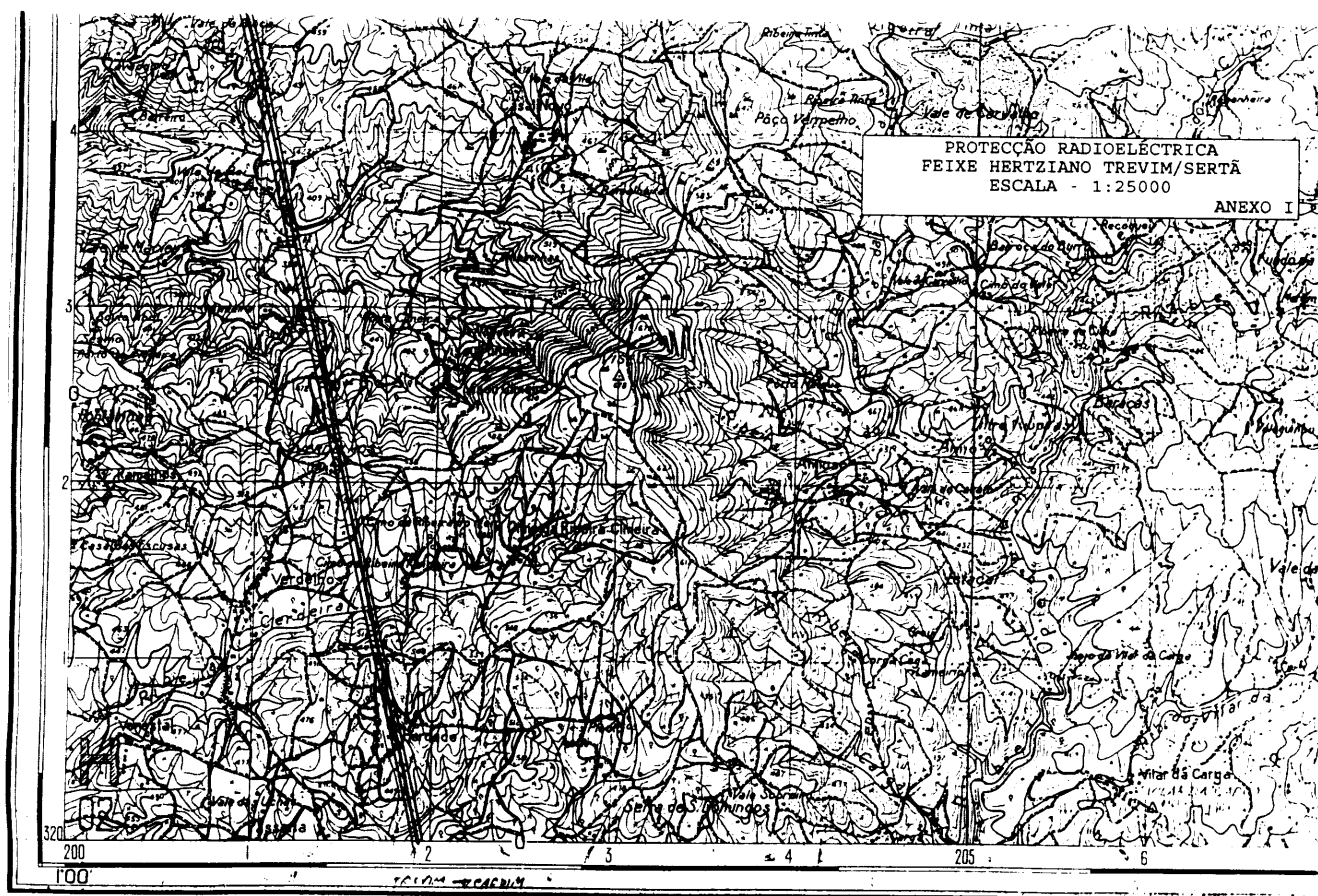
ANEXO I

Traçado do feixe hertziano em carta topográfica à escala de 1:25 000



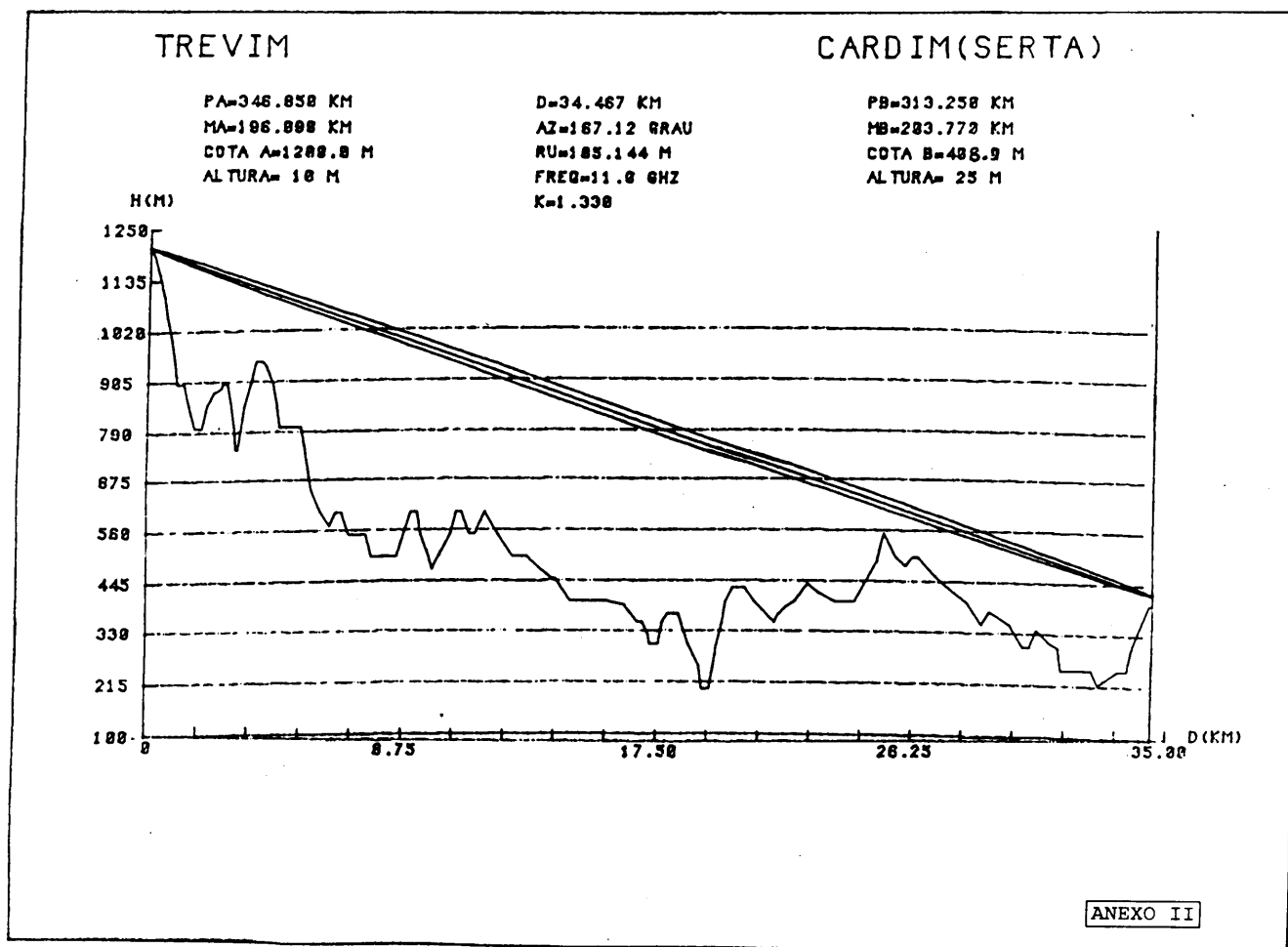






ANEXO II

Perfil do terreno e elipsóide da 1.ª zona de Fresnel



ANEXO II

Desp. conj. A-153/96-XIII. — Considerando que se torna necessário delimitar as áreas de terreno indispensáveis à protecção da ligação hertziana entre os centros radioeléctricos de Mafra e de Montejuento, situados, respectivamente, no Edifício da Portugal Telecom, na Rua dos Bombeiros Voluntários de Mafra, em Mafra, e na Estação de Feixes Hertzianos de Montejuento, São João, na serra de Montejuento, pertencentes à Portugal Telecom, S. A., constitui-se para tal efeito uma servidão radioeléctrica.

Considerando que as populações dos concelhos das áreas abrangidas pelas restrições desta servidão, depois de terem sido convidadas a manifestarem-se, de acordo com o disposto nos arts. 3.º e 5.º do Dec.-Lei 181/70, de 28-4, não apresentaram qualquer reclamação que obste à sua constituição.

Considerando o disposto no n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 597/73, de 7-11, conjugado com o art. 4.º do Dec.-Lei 215/87, de 29-5:

Determina-se o seguinte:

1 — As áreas adjacentes ao percurso da ligação hertziana entre os centros radioeléctricos de Mafra e de Montejuento, numa distância de 34,943 km, estão sujeitas a servidão radioeléctrica e, bem assim, a outras restrições de utilidade pública, nos termos do Dec.-Lei 597/73, de 7-11.

2 — A ligação hertziana referida no número anterior é composta por duas estações terminais, situadas, respectivamente, no Edifício da Portugal Telecom, na Rua dos Bombeiros Voluntários de Mafra, em Mafra, e na Estação de Feixes Hertzianos de Montejuento, São João, na serra de Montejuento.

3 — Os centros radioeléctricos de Mafra e de Montejuento utilizam antenas direccionais com as seguintes coordenadas geográficas e altitudes:

a) Mafra:

Latitude — 38° 56' 28,4" N.;
Longitude — 09° 19' 37,6" W.;
Altitude — 251 m;

b) Montejuento:

Latitude — 39° 10' 30,8" N.;

Longitude — 09° 03' 32,9" W.;
Altitude — 661 m.

4 — a) A zona de desobstrução a que aludem a al. b) do n.º 1 do art. 6.º e o art. 11.º do Dec.-Lei 597/73, de 7-11, tem a largura de 26 m.

b) Esta zona de desobstrução, que é medida perpendicularmente e para cada lado da projecção horizontal da linha recta que une as antenas dos centros radioeléctricos terminais, encontra-se demarcada em plano horizontal na planta topográfica, na escala de 1:25 000, conforme o anexo I a este despacho.

5 — a) Na zona de desobstrução definida no número anterior é proibida a implantação ou manutenção de edifícios ou de outros obstáculos que distem da linha recta que une as antenas terminais menos de $(10 + 0,88\sqrt{d_1 d_2})$ m, sendo d_1 e d_2 obtidos pela projecção sobre a linha recta atrás referida das distâncias, em quilómetros, entre o ponto considerado e os pontos extremos.

b) O elipsóide da 1.ª zona de Fresnel e o perfil do terreno entre as antenas consideradas estão representados em plano vertical no anexo II a este despacho.

6 — O Instituto das Comunicações de Portugal é a entidade competente para:

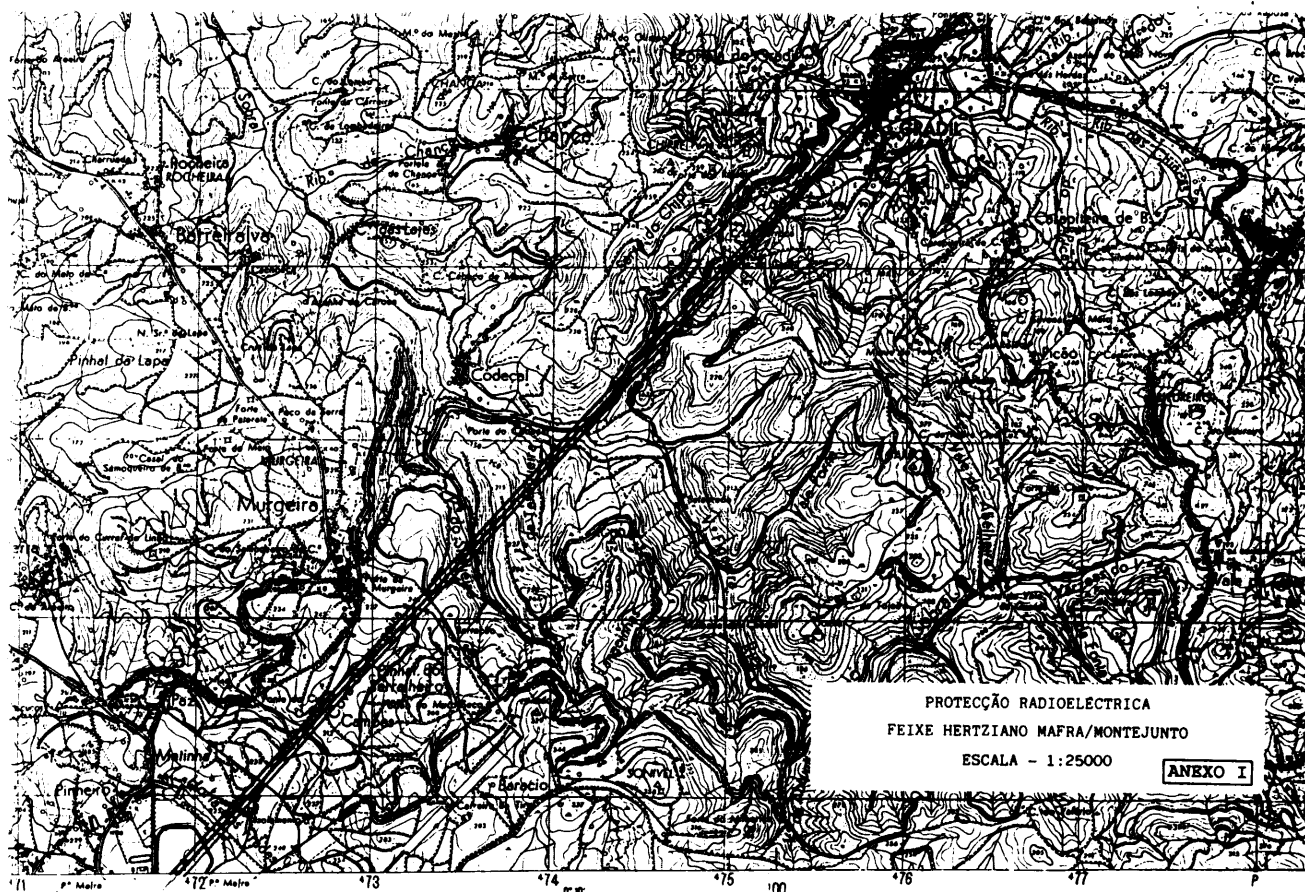
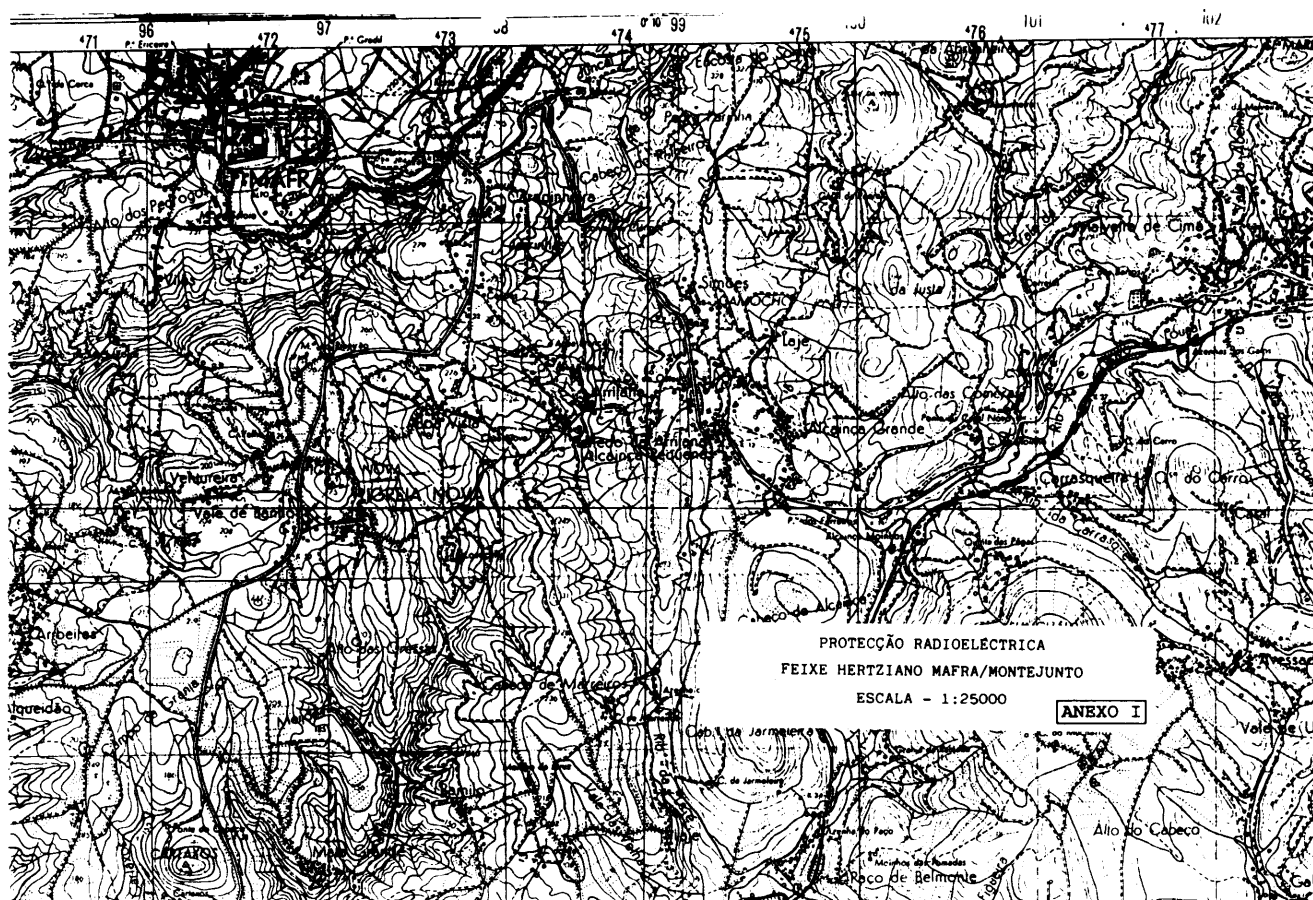
- Ordenar a demolição, remoção, abate ou inutilização dos obstáculos perturbadores referidos no Dec.-Lei 597/73, de 7-11;
- Fiscalizar o cumprimento das disposições legais respeitantes à presente servidão;
- Aplicar, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 597/73, de 7-11, as multas decorrentes das infracções verificadas.

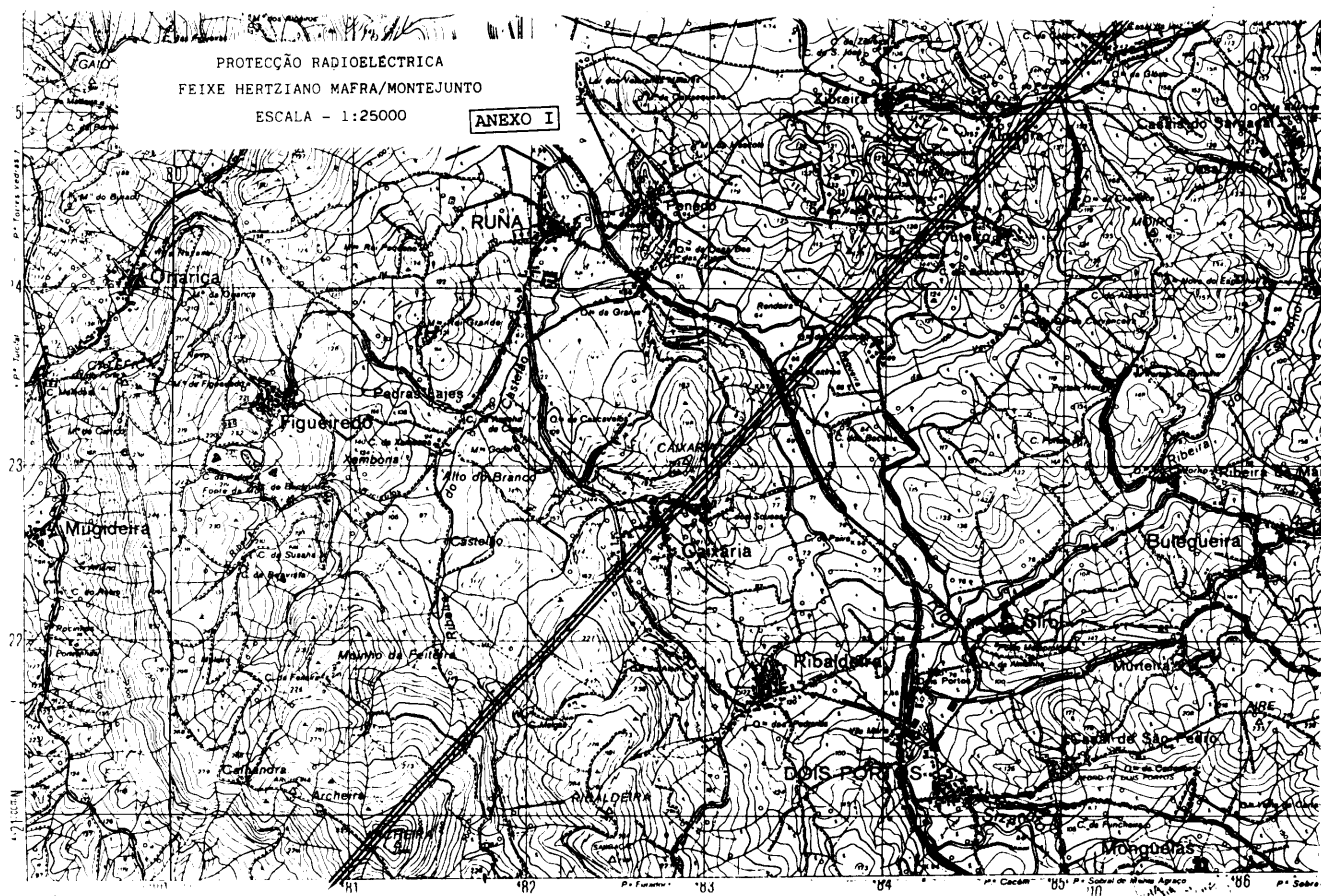
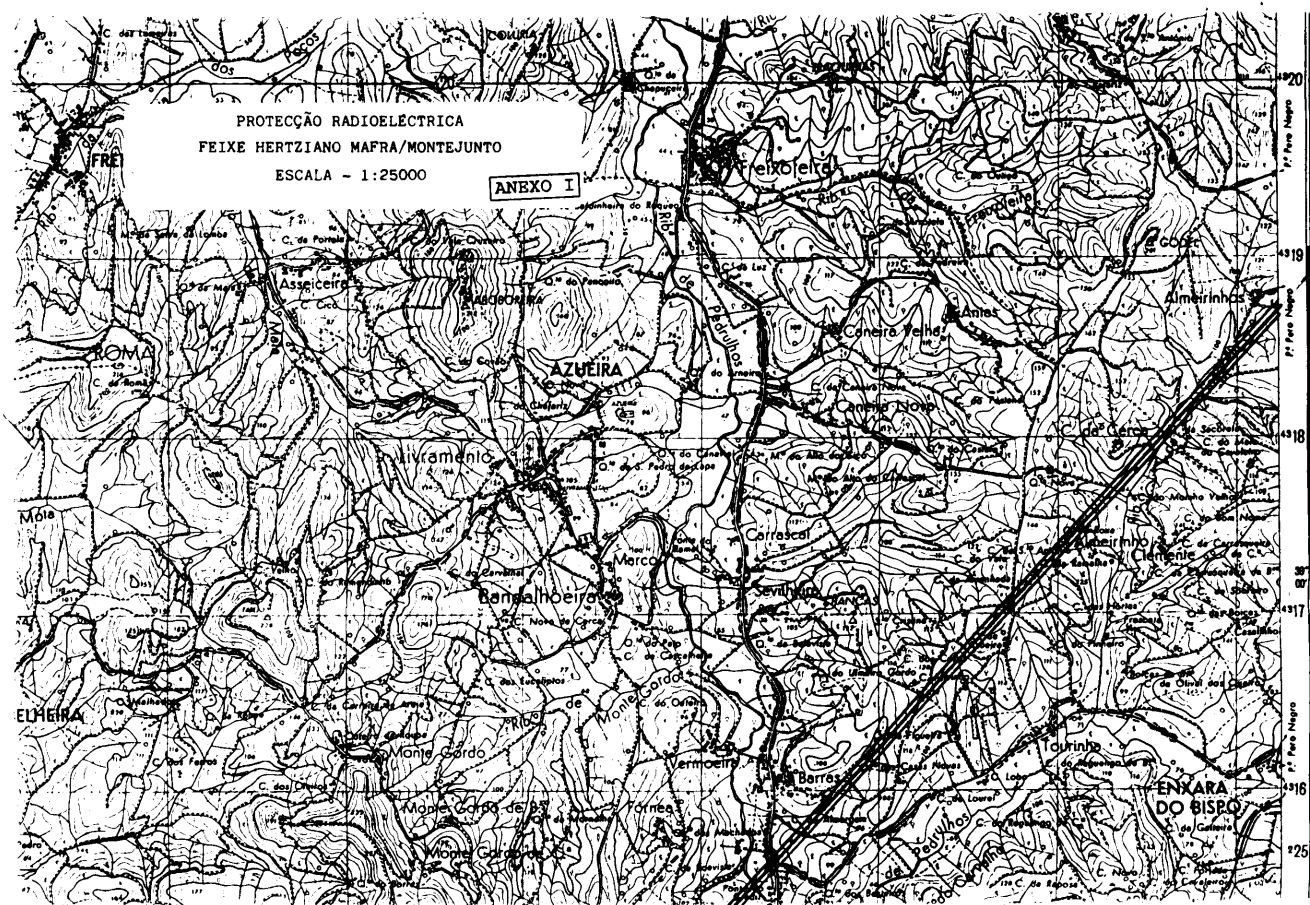
7 — Das decisões tomadas nos termos das als. a) e c) do número anterior cabe recurso para o Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

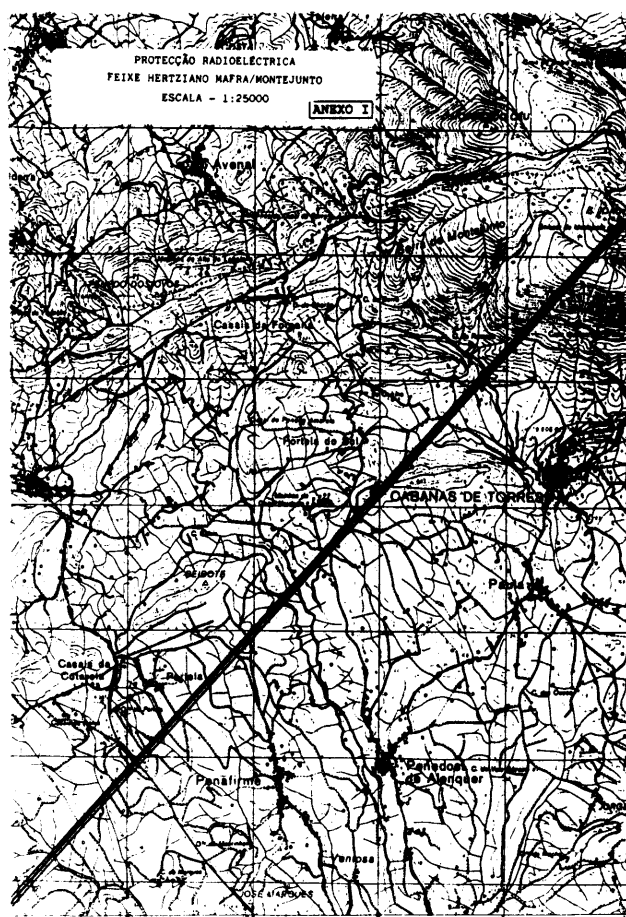
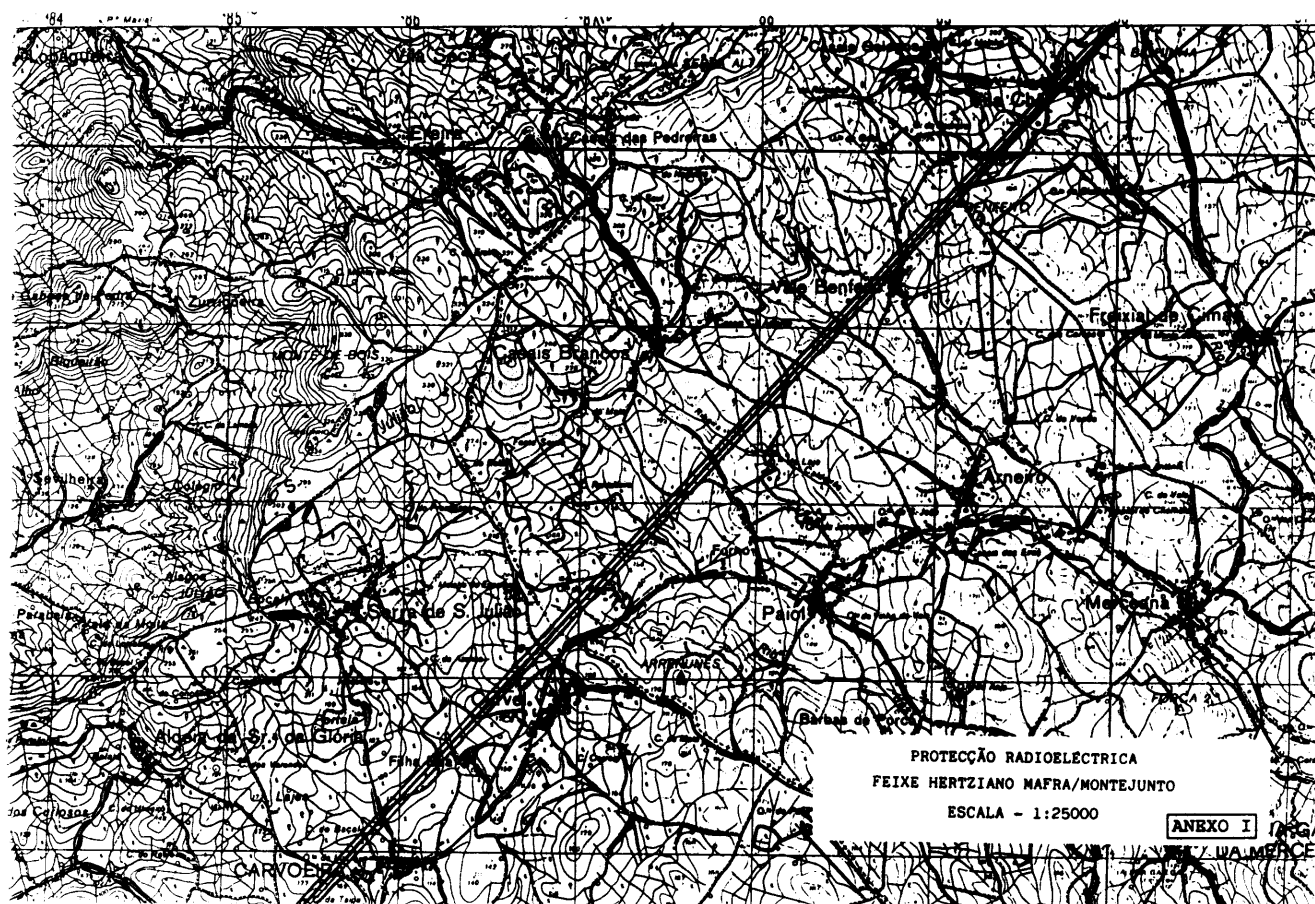
6-8-96. — O Ministro das Finanças, António Luciano Pacheco de Sousa Franco. — O Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, João Cardona Gomes Cravinho.

ANEXO I

Traçado do feixe hertziano em carta topográfica à escala de 1:25 000

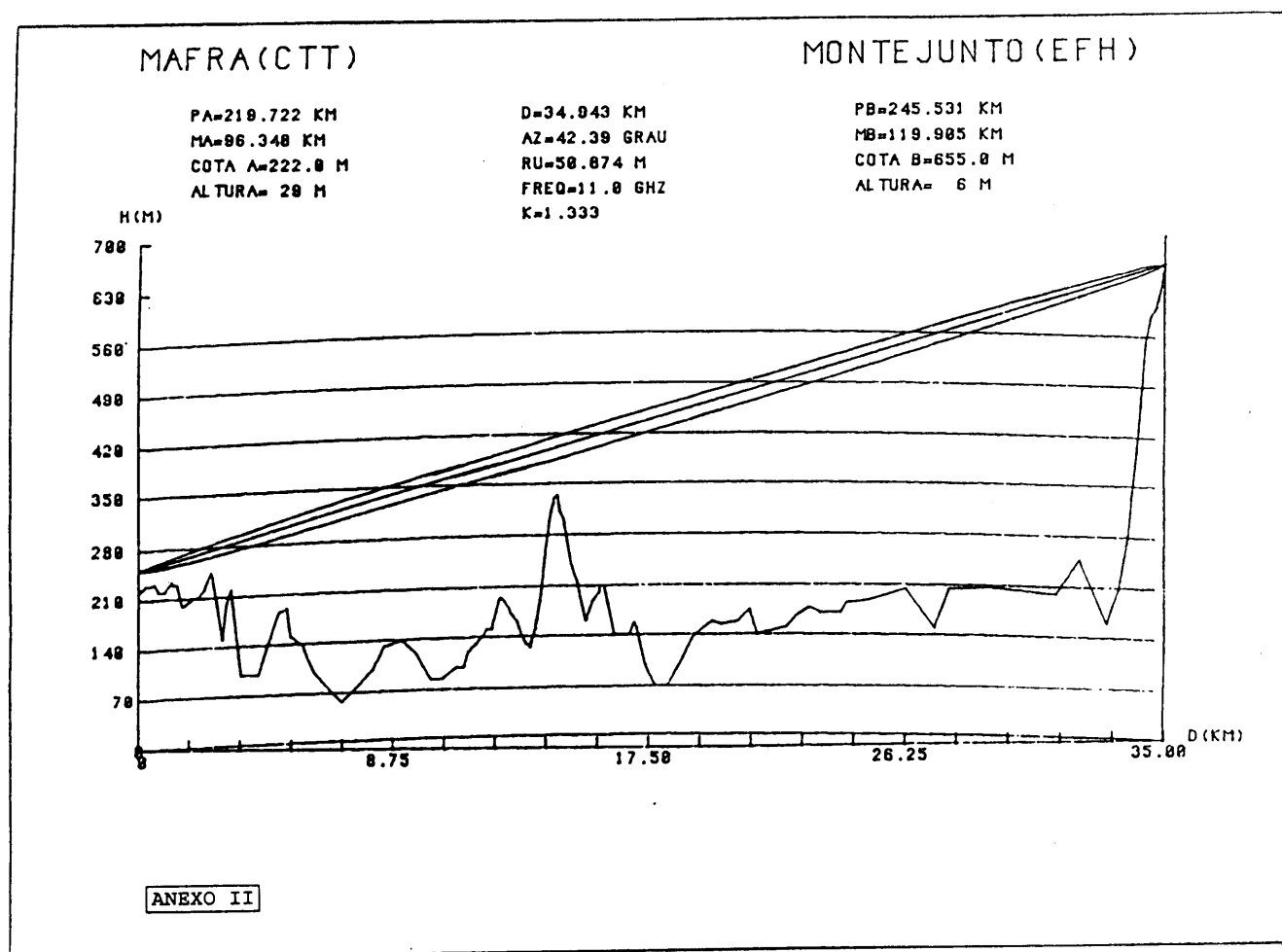






ANEXO II

Perfil do terreno e elipsóide da 1.ª zona de Fresnel

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

1.ª Repartição

Por delegação de 19-12-95 do Ministro da Administração Interna e despacho do general comandante-geral de 9-7-96:

Joaquim Manuel Moura Lima Pereira, médico de clínica geral — contratado, em regime de avença, nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, para prestação de assistência clínica aos beneficiários do Grupo Territorial de Vila Real da Brigada Territorial n.º 4, Porto, da Guarda Nacional Republicana. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

24-9-96. — O Chefe do Estado-Maior, *Abel Luís Lemos Caldas*, brigadeiro.

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

GABINETES DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Desp. conj. SEAMEPAT-SEDR/96. — Considerando a importância da realização do investimento público para o desenvolvimento económico e social do País e para a criação de emprego;

Considerando que estão em causa necessidades efectivas de investimento e uma avaliação adequada da capacidade de execução dos diferentes programas e projectos;

Considerando os constrangimentos que presidem à elaboração dos orçamentos de investimento e a racionalidade a que a execução dos mesmos deve estar sujeita;

Considerando que só um elevado nível de execução dos compromissos orçamentais em cada uma das áreas reflecte a capacidade de cumprimento do programa político do Governo para essas mesmas áreas:

Determina-se que seja constituída uma comissão para o acompanhamento da execução do investimento (CAEI), para proceder, até 31-12-96, ao acompanhamento de execução dos planos de investimento dos organismos tutelados pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território e à apresentação de medidas para a resolução dos problemas que dificultam a sua plena realização.

A CAEI deverá também proceder, no âmbito referido, à afinação dos sistemas de acompanhamento e controlo de execução existentes, por forma a organizar um sistema de informação simples, permanentemente actualizado e virado para a decisão, para todas as entidades tuteladas.

Assim, no que se refere ao orçamento de 1996, pretende-se:

- Obter uma realização financeira dos planos próxima dos 100 %;
- Obter uma maximização da utilização dos fundos comunitários autorizados;
- Obter, até ao próximo dia 15 de Outubro, uma previsão do nível de realização dos planos de investimento até 31-12-96.

Quanto ao modelo de acompanhamento e controlo de realização do investimento, a construir em absoluta sintonia com os sistemas globais já existentes no âmbito do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território e em conjugação com os sistemas específicos existentes em todos os órgãos e serviços dependentes do Secretário de Estado Adjunto, este deve sustentar:

- O controlo permanente da realização financeira e física, dentro do cumprimento dos padrões de qualidade desejáveis;
- A identificação das causas dos desvios observados e a proposta atempada de medidas conducentes à recuperação das taxas de execução;
- A manutenção de um sistema de informação actualizado e integrado, evitando formas burocráticas de comunicação e a duplicação de funções.

A CAEI estabelecerá a colaboração adequada com todos os serviços da Secretaria de Estado, utilizando os sistemas de informação existentes no Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, nomeadamente os relativos ao PIDDAC e ao II Quadro Comunitário de Apoio.

É nomeado para presidir à comissão o engenheiro José Maria Myre Doreis, conselheiro superior de Obras Públicas e Transportes, o qual manterá neste Conselho o seu estatuto e funções.

Constituirão também a CAEI os seguintes membros: Dr.ª Belmira Maria da Silva Costa, Dr. Pedro Alexandre Gomes Durão, Dr.ª Maria Regina Lourenço Ferreira e engenheira Ana Mafalda Câmara Pestana da Veiga Alves, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, Dr.ª Maria Francisca Cabral Cordovil, da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, Dr.ª Maria Elisa Silva Saloio, do Departamento de Planeamento e Prospeção, e Dr.ª Ana Isabel Jesus Carozo dos Santos, do Gabinete de Coordenação de Investimentos.

Serão oportunamente concedidos à CAEI os meios julgados necessários à execução das suas atribuições.

Este despacho entra em vigor a partir da data da sua publicação.

19-9-96. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, *José Manuel da Costa Monteiro Consiglieri Pedroso*. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, *Adriano Lopes Gomes Pimpão*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Desp. SET 66/96. — 1 — Tendo a NORTÁVIA — Serviços e Trabalhos Aéreos, L.^{da}, com sede na Rua de Jorge Ferreirinha, 965, apartado 19, Vermoim, 4470 Maia, satisfeito todos os requisitos exigíveis para o efeito e verificando-se os demais pressupostos legais, é-lhe pelo presente despacho, ao abrigo do Regulamento (CEE) n.º 2407/92, de 23-7, e do Dec.-Lei 19/82, de 28-1, concedida licença para exercer a actividade de transporte aéreo não regular nos seguintes termos:

a) Quanto ao tipo de exploração:

- Voos para uso próprio;
- Voos de táxi;
- Voos de promoção de tráfego;
- Voos para viagens turísticas;

b) Quanto à área geográfica:

- Portugal continental;
- Europa comunitária;
- Norte de África;

c) Quanto ao equipamento — três aeronaves de peso máximo à decolagem não superior a 5700 kg e de capacidade até cinco lugares;

d) Quanto ao prazo — a licença é válida pelo período de cinco anos, podendo ser sucessivamente prorrogada enquanto forem respeitadas todas as disposições legais relativas a licenciamento de empresas de transporte aéreo não regular.

2 — O exercício dos direitos concedidos nesta licença está permanentemente dependente da posse de um certificado de operador aéreo válido por parte do seu titular.

3 — Pela concessão da presente licença são devidas as taxas a que houver lugar, de acordo com a parte I da tabela anexa à Port. 606/91, de 4-7.

20-8-96. — O Secretário de Estado dos Transportes, *António Guíthermino Rodrigues*.

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público a todos os interessados no concurso interno geral de acesso para preenchimento de três lugares vagos da categoria de técnico superior principal da carreira de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (Planeamento e Administração do Território), aprovado pelo Dec.-Lei 272/91, de 7-8, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 102, de 2-5-96, de que a lista de classificação final dos candidatos ao referido concurso se encontra afixada, para efeitos de consulta, nas instalações da Secretaria-Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, sita na Praça do Comércio (Ala Oriental), 1.º, em Lisboa.

26-9-96. — O Presidente do Júri, *José Baptista Ferreira*.

Comissão de Coordenação da Região do Alentejo

Por despacho de 26-8-96 do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território:

António de Jesus Carrilho Velez, chefe de divisão de Assuntos Jurídicos da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo — renovada a comissão de serviço no actual cargo por mais um período de três anos, a partir de 1-12-96.

Aviso n.º 43-CCALT/96. — Faz-se público, nos termos do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, que as listas de antiguidade do pessoal dos quadros da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo e dos gabinetes de apoio técnico da sua área de actuação, com referência a 31-12-95, foram afixadas para consulta dos interessados.

De acordo com o n.º 1 do art. 96.º do citado decreto-lei, qualquer reclamação às referidas lista deve dar entrada na Comissão de Coordenação da Região do Alentejo no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

18-9-96. — O Administrador, *Florival Ramalhinho*.

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso CCRLVT RAF n.º 133/96

Por despacho de 13-9-96 da presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo:

Humberto Nascimento Silva Batalha, topógrafo especialista do quadro dos gabinetes de apoio técnico, GAT de Santarém — autorizada a licença sem vencimento por 30 dias, com início em 2-10-96. Graça Maria Cordeiro de Melo Câmara, técnica superior de 1.ª classe do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo — autorizada a licença especial para assistência a filhos até três anos por mais um mês, com início em 1-10-96.

A Administradora, *Ana Sá da Costa*.

Direcção-Geral da Administração Autárquica

Contrato-programa. — *Construção do novo edifício dos Paços do Concelho da Batalha.* — Em 14-9-96, entre o Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, representado pelo subdirector-geral da Administração Autárquica e pelo presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, e o Município da Batalha, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Dec.-Lei 384/87, de 24-12, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa a construção do novo edifício dos Paços do Concelho da Batalha, cujo investimento global se estima em 339 000 contos.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato produz efeitos a partir da sua assinatura e cessa em 31-12-97.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Compete ao Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (MEPAT):

- a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os autos de medição, através da Comissão de Coordenação da Região do Centro (CCRC);
- b) Processar, através da Direcção-Geral da Administração Autárquica, os autos visados pela CCRC, na proporção correspondente à participação financeira da administração central;
- c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCRC, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — No âmbito do presente contrato, cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

- a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concursos para a adjudicação da obra;
- c) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCRC, de acordo com o disposto neste contrato;
- d) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
- e) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território contempla os encargos da Câmara Municipal da Batalha com a execução do empreendimento previsto no presente contrato, até ao montante global de 110 000 contos, assim distribuída:

1996 — 10 000 contos;
1997 — 100 000 contos.

2 — Em situações excepcionais devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

3 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Caberá ao município da Batalha assegurar a participação financeira que complete os investimentos globais devidos à realização da obra.

5 — Ao município da Batalha caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização em cada ano económico das dotações previstas no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato-programa será constituída pelos representantes da Direcção-Geral da Administração Autárquica, da Comissão de Coordenação da Região do Centro e da Câmara Municipal da Batalha.

Cláusula 6.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução do investimento previsto neste contrato-programa são inscritas anualmente nos orçamentos do mu-

nício da Batalha e do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, dotação da Direcção-Geral da Administração Autárquica, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 7.ª

Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, ficando o município obrigado à restituição das verbas recebidas através de cativação do Fundo de Equilíbrio Financeiro.

O Subdirector-Geral da Administração Autárquica, *Manuel Armando Lopes Martins*. — O Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, *José Joaquim Dinis Reis*. — O Presidente da Câmara Municipal da Batalha, *Raul Miguel de Castro*.

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Aviso. — 1 — Nos termos do Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 215/95, de 22-8, torna-se público que, por despacho do subdirector-geral de 15-7-96, por delegação, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de desenhador (carreira de dotação global), relativa ao quadro de pessoal da Direcção Regional de Monumentos de Lisboa desta Direcção-Geral, a que se refere o mapa anexo v à Port. 1027/93, de 14-10.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas até ao preenchimento do lugar em referência, caducando logo que se verifique o provimento do mesmo.

3 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelas disposições legais constantes dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, e 215/95, de 22-8.

4 — Área funcional — desenho de artes gráficas, cartografia, construção civil, electrotécnica e máquinas.

5 — Conteúdo funcional — compete à categoria posta a concurso executar e ou compor maquetas, desenhos, cartas ou gráficos a partir de elementos ou indicações que lhe são fornecidos, seguindo normas técnicas específicas, bem como executar as correspondentes artes finais.

6 — Local de trabalho — na Direcção Regional de Monumentos de Lisboa desta Direcção-Geral, sita na Avenida do Infante Santo, nesta cidade.

7 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o previsto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, para a respectiva categoria e as condições de trabalho e regalias sociais são genericamente as vigentes para os funcionários da administração pública central.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os técnicos-adjuntos de 2.ª classe da carreira de desenhador que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam as condições previstas na al. b) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações resultantes do Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

Poderão ainda candidatar-se os funcionários que reúnam as condições previstas no art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

9.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizado, branca, de formato A4, dirigido ao director-geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, para esta Direcção-Geral, Praça do Comércio, ala oriental, 2.º, 1194 Lisboa Codex, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, residência, telefone, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), serviço a que se encontra vinculado, categoria que detém, acções de formação profissional frequentadas e quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Habilitações literárias.

9.3 — O requerimento de admissão ao referido concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado devidamente assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia autenticada pela Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais ou por notário;
- c) Declaração, passada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, donde constem a categoria que detém e a antiguidade na mesma, bem como na carreira e na função pública, e a natureza do vínculo;
- d) Declaração do serviço, devidamente autenticada, donde conste a descrição das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa, bem como o período a que as mesmas se reportam;
- e) Fotocópias autenticadas das classificações de serviço dos últimos três anos.

9.4 — Sob pena de não serem tomadas em consideração, deverá igualmente ser junta ao requerimento de admissão ao concurso a documentação comprovativa das acções de formação profissional frequentadas e de outros elementos que os candidatos nele tenham indicado para apreciação do seu mérito.

9.5 — Os candidatos pertencentes aos quadros desta Direcção-Geral ficam dispensados da apresentação das declarações referidas nas als. c) e d) do n.º 9.3 e dos documentos referidos nas als. b) e e) do mesmo número, se já constarem dos respectivos processos individuais, nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular (AC) — destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, podendo, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e a experiência profissionais na área para que o concurso é aberto — factor de ponderação 8;
- b) Entrevista profissional de selecção (E) — destinada a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos — factor de ponderação 2.

10.1 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

10.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com o n.º 3 do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, na redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base (HA), onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional (FP), em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional (EP), em que se verificará a capacidade do desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
- d) Qualificação profissional (QP), em que se ponderarão os elementos curriculares das candidaturas.

10.3 — A classificação de serviço (CS) será obrigatoriamente ponderada, através da sua expressão quantitativa, como factor de apreciação na avaliação curricular (n.º 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 215/95, de 22-8).

11 — Afixação das listas — as listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Monumentos de Lisboa desta Direcção-Geral.

12 — Júri:

12.1 — Composição:

Presidente — Chefe de divisão arquitecto Júlio Augusto Gomes Teles Grilo.

Vogais efectivos — Arquitecto assessor João Luís Nunes Seabra e arquitecta principal Ana Rosa Ferreira de Freitas.

Vogais suplentes — Arquitectos de 2.ª classe Ângelo Luís Costa Silveira e Maria Luísa Abelaira Cortesão António.

13 — Substituição do presidente — o vogal efectivo mencionado em primeiro lugar substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

12-9-96. — Pelo Director-Geral, A. Bento Maia.

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 215/95, de 22-8, torna-se público que, por despacho do subdirector-geral de 13-8-96, por delegação, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de engenheiro civil assessor (carreira de dotação global), do quadro de pessoal da Direcção Regional de Edifícios e Monumentos do Norte desta Direcção-Geral, a que se refere o mapa anexo II à Port. 1027/93, de 14-10.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas até ao preenchimento do lugar em referência, caducando logo que se verifique o provimento do mesmo.

3 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelas disposições legais constantes dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, e 215/95, de 22-8.

4 — Área funcional — engenharia civil.

5 — Conteúdo funcional — compete genericamente à categoria de assessor, pertencente ao grupo de pessoal técnico superior, prestar assessoria técnica de elevado grau de qualificação e responsabilidade nas áreas de actividade do respectivo organismo, elaborando pareceres e concebendo projectos, orientando a concepção e desenvolvimento de medidas de política e de gestão, representando o respectivo serviço em reuniões, comissões e grupos de trabalho e participando em trabalhos que exijam conhecimentos altamente especializados e uma visão global da Administração capaz de integrar vários quadrantes e domínios de actividade, exercendo-os em função dos objectivos prosseguidos por esta Direcção-Geral, através da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, principalmente nas áreas relativas a obras, avaliando projectos, acompanhamento e fiscalização, gestão de dotações e assessoria técnica.

6 — Local de trabalho — na Direcção Regional de Edifícios e Monumentos do Norte, sita na cidade do Porto.

7 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o previsto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, para as respectivas categorias e as condições de trabalho e regalias sociais são genericamente as vigentes para os funcionários da administração pública central.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os engenheiros civis principais com pelo menos três anos classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados, no mínimo, de *Bom*, que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisficam as condições previstas na al. b) do art. 3.º Dec.-Lei 265/88, de 28-7, e nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações resultantes do Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

Poderão ainda candidatar-se os funcionários que reúnam as condições previstas no art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

9.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizado, branca, de formato A4, dirigido ao director-geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, para esta Direcção-Geral, Praça do Comércio, ala oriental, 2.º, 1194 Lisboa Codex, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, residência, telefone, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), serviço a que se encontra vinculado, categoria que detém e quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Habilitações literárias.

9.3 — O requerimento de admissão ao referido concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia autenticada pela Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais ou pelo notário do mesmo;
- c) Declaração, passada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, donde conste a categoria que detém e a antiguidade na mesma, bem como na carreira e na função pública, e a natureza do vínculo;

- d) Declaração do serviço, devidamente autenticada, donde conste a descrição das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa, bem como o período a que as mesmas se reportam;
- e) Fotocópias autenticadas das classificações de serviço dos últimos três anos.

9.4 — Sob pena de não serem tomadas em consideração, deverá igualmente ser junta ao requerimento de admissão ao concurso a documentação comprovativa das acções de formação profissional frequentadas e de outros elementos que os candidatos nele tenham indicado para apreciação do seu mérito.

9.5 — Os candidatos pertencentes aos quadros desta Direcção-Geral ficam dispensados da apresentação das declarações referidas nas als. c) e d) do n.º 9.3 e dos documentos referidos nas als. b) e e) do mesmo número, se os mesmos já constarem dos respectivos processos individuais, nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular (AC) — destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, podendo, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e a experiência profissionais nas áreas para que o concurso é aberto — factor de ponderação 8;
- b) Entrevista profissional de selecção (E) — destinada a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos — factor de ponderação 2.

10.1 — Tendo em atenção a al. b) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, a apreciação e discussão pública do currículo profissional dos candidatos será realizada na entrevista profissional de selecção.

Os candidatos podem apresentar um trabalho original que verse tema actual e concreto de interesse para a Administração Pública, directamente relacionado com o conteúdo funcional do respectivo cargo, cabendo ao júri, com base nesse trabalho, avaliar a capacidade de análise e concepção do candidato. Os trabalhos deverão ser apresentados no período de 10 dias úteis contados a partir da data da afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso, sob pena de não serem tomadas em consideração.

10.2 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

10.3 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com o n.º 3 do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, na redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base (HA), onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional (FP), em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Qualificação profissional (QP), em que se ponderarão os elementos curriculares das candidaturas;
- d) Experiência profissional (EP), em que se verificará a capacidade do desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

10.4 — A classificação de serviço (CS) será obrigatoriamente ponderada, através da sua expressão quantitativa, como factor de apreciação na avaliação curricular (n.º 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 215/95, de 22-8).

11 — Afixação das listas — as listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Edifícios e Monumentos do Norte, desta Direcção-Geral.

12 — Júri:

12.1 — Composição:

Presidente — Director regional arquitecto Augusto José Marques da Costa.

Vogais efectivos:

Engenheira mecânica assessora principal Maria Susana Silva Ferreira Gonçalves Maldonado e engenheiro civil assessor principal Manuel da Silva Bernardo Gonçalves;

Vogais suplentes:

Engenheiro electrotécnico assessor Joaquim Manuel Pinto Laranjeira e engenheiro civil assessor António Camilo Silva de Figueiredo.

13 — Substituição do presidente — o vogal efectivo mencionado em primeiro lugar substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

13-9-96. — Pelo Director-Geral, A. Bento Maia.

Aviso. — 1 — Nos termos do Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, torna-se público que pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, por meu despacho de 8-8-96, por delegação, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de encarregado de pessoal auxiliar do quadro de pessoal dos Serviços Centrais desta Direcção-Geral, constante do mapa anexo 1 à Port. 1027/93, de 14-10.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas até ao preenchimento da vaga em referência, caducando logo que se verifique o provimento da mesma.

3 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelas disposições legais constantes dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, e 215/95, de 22-8.

4 — Área funcional — serviços gerais.

5 — Conteúdo funcional — compete ao encarregado do pessoal auxiliar controlar e coordenar as funções do pessoal auxiliar administrativo, distribuindo o trabalho e zelando pelo cumprimento das normas de serviço.

6 — Local de trabalho — nos Serviços Centrais desta Direcção-Geral, sítos na Praça do Comércio, nesta cidade.

7 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o previsto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais são genericamente as vigentes para os funcionários da administração pública central.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — poderão, nos termos do n.º 7 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, candidatar-se os auxiliares administrativos posicionados no 4.º escalão ou superior que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam as condições previstas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

9.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizado, branca, de formato A4, dirigido ao director-geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, para esta Direcção-Geral, Praça do Comércio, ala oriental, 2.º, 1194 Lisboa Codex, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, residência, telefone, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), serviço a que se encontra vinculado, categoria que detém, acções de formação profissional frequentadas e quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Habilitações literárias.

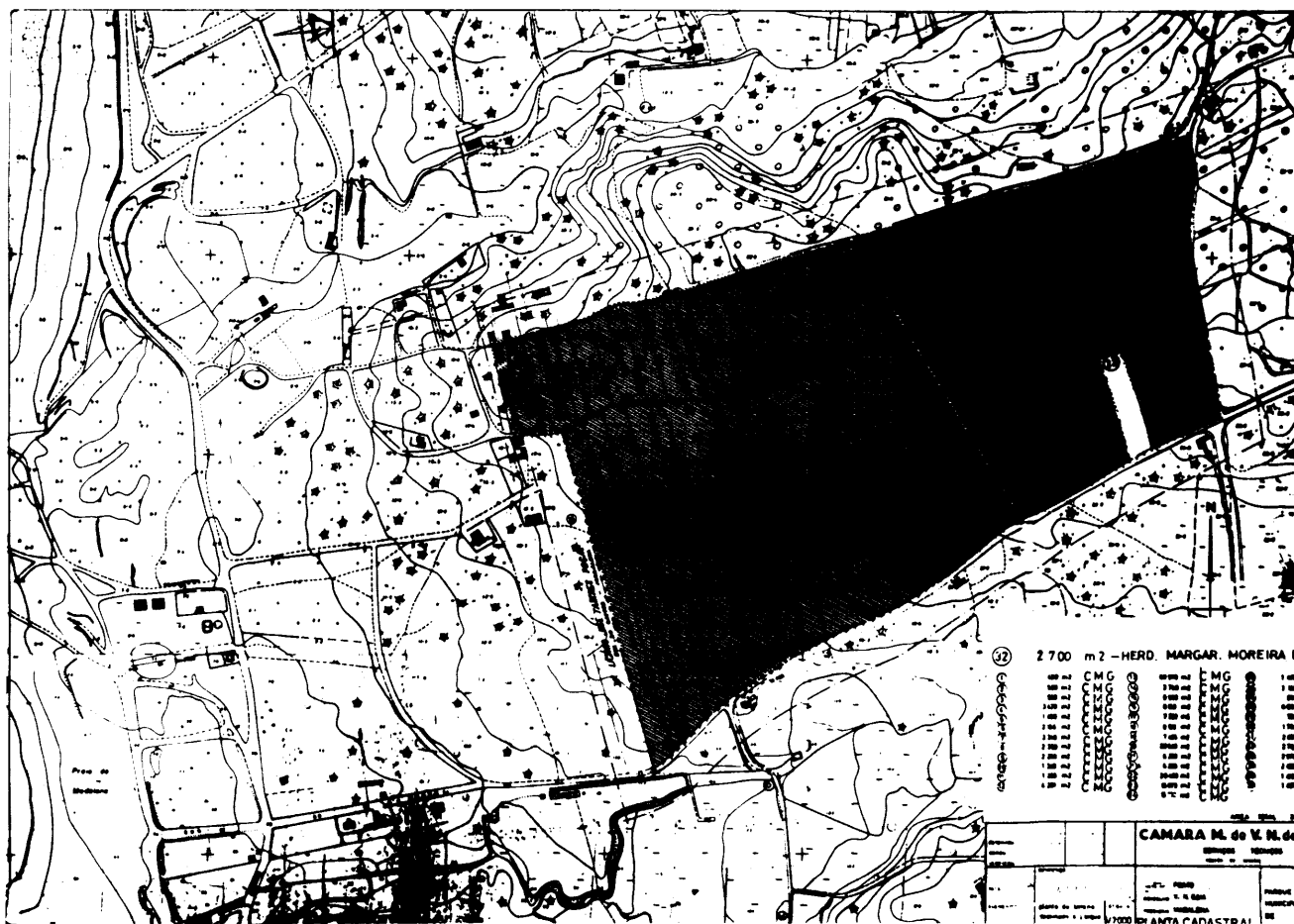
9.3 — O requerimento de admissão ao referido concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia autenticada pela Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais ou pelo notário;
- c) Declaração, passada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, donde conste a categoria que detém e a antiguidade na mesma, bem como na carreira e na função pública, e a natureza do vínculo;
- d) Declaração do serviço, devidamente autenticada, donde conste a descrição das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa, bem como o período a que as mesmas se reportam;
- e) Fotocópias autenticadas das classificações de serviço dos últimos três anos.

9.4 — Sob pena de não serem tomadas em consideração, deverá igualmente ser junta ao requerimento de admissão ao concurso a documentação comprovativa das acções de formação profissional frequentadas e de outros elementos que os candidatos nele tenham indicado para apreciação do seu mérito.

9.5 — Os candidatos pertencentes aos quadros desta Direcção-Geral ficam dispensados da apresentação das declarações referidas nas als. b), c), d) e e) do n.º 9.3, nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.



Junta Autónoma de Estradas

Por despacho do presidente da Junta Autónoma de Estradas de 18-9-96:

Sérgia Augusta Nunes Pinheiro da Cunha, chefe de secção do quadro da Junta Autónoma de Estradas — nomeada, em regime de substituição, chefe de repartição da Direcção dos Serviços de Pontes, por um período de seis meses, com efeitos a partir de 19-9-96. (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

25-9-96. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria José Capote Fernandes*.

MINISTÉRIOS DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO, DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS, PARA A QUALIFICAÇÃO E O EMPREGO, DO AMBIENTE, DA CULTURA E DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA.

Despacho conjunto. — Considerando que o despacho conjunto proferido pelos Ministros do Planeamento e da Administração do Território, da Agricultura, das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, do Emprego e da Segurança Social e do Ambiente e Recursos Naturais e pelo Subsecretário de Estado da Cultura em 2-8-95, publicado no *DR*, 2.ª, de 16-11-95, criou a unidade de gestão que coordenará a implementação em Portugal da intervenção operacional de iniciativa comunitária INTERREG II — Cooperação Transfronteiriça, e estabeleceu as suas atribuições e definiu a sua composição;

Considerando que esta intervenção operacional prevê acções que viabilizem o intercâmbio transfronteiriço entre as instituições de ensino e de investigação e destas com as associações empresariais;

Considerando que as candidaturas apresentadas pelas universidades serão apresentadas ao Programa INTERREG II — Cooperação Transfronteiriça através da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica (JNICT), a qual apresentará parecer científico e técnico de avaliação das candidaturas, bem assim como de parecer sobre o seu ajustamento com a iniciativa complementar do lado espanhol, torna-se necessário incluir na respectiva unidade de gestão um representante da JNICT.

Assim, o n.º 1 do despacho conjunto já referido passa a ter a seguinte redacção:

1 — A unidade de gestão da intervenção operacional de iniciativa comunitária INTERREG II — Cooperação Transfronteiriça é constituída pelos seguintes elementos:

- a) Gestor (DGDR);
- b) Um representante da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional;
- c) Um representante da Direcção-Geral do Desenvolvimento Rural;
- d) Um representante da Comissão de Coordenação do Fundo Social Europeu;
- e) Um representante da Direcção-Geral de Emprego e Formação Profissional;
- f) Um representante da cada uma das Comissões de Coordenação Regional do Norte, do Centro, do Alentejo e do Algarve;
- g) Um representante da Direcção-Geral do Ambiente.

1.1 — Sempre que estejam em análise assuntos do seu interesse directo, integram igualmente a unidade de gestão as seguintes entidades:

- a) Um representante do Gabinete de Coordenação dos Investimentos, do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território;
- b) Um representante da Junta Autónoma de Estradas;
- c) Um representante do Instituto da Conservação da Natureza;
- d) Um representante do Instituto Nacional da Água;
- e) Um representante da Direcção-Geral dos Serviços de Gestão e Organização, da Secretaria de Estado da Cultura;
- f) Um representante da Portugal Telecom;
- g) Um representante da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica;

h) Um representante do Instituto do Emprego e Formação Profissional.

13-9-96. — O Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, *João Cardona Gomes Cravinho*. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Manuel Capoulas Santos*, Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural. — A Ministra para a Qualificação e o Emprego, *Maria João Fernandes Rodrigues*. — A Ministra do Ambiente, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira*. — O Ministro da Cultura, *Manuel Maria Ferreira Carrilho*. — O Ministro da Ciência e da Tecnologia, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Por despachos do secretário-geral do Ministério da Justiça de 18-9-96:

Yolanda Alice de Jesús Coluna, técnica auxiliar de 1.ª classe da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — promovida, precedendo concurso, a técnica auxiliar principal da mesma Secretaria-Geral, ficando exonerada do lugar que ocupava a partir da data da aceitação do novo cargo.

Belmira Mendes Marques, primeiro-oficial da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — nomeada definitivamente, precedendo concurso, a técnica auxiliar principal da mesma Secretaria-Geral, ficando exonerada do lugar que ocupava a partir da data da aceitação do novo cargo.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

19-9-96. — Pelo Secretário-Geral, *Belmira Piçarra*.

Gabinete de Estudos e Planeamento

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 220, de 21-9-96, a p. 13 286, rectifica-se que onde se lê:

José Manuel Machado Cardoso, técnico superior principal do quadro do GEPMJ — nomeado, ao abrigo da al. a) do n.º 1 do art. 21.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, técnico superior de informática principal.

deve ler-se:

José Manuel Machado Cardoso, técnico superior principal do quadro do GEPMJ — nomeado, ao abrigo da al. a) do n.º 1 do art. 21.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, técnico superior de informática de 1.ª classe.

24-9-96. — A Subdirectora-Geral, *Ana Vaz*.

Directoria-Geral da Polícia Judiciária

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, publica-se a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para preenchimento de quatro vagas de especialista auxiliar de polícia de nível 0 (informática) do quadro de pessoal da Polícia Judiciária (ref. 25), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 302, de 31-12-94, e homologada por despacho de 19-9-96.

1 — Candidatos aprovados:

	Valores
1.º Manuel António Martins Pinheiro Magrinho	13,43
2.º Pedro Penha Leitão da Costa Marques	12,73
3.º Luís Miguel da Rocha Fonseca	12,03
4.º Luís Miguel Andrade Gonçalves	11,87
5.º Fernando Manuel Gonçalves Oliveira Duarte	11,55
6.º António José Anes Rosendo (a)	11,20
7.º Paulo Jorge Faria Dias (a)	11,20
8.º Hamilton dos Anjos Chande	10,83
9.º Carla Maria Silva Simões Dique	10,63
10.º Pedro José Gonçalves Leal	10,60
11.º Fernando David Amaral Dias (a)	10,53
12.º Raul Gabriel Neves Sacramento (a)	10,53
13.º Ana Cristina Carrajola Catarro Carvalho	10,50
14.º Francisco José Gerardo Machado	10,26
15.º Elsa Marina Mestre da Silva Romão	10,17
16.º João Paulo da Conceição Robin de Andrade (a) ..	10,10
17.º Paula Cristina de Oliveira Monteiro (a)	10,10

	Valores
18.º Eduardo Manuel Sousa Zambujo	9,88
19.º Manuel Afonso dos Santos Carrondo Carvalho	9,83
20.º Ana Margarida Escórcio Rodrigues	9,63
21.º Vanda Maria Reis de Carvalho	9,60

(a) Verificada a existência de candidatos com a mesma nota final, o júri utilizou como critério de desempate, sucessivamente, a existência de vínculo à função pública e a melhor nota do exame psicológico, da avaliação curricular e da prova escrita, em conformidade com o disposto no art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 31-12.

2 — Candidatos excluídos:

Abel Paulo Palhares dos Santos Silva (b).
 Abel Pedro Saraiva Leirião (b).
 Abílio Manuel de Matos Salgueiro (b).
 Abílio Sérgio de Matos Nunes (b).
 Adelaide Isabel Pereira Moreira de Carvalho (b).
 Adelaide Patrícia Falcão Louro (b).
 Adelina Maria Soares Correia Chora (b).
 Adelino Eduardo Lopes Brás (bb).
 Adelino Fernandes de Sousa Couto (b).
 Adília Maria Baptista Bisciaia Pires (b).
 Adília Maria Moreira Barbosa (b).
 Adriana da Conceição Morais Rodrigues (b).
 Adriana Paula Cora Conde Sarabando (b).
 Adriano Manuel Baptista de Jesus (bb).
 Aida Gomes Silva Ferreira (bb).
 Aida Isabel Moreira Santos (b).
 Aida Pereira Bordalo de Paiva Simões Boal (b).
 Alberto Luís Jantarão Almas (a).
 Albina Emília de Freitas Maciel (b).
 Albino Miguel Campos Miranda (b).
 Alcina Maria Cabanas Moreira (bb).
 Alcino Guimarães Moreira (b).
 Alcino Paulo Dias do Rio (b).
 Alda Maria Lourenço Martins (b).
 Alexandra Isabel Rosado dos Santos Correia (b).
 Alexandra Mafalda Fernandes Ferreira da Silva (b).
 Alexandra Maria Cascais Sarzedas (a).
 Alexandra Marisa Correia Fonseca (b).
 Alexandra Marisa da Silva Miranda (b).
 Alexandra Paula da Cruz de Sousa Alves (b).
 Alexandre Laranjeira Taveira Pereira (b).
 Alexandre Manuel Moura Reis (b).
 Alexandre Manuel Teixeira Guedes da Silva Oliveira (a).
 Alexandrina Mutembo de Matos (b).
 Alfredo Alexandre da Silva Moreira (b).
 Alfredo Eugénio Pires Mendes Borges (bb).
 Alfredo Lourenço da Silva Costa (b).
 Alfredo Miguel da Conceição Grácio Vital (bb).
 Alice Cristina Rebelo Azevedo Gomes Carou (b).
 Alice Sérgio Carmelo Antão (bb).
 Álvaro Manuel Costa Gonçalves Escumalha (bb).
 Álvaro Manuel Maia Gomes (b).
 Álvaro Miguel Nunes Silva (b).
 Álvaro Monteiro Grentto (b).
 Alzira Maria Peixoto da Silva (b).
 Amélia Cristina Elias Ferreira (b).
 Amélia Fernanda Lesto Capítulo (b).
 Américo Sérgio de Oliveira Soares (b).
 Amílcar Bernardo Figueira Galão (b).
 Amílcar Jorge Matos Loureiro Duarte (bb).
 Ana Augusta Varelas Paquete (b).
 Ana Bela Vieira Canário (b).
 Ana Carla Abelha Viegas (a).
 Ana Carla Lourenço do Carmo (b).
 Ana Catarina Oliveira Ferreira (b).
 Ana Catarina Roçadas Lourenço de Araújo (b).
 Ana Catarina de Sousa Fernandes (bb).
 Ana da Conceição Gonçalves Borges Alves Correia (b).
 Ana Cristina Bento de Almeida Vieira (b).
 Ana Cristina de Almeida Feio (b).
 Ana Cristina de Almeida Santana (b).
 Ana Cristina Álvares de Moura Ferreira Campino (b).
 Ana Cristina Alves Correia (a).
 Ana Cristina Alves Fernandes (b).
 Ana Cristina Andrade Henriques (b).
 Ana Cristina Chinita Rodrigues (b).
 Ana Cristina Cordeiro dos Santos Martins (bb).
 Ana Cristina Costa Mira (bb).
 Ana Cristina Duarte Raposo (b).

Ana Cristina Ferreira de Carvalho e Costa Braga (bb).
 Ana Cristina Ferreira Castanheira (b).
 Ana Cristina Ferreira Pinto (b).
 Ana Cristina Freitas Ramos (b).
 Ana Cristina Gil Barbosa Pires Morão (bb).
 Ana Cristina Gonçalves Tomé Lapa (b).
 Ana Cristina Jorge Nogueira (b).
 Ana Cristina Paula Vicente (b).
 Ana Cristina Pereira Mendes (b).
 Ana Cristina Rodrigues Marques (a).
 Ana Cristina dos Santos Sousa Paiva (b).
 Ana Elisabete da Cruz de Sousa Alves (b).
 Ana Filipa Morais Florido Pereira (b).
 Ana Isabel Castela Rodrigues (bb).
 Ana Isabel Gabriel Martinho da Silva (b).
 Ana Isabel Gomes Peguinho (bb).
 Ana Isabel Martins da Conceição (b).
 Ana Isabel Rodrigues Messias (b).
 Ana Isabel da Silva Franca (b).
 Ana Isabel Tavares de Oliveira (b).
 Ana Isabel da Torre Sousa Pinto (b).
 Ana Júlia Dias Gonçalves (b).
 Ana Luísa da Costa Branco (b).
 Ana Luísa Lopes dos Santos (b).
 Ana Luísa da Silva Conceição (b).
 Ana Manuela Castro dos Santos (b).
 Ana Margarida Almeida Guerreiro (bb).
 Ana Margarida Amaral Resende Nunes Carreta (b).
 Ana Margarida Leitão da Silva (b).
 Ana Margarida Serras Moucho (b).
 Ana Margarida Torráo Alves (b).
 Ana Maria Aljustrel Valente Reis (b).
 Ana Maria António Valadas da Silva (bb).
 Ana Maria Assunção Gonçalves das Neves (b).
 Ana Maria Domingos Rocha (b).
 Ana Maria Estreito Padrão Gonçalves Miranda (b).
 Ana Maria Lopes dos Santos Costa (b).
 Ana Maria Pereira de Sousa Santos (b).
 Ana Maria Pinto Afonso Jerónimo (b).
 Ana Maria Ribeiro Furtado Moreno Gonçalves (b).
 Ana Maria Ribeiro Nogueira (b).
 Ana Maria Rodrigues Petinga (b).
 Ana Maria Seabra Borges de Sousa (b).
 Ana Maria de Sousa Candeias Duarte (b).
 Ana Maria Tavares Caldeira Luz (bb).
 Ana Maria Teixeira de Gouveia Cavaco (b).
 Ana Maria Vaz Pereira de Morais Anes (b).
 Ana Mc Donald de Carvalho (b).
 Ana Mónica Correia Ferreira Soares dos S. Almeida (bb).
 Ana Patrícia Silva Rodrigues (b).
 Ana Paula de Almeida Gonçalves Pedro (a).
 Ana Paula Alves Bispo Madeira (bb).
 Ana Paula do Amaral Pereira (b).
 Ana Paula António de Freitas (b).
 Ana Paula Barreto Morgado (bb).
 Ana Paula Brandão dos Santos (b).
 Ana Paula da Conceição Inácio da Rocha Cavalheiro (b).
 Ana Paula Ferraz Candeias Santos Dias (b).
 Ana Paula da Fonseca Loureiro (b).
 Ana Paula Inácio Barata (bb).
 Ana Paula Matos Duarte dos Santos (b).
 Ana Paula de Negreiros Monteiro (a).
 Ana Paula de Oliveira Martins (a).
 Ana Paula de Oliveira Saramago (b).
 Ana Paula Pacheco Gonçalves Cruz dos Santos (b).
 Ana Paula Paiva Soqueiro (bb).
 Ana Paula Pimenta Pilar Pereira Trindade (b).
 Ana Paula Ramos Silvestre Gomes (bb).
 Ana Paula Rodrigues (bb).
 Ana Paula Rodrigues Constâncio Condeça (b).
 Ana Paula Rodrigues Martins (bb).
 Ana Paula dos Santos Cruz de Almeida (bb).
 Ana Paula Sebastião da Silva (b).
 Ana Paula da Silva Lourenço (b).
 Ana Paula da Silva Pereira Simões (b).
 Ana Paula Soares Morais (b).
 Ana Paula Sousa dos Santos Mata (bb).
 Ana Paula Teixeira Pinto (b).
 Ana Paula Vara Vitorino (b).
 Ana Raquel dos Santos Luís Galhardo (b).
 Ana Rita Alves Moreira (b).
 Ana Rita Caldeira Moreira (b).

- Ana Rita Jorge Ventura (b).
 Ana Rita Saraiva Batista (bb).
 Ana Rita de Vasconcellos de Almeida Montes (b).
 Ana Rosa Segreiro Cabral (b).
 Ana Rute Bento dos Santos (b).
 Ana Rute Costa Figueiredo (bb).
 Ana Rute Ferreira Gomes (b).
 Ana Rute Maltez Margarido (b).
 Ana Sofia Alvarinho Reis (bb).
 Ana Sofia Alves Loureiro (b).
 Ana Sofia Barbosa de Sousa (a).
 Ana Sofia Lourenço Pereira da Eira (b).
 Ana Sofia Ribeiro Rocha Martins da Cruz (b).
 Ana Sofia dos Santos Calvário de Almeida (bb).
 Ana Sofia Santos de Oliveira (b).
 Ana Teresa Barros Cardoso (bb).
 Anabela Bastos Canelas Dias (b).
 Anabela da Conceição Costa Marrana (b).
 Anabela Costa de Carvalho Francisco (b).
 Anabela Cruz Sousa Martins Espadinha (bb).
 Anabela da Cunha Rodrigues da Cruz (b).
 Anabela Fernandes Dias Bento (b).
 Anabela Ferreira Martins (bb).
 Anabela Gonçalves Antunes (b).
 Anabela Gonçalves Nunes Silva Bandeira (b).
 Anabela Lopes Simões (b).
 Anabela Maria Ricardo Neves Martins (b).
 Anabela Marques Albino (b).
 Anabela Marques Fernandes (b).
 Anabela Marques dos Santos (bb).
 Anabela Meneses Madruga (b).
 Anabela Miranda Ferreira (b).
 Anabela Ramos Rodrigues (bb).
 Anabela Rodrigues Nascimento Pinheiro (b).
 Anabela Rolin Carapinha Santos (b).
 Anabela da Silva Domingos (b).
 Anabela Soares Joaquim de Moraes (b).
 Anabela de Sousa Fernandes (b).
 Anabela Teixeira Araújo (b).
 Anabela Teixeira Marques (b).
 Anabela Torres Pereira (bb).
 André Filipe Quinteles Alves (bb).
 André Manuel Aleixo Guerreiro (b).
 Ângela Alves Rebelo (b).
 Ângela Maria Carrasco Pacheco (b).
 Ângela Maria Cristóvão Alves (b).
 Ângela Maria Fidalgo Parra Machado (a).
 Ângela Maria da Rocha Tronco (b).
 Ângela Maria Rodrigues Lamego da Costa (b).
 Ângela Maria Simões Carlos Pinheiro (b).
 Angelina Clara da Costa Sena (b).
 Ângelo Miguel Lucas Orlindo (b).
 António Alberto Alves Lindo Rodrigues (bb).
 António Augusto Cantante Fernandes (b).
 António Augusto Pedro Moraes (b).
 António Augusto Teixeira Matias (b).
 António Benites Castro Ribeiro (bb).
 António Carlos Balazeiro Cascão Craveiro (b).
 António Carlos Baptista de Carvalho (a).
 António Carlos Batista Girão Vilela (bb).
 António Carlos da Silva Cruz Dias (b).
 António Carlos Tavares da Silva (b).
 António Delfim Rocha Correia (b).
 António Elísio Pereira (b).
 António João Chaveiro Pitadas (b).
 António João Pinguinhos Esteves (b).
 António Joaquim Campelo Tuna (b).
 António Jorge Gomes Fernandes (bb).
 António Jorge Machado Ambrósio (b).
 António Jorge Pereira Pinto (b).
 António José de Abreu Pinto Correia (bb).
 António José Almas Parreira (bb).
 António José Amaral Correia (bb).
 António José de Barros Braga (b).
 António José Coelho Henriques dos Santos (b).
 António José Costa Neves de Jesus (bb).
 António José Gomes Marques Vilão (bb).
 António José Gonçalves Caldeira (b).
 António José Gonçalves Correia (fff).
 António José Lima Bastos (bb).
 António José Mestre Fonseca (b).
 António José Pereira Ambrósio (bb).
 António José Ramalho Correia (a).
 António José da Rocha Correia (b).
 António José Rodrigues Ferreira (b).
 António José Rosa Nobre de Almeida (bb).
 António José Valente Ribeiro (a).
 António Luís Castro Malta (a).
 António Luís Costa Bonecas (bb).
 António Luís Filipe Caldeira (b).
 António Luís Lourenço Galrito (bb).
 António Luís Lourenço Soares (b).
 António Luís dos Santos Félix (a).
 António Luís Valente Mariano (b).
 António Luís Ventura de Pinho (bb).
 António Manuel Almeida do Rosário Caeiro (b).
 António Manuel Andrade Fernandes (b).
 António Manuel Baptista Pires (a).
 António Manuel Cardoso Correia dos Santos (b).
 António Manuel Carocinho Coelho (a).
 António Manuel Correia Nunes (a).
 António Manuel Ferreira da Silva (a).
 António Manuel Furtado Mendonça Sousa Ribeiro (b).
 António Manuel Garcia dos Santos (bb).
 António Manuel Mira Basílio (b).
 António Manuel de Moura Castro (b).
 António Manuel Nogueira Pacheco (a).
 António Manuel Nunes de Albuquerque (b).
 António Manuel Pinto de Carvalho Elias (b).
 António Manuel Raposo do Casão (b).
 António Manuel Ribeiro Marreiros (b).
 António Manuel Rodrigues Mendes de Paiva (b).
 António Manuel Saraiva e Sousa (b).
 António Manuel da Silva Peixoto (b).
 António Manuel Teixeira Godinho Palma (b).
 António Maria Gonçalves Bivar de Sousa (b).
 António Maria da Silva Duarte (b).
 António Mário Alves dos Santos Vieira (a).
 António Mendes Flores (b).
 António Miguel Esteves Faria Carrasco (b).
 António Miguel Henrique Pereira (b).
 António Paulo Rebelo da Cruz (b).
 António Pedro André Alves Simões (b).
 António Pedro Simões Parado (b).
 António Rogério Ferreira Fernandes (a).
 Anunciação Abrantes Costa Peres (b).
 Armada Maria Marques Gomes Dias (b).
 Armando Afonso Esteves (b).
 Armando Duarte Mota da Silva (b).
 Armando Lima Monteiro (b).
 Armando Manuel Cabrita da Silva (a).
 Armando Manuel Ferreira Mendes (a).
 Armando Miranda Seixas (bb).
 Armando dos Santos Mendes (a).
 Armando Teixeira Verónico Machado (b).
 Arménio Manuel Silveira Pinheiro (bb).
 Arminda Manuela da Silva Gomes (b).
 Arminda Maria Lopes Lima de Almeida (b).
 Armindo dos Santos Batista (a).
 Armindo Teixeira dos Santos (b).
 Artur Jorge Abrantes (b).
 Augusta Guiomar dos Santos Tomás Almeida (b).
 Augusto da Conceição Henriques das Neves (b).
 Augusto Homero Torres Correia de Almeida (b).
 Augusto Nunes Martins de Jesus (b).
 Augusto Rui Cachapa Trindade (a).
 Aurora da Conceição dos Santos Vilarinho (bb).
 Avelino José Marino Martins (bb).
 Aziza Salomão Agy Amade (b).
 Beatriz Dias Leal (b).
 Benjamim Herculano Gonçalves Guedes (a).
 Bernardete Rodriguez de Puente (b).
 Bernardino Jorge Pereira de Castro (bb).
 Bernardo João Pereira da Silva de Agrelo Gonçalves (bb).
 Berta Maria Carvalho Dinis (bb).
 Branca Mafalda Bell Paes de Moura Rodrigues (a).
 Bruno Emanuel Simões de Moura e Sá (bb).
 Bruno Gualberto Ribeiro Rodrigues Pinho (b).
 Bruno Guilherme Craveiro Alves (b).
 Bruno Luís Mequita (b).
 Bruno Miguel Costa Valadares (b).
 Camilo Vidal Fernandez (a).
 Cândida Manuela Sampaio Osório (b).
 Carina e Castro de Sousa (bb).

Carla Adélia Magalhães da Mota (b).
Carla Alexandra Borges da Silva (b).
Carla Alexandra Carvalho Firmino (bb).
Carla Alexandra Chança dos Santos de A. Rosado (bb).
Carla Alexandra Costa Correia Ferreira Lobo (b).
Carla Alexandra Ferreira Henriques Lopes (b).
Carla Alexandra de Jesus Carrasco de A. C. Branco (bb).
Carla Alexandra Pinho Pinto Ribeiro (b).
Carla Alice da Silva Correia Haridas (b).
Carla dos Santos Xavier Teixeira (b).
Carla Bernardett Marques Santos (b).
Carla Cristina da Conceição Pereira (b).
Carla Cristina da Costa Brazão (b).
Carla Cristina da Costa Faria (b).
Carla Cristina Santos de Sousa (bb).
Carla Fernanda Cardoso Saraiva (b).
Carla Gomes Freitas (a).
Carla Helena Ferreira de Oliveira Ramos (b).
Carla Isabel Gomes Carvalho (b).
Carla Isabel Prata Chinita (bb).
Carla Judite Paiva Bidarra Andrade Régio (b).
Carla Margarida Inocêncio Domingos Rodrigues (b).
Carla Maria Aguiar dos Santos (b).
Carla Maria Bernardo Lavado (b).
Carla Maria Carvalho Ramos (b).
Carla Maria Carvalho Tomás Gil (a).
Carla Maria Daniel de Vasconcelos Viseu dos Santos (b).
Carla Maria Domingos Pascoal (b).
Carla Maria Ferreira Batista (b).
Carla Maria Fortunas de Almeida (b).
Carla Maria Pereira de Matos (b).
Carla Maria Ramos Gil (b).
Carla Maria Rodrigues Serrano (b).
Carla Maria da Silva Filipe (bb).
Carla Maria Valadas Martins Correia Vargas (bb).
Carla Marina de Almeida Vieira (b).
Carla Marina Franco Ferreira da Costa (b).
Carla Marina Pereira Coelho Chambel (bb).
Carla Marina Reis Rodrigues (a).
Carla Marisa da Silva Fontes (b).
Carla Mariza Seca Briosa (b).
Carla Sandra dos Santos Afonso Araújo Gomes (b).
Carla Sofia Caeiro Carnide (b).
Carla Sofia Ferreira do Ó (b).
Carla Sofia Mendes Guimarães (bb).
Carla Susana Castro da Silva (b).
Carla Susana Gomes Amaral Ramos Bernardino (a).
Carla Susana Mendes Rodrigues (bb).
Carla Susana dos Santos Matos (b).
Carla Teresa Batista Neto Valentim Veiga (bb).
Carlos Abel Pais de Carvalho (a).
Carlos Afonso Patrício Monteiro (b).
Carlos Alberto Batalha (b).
Carlos Alberto Correia Barata (b).
Carlos Alberto Duarte Correia (b).
Carlos Alberto Faustino Viegas (b).
Carlos Alberto Gomes Barata (b).
Carlos Alberto Lucas dos Santos Conde (bb).
Carlos Alberto Martins do Carmo (a).
Carlos Alberto Oliveira Lopes (b).
Carlos Alberto Rebelo Cardoso Alcoforado (bb).
Carlos Alberto da Silva Mendes dos Santos (bb).
Carlos Alberto Soares Alves (b).
Carlos Alberto Vitor dos Santos (a).
Carlos Alexandre Cachado de Matos (b).
Carlos Alexandre Chin (b).
Carlos António Neves Fazendeiro (b).
Carlos António Santos Correia (b).
Carlos Artur Raposinho dos Santos (b).
Carlos Assis Morais Neves (fff).
Carlos Daniel Salgueiro Martins (b).
Carlos Eduardo Góis Garção de Magalhães (b).
Carlos Filipe Bento Gregório (a).
Carlos da Fonseca Moreira (b).
Carlos Gabriel Germano dos Reis (b).
Carlos de Jesus Pereira Sousa (b).
Carlos Joaquim Bispo Simões (b).
Carlos José Afonso Nunes (b).
Carlos José Correia de Figueiredo (b).
Carlos José Delgado Ribeiro Mouro (b).
Carlos José Heitor Rodrigues (b).
Carlos José Magalhães Fonseca (b).

Carlos Leonel Roma de Sousa Jacinto (b).
Carlos Manuel Bastos Gonçalves (bb).
Carlos Manuel da Conceição Carvalho (b).
Carlos Manuel da Cunha Bexiga (b).
Carlos Manuel Fernandes da Silva Horta (b).
Carlos Manuel Gonçalves Marques (b).
Carlos Manuel Grilo Claudino (b).
Carlos Manuel Jesus Marques (b).
Carlos Manuel Leitão Rodrigues (bb).
Carlos Manuel Lopes Bernardo (b).
Carlos Manuel Martins Guerreiro (bb).
Carlos Manuel Morais Aires (b).
Carlos Manuel de Moura da Fonseca Taveira (a).
Carlos Manuel Neves Pereira (a).
Carlos Manuel Rodrigues Vaz (b).
Carlos Manuel de Sá Parrotes (bb).
Carlos Manuel Salgueiro Maia (a).
Carlos Manuel dos Santos Alves (b).
Carlos Manuel da Silva Martins (b).
Carlos Manuel Silvestre Jacinto (b).
Carlos Manuel Tomás (bb).
Carlos Manuel Valverde Gomes (b).
Carlos Mário Pereira dos Loios (b).
Carlos Miguel Ferreira Neves (b).
Carlos Miguel Gato Louro Lucas (b).
Carlos Miguel Mousinho Saraiva (bb).
Carlos Orlando Santos da Silva (b).
Carlos da Silva Martins (b).
Carmem Cristina da Cunha Simões (b).
Carmen Ruth de Sousa Soares Calixto (bb).
Carolina Marta Azevedo Gonçalves Fernandes (b).
Casimiro Alberto Teiga Monteiro (a).
Catarina Isabel Carvalhal Cardoso (b).
Catarina Isabel de Sousa Matos (b).
Catarina de Moura Ferreira Ribeiro Gonçalves (bb).
Catarina Vitória Tremoço Semedo (bb).
Cecília Alexandra Oliveira do Amaral (b).
Celeste Gertrudes Piteira Romão de Sousa Coelho (b).
Celeste Maria Carvalho Pereira (b).
Celeste Maria Correia Martins (b).
Célia Cristina Balau Cardoso (b).
Célia Cristina Marques Dias (b).
Célia da Fé Carvoeiras Nobre (b).
Célia Maria da Conceição Chora (b).
Célia Maria Dionísio Coelho (b).
Célia Maria Godinho Santos (b).
Célia Maria de Oliveira Rosa Tavares Correia (b).
Célia Maria Sala Pagou (bb).
Célia Maria Santos Marcachita (b).
Célia Maria Santos Soares (a).
Célia Maria Valério Santos (bb).
Celso Rodrigues Barja (b).
César Augusto Nunes Teixeira (bb).
César Estêvão Lopes Fernandes Rodrigues de Lima (a).
César Nuno de Oliveira Pereira de Moura (a).
Cidália Maria Mendes Nogueira (b).
Cidália Rosa do Vale Costa (b).
Clara da Conceição Melão Pinto (b).
Clara Maria Leão Nunes (a).
Cláudia Adriana Simão Frade (b).
Cláudia Alexandra Carvalho Bicho (b).
Cláudia Cristina Rodrigues Melo (b).
Cláudia Jorge Ventura (a).
Cláudia Margarida da Silva Quinta Gomes Graça (b).
Cláudia Margarida Vasco da Silva Pereira Carneiro (b).
Cláudia Maria Broeiro Gonçalves (b).
Cláudia Patrícia Vaz Taveira da Silva (b).
Cláudia Sofia Delicado Baleiras Dias (b).
Cláudia Sofia Ferreira Fernandes (bb).
Clemente Jorge Galamba Fernandes (b).
Conceição Maria Pinto Sofio (b).
Cristela Filipa Sequeira Alberto (b).
Cristina Aurora de Amorim Alves (b).
Cristina da Conceição Figueiredo Cabral (b).
Cristina Emília da Silva Mendes (b).
Cristina Isabel Aljustrel Piedade Rodrigues (b).
Cristina Isabel Cavaco Martins (b).
Cristina Isabel Matos dos Santos Loureiro (a).
Cristina Isabel Silveira de Sousa (b).
Cristina Manuela Alves Taveira Pinheiro (b).
Cristina Maria Agostinho Ferreira (bb).
Cristina Maria Almeida Duarte Portela (b).
Cristina Maria Bernardo Pereira Neto (b).

Cristina Maria Borges Saraiva (*dd*).
 Cristina Maria Cerejo Serra (*b*).
 Cristina Maria Duarte de Almeida (*b*).
 Cristina Maria Ferreira (*b*).
 Cristina Maria Martins Farinha (*b*).
 Cristina Maria Martins Marques Pereira (*bb*).
 Cristina Maria Nobre Ribeiro Baldo da Cruz (*b*).
 Cristina Maria Proença Falcão Correia (*b*).
 Cristina Maria Rocha Sequeira (*bb*).
 Cristina Maria Rodrigues Banha (*b*).
 Cristina Maria Simão Camilo Pires (*b*).
 Cristina Nunes Dias (*b*).
 Cristina Trindade Napierala (*b*).
 Daniel António Estêvão (*a*).
 Daniel António Sousa Delindro (*b*).
 Daniel Fernando Brás Costa (*b*).
 Daniel João da Costa Alves (*b*).
 Daniel João Pereira Barradas (*bb*).
 Daniel Machado Agostinho (*a*).
 Daniel Ramalho Padilha (*b*).
 Daniela Carvalhal Gonçalves Pereira (*b*).
 David Alexandre Pinheiro Gracias (*bb*).
 David Augusto Ferreira Vieira (*b*).
 David Manuel Pereira Alves de Lima (*bb*).
 Deborah Cátia Jardim da Silva (*b*).
 Delfim Fernando Lucena (*b*).
 Delfina Ferreira Capela (*bb*).
 Delfina Judite Carvalho (*bb*).
 Delfina Maria Martins Marques Gregório (*b*).
 Deolinda Isabel Nunes da Fonseca (*b*).
 Deolinda Manuela Pedroso Costa (*b*).
 Diamantino Manuel Sentieiro Bernardo (*b*).
 Dina Alexandra Castro da Silva (*b*).
 Dina Maria Gaspar Afonso (*bb*).
 Dina Maria Luz da Glória José (*b*).
 Dina Maria Rosa Duarte Nobre (*bb*).
 Dina Teresa Gomes Louro (*b*).
 Dina Teresa Santa Serrão (*b*).
 Diocleciano Alfredo Sequeira de Moura (*b*).
 Domingos Alberto Monteiro (*b*).
 Domingos Ferreira Dias (*b*).
 Domingos Jorge Ferreira dos Santos (*a*).
 Dominique Marie Ventura Mendes (*b*).
 Donzília Maria Neto Bernardino (*b*).
 Dora Alexandra dos Santos Couto F. de C. Fonseca (*b*).
 Dora Maria das Neves Vinhas Rodrigues (*b*).
 Doroteia Maria Rei Baía (*b*).
 Doroteia Rodrigues (*b*).
 Duarte Guerreiro Filipe (*bb*).
 Duarte Manuel Jarmela Enes (*bb*).
 Duarte Pedro Godinho Bessa (*bb*).
 Duarte Rodrigues Mateus (*b*).
 Dulce Paula Noras Afonso (*b*).
 Dulce Rosa Marques Antunes (*b*).
 Dulce Teresa de Oliveira Damas (*b*).
 Edgar Luís Pereira Ricardo (*b*).
 Edgar Manuel Guerra dos Santos (*b*).
 Edite dos Prazeres Baltazar Galhoz Valente (*b*).
 Eduarda do Carmo Filipe da Maia (*b*).
 Eduarda de Jesus Espadinha Martins (*b*).
 Eduardo António Brito de Andrade (*b*).
 Eduardo Fernandes da Silva e Sousa (*b*).
 Eduardo Fernando dos Santos Silva (*bb*).
 Eduardo Jorge Tomás da Silva (*bb*).
 Eduardo Manuel Matos Amaro Santos (*b*).
 Eduardo Paulo Carriceiro Baía (*b*).
 Eduardo Saraiva Lourenço (*b*).
 Egidio Paulo da Silva Teixeira Augusto (*b*).
 Élia Maria Gonçalves Martins Colaço (*b*).
 Élio Paulo David Antunes (*b*).
 Elisa Maria Fernandes Cavaleiro (*b*).
 Elisabete André dos Santos Azedo (*bb*).
 Elisabete Dias Farinha (*b*).
 Elisabete Lameira de Sousa (*b*).
 Elisabete Maria Antunes Ramos (*b*).
 Elisabete Maria Jorge Costa (*b*).
 Elisabete Marques Correia (*b*).
 Elisabete Marques Magro (*b*).
 Elisabete Mendonça da Mota Barbatto (*b*).
 Elisabete Rute Gonçalves Napoleão (*bb*).
 Elisabete Silva da Cruz Rodrigues (*a*).
 Eliseu de Castro Vieira Araújo (*bb*).

Elsa Dulce Farinha de Almeida Vilas Boas (*b*).
 Elsa de Jesus Varela Traguedo (*b*).
 Elsa Margarida Custódio Miguel (*bb*).
 Elsa Maria Alves Ribeiro da Silva (*b*).
 Elsa Maria Barão Branco de Carvalho (*b*).
 Elsa Maria Ladeiras Cristino (*bb*).
 Elsa Maria Leal da Costa (*b*).
 Elsa Maria Simões Gordo (*bb*).
 Elsa Maria Sitima Soares (*bb*).
 Elsa Marina Peixe Sequeira Paulo (*b*).
 Elsa Rodrigues Marques (*bb*).
 Elza Maria Rodrigues Ribeiro (*bb*).
 Ema Luísa Pereira Coutinho Granduaux B. Vieira (*b*).
 Emanuel Jorge Nunes Canha (*b*).
 Emanuel José Tadeu de Freitas Miranda (*b*).
 Emanuel Soares Fernandes (*b*).
 Emerson Carlos da Cunha Lopes (*b*).
 Emília Susana Castro Vilas (*b*).
 Ernestina da Conceição Cancelino da Silva (*b*).
 Eugénia da Assunção Capelo Manhita Correia (*bb*).
 Eugénia Maria Marçal Leal Capelo (*b*).
 Eugénia Maria Ramos Lérias Almeida (*bb*).
 Eugénia Maria Silverino dos Santos Silva Barata (*b*).
 Eugénia Maria da Silva Leitão (*b*).
 Eulália da Conceição Mira Basílio (*b*).
 Eulália Maria de Matos Lourenço (*bb*).
 Eulália Maria Rocha Pinto (*bb*).
 Eunice Márcia Rodrigues da Silva (*b*).
 Eunice Maria de Sousa Cardona (*b*).
 Eunice Rute de Bastos Abreu (*b*).
 Eva Maria Nobre Conde Guerreiro Dantas (*b*).
 Evaristo Lopes Barreto (*bb*).
 Ezequiel da Costa Rodrigues (*b*).
 Fábio Pio Antão do Rosário Dias (*b*).
 Fábio Stefan de Alves e Camões (*b*).
 Fátima da Conceição Moreira da Silva (*b*).
 Fátima Cristina Leal de Sousa (*a*).
 Fátima Maria Correia Teixeira (*b*).
 Fátima Maria Fernandes Barreto (*b*).
 Fátima Maria Henriques dos Santos (*b*).
 Fátima Maria Neto Coelho (*b*).
 Fátima Maria Rodrigues Alves (*bb*).
 Fátima Maria Seça Neto Neves (*b*).
 Fátima Maria Teixeira Paulo (*bb*).
 Fátima Rodrigues Moreira (*b*).
 Fausto Alexandre Gonçalves Ramos (*bb*).
 Fausto Alexandre Guedes Saavedra (*b*).
 Fausto Álvares Mendes (*bb*).
 Felicidade Leitão Caramelo (*bb*).
 Fernanda da Ascensão Ferreira Antunes (*a*).
 Fernanda Cristina da Costa Afonso (*b*).
 Fernanda Maria de Carvalho Fernandes (*b*).
 Fernanda Maria Chagas Pereira de Matos (*b*).
 Fernanda Maria Fátima Pina Cabral Reis (*bb*).
 Fernanda Maria Martins do Nascimento (*b*).
 Fernanda Maria Pinto Machado (*bb*).
 Fernanda Maria Selavisa Rodrigues (*bb*).
 Fernanda Maria da Silva Araújo Pereira (*b*).
 Fernanda Maria Vicente Costa (*b*).
 Fernando António Presa Gonçalves (*b*).
 Fernando Augusto Paredes dos Reis e A. da Silva (*b*).
 Fernando Augusto Rodrigues Pinto (*bb*).
 Fernando Bento de Almeida dos Santos e A. da Costa (*bb*).
 Fernando Fernandez Cardoso de Albuquerque (*b*).
 Fernando de Jesus Faria Encarnação Silva (*b*).
 Fernando João Marante Cardoso (*bb*).
 Fernando Joaquim Loureiro Vilas Boas (*b*).
 Fernando Jorge Alves Pinheiro (*b*).
 Fernando Jorge Batista Reis (*b*).
 Fernando Jorge Martins Carvalho Correia Pinheiro (*b*).
 Fernando Jorge Rodrigues Vara (*b*).
 Fernando José Pereira Dias (*a*).
 Fernando José Rodrigues Pinto (*b*).
 Fernando José dos Santos Gomes (*b*).
 Fernando José Simões dos Santos (*b*).
 Fernando José de Sousa Santos (*bb*).
 Fernando Luís Lopes Reis da Silva (*bb*).
 Fernando Manuel Branquinho Dantas Marinho (*a*).
 Fernando Manuel Correia Ferreira (*b*).
 Fernando Manuel Correia dos Santos (*b*).
 Fernando Manuel da Costa Mendes (*bb*).
 Fernando Manuel Franco Simões (*b*).

Fernando Manuel Lopes Ramos Pereira (bb).
 Fernando Manuel Marques Guiomar (a).
 Fernando Manuel de Oliveira Martins (a).
 Fernando Manuel Pinheiro de Jesus (a).
 Fernando Manuel Reclus Alberto (b).
 Fernando Manuel Rosa Gouveia (b).
 Fernando Manuel Serrano Nunes Galego (bb).
 Fernando Manuel Torres Lima (b).
 Fernando das Neves da Águeda (b).
 Fernando Silva Martins (b).
 Fernando Vitor Pacheco Cardoso (bb).
 Filipa do Carmo Henriques Perdigão (a).
 Filipa Maria Nunes Lopes de Matos (b).
 Filipe Alexandre Reis Lopes Nunes Correia (bb).
 Filipe Carlos Agostinho Luís (bb).
 Filipe João de Araújo Pereira (bb).
 Filipe José Serrano Vargas (a).
 Filipe Miguel Bento Alexandre Fernandes (b).
 Filomena Margarida Cotrim Barata Gomes Ribeiro (b).
 Filomena Maria Ana Cruz Osório Simões Frajuca (b).
 Filomena Maria Azevedo B. Castelo Branco (bb).
 Filomena Maria Carvalho Mesquita Milheiro (b).
 Filomena Maria da Conceição Cardoso (b).
 Filomena Maria Lopes Godinho (b).
 Filomena Maria Lopes Martins Farinha (bb).
 Filomena Maria Rito Vieira (b).
 Florbela Abrantes Paiva Santos (b).
 Francisca Maria Trigo Pinceleiro (bb).
 Francisco Alberto de Jesus Pereira (b).
 Francisco Alfredo Martins Alberto (b).
 Francisco Duarte Silva Bárbara dos Santos Relvas (b).
 Francisco José Almeida das Dores (b).
 Francisco José Dionísio Charuto (a).
 Francisco José Lourenço Garraio (a).
 Francisco José Magalhães Oliveira Seabra (b).
 Francisco José Peixe Pinto (b).
 Francisco José Pires Patrício (b).
 Francisco Manuel Lima Pinto (b).
 Francisco Manuel Rodrigues Alves (bb).
 Francisco Manuel Simões Dias (b).
 Francisco dos Santos Caeiro Lourinho (b).
 Francisco Tiago de Ornelas Mendes de Albuquerque (b).
 Frederico José Viana Pereira Ferreira Bicho (a).
 Gabriel Alexandre Duque Pereira (b).
 Gabriela Ramos Desidério (b).
 Georgina Maria Manuela das Neves Alves Lopes (b).
 Gerardo Álvaro de Tristão e Castro (a).
 Germano Manuel de Almeida Rosa (b).
 Germano Manuel Amaral Machado (b).
 Gil Manuel Bogalho Ramos Filipe (bb).
 Gil Manuel Cardoso Sequeira (b).
 Gilda Prim Ramalho Madalena (b).
 Gonçalo Miguel Siopa Victório (b).
 Gonçalo Nuno Palma Santos Passos Marques (bb).
 Gonçalo Nuno Rodrigues Fradinho da Costa Abreu (b).
 Graça da Conceição Resende Rocha (b).
 Graciete Maria Vieira Duarte (bb).
 Graciete da Silva Bernardo (bb).
 Gracinda Eugénia Fernandes (b).
 Gregório Manuel Cardoso Soares Bragança (b).
 Gualdino de Jesus Flores (b).
 Guida Maria da Costa Leite Miranda (a).
 Guida Patrícia Amaro Rodrigues (b).
 Guilherme Gonçalves da Silva (b).
 Guilherme Miguel Pereira Fernandes Lourenço (bb).
 Hálcio César de Sousa Martins (b).
 Hélder António Ramilo Pires (b).
 Hélder António de Sousa Monteiro (b).
 Hélder Caeiro Pereira (b).
 Hélder Carlos Simões Caetano (b).
 Hélder Gil de Deus Xavier (b).
 Hélder José Ribeiro Ramos Gabriel (bb).
 Hélder Manuel Picamilli Santos (a).
 Hélder Pedro Teixeira Pinto (b).
 Hélder Rui Meireles da Silva (b).
 Helena Cristina Venceslau de Almeida (b).
 Helena Dulce Martins Carriço de Carvlaho (b).
 Helena Isabel Coelho Marques de Almeida (b).
 Helena de Jesus Baia Marino Leal (b).
 Helena José Revez Lopes Borda-de-Água (bb).
 Helena Maria Brito Pinto (bb).
 Helena Maria Canha de Oliveira Lopes (b).

Helena Maria Dias Sarria Pires (b).
 Helena Maria Fernandes de Barros (bb).
 Helena Maria Laneiro de Oliveira (b).
 Helena Maria Leitão Madureira Tranchete (b).
 Helena Maria dos Santos Martins Fernandes (b).
 Helena Maria da Silva Dias (b).
 Helena Marta Bento Simões Pereira Boim Saavedra (bb).
 Helena Patrícia Vieira Rosa Soares (ff).
 Helena Sofia Freitas Alexandre (b).
 Helga Denise Iglésias Loureiro (b).
 Hélia Maria Alves Martins (b).
 Henrique Gaspar Ribeiro (b).
 Henrique Jorge Oliveira de Carvalho (b).
 Henrique Luís Nunes Navarro Rodrigues (bb).
 Henrique Miguel Salgueiro Coutinho Patrão (a).
 Henrique dos Santos Pereira Fernandes (b).
 Henriqueta Maria Venade Salgueiro Ferreira (a).
 Hermenegildo Pinto Rego (b).
 Hernâni José Cardoso do Patrocínio (bb).
 Hernâni de Matos Costa Portugal (bb).
 Honorato Gil Robalo (b).
 Horácio José Caramelo Pereira (b).
 Horácio Marques de Carvalho (b).
 Horácio Paulo Andrez Poucochinho (b).
 Hugo Filipe Franco Viegas (b).
 Hugo Jorge Casinha Pardelha (bb).
 Hugo Jorge de Oliveira Calçada (bb).
 Hugo Manuel Vargas Carolino (a).
 Hugo Miguel Antunes Vences Pereira (b).
 Hugo Miguel Silva Estrelo (b).
 Humberto Carlos Vieira Rodrigues (bb).
 Humberto Jorge de Jesus Silva (b).
 Humberto Manuel Bento Costa (b).
 Ilda Maria Proença Fernandes (b).
 Ilídia Paula Farinha Marçal (b).
 Ilídio Cesário da Silva Lopes (b).
 Ilídio Paulo Gordo Amaral Marques (bb).
 Inácia de Jesus Garcia Mateus (b).
 Inês Sofia Castelão de Almeida do Espírito Santo (b).
 Iolanda Marina Gourgel Nobre Teixeira (b).
 Irene Brigitte Figueira da Costa (b).
 Irene Cristina Pinto de Sousa (b).
 Irene Maria Coelho da Silva Rebelo (a).
 Irene Pedro Farinha (b).
 Isabel Alexandra Baraca dos Santos (b).
 Isabel Alexandra Martins Dias Sousa (b).
 Isabel Alexandra dos Santos Vieira Morim (bb).
 Isabel Amorim Gonçalves Rodrigues (b).
 Isabel Cristina da Cunha Cardoso C. Clementino (a).
 Isabel Cristina Horta de Araújo Marques Pinto (bb).
 Isabel Cristina Mendes Alves (bb).
 Isabel Gonçalves dos Santos (bb).
 Isabel Margarida Rodrigues Teixeira da Silva (b).
 Isabel Maria Araújo Magalhães Peixoto (b).
 Isabel Maria Barradas Ramos Serra de Almeida (b).
 Isabel Maria Duarte Fernandes (bb).
 Isabel Maria Esteves Adão dos Santos Estêvão (b).
 Isabel Maria Garcia dos Santos (b).
 Isabel Maria Malacção Miranda (bb).
 Isabel Maria Martins Filipe da Silva Branco (bb).
 Isabel Maria de Melo Lopes (bb).
 Isabel Maria Mendes Canilho Teixeira (b).
 Isabel Maria Monteiro Gomes (b).
 Isabel Maria Monteiro Ramos (b).
 Isabel Maria Moura do Sacramento Ribeiro (b).
 Isabel Maria Oliveira Carvalho (b).
 Isabel Maria Oliveira Fonseca Correia (b).
 Isabel Maria Pina Freixo (b).
 Isabel Maria Pinto Meireles (a).
 Isabel Maria Saavedra Torres (b).
 Isabel Maria dos Santos Gelásio Florentim (b).
 Isabel Maria Simões de Oliveira (bb).
 Isabel Maria Sousa Fachada (b).
 Isabel Maria Vinagre Roseiro Manteigas (b).
 Isabel Maria Vinhas Horta (b).
 Isabela Fátima Rodrigues Gonçalves (b).
 Isaura de Jesus Alves Bernardote (b).
 Isaura Maria Santos (b).
 Isaurinda Jesus Fernandes Marques de Almeida (bb).
 Isilda Clara Raimundo de Jesus (b).
 Isilda Maria Ferreira Lopes Dias (bb).
 Isilda Maria Pereira Coutinho da Costa (b).

Ismael Pacheco Simões Gonçalves (b).
 Israel Guerreiro Costa (bb).
 Israel Manuel Maciel Outeirinho Carvalho (b).
 Ivo Donat Firmo Mineiro (b).
 Jaime Alexandre Madeira Cipriano (bb).
 Jaime Filipe Custódio Pires (b).
 Januário Nunes Rodrigues (bb).
 João Abel dos Santos Pintassilgo (b).
 João Alberto Catarino Marques Canas (b).
 João Alberto Rodrigues Pereira da Costa (b).
 João Alexandre Monteiro da Silva Antunes (b).
 João António Nunes Castiço (bb).
 João António Nunes da Costa Gomes Sobral (b).
 João António Pires Simões (b).
 João António Rocha Correia (bb).
 João António Sampaio Ferreira (b).
 João Batista Valverde Rodrigues (a).
 João Carlos Ferreira dos Santos (b).
 João Carlos Gomes Moscoso Torres (b).
 João Carlos Mateus Albuquerque (b).
 João Carlos Mendes Vaz Madeira (bb).
 João Carlos Negrier Raimundo (b).
 João Carlos de Oliveira Fernandes (b).
 João Carlos Pinho Rei (bb).
 João Carlos Pirata da Cruz Leitão (bb).
 João Carlos Ribeiro Rosa Viegas (bb).
 João Carlos dos Santos Pinhal (a).
 João Carlos de Sousa Lopes dos Santos (b).
 João Carlos Teixeira Coelho do Couto Sacramento (b).
 João da Conceição Silva (b).
 João da Cruz Marques Louro Patrício (a).
 João Damasceno António Fernandes (b).
 João Eduardo Alves Mateus (b).
 João Filipe Mourão Martins (b).
 João Joaquim Pimento Grilo (b).
 João Jorge Vieira (bb).
 João José Calado Farinha (b).
 João José Cerqueira Gomes (b).
 João José da Eugénia Aleixo (bb).
 João José Ferreira de Oliveira (b).
 João José Pereira Torres (b).
 João Luís Aires Melo Cardoso (b).
 João Luís Cardoso Figueiredo de Almeida (bb).
 João Luís Mourette dos Santos Ferreira (b).
 João Luís Pego Filipe (b).
 João Manuel do Carmo Pires (a).
 João Manuel Coimbra Domingos Martins Maia (b).
 João Manuel Ferreira Pires (b).
 João Manuel Gonçalves Louro (b).
 João Manuel Laranja Simões (bb).
 João Manuel Lopes das Neves (bb).
 João Manuel Nini Pessoa (bb).
 João Manuel Nunes Ruela Ramos (bb).
 João Manuel Pereira Perpétuo (bb).
 João Manuel Tavares Cabral (b).
 João Manuel Tavares da Rocha (b).
 João Manuel Varela Lino (b).
 João Maurício Abreu de Freitas Santos (a).
 João Miguel de Almeida de Campos (a).
 João Miguel de Almeida de Matos Rodrigues (b).
 João Miguel Duarte Félix (b).
 João Miguel Faria da Silva Santos (b).
 João Miguel Leal Fernandes (bb).
 João Miguel Lourenço Santos do Vale (a).
 João Miguel Magalhães Alves (b).
 João Miguel Silva Guerreiro Magro (b).
 João Miguel de Sousa Matos Lima (b).
 João Paulo Cardoso Ferreira Franco (b).
 João Paulo Correia Batalha (bb).
 João Paulo Fernandes de Oliveira (bb).
 João Paulo Ferreira Pinto (a).
 João Paulo Gonçalves da Nóbrega (b).
 João Paulo Grencha Carreira Nunes Henriques (a).
 João Paulo Lopes Pires (bb).
 João Paulo Oleirinha Marques (a).
 João Paulo Ramos Leitão (a).
 João Paulo dos Reis de Moraes (bb).
 João Paulo Ribeiro Pitas Alves Teixeira (bb).
 João Paulo da Silva Martins (b).
 João Paulo Silveira Miguel Martins de Sousa (b).
 João Paulo Valério Nobre (bb).
 João Pedro de Almeida dos Santos (a).

João Pedro da Cunha Ferreira (b).
 João Pedro Mendonça de Sousa Caldas Lopes (bb).
 João Pedro Paiva Brás (b).
 João Pedro Rodrigues de Lucena Valadas (bb).
 João Pedro de Sousa Alves Ferreira Montoia (b).
 João Pedro de Sousa Veigas (b).
 João Ribas Lucas Fernandes (bb).
 João Ribeiro (bb).
 João Vítor da Silva Cardoso (a).
 Joaquim Álvaro Pereira dos Reis Fernandes (a).
 Joaquim António Cruz Carvalho (b).
 Joaquim António Neves Mendes (a).
 Joaquim Bonifácio Ginja Vicente (b).
 Joaquim Duarte Martins Mendes Vicente (b).
 Joaquim Fernando Silveira Pinto Afonso (a).
 Joaquim Henrique Duarte (b).
 Joaquim Jorge Severino Gomes (b).
 Joaquim José de Amorim Barrocas (bb).
 Joaquim José Borda de Água dos Santos (b).
 Joaquim José Nobre Beira Guisado (bb).
 Joaquim José Ramalho Flaminio (bb).
 Joaquim Manuel dos Reis Pereira Isabel (bb).
 Joaquim Manuel de Sousa Rocha (bb).
 Joaquim Marques Capelo (a).
 Joaquim Miguel Baptista dos Santos (b).
 Joaquim Paulo Esteves dos Santos Leite (a).
 Joaquina Fernandes Monteiro Coelho (b).
 Jorge Alberto Correia Leite (bb).
 Jorge Alexandre Matos Carneiro (b).
 Jorge Augusto dos Santos Rosa (bb).
 Jorge Bento Clemente Duro (a).
 Jorge Carlos Lourenço Moutinho (b).
 Jorge Domingos Areis de Barros Marques (a).
 Jorge Ferreira de Oliveira Perna (bb).
 Jorge Filipe da Silva Mourão (b).
 Jorge Gualter Ribeiro Falcão Lopes (bb).
 Jorge Humberto Anico Rebole (b).
 Jorge José Reis Silva Matias (bb).
 Jorge Luís Vieira da Fonseca (b).
 Jorge Manuel Agostinho Esteves (b).
 Jorge Manuel Barbosa Garcia (b).
 Jorge Manuel Barroso Plácido (bb).
 Jorge Manuel Correia Cairrão (b).
 Jorge Manuel Correia Ramos (bb).
 Jorge Manuel Dias Mértola (b).
 Jorge Manuel Gomes dos Santos (b).
 Jorge Manuel Lopes Alves (bb).
 Jorge Manuel Lopes Pereira (b).
 Jorge Manuel Madeira Gonçalves (b).
 Jorge Manuel Madeira Patrício (b).
 Jorge Manuel Martins Caseiro (b).
 Jorge Manuel Martins Luís (bb).
 Jorge Manuel Monteiro Pacheco (bb).
 Jorge Manuel Sampaio de Carvalho (a).
 Jorge Manuel Sousa Martins (b).
 Jorge Miguel Duarte Semedo (b).
 Jorge Miguel Gomes Marques Carrilho (b).
 Jorge Miguel Marques Lourenço Mateus Guerreiro (b).
 Jorge Miguel Pereira Guiomar (b).
 Jorge Miguel Pereira da Silva Marques (b).
 Jorge Miguel Rodrigues Lopes (b).
 Jorge Paulo Cordeiro Magrinho (b).
 Jorge Paulo Soares Nobre (b).
 Jorgelina Purificação Mendes (b).
 Jorgina Fernanda Simões Pires (b).
 José Alberto Afonso Alexandre (bb).
 José Alberto Alves Rodrigues (b).
 José Alberto Martins Rodrigues (b).
 José Alberto Santos Cavaco (b).
 José Alcides do Couto Pereira (a).
 José Alexandrino Abrantes Mendes (bb).
 José Américo Loureiro Magalhães (bb).
 José André Santos (b).
 José António Antunes Bento (b).
 José António Borges de Lacerda de V. e Souza (b).
 José António Campos Lopes (b).
 José António Festas Pereira (b).
 José António Fonseca Vieira de Barros (b).
 José António Monteiro Pereira (bb).
 José António Pereira Machado (b).
 José António Portugal Folgado (b).
 José António do Pranto Cotrim de Brito (b).

José António Sousa Pinheiro (a).
 José António Zacarias Morais (b).
 José Arménio Mendes Palaio (b).
 José Artur Vigário Dias (bb).
 José Augusto da Fonseca Xavier (b).
 José Augusto Maia Cunha (b).
 José Augusto Simões Franco (b).
 José Augusto Teixeira Pinto de Mesquita (b).
 José Avelino Barata Vasquez (bb).
 José Cândido de Araújo Dantas (b).
 José Carlos Afonso Rodrigues (b).
 José Carlos Cerqueira Lima (b).
 José Carlos Costa de Sousa (b).
 José Carlos Dias Zegre (a).
 José Carlos Grácio Freire Martins (bb).
 José Carlos Guerreiro Carou (b).
 José Carlos Martins Baptista (b).
 José Carlos Martins da Fonseca (bb).
 José Carlos Martins Luzio (bb).
 José Carlos Morais Pereira Mendes Martins (b).
 José Carlos Nunes Lourenço (b).
 José Carlos Paraíso Dinis Bastos (a).
 José Carlos da Rocha Pinto (bb).
 José Carlos dos Santos Mendes (b).
 José Carlos da Silva Nogueira (b).
 José Carlos Simões Correia da Costa (b).
 José Eduardo Marques Martins (a).
 José Eduardo Sequeira Silvestre (b).
 José Emanuel Barata Sousa (b).
 José Emanuel Guimarães Freitas (b).
 José Emilio Cordeiro Fernandes (b).
 José Emilio David Pandeiro (b).
 José do Espírito Santo Lapo (b).
 José Fernando Santos Pereira (bb).
 José Geraldo Nascimento Barradas (b).
 José Guilherme Nunes Caetano (b).
 José Henrique Coelho Esteves (b).
 José Henrique da Conceição Silvestre (b).
 José João Henriques Lima (b).
 José Leite da Costa e Silva (b).
 José Luís Carvalho Veríssimo (b).
 José Luís Dias Almeida (b).
 José Luís da Graça Lobo Gracias (bb).
 José Luís Pinheiro Rodrigues (b).
 José Manuel Bispo Mendes (b).
 José Manuel Bouca das Neves Roldão (b).
 José Manuel Correia Pinto Aguas (bb).
 José Manuel Duque Laranjinho (bb).
 José Manuel Galvão Catatão (b).
 José Manuel Gonçalves Rebelo da Silva (b).
 José Manuel Jorge Sanches (b).
 José Manuel Lucas dos Santos (b).
 José Manuel Muralha Ramos (b).
 José Manuel Pinto Gonçalves (b).
 José Manuel Pires Leal (a).
 José Manuel Resende Silva dos Santos Neto (b).
 José Manuel dos Santos Cristo (b).
 José Manuel Santos Moura (bb).
 José Manuel da Silva Coelho (bb).
 José Manuel da Silva Pereira (b).
 José Manuel da Silva Vilela (bb).
 José Manuel Soares da Costa (b).
 José Manuel Taborda Martins (b).
 José Manuel Valadas Pinto Ricardo (b).
 José Manuel Vieira Damião (bb).
 José Maria Correia Pimentel (b).
 José Maria Fernandes Guilherme (b).
 José Maria Francisco Lopes (b).
 José Maria Moreira Mendes (a).
 José Maria Vieira Costa (b).
 José Mário dos Santos Ferreira (b).
 José Miguel Folgado Pinto de Almeida (b).
 José Miguel de Oliveira Teixeira (b).
 José Miguel dos Ramos Caldeira (b).
 José Miguel dos Reis Rodrigues (b).
 José Miguel White Pinto (b).
 José Paulo da Silva de Castro (b).
 José Paulo Vieira (b).
 José Pedro Fernandes Mendes (b).
 José Pedro Marques dos Santos (a).
 José Silva Gonçalves Rebelo da Silva (bb).
 José da Silva Pereira (bb).

José Tiago Morais Tristão (bb).
 Jovita Santana Martins Catarino (b).
 Judite da Conceição da Cruz Pereira (b).
 Judite Margarida Rodrigues Osório Pinto (b).
 Júlia Maria Tavares de Sousa (b).
 Júlia Rodrigues Custódio (bb).
 Julieta Maria Fernandes Rodrigues (bb).
 Júlio Costa Marinho (b).
 Júlio Fernando Tavares da Fonseca (b).
 Júlio José Rodrigues Seco (b).
 Lara Cristina Timóteo Antunes (b).
 Laudemira Maria Ferreira Timóteo D. Passarinho (bb).
 Laura Cristina Santos Ribeiro (b).
 Laura de Jesus Conde Medeiros Ribeiro (b).
 Laura Vieira da Silva (b).
 Laurindo Paulo Baltazar Martins (b).
 Lenea da Conceição Fernandes Lopes (b).
 Lénia de Jesus Gino Valério (b).
 Leonel dos Santos Alves (a).
 Leonilde Maria Borralho Rijo (b).
 Lídia Cristina Sousa de Oliveira Diogo (b).
 Lídia Maria Antunes Mateus Carvalho dos Santos (b).
 Lígia Maria Beirão da Silva (b).
 Lígia Maria da Fonseca Santos Novais (b).
 Lígia Maria Rodrigues Brites (bb).
 Lília Isabel Almeida Abrantes (b).
 Lília Márcia de Oliveira e Costa (b).
 Lília da Silva Gomes (b).
 Liliana Cristina Guterres Domingues V. Guerreiro (b).
 Lina Isabel Fernandes Martins (bb).
 Lina Maria Andrade Marques (b).
 Lina Maria Gaspar Duarte (b).
 Lina Maria Godinho Correia (b).
 Lina Paula do Amparo Fernandes Leitão (b).
 Lira Petronila Sousa Gonçalves Fernandes (b).
 Lisete Maria de Almeida Fernandes (b).
 Lisete Mónica Lopes Pessoa (b).
 Lisete dos Ramos Pereira da Ponte (b).
 Lúcia de Fátima Mota de Lemos Victória de Faria (bb).
 Lúcia Maria Leal Canela Ramos Barroca (b).
 Lúcia do Rosário Neves Marques (b).
 Luciana Maria Figueiredo Ferro (b).
 Luciano Manuel da Glória Cipriano (b).
 Luciano Miguel dos Santos Carapinha (b).
 Lucília Olga Ferreira Alves (bb).
 Ludgero Carlos Cândido da Silva Conde (bb).
 Luís Alberto Salgueiro de Oliveira (b).
 Luís António Domingos Martins dos Santos (b).
 Luís António Ramos Morgado (b).
 Luís Armando André Bento (b).
 Luís Carlos Correia Marques (bb).
 Luís Carlos Nunes de Sousa (b).
 Luís Carlos Pereira Gomes (bb).
 Luís Carlos da Quinta Marques (bb).
 Luís Carlos Raposo Coelho (b).
 Luís da Costa Guilherme (bb).
 Luís Emanuel da Cruz Verdades (b).
 Luís Filipe do Espírito Santo Caldas (fff).
 Luís Filipe Estevinha Lourenço Rodrigues (bb).
 Luís Filipe Faleiro Correia Godinho (b).
 Luís Filipe Gouveia Gomes (b).
 Luís Filipe dos Santos Gonçalves (b).
 Luís Filipe Silva Marcelo dos Reis (bb).
 Luís Filipe da Silva Santos (b).
 Luís Filipe Vieira Diogo (bb).
 Luís Filipe Vital de Almeida (b).
 Luís Francisco Martinho Travessa (a).
 Luís José Medeiros Guedes (b).
 Luís Manuel Barros Morim (bb).
 Luís Manuel Carracha Sequeira (b).
 Luís Manuel Cavaco da Palma (b).
 Luís Manuel Chéu Libano (bb).
 Luís Manuel Ferro Correia (b).
 Luís Manuel Galiado Patusco (b).
 Luís Manuel Girão Tarrafa (b).
 Luís Manuel de Jesus Duarte (b).
 Luís Manuel Lopes Gonçalves (b).
 Luís Manuel Monteiro Magalhães (b).
 Luís Manuel Rebelo Cardoso Alcoforado (b).
 Luís Manuel Rebelo Rodrigues (a).
 Luís Manuel Santos Teodoro (a).
 Luís Manuel de Sousa Guerreiro (a).

- Luís Mário Janino Nunes Rodrigues (b).
 Luís Miguel Barreto Bezerra (b).
 Luís Miguel Bastião Pereira (bb).
 Luís Miguel Belo Miguens (b).
 Luís Miguel Cardoso Cunha (b).
 Luís Miguel Carvalho Pereira (a).
 Luís Miguel Coelho Sanarra Pires (a).
 Luís Miguel Costa Gonçalves (b).
 Luís Miguel da Cruz Carapinha (a).
 Luís Miguel Farinha Fonte Santa (b).
 Luís Miguel Fragoso Rebelo dos Santos (b).
 Luís Miguel Godinho de Matos (bb).
 Luís Miguel Gouveia Araújo (bb).
 Luís Miguel Henriques Penato (bb).
 Luís Miguel Hipólito Lino (bb).
 Luís Miguel Marques Henriques (a).
 Luís Miguel Marques Vera Pedro (b).
 Luís Miguel Mesquitela Lima da Silva Santos (b).
 Luís Miguel Mestre Bagarrão (b).
 Luís Miguel Mira (a).
 Luís Miguel Nogueira de Almeida (bb).
 Luís Miguel Oliveira dos Reis (b).
 Luís Miguel Palma Custódio (b).
 Luís Miguel Palma Faria (bb).
 Luís Miguel Pereira Marques (b).
 Luís Miguel Pinheiro Cunha (b).
 Luís Miguel Pires Fernandes Felício (b).
 Luís Miguel Santos Ramos José (b).
 Luís Miguel da Silva Quito Fernandes (b).
 Luís Miguel Sousa Gil Caldeira (a).
 Luís Pedro Gaspar Simões (a).
 Luís Rodrigues Pires (bb).
 Luís Rui Torres Martins (b).
 Luís Salvador Lopes Gonçalves (b).
 Luís Sequeira Neto (b).
 Luísa Alexandra Romeiro Horta da Cruz (b).
 Luísa Isabel Quendera da Silva (a).
 Luísa Maia Xavier (b).
 Luísa Manuela Troncho Morais (b).
 Luísa Maria de Almeida Martins Marques (b).
 Luísa Maria Celorico Ferreirinho (b).
 Luísa Maria Coelho Leite (a).
 Luísa Maria da Fonseca Barbosa (b).
 Luísa Maria da Fonseca Machorro Gama (b).
 Luísa Maria Moreira de Sousa Ferreira (a).
 Luísa Maria Pereira Mendes Carocha (b).
 Luísa Maria Rodrigues da Silva (b).
 Luísa Maria da Silva Araújo de Jesus (b).
 Lurdes Conceição Aguiar Pires (bb).
 Lurdes Maria Carlos Almeida (b).
 Lurdes Maria da Silva Gomes (b).
 Madalena Sofia da Silva Baltazar (b).
 Mafalda Maria Silva Gonçalves Pereira (b).
 Mafalda Sofia de La Rua Silva (b).
 Mafalda Sofia Lopes Correia (b).
 Magda Susana Vieira Bernardes Vieira (b).
 Manuel António Cardoso Rolo (b).
 Manuel António Rodrigues Magalhães (a).
 Manuel Fernando Leal Nunes (bb).
 Manuel Ferreira da Costa Maia (b).
 Manuel da Fonseca Monteiro (b).
 Manuel de Jesus Pombinho Guimarães (b).
 Manuel João Vicente Louro (b).
 Manuel Joaquim Mendes de Paiva (b).
 Manuel Joaquim Santos Pereira (bb).
 Manuel José Cardoso Santos (a).
 Manuel José Pinto Conde (b).
 Manuel Lopes Correia (b).
 Manuel Luís Martins de Castro (b).
 Manuel Maria Salema da Mata de Sousa Coutinho (b).
 Manuel Mesquita Fontainhas (b).
 Manuela Assunção Martins das Neves (b).
 Manuela de Lurdes Quintas Viriato Seabra (b).
 Manuela Sofia da Silva Barros Pereira (b).
 Marcelino José Rei Lapa da Silva (b).
 Márcia Filipa Marques Freilão Luciano (bb).
 Márcia Susana da Silva Coelho (b).
 Marciano Lourenço Félix (b).
 Marco Alexandre Matos Figueiredo (b).
 Marco Anselmo Évora Correia (b).
 Marco António Marques Barros Monteiro (b).
 Marco Bruno Galrito Ribeiro (b).
 Marco Paulo Cardoso Dimas (bb).
 Marco Paulo Dias Mendes Roseiro (b).
 Marcos José Guerreiro Rodrigues (a).
 Margarida Adelaide Neves Cardoso dos Santos (b).
 Margarida Alexandra Joaquim Roda (bb).
 Margarida de Araújo Oliveira (b).
 Margarida Isabel Henriques Marques (bb).
 Margarida Luísa Coutinho Mendes (bb).
 Margarida Maria Antunes Alves de Carvalho (b).
 Margarida Maria Portela Monteiro Vouga (bb).
 Margarida Maria Soares Mendes de Almeida (b).
 Margarida Olímpia Ferreira e Almeida P. Crespo (b).
 Maria Adelaide Pires Martins (bb).
 Maria Adelina Pereira da Silva (b).
 Maria de Alegria Mourato Malaquias Salgueiro (b).
 Maria Alexandra Mendonça Martins (bb).
 Maria Alice Afonso de Almeida (b).
 Maria Anália Tomás Spínola (b).
 Maria dos Anjos Oliveira Correia Martins (b).
 Maria dos Anjos Pereira Marques Matos (b).
 Maria dos Anjos dos Santos Soeiro (b).
 Maria Antónia Pinho e Cunha (b).
 Maria Antonieta de Barros Rodrigues Ribeiro (bb).
 Maria Antonieta Gonçalves Santos (b).
 Maria Arlete Guerreiro Fernandes (b).
 Maria Maria Arminda Charruadas Vieira Silva (b).
 Maria Augusta Vieira Moura dos Santos (b).
 Maria Beatriz de Almeida Santos (b).
 Maria Beatriz da Costa Silvestre Reis de Nazareth (b).
 Maria Bernarda Catulo (b).
 Maria das Candeias Gabriel Andana Ferreira (bb).
 Maria do Carmo Matos Cortes Picciochi (b).
 Maria do Carmo Silva Águas Gonçalves (b).
 Maria do Carmo Viegas Pereira (b).
 Maria Carolina Pinto Nobre de Novais (b).
 Maria Catarina São Bento Pita Pusso (b).
 Maria Celeste Godinho Marques (b).
 Maria Celeste Sousa Almeida (b).
 Maria Celeste Vieira de Almeida (b).
 Maria Celestina Mendes Grilo (b).
 Maria Celina Barreira Mendes Ribeiro (bb).
 Maria do Céu Coelho Martins (b).
 Maria do Céu Dias Pedroso dos Reis Brardo Fidalgo (b).
 Maria do Céu Godinho Marques (a).
 Maria do Céu Morujo Filipe (b).
 Maria do Céu Moura Paredes Rocha (bb).
 Maria do Céu Saias dos Santos Raimundo (b).
 Maria do Céu da Silva Doutor (bb).
 Maria Clara Correia Jacinto (b).
 Maria Clara Henriques Mendes Albuquerque (b).
 Maria Clara Neves Pinto Chalante (bb).
 Maria Clara Sebastião Figueira de Freitas (bb).
 Maria da Conceição Antunes Pereira Ramalho (b).
 Maria da Conceição Caetano Redondeiro (b).
 Maria da Conceição Caetano Rocha dos Santos (b).
 Maria da Conceição da Costa M. D. Alte F. Pinto (b).
 Maria da Conceição Lima Santos (bb).
 Maria da Conceição Lopes Martins Barata (b).
 Maria da Conceição Marques de Melo (b).
 Maria da Conceição Negreira da Costa V. da Silva (b).
 Maria da Conceição Pereira Afonso Ventura (bb).
 Maria da Conceição dos Santos Lopes (bb).
 Maria da Conceição dos Santos Lopes Osório (a).
 Maria Cristina de Castro Pereira N. Vaz Mateus (b).
 Maria Cristina Colaço de Lemos Ferreira (bb).
 Maria Cristina Lourenço da Silva Santos (b).
 Maria Cristina Rosa Pais (b).
 Maria Cristina da Silva Prates (bb).
 Maria Cristina Valadares Fernandes Dias (bb).
 Maria Eduarda Cabaça Barradas Coimbra (b).
 Maria Élia de Oliveira Vargas Félix (bb).
 Maria Elisabete Félix Vermelho Mendes (bb).
 Maria Elisabete Mendes Guilhermino Almeida (b).
 Maria Elisabete Rodrigues Alves Garcia (bb).
 Maria Elisabete Rodrigues Barbosa Vieitas Duarte (b).
 Maria Ema Matos de Almeida (b).
 Maria Emília dos Anjos Carinhas (b).
 Maria Emília Alves de Almeida Lopes (b).
 Maria Emília Correia Caeiro Valbom Pedro (b).
 Maria Emília Gomes Ferreira (b).
 Maria Emília Jesus Pinheiro (b).
 Maria Emília da Silva Castro (bb).

- Maria Ermelinda Lopes da Cunha Machado (b).
 Maria Eugénia do Carmo Gouveia Pinto da Costa (bb).
 Maria Eunice Marques de Gouveia dos S. Ramalinho (a).
 Maria de Fátima Afonso Brás (b).
 Maria de Fátima Bacalhau Carvalho (b).
 Maria de Fátima Barreto Roldão Pereira (bb).
 Maria de Fátima Carneiro Duarte (b).
 Maria de Fátima Carrilho Fernandes (bb).
 Maria de Fátima Costa Figueiredo (b).
 Maria de Fátima Dias Fernandes (bb).
 Maria de Fátima Farinha (b).
 Maria de Fátima Fernandes da Graça (a).
 Maria de Fátima Ferreira Taborda Canceira (b).
 Maria de Fátima Fialho Tojo Neves (b).
 Maria de Fátima Génio de Deus da Loura Cruz de Sá (b).
 Maria Fátima Gonçalves Lopes (bb).
 Maria de Fátima Graça Coelho (a).
 Maria de Fátima Grazina Piedade (bb).
 Maria de Fátima de Jesus Branco Brito Pereira (b).
 Maria de Fátima de Jesus Caixinha (bb).
 Maria de Fátima Leal Gonçalves Monteiro (b).
 Maria de Fátima Lopes Gomes de Almeida (b).
 Maria de Fátima Martins de Oliveira (bb).
 Maria de Fátima Martins Passos Grandão (b).
 Maria de Fátima do Monte Grenho Madrugada Franco (bb).
 Maria de Fátima Monteiro Moreira (b).
 Maria de Fátima Moreira da Silva Santos (b).
 Maria de Fátima Moutinho Alves (bb).
 Maria de Fátima Pereira de Campos (b).
 Maria de Fátima da Silva Botas Rei (bb).
 Maria de Fátima da Silva Gaspar (b).
 Maria de Fátima Valente Tomás Correia (b).
 Maria Fernanda Andrade de Carvalho (b).
 Maria Fernanda Duarte Lourenço (b).
 Maria Fernanda Moreira Guedes (b).
 Maria Fernanda Neiva de Sá (bb).
 Maria Fernanda da Silva Pereira (b).
 Maria Filomena de Brito Coutinho Gomes (b).
 Maria Gabriela Bruno Mota Vieira (bb).
 Maria Gabriela de Menezes Montenegro Romeu (bb).
 Maria Gabriela Sousa Bernardes Silva (bb).
 Maria Gilda André Ribeiro (bb).
 Maria da Glória Ribeiro Soares (b).
 Maria Gorete Casimiro Luz (b).
 Maria da Graça Ferreira Mira Duarte (b).
 Maria da Graça Ribeiro da Fonseca (bb).
 Maria da Graça dos Santos Serafim (b).
 Maria da Graça Trindade Fernandes Vieira Ribeiro (bb).
 Maria da Graça Vieira Teófilo (bb).
 Maria Guiomar de Santana Barata Feio (b).
 Maria Helena Ferreira Scarpa (b).
 Maria Helena da Fonseca Paiva (b).
 Maria Helena Gomes da Costa Lopes (b).
 Maria Helena Gonçalves de Azevedo (b).
 Maria Helena Loureiro Marques (b).
 Maria Helena Mendes Zimbarra (b).
 Maria Helena Noronha Mendes (b).
 Maria Helena Pedreira Guimarães dos Santos (bb).
 Maria Helena Pires Batista (b).
 Maria Helena Rosa Brito (b).
 Maria Herminia Campos Lopes (b).
 Maria Inês Dinis Machaz Galamba Vieira (b).
 Maria Irene Andrade Pina Ferreira (bb).
 Maria Irene Duarte da Silva Neves (b).
 Maria Isabel Castro Correia Ginja Brás (bb).
 Maria Isabel da Costa Nunes (a).
 Maria Isabel Dias Martins Duarte (b).
 Maria Isabel Fernandes (b).
 Maria Isabel da Graça Dias Ferreira Polónia (bb).
 Maria Isabel Lopes de Sousa (b).
 Maria Isabel Marçal Pedro (bb).
 Maria Isabel Vieira Alves Pacheco (b).
 Maria João Almeida Correia Morgadinho (b).
 Maria João Bento Lelo Sanches (a).
 Maria João Calado Bernardino (b).
 Maria João Capeta Vaz Gato (b).
 Maria João Cardoso Leite (bb).
 Maria João Dias Cruz Ferreira (bb).
 Maria João Domingues de Oliveira (b).
 Maria João Gaio Bento (b).
 Maria João Gomes de Almeida (b).
 Maria João Guerreiro de Sousa (b).
 Maria João Manso Alves da Silva (b).
 Maria João Marques Antunes (a).
 Maria João Martinho Cardoso Inácio (b).
 Maria João de Menezes Pinto e Costa (bb).
 Maria João Miranda Atanásio (b).
 Maria João Pinto Carreiras (b).
 Maria João Rodrigues Gomes (b).
 Maria João Rosa de Carvalho Ramos (b).
 Maria João do Rosário Proença (ff).
 Maria João dos Santos Martins Monteiro (b).
 Maria João da Silva Abreu Figueiredo (b).
 Maria João Torrinha Bicho (b).
 Maria João Ventura Rodrigues (b).
 Maria José Cardoso Simões Carneiro (b).
 Maria José Colaço Augusto Barroso (a).
 Maria José Cristóvão dos Anjos Lopes (a).
 Maria José Dimas da Maia (b).
 Maria José Duro Pirralho Neves (b).
 Maria José Gomes Correia (b).
 Maria José Guedes Teixeira (b).
 Maria José Maia Cardoso (bb).
 Maria José Niza Lopes (b).
 Maria José Palos Caravina (bb).
 Maria José Rilha Marques Scarlati (b).
 Maria José de Sá Gaspar Lopes (bb).
 Maria José de Sampaio Osório (a).
 Maria José Serrão Calado Pereira (bb).
 Maria José Vidigal Nóbrega Gonçalves (b).
 Maria Júlia Rodrigues Martins Laranjeira (b).
 Maria Julieta Caetano de Almeida Santos (b).
 Maria Laura Ribeiro Alves dos Reis (bb).
 Maria Leonor de Andrade Gouveia Estácio Marques (a).
 Maria Leonor da Conceição Oliveira Vieira (b).
 Maria Leonor Neto Brites (bb).
 Maria Leonor Neves Mendes (bb).
 Maria Luísa Malheiro Batista Rodrigues (b).
 Maria Luísa Marques Morais da Cunha (b).
 Maria Luísa Miguel Jerónimo (b).
 Maria Luísa Teixeira Seródio (b).
 Maria de Lurdes Caetano Braz Ferreira (b).
 Maria de Lurdes Figueiredo (b).
 Maria de Lurdes Jorge Marques Ribeiro (b).
 Maria de Lurdes Marques Carneiro do Nascimento (b).
 Maria de Lurdes Ramos Anciães (bb).
 Maria de Lurdes Ribeiro Oliveira de Sá (b).
 Maria de Lurdes Sequeira Francisquinho (b).
 Maria de Lurdes Vieira Francisco (bb).
 Maria da Luz de Oliveira Lemos Esteves (b).
 Maria Manuel Nogueira Fino (b).
 Maria Manuela Abrunhosa Rodrigues Anes (b).
 Maria Manuela Baleiras Proença (b).
 Maria Manuela Castim Lourenço (b).
 Maria Manuela Ferreira de Oliveira (b).
 Maria Manuela Martins Mendes Esteves Pereira (bb).
 Maria Manuela Moreira Soares Gomes (b).
 Maria Manuela de Negreiros Monteiro (b).
 Maria Manuela Nogueira Santos (b).
 Maria Manuela de Sousa Fradeira (b).
 Maria Manuela de Sousa Nascimento (b).
 Maria Margarida de Araújo Soares (bb).
 Maria Margarida Carrajola Ventura (b).
 Maria Margarida Dias da Silva (b).
 Maria Margarida Gonçalves da Cruz Alves Costa (bb).
 Maria Margarida Guerra Santos (bb).
 Maria Margarida de Sousa Correia (b).
 Maria Matilde de Medeiros Freitas (bb).
 Maria Natália Rodrigues dos Santos (b).
 Maria Noémia Pedro Farinha Silva (b).
 Maria Odília Fernandes Valente Martins Pires (b).
 Maria Otilia Alves de Almeida Quaresma (b).
 Maria Paula de Almeida Gonçalves Vicente (b).
 Maria Paula Ferreira Cardoso (bb).
 Maria Rosa Batinha Alho Alves Longo (bb).
 Maria Rosa Martins Cabaço (b).
 Maria Rosa da Silva Lopes (b).
 Maria Rosa Veríssimo Camacho Mendes Borga (bb).
 Maria do Rosário Antunes Ferreira Tomás (b).
 Maria do Rosário da Costa Melo (b).
 Maria do Rosário Duarte Ferreira Alves (bb).
 Maria do Rosário Elói Janeiro (b).
 Maria do Rosário Lopes Mendes Prata (b).
 Maria do Rosário Pereira Gaspar Manso (b).

- Maria Salomé Sobral Baltazar (b).
 Maria Salomé Vicente Cotovio (b).
 Maria Susana Góis Ramalho (bb).
 Maria Teresa de Oliveira Amorim Rodrigues (bb).
 Maria Teresa Batista de Oliveira Cardoso (b).
 Maria Teresa Batista de Sousa (b).
 Maria Teresa Cabral Ramos Lagartinho (b).
 Maria Teresa de Jesus Silva (b).
 Maria Teresa Monteiro Santos da Cruz (b).
 Maria Teresa de Oliveira Amorim Rodrigues (bb).
 Maria Teresa Roque Pedro Gonçalves (a).
 Mariana Isabel Serrano de Almeida Madeira Pereira (b).
 Mariana Rosa da Silva Hermenegildo (b).
 Marina Alves Pereira (bb).
 Marina Sofia Jorge de Barros Santos (b).
 Mário Armando Sena Gonçalves (bb).
 Mário da Conceição Melão Pinto (b).
 Mário Eduardo Coelho de Araújo Dias (b).
 Mário Fernandes Ferreira Rego Chaves (b).
 Mário de Jesus Mestre Arranhado (b).
 Mário João Lopes de Guimarães Seródio (bb).
 Mário João Oliveira Santos (b).
 Mário João Ramos de Campos (bb).
 Mário Jorge Fernandes Mendes Madeira (b).
 Mário Jorge Guimarães Basto (a).
 Mário Jorge de Menezes e Lopes Pereira (b).
 Mário José Teixeira Vaz (a).
 Mário Manuel Assunção Agostinho Lopes (bb).
 Mário Manuel Rebelo Sequeira (b).
 Mário Manuel Ricardo Formiga (b).
 Mário Rosa da Silva Lopes (bb).
 Mário Rui Esteves Pires (b).
 Mário Rui Gomes da Silva (bb).
 Mário Rui Pires Gonçalves (b).
 Mário dos Santos Carvalho Pires (b).
 Marta Cristina Monteiro Rodrigues (bb).
 Matilde Morgado Cascalheira Silva (b).
 Maurício Veríssimo Rodrigues (b).
 Mauro Fernando de Saraiva Vicente (b).
 Mauro Jorge Alcântara Chande (b).
 Miguel Ângelo Gaspar Pacheco (b).
 Miguel Ângelo Lopes Ferreira (b).
 Miguel Ângelo de Loureiro Abreu (a).
 Miguel Ângelo Pardal Marques (b).
 Miguel Aquiles Serra Carvalho (b).
 Miguel Augusto da Costa Fernandes (bb).
 Miguel Carlos Medeiros Rios Vasques Santos (b).
 Miguel da Conceição Rodrigues (b).
 Miguel Duarte Cipriano (b).
 Miguel Jorge da Silva Morais (b).
 Miguel Monsanto Pinheiro (b).
 Miguel Pedro Gonçalves Eiras (a).
 Miguel Pedro Ribeiro Costela (b).
 Mónica Ferreira Martins (b).
 Mónica Juvenália da Cruz Lima Correia Bessa (b).
 Mónica Maria de Gouveia Basílio (a).
 Mónica Rute Matos Silva de Carvalho Ventura (a).
 Mónica Virginia Rafael Martins (bb).
 Nadina Rodrigues Dias (b).
 Narcisa Maria Raposo Geraldo (b).
 Natália de Almeida dos Santos Ribeiro (b).
 Natália Cristina Marques Cavaleiro (b).
 Natália Ferreira Figueiredo (b).
 Natércia Alexandra Pereira Viegas (b).
 Natividade do Carmo Pereira Almeida (b).
 Nazaré da Conceição Godinho Delgado (b).
 Neide Iris Wahnnon Pinto M. da Silva Gonçalves (bb).
 Nélia Jesus da Palma Inácio (b).
 Nélia Maria de Jesus Maia Tavares da Cruz (b).
 Nélia Sofia Vaz Cano Batista Madeira (bb).
 Nelson Fernando Correia Pinto de Abreu (b).
 Nelson Filipe Martins Carvalho Correia Pinheiro (b).
 Nelson José Ferreira Monteiro (b).
 Nelson Manuel da Silva Freire (b).
 Nelson Mendes Lopes (b).
 Norberto José Almeida Cabral (b).
 Norberto Tomé Oliveira Prada (b).
 Nuno Alberto Neves Gonçalves (bb).
 Nuno Alexandre Condeças de Almeida (b).
 Nuno Alexandre Pires Fernandes (bb).
 Nuno Alexandra dos Santos Moura (bb).
 Nuno André Pimentel de Barros Pinto da Costa (b).
 Nuno Emanuel Rasteiro Pereira (b).
 Nuno Fernando de Vasconcelos Figueiredo Tavares (a).
 Nuno Filipe Agostinho Neves (b).
 Nuno Filipe de Almeida Antunes (b).
 Nuno Filipe Bernardino Rivera Chaves Alves (b).
 Nuno Filipe Heitor dos Santos (b).
 Nuno Filipe Lopes Gomes (bb).
 Nuno Filipe Mendes Fernandes (b).
 Nuno Filipe Pereira Vieira (bb).
 Nuno Gonçalo Lopes Colares Rodrigues (b).
 Nuno Gonçalo Moitas Germano (bb).
 Nuno José Rabaça da Fonte (a).
 Nuno Luís Gonçalves Fouto (b).
 Nuno Manuel Guedes Vaz da Silva (bb).
 Nuno Manuel Serra de Carvalho (b).
 Nuno Manuel da Silva Pereira (b).
 Nuno Manuel Sucena Henriques da Graça (b).
 Nuno Miguel Bernardo Claro (b).
 Nuno Miguel Bernardo Ferreira Godinho (b).
 Nuno Miguel da Costa Maurício Gomes (b).
 Nuno Miguel Domingos Piteira Segurado (bb).
 Nuno Miguel Duarte Pereira (a).
 Nuno Miguel Gonçalves Mineiro (b).
 Nuno Miguel Guerreiro Grilo (bb).
 Nuno Miguel de Jesus Henriques (bb).
 Nuno Miguel de Jesus Serras (b).
 Nuno Miguel Leão Figueira (a).
 Nuno Miguel Marçal Farinha (bb).
 Nuno Miguel Moreira de Carvalho (bb).
 Nuno Miguel Parente Saavedra da Costa (b).
 Nuno Miguel Pinto Gonçalves Pereira (b).
 Nuno Miguel Raleira Cachola (b).
 Nuno Miguel Salgado da Silva Soares Bernardino (bb).
 Nuno Miguel dos Santos Barrocas (b).
 Nuno Miguel dos Santos Mota (b).
 Nuno Miguel da Silva Landeck (b).
 Nuno Miguel de Sousa Figueira Barata (b).
 Nuno Paulo Guerreiro Rodrigues (b).
 Nuno Pedro Pessanha Grave Damião Gamito (bb).
 Nuno Rodrigo Barbosa dos Santos Esperança (bb).
 Nuno Sérgio Alves Maia (a).
 Olga Ferreira Martins Branco (b).
 Olga Isabel Soares Godinho de Castro (b).
 Olga Jacinta Antunes de Sousa (bb).
 Olga Maria Outr Jesus Barbosa Matos (b).
 Olga Maria Silva dos Santos António (a).
 Olga Ruivos Sanches (b).
 Olga Susana Costa Coito (bb).
 Olímpia Maria Martins Serelha (b).
 Olinda Maria Rocha Bessa (bb).
 Olinda Ramos dos Santos Matias (b).
 Olinda Rosa Teixeira de Carvalho (b).
 Olívia Cristina Marques Gaspar (b).
 Olívia Maria Freitas Gonçalves Pereira (a).
 Ondina Maria Miranda Gouveia de Oliveira (b).
 Orlanda Maria Caldeira Batista (bb).
 Orlando António Cabaço Belo (bb).
 Orlando Filipe dos Santos Ferreira (b).
 Orlando José Santos Teixeira (b).
 Orlando Manuel da Cruz Godinho (b).
 Óscar José Barreira (bb).
 Óscar Ribeirinha da Silva Pais (bb).
 Palmira de Jesus Gomes (bb).
 Palmira de Jesus Neto Sacramento (bb).
 Patrícia Isabel Jacinto Zambujeiro (b).
 Patrícia Mónica Ferreira Marçal Correa (b).
 Patrícia dos Santos Malcata Rodrigues Duarte (b).
 Paul David Cunningham Taylor (bb).
 Paula Alexandra Antunes Guerra (b).
 Paula Alexandra Bandeira Goufa (b).
 Paula Alexandra Bernardo Cravo (b).
 Paula Alexandra da Cruz Felipe (b).
 Paula Alexandra Marques Rebelo de Sousa (bb).
 Paula Alexandra Nascimento Joaquim (b).
 Paula Alexandra Patrocínio de Sousa V. Paninho (bb).
 Paula Alexandra Ramos de Sá Oliveira Achando (b).
 Paula Alexandra da Silva Correia Haridas (bb).
 Paula Alexandra Torres Caseiro (b).
 Paula da Assunção Carvalho (b).
 Paula Cristina Antunes Rodrigues (b).
 Paula Cristina Carvalho dos Reis (bb).
 Paula Cristina Coelho dos Santos Silva (b).

Paula Cristina Costa Alves (b).
 Paula Cristina Ferreira Filipe Monteiro (b).
 Paula Cristina Ferro Moreno Aleixo Caldeireiro (b).
 Paula Cristina Fontes Pinto (bb).
 Paula Cristina Garcia Carriço (b).
 Paula Cristina Guerreiro Martins (b).
 Paula Cristina Hortado Magalhães Miranda (b).
 Paula Cristina Janeiro Castro (b).
 Paula Cristina de Jesus Gouveia Simões (b).
 Paula Cristina Machado Madruga (a).
 Paula Cristina Marques Botica (b).
 Paula Cristina Melo e Faro Ramos (b).
 Paula Cristina Moraes Garcia (b).
 Paula Cristina Moreira Neto (b).
 Paula Cristina Nunes Serra (b).
 Paula Cristina Nunes Vilares (b).
 Paula Cristina Pinto Gomes (b).
 Paula Cristina Pinto Silva (b).
 Paula Cristina Rato Canhoto (b).
 Paula Cristina Rodrigues Cardoso Vieira Veiga (b).
 Paula Cristina Ruivo Nunes (b).
 Paula Cristina dos Santos de Sá e Silva (b).
 Paula Cristina Sebastião Rocha (b).
 Paula Cristina Sepúlveda Carapinha (bb).
 Paula Cristina da Silva Gaspar (bb).
 Paula Cristina Unas Caldeirinha (b).
 Paula Gabriela Henriques Graça Pereira (g).
 Paula Gracinda Sampaio Marçal Cristóvão (bb).
 Paula de Jesus Duarte de Sousa (b).
 Paula Luísa Pego Simões (b).
 Paula Maria Almeida Seabra (b).
 Paula Maria Esteves Salgueiro (bb).
 Paula Maria Marques Serras (bb).
 Paula Maria Serrano Antunes (bb).
 Paula Maria Silva Ribeiro de Carvalho (b).
 Paula Maria de Sousa e Sá Guerra Roque (b).
 Paula Marisa de Sousa Sanches (b).
 Paula Rita Marreiros (bb).
 Paula Susana da Costa Almeida (b).
 Paula Susana Ferreira Cardoso (b).
 Paulo Alexandre de Afonso Costa (b).
 Paulo Alexandre Alves Marques Patrício (b).
 Paulo Alexandre de Brito Alves (b).
 Paulo Alexandre Calado Fernandes Velasco (b).
 Paulo Alexandre Cerveira de Bastos Pereira Brás (b).
 Paulo Alexandre Correia da Silva (a).
 Paulo Alexandre Donas Boto Nogueira (b).
 Paulo Alexandre Fernandes Gomes (b).
 Paulo Alexandre Fernandes do Nascimento (bb).
 Paulo Alexandre Ganhão dos Santos Antunes (b).
 Paulo Alexandre Gonçalves Teixeira (a).
 Paulo Alexandre Guerreiro Fernandes (a).
 Paulo Alexandre Lema Pelicano (b).
 Paulo Alexandre Martinho Girão (b).
 Paulo Alexandre Nunes Andrade (b).
 Paulo Alexandre de Pinho Pereira (b).
 Paulo Alexandre Redol dos Santos (bb).
 Paulo Alexandre Robalo Pereira Apolinário (b).
 Paulo Alexandre do Rosário Ferreira (b).
 Paulo Alexandre Salgueiro Fernandes (b).
 Paulo Alexandre da Silva Santos (b).
 Paulo Alexandre Viana de Almeida (b).
 Paulo Alexandre André Gouveia de Carvalho (b).
 Paulo António de Jesus Torres (b).
 Paulo Augusto Máximo Ramos (b).
 Paulo César Marques Picado (bb).
 Paulo Eduardo Aguiar de Oliveira (b).
 Paulo Filipe Brioso Hilário Gomes (b).
 Paulo Filipe Ferreira Cruz Bordeira (b).
 Paulo Guilherme Gonçalves Santos (b).
 Paulo Humberto Penetra Pinto Pereira (b).
 Paulo João de Matos Catapirra (b).
 Paulo Joaquim Marques Andrade (b).
 Paulo Jorge Almeida Gomes (b).
 Paulo Jorge Alves (b).
 Paulo Jorge Alves Mateus (bb).
 Paulo Jorge Ameixa da Cunha Velho (b).
 Paulo Jorge dos Anjos Correia (b).
 Paulo Jorge Barroso de Sousa (a).
 Paulo Jorge de Brito Farinha (bb).
 Paulo Jorge Cardoso da Costa (a).
 Paulo Jorge Castanheira Tavares das Neves (b).
 Paulo Jorge Correia Lopes (b).
 Paulo Jorge Damas Gomes (a).
 Paulo Jorge Duro de Deus (b).
 Paulo Jorge Fernandes José (b).
 Paulo Jorge Fernandes Ribeiro (bb).
 Paulo Jorge Ferreira Moreira (b).
 Paulo Jorge Gaspar Correia (b).
 Paulo Jorge Lourenço da Rita (bb).
 Paulo Jorge de Magalhães Geadas (bb).
 Paulo Jorge Malta da Silva Monteiro (b).
 Paulo Jorge Matias Bernardes (b).
 Paulo Jorge Monteiro Mendes (b).
 Paulo Jorge Novo de Araújo Gonçalves (b).
 Paulo Jorge Pereira Rosado (a).
 Paulo Jorge Quelhas da Fonseca (b).
 Paulo Jorge Rebelo de Oliveira (b).
 Paulo Jorge Rocha Carvalho (b).
 Paulo Jorge Rodrigues Gonçalves (b).
 Paulo Jorge Santana Abelha (a).
 Paulo Jorge Santos Dias (bb).
 Paulo Jorge Selada de Andrade (b).
 Paulo Jorge Silva Antunes Iria (a).
 Paulo Jorge da Silva Gamito (b).
 Paulo Jorge Silva Marques da Rosa (b).
 Paulo Jorge da Silva Soares (b).
 Paulo Jorge Simões Faria Boa-Alma (b).
 Paulo Jorge Simões Rodrigues (b).
 Paulo Jorge Tomás Salgado (a).
 Paulo Jorge Valente Martingo Pereira (bb).
 Paulo Jorge Vaz Lopes da Silva (bb).
 Paulo Jorge Vaz Rodrigues (b).
 Paulo José Correia Saragoça (b).
 Paulo José Fernandes Duarte (bb).
 Paulo José Ferreira Rodrigues da Silva (bb).
 Paulo José Gonçalves Nero Martinho (bb).
 Paulo José Gonçalves Ribeiro (b).
 Paulo José Pereira Augusto (b).
 Paulo José Santos Ribeiro Veríssimo (a).
 Paulo José da Silva Lopes (b).
 Paulo Manuel Amaral do Paco (a).
 Paulo Manuel Duarte da Silva Fiúza (a).
 Paulo Manuel Lopes Monteiro (b).
 Paulo Manuel Seco de Lavos (b).
 Paulo Manuel Serra e Moura Quintela de Matos (a).
 Paulo Martins Melo (b).
 Paulo Miguel Cravinho Ferreira Daniel (b).
 Paulo Miguel Marinha Fernandes Jorge (b).
 Paulo Miguel Neves Martins Correia (b).
 Paulo Miguel dos Santos Morgado Sancho (b).
 Paulo Nélson Alves Marques (b).
 Paulo de Noronha Pessoa de Amorim (b).
 Paulo Nuno de Almeida Correia (b).
 Paulo Nuno da Cruz Manso (b).
 Paulo Rui Nunes Ferreira Polónia (b).
 Paulo Sérgio Bispo Cosma (b).
 Paulo Sérgio Correia da Silva (bb).
 Paulo Sérgio da Costa Lamberia (bb).
 Paulo Sérgio Fernandes de Almeida (b).
 Paulo Sérgio Fonseca Regufe (a).
 Paulo Sérgio Martinho Marques (a).
 Paulo Vicente Domingues (bb).
 Pedro Alexandre Lopes Belo Tavares (b).
 Pedro Alexandre Machado Vila Verde (b).
 Pedro Alves dos Santos Martins (b).
 Pedro António Barreiros Campos (b).
 Pedro de Brito Pinto (bb).
 Pedro Emanuel Alão Mestre Colle Marques (b).
 Pedro Hélder Gomes Vales (b).
 Pedro Jaime Coutinho Pereira (b).
 Pedro Jorge Amaral Gerales (bb).
 Pedro Jorge Fonseca Valente (b).
 Pedro Jorge Sampaio Fernandes (b).
 Pedro Jorge da Silva Salvador (b).
 Pedro José Baptista Gabriel (ff).
 Pedro José Dias das Neves (bb).
 Pedro José de Oliveira Mouro (b).
 Pedro José de Oliveira Sá Alves (b).
 Pedro José Tiago de Sousa (b).
 Pedro Manuel Coelho Esteves (b).
 Pedro Manuel da Cruz Junqueiro (b).
 Pedro Manuel Dias da Silva Couto (a).
 Pedro Manuel Marques Mantas (b).

Pedro Manuel Mourato Pizarro Bravo Rodrigues (bb).
 Pedro Manuel Piedade Saragoça (b).
 Pedro Manuel Rocha Soares Lourenço (a).
 Pedro Manuel da Silva Antunes Canas (b).
 Pedro Miguel Afonso Coelho (b).
 Pedro Miguel Barata Pereira (b).
 Pedro Miguel Borges Adrego (b).
 Pedro Miguel Cavaleiro Pereira (b).
 Pedro Miguel Costa Cabica Santiago Braz (b).
 Pedro Miguel da Costa Santos (bb).
 Pedro Miguel da Cunha Vieira Lisboa (b).
 Pedro Miguel Estorninho de Almeida (bb).
 Pedro Miguel de Jesus Beirão (b).
 Pedro Miguel Justino da Costa (b).
 Pedro Miguel Nunes Borracha (b).
 Pedro Miguel de Oliveira Carvalheira (b).
 Pedro Miguel Pedroso Raimundo (bb).
 Pedro Miguel Pinto Magalhães Sampaio Sousa (b).
 Pedro Miguel Rodrigues de Carvalho (bb).
 Pedro Miguel Roque Pais (b).
 Pedro Miguel da Silva Jacinto (b).
 Pedro Miguel de Sousa Lopes dos Santos (bb).
 Pedro Miguel Tavares de Castro Martins (b).
 Pedro Miguel Urbano Teixeira (b).
 Pedro Miguel Valentim Nascimento Silva (bb).
 Pedro Miguel Vieira Machado (b).
 Pedro Nuno de Carvalho Figueiredo (a).
 Pedro Nuno Dinis Salas Miguel (a).
 Pedro Nuno Freire de Abreu (a).
 Pedro Nuno de Jesus Bonfim Correia Laja (b).
 Pedro Osório Quintas Costa (bb).
 Pedro Sérgio Cabral dos Santos (b).
 Pedro Simões da Costa (b).
 Pedro Telles da Silva Robalo (bb).
 Perpétua da Conceição Valença Lopes (b).
 Porfírio Manuel de Lemos Ferreira (b).
 Raimundo José Palma Profano (b).
 Raquel Maria Antunes de Oliveira Redondo (a).
 Raquel Solange Nunes da Luz (bb).
 Raul Alexandre Loução Lopes Mota (bb).
 Regina Célia Mendes Lopes Domingos (b).
 Regina Maria Mendes Teixeira (b).
 Regina Maria Oliveira Pagaimo (b).
 Regina Veloso Ventura Rito (b).
 Reinaldo José Moreira da Cruz Paupério (b).
 Renato Alexandre Luís Rigueiro (b).
 Renato Manuel Tavares de Sousa Velez (b).
 Ricardo João Cruz Mendes (bb).
 Ricardo Jorge Cadoso Frias Pinto (b).
 Ricardo Manuel Ferreira de Jesus (b).
 Ricardo Miguel Marques Alves (b).
 Ricardo Nuno Henriques Graça (b).
 Ricardo Paulo de Vila Moura dos Santos (bb).
 Ricardo Vivo Henriques (bb).
 Rita Cristina de Alegria Magusto (bb).
 Rita de Freitas da Silveira Pargana Calado (b).
 Rita Isabel Mendes Belo (b).
 Rita Isabel Nicolau Lago (b).
 Rita Mafalda Nobre Borges Madeira (a).
 Rogério Carlos Garcia Prates (b).
 Rogério Filipe de Oliveira Domingues (b).
 Rogério Paulo Faria da Rocha (a).
 Rogério Paulo Soares da Silva (b).
 Rogério Pedro Alves Freire (b).
 Rolando Carlos Gomes Correia dos Santos (a).
 Rosa Celeste Dias Jorge Simões (bb).
 Rosa Maria Andrade Silva Teixeira (b).
 Rosa Maria Barreto Tomás (b).
 Rosa Maria Fernandes de Almeida Matos (b).
 Rosa Maria Perpétua da Costa Pereira (b).
 Rosa Maria Rodrigues Teixeira (b).
 Rosa Maria Silva Dias (bb).
 Rosália de Jesus Andrade Lourenço (b).
 Rosângela Barbosa e Sousa (b).
 Rosângela Ribeiro Alvarenga Baptista (b).
 Rui Alexandre Ferreira Pinheiro (b).
 Rui Alexandre Madeira da Rosa (b).
 Rui António Costa Cabral (bb).
 Rui António Dias Oliveira Jesus (a).
 Rui António de Oliveira Cerqueira (a).
 Rui António da Rocha Gomes Teixeira (b).
 Rui Eduardo Machado Paiva (b).

Rui Eduardo Pedro Miguel (bb).
 Rui Emanuel da Silva Correia (b).
 Rui Fernando de Oliveira Amorim (b).
 Rui Filipe Fernandes de Sousa (b).
 Rui Guilherme dos Santos Cascas Henriques (b).
 Rui Henrique Sena Granadeiro (b).
 Rui Herculano de Lima Ribeiro (b).
 Rui Jorge Almeida Magalhães (b).
 Rui Jorge Cardoso Antunes (b).
 Rui Jorge Carrapa Brandão da Silva Pinho (bb).
 Rui Jorge Correia Martins (b).
 Rui Jorge Leite Valentim (b).
 Rui Jorge Pires (bb).
 Rui Jorge da Silva Oliveira (b).
 Rui Jorge Silva Terrinha (a).
 Rui José Baptista Mouta (b).
 Rui José de Oliveira Santos (b).
 Rui Júdice Rocha Blanco (b).
 Rui Leonel Pereira Pires (bb).
 Rui Lopes Rodrigues (bb).
 Rui Luís Santos da Costa (bb).
 Rui Manuel Benito Ventura (b).
 Rui Manuel Coelho Simões (b).
 Rui Manuel da Costa Mendes (b).
 Rui Manuel Cuica Luís (b).
 Rui Manuel Delgado Faria (b).
 Rui Manuel Ferreira Rosa (b).
 Rui Manuel Lourenço Rosa (b).
 Rui Manuel Nobre Gaspar (a).
 Rui Manuel Pires Marques (b).
 Rui Manuel Rei Barros (b).
 Rui Manuel da Silva Lopes (b).
 Rui Manuel Teixeira da Costa (b).
 Rui Manuel Vieira da Fonseca (b).
 Rui Marcos Castro e Silva (b).
 Rui Miguel de Abreu e Sousa Pinto (b).
 Rui Miguel do Amaral Ferreira (b).
 Rui Miguel Anastácio Arreigota (b).
 Rui Miguel Caetano Chíncho de Oliveira (a).
 Rui Miguel Cerina Martins (b).
 Rui Miguel Dias Martins (b).
 Rui Miguel Martins Norberto (b).
 Rui Miguel Miranda da Silva Fidalgo (b).
 Rui Miguel Ribeiro Leitão da Silva (b).
 Rui Miguel Rodrigues Pinto (b).
 Rui Miguel Rodrigues dos Santos (b).
 Rui Miguel Salsinha Charrua (b).
 Rui Nuno Rocha Duarte (b).
 Rui Paulo do Couto Mendes (b).
 Rui Pedro Cristóvão Pereira de Matos Nobre (bb).
 Rui Pedro Guerreiro Cabrita dos Santos Ferreira (b).
 Rui Pedro Poeta Santos (b).
 Rui Pedro dos Santos Anágua (bb).
 Rute Alexandra Marantes de Matos Lopes (b).
 Rute Carla Gonçalves dos Reis (b).
 Rute Isabel Moreira Lopes (b).
 Samuel Filipe Marques Dionísio (b).
 Samuel Francisco Pedrosa Craveiro dos Reis (bb).
 Sandra Catarina Fernandes Rodrigues Gonçalves (b).
 Sandra Clara da Fonseca Lopes Felisberto Neta (b).
 Sandra da Conceição Serrano Faustino (b).
 Sandra Correia Domingues Figueiredo (b).
 Sandra Cristiana Fernandes Simões Inácio (bb).
 Sandra Cristina Brito Martins (bb).
 Sandra Cristina Fernandes Ferreira da Silva (b).
 Sandra Cristina Fornelos Cerqueira (b).
 Sandra Cristina de Freitas Henriques (b).
 Sandra Cristina Leal das Dores (b).
 Sandra Cristina Lopes de Almeida Salvado (b).
 Sandra Cristina Lopes Monteiro Martins (bb).
 Sandra Cristina Poupas Martins (b).
 Sandra Cristina Raimundo Ventura (bb).
 Sandra Cristina Roseiro Namora (b).
 Sandra Cristina Roxo Villas-Boas Dias (b).
 Sandra Daniela da Cunha Martins (b).
 Sandra Filipa Figueiredo dos Santos (b).
 Sandra Isabel Andrade Cunha (g).
 Sandra Isabel Deão Moreira Mendes (b).
 Sandra Isabel Rosa Bandeira (b).
 Sandra de Jesus Marques Ribeiro (bb).
 Sandra Luísa Ferreira dos Santos (bb).
 Sandra Margarida da Silva Henriques (b).

Sandra Maria de Almeida Correia (b).
 Sandra Maria Alves Lopes (b).
 Sandra Maria Correia da Silva (bb).
 Sandra Maria Gomes Correia (b).
 Sandra Maria Gregório Lopes (b).
 Sandra Maria Perdigão Cardador e Silva (bb).
 Sandra Maria Pereira Joaquim (b).
 Sandra Maria Prazeres Matoso Ramalho (b).
 Sandra Maria dos Santos Coelho Paulino (b).
 Sandra Marília Ribeiro Fortuna (b).
 Sandra Paula da Silva Granja (b).
 Sandra Ribeiro dos Santos Alves Diniz (b).
 Sandra Rute de Albuquerque (b).
 Sandra Sofia Santos Pereira (bb).
 Sandra Vicente dos Santos Oliveira (b).
 Sara Alexandra Moreira Canteiro (b).
 Sara Daniela Rodrigues e Silva (bb).
 Sara Isabel dos Santos Romão (b).
 Sara Maria Lopes Barão Martins (b).
 Saul Manuel Teles Carvalho Pinto (b).
 Sebastião Martins da Costa (b).
 Serafim Domingos da Conceição Camarão (b).
 Sérgio Adelino Machado dos Santos Silva (b).
 Sérgio António Ferreira Horta (b).
 Sérgio Emanuel Rasteiro Pereira (b).
 Sérgio Filipe Bravo e Pereira da Silva (b).
 Sérgio José Monteiro Viegas (b).
 Sérgio Luís Assunção Fortunato (bb).
 Sérgio Luís Cardoso (a).
 Sérgio Manuel Madeira da Conceição Dias (b).
 Sérgio Manuel Pratas (bb).
 Sérgio Manuel de Sousa Marques Santomé (b).
 Sérgio Miguel Lourenço de Gouveia (b).
 Sérgio Miguel Resende Silveira (b).
 Sérgio Paulo de Almeida Picão (b).
 Sérgio Paulo Correia Vicente (b).
 Sérgio Paulo Lopes Dias (b).
 Sérgio Paulo de Paiva Ribeiro Alonso (b).
 Sérgio Romeu Balala Gomes (b).
 Sérgio Santos Barata Luís (b).
 Sheila Marisa Alves Pereira (bb).
 Silvéria de Fátima Fernandes de Almeida (b).
 Sílvia de Amaral Fonseca (b).
 Sílvia Carla Moreno Garrido (bb).
 Sílvia de Fátima Ribeiro Gomes (b).
 Sílvia de Fátima Ribeiro Teixeira (b).
 Sílvia Maria Abranches Lourenço (b).
 Sílvia Maria Martins Borges (bb).
 Sílvia Maria Mota Rodrigues dos Santos (b).
 Sílvia Maria Santos de Jesus (bb).
 Sílvia Maria dos Santos Pedrosa Gonçalves de Jesus (b).
 Sílvia Miranda Plácido (b).
 Sofia Isabel Lança Cruz de Almeida (b).
 Sofia Margarida Lourenço Cortes Guerreiro (b).
 Sónia Alexandra Correia Caetano (b).
 Sónia Alexandra de Moraes Coelho Florido Pereira (b).
 Sónia Carla Gomes Lameirinhas (b).
 Sónia Cláudia Cabral dos Santos de Carvalho (b).
 Sónia Cláudia Lopes Pereira (b).
 Sónia Coelho Isidoro (b).
 Sónia Cristina Almeida Martins (b).
 Sónia Cristina de Andrade Rodrigues (b).
 Sónia Cristina Baltazar Marinho (b).
 Sónia Cristina Ribeiro Nascimento (a).
 Sónia Margarete Albernaz dos Santos (bb).
 Sónia Maria Gomes de Oliveira Amen (bb).
 Sónia Maria Gomes e Sousa (bb).
 Sónia Maria Magalhães Pereira Lima (b).
 Sónia Maria Oliveira Venâncio (bb).
 Sónia Palaio de Carvalho (b).
 Sónia Patrícia Silvestre Marques (b).
 Sónia Patrícia Vieira Gonçalves (b).
 Sónia Regina Teixeira Fernandes (bb).
 Sónia Teresa Grácio Gomes Santos (bb).
 Susana Alexandra de Campos Delgado Ferrão (b).
 Susana Cristina Martins Fernandes (b).
 Susana Filomena Loureiro Resende (bb).
 Susana Isabel Peixeiro Madeira (b).
 Susana Lopes Chaves de Sousa (b).
 Susana Maria Calado Amaral (b).
 Susana Maria Castro Silva (bb).
 Susana Maria Soares Duarte (b).

Susana Marina Severino Miranda (b).
 Susana Paula de Almeida Fernandes Resende (a).
 Susana Paula Martins Branco (b).
 Susana Paula Simões Pereira Favinha (b).
 Susana Raquel Rodrigues Teixeira N. D. Figueiredo (b).
 Susana Regina Teodósio Cardoso (b).
 Suzana Anete Gomes Martins Rocha (b).
 Suzana Cristina Avelelas Soares (b).
 Suzete da Mota Veiga Sim-Sim (a).
 Telma Rodrigues Marques (bb).
 Telmo Dário Dias Aires (b).
 Teresa Carolina Palminha Ribeiro Neves (b).
 Teresa Catarina Pereira Maia (a).
 Teresa Filomena Maltez Ribeiro Martinho (b).
 Teresa Isabel Ramos Fernandes da Costa (b).
 Teresa Isabel Rodrigues Correia Simões Morais (b).
 Teresa Isabel Rodrigues Marçal (bb).
 Teresa de Jesus David e Silva (a).
 Teresa Lomelino de Freitas de Vilhena Roque (bb).
 Teresa Manuel Pires Marchante Vicente (b).
 Teresa Manuel Torrinha Mendes de Bagulho (bb).
 Teresa Maria Ataíde Saraiva (b).
 Teresa Maria Brito da Silva (b).
 Teresa Maria Jorge Monge (a).
 Teresa Maria Neves Rodrigues (b).
 Teresa Maria Pereira Pessoa (b).
 Teresa Maria Santos Pereira (b).
 Teresa Natacha Morgadinho Vicente Ferreira (b).
 Teresa Paula Bretes da Costa Maia (bb).
 Teresa Paula Gamboa do Carmo (b).
 Teresa Paula Godinho Azevedo (bb).
 Teresa Paulo Bértolo da Silva (bb).
 Teresa Sofia Godinho Leite de Almeida (b).
 Teresa Susana Raposo Lourenço (b).
 Tiago Miguel Cardoso Tavares (b).
 Tiago Nuno da Cunha Caetano (b).
 Tomás Fernandes Rodrigues (a).
 Valter Filipe Alves (b).
 Valter de Jesus Valentim Custódio (b).
 Vanda Cristina Fernandes Gonçalves (b).
 Vanda Cristina Gens da Conceição B. Perquilhas (b).
 Vanda Cristina Marques Acates (b).
 Vanda Maria Gonçalves da Silva Rodrigues (b).
 Vanda Marina de Oliveira Martins Trigueiros (b).
 Vanda Sofia Gil Balaia (bb).
 Vanda Sofia dos Santos Ferreira Rodrigues (b).
 Vanessa Alexandra Aguilar Corwissiano Domingos (b).
 Vasco Fernando Gonçalves Blazer Verissimo (b).
 Vasco Manuel de Lima Martins Moreira (b).
 Vasco Manuel dos Santos Pinto (bb).
 Vera Cláudia da Costa Fonseca (b).
 Vera Lúcia Martins de Oliveira (b).
 Vera Lúcia Medeiros e Silva (b).
 Vera Plácida Escórcio Torres (a).
 Verónica Félix Flores da Silva (b).
 Vicente Paulo Sousa Cardoso (b).
 Victor Manuel Cardoso de Oliveira Teixeira (b).
 Victor Manuel Colaço de Castro (b).
 Victor Manuel Marques Pina (bb).
 Victor Manuel Nobre do Carmo (bb).
 Victor Manuel Pereira dos Santos (b).
 Victor Manuel dos Santos Proença (b).
 Vítor Domingos Ribeiro da Silva (b).
 Vítor Henriques Ladeira da Silva (bb).
 Vítor Jorge Afonso Ribeiro (bb).
 Vítor Manuel Afonso Possidónio (b).
 Vítor Manuel Alves de Carvalho (b).
 Vítor Manuel Ângelo Rodrigues (b).
 Vítor Manuel Batista Tomás (b).
 Vítor Manuel Carujo Leitão (b).
 Vítor Manuel Gonçalves Pereira (b).
 Vítor Manuel Moreira Araújo (b).
 Vítor Manuel Moreira de Castro (bb).
 Vítor Manuel Ramos Leitão (ff).
 Vítor Manuel Rodrigues Gonçalves (a).
 Vítor Manuel Rodrigues Marques (b).
 Vítor Manuel dos Santos Vieira (a).
 Vítor Manuel Viana Cordeiro (a).
 Vitória Maria Martins Miguel (b).
 Viviana Patrocínia Sarmento Pinto Machado (bb).
 Yolanda Maria do Nascimento Santos Acúrcio (b).

Zita Maria Rocha da Silva (b).
Zubeida Hassane Ferraz (b).

- (a) Reprovado na prova curricular.
(b) Reprovado na prova escrita.
(bb) Faltou à prova escrita.
(dd) Faltou à prova de entrevista.
(ff) Faltou à prova de exame psicológico.
(fff) Desistiu na prova de exame psicológico.
(g) Reprovado por não ter obtido nota igual ou superior a 9,50.

Da homologação cabe recurso para o Ministro da Justiça, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso, com a dilação prevista no n.º 3 do art. 24.º do mencionado diploma.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, publica-se a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para preenchimento de duas vagas de especialista auxiliar de polícia de nível 0 (informática) do quadro de pessoal da Polícia Judiciária (ref. 26), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 302, de 31-12-94, e homologada por despacho de 19-9-96.

1 — Candidatos aprovados:

	Valores
1.º Manuel António Martins Pinheiro Magrinho	13,43
2.º José Fernando Bastos Dorez	12,43
3.º Fernando Manuel Gonçalves Oliveira Duarte	11,55
4.º Eduardo António Ferreira de Jesus Polónia	11,53
5.º António José Anes Rosendo	11,20
6.º Hamilton dos Anjos Chande	10,83
7.º Carla Maria da Silva Simões Dique	10,63
8.º Pedro José Gonçalves Leal	10,60
9.º Ana Cristina Carrajola Catarro Carvalho	10,50
10.º Rosa Maria Cunha Dias	10,30
11.º João Paulo da Conceição Robin de Andrade (a) ..	10,10
12.º Paula Cristina de Oliveira Monteiro (a)	10,10
13.º Eduardo Manuel Sousa Zambujo	9,88
14.º Amílcar Hernâni de Matos Teixeira	9,87

(a) Verificada a existência de candidatos com a mesma nota final, o júri utilizou como critério de desempate, sucessivamente, a existência de vínculo à função pública e a melhor nota do exame psicológico, da avaliação curricular e da prova escrita, em conformidade com o disposto no art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 31-12.

2 — Candidatos excluídos:

Abel Paulo Palhares dos Santos Silva (b).
Abel Pedro Saraiva Leirião (b).
Adelaide Isabel Pereira Moreira de Carvalho (b).
Adelaide Patrícia Falcão Louro (b).
Adelina Maria Soares Correia Chora (b).
Adelino Eduardo Lopes Brás (bb).
Adelino Fernandes de Sousa Couto (b).
Adília Maria Baptista Biscaia Pires (b).
Adília Maria Moreira Barbosa (b).
Adolfo Pedro Carneiro de Figueiredo (b).
Adriano Joaquim Pereira Lopes (b).
Agostinho Manuel da Silva Santos (a).
Aida Gomes Silva Ferreira (bb).
Aida Pereira Bordalo de Paiva Simões Boal (b).
Alberto Augusto Fernandes da Cunha (a).
Albina Emília de Freitas Maciel (b).
Alicina Maria Cabanas Moreira (bb).
Alcino Guimarães Moreira (b).
Alda Maria Lourenço Martins (b).
Alexandra de Fátima Teixeira de Bessa (bb).
Alexandra Patrícia da Rocha Barros (b).
Alexandra Paula da Cruz de Sousa Alves (b).
Alexandre Carlos Pereira Paiva Carvalho (bb).
Alexandre Garcia Lopes da Costa (bb).
Alexandre José da Costa Nogueira (b).
Alexandre Manuel Figueiro da Silva Torrão (b).
Alexandre Manuel Moura Reis (b).
Alexandre Manuel Teixeira Guedes da Silva Oliveira (a).
Alfredo Lourenço da Silva Costa (b).
Alice Sérgio Carmelo Antão (bb).
Alípio Fernando Rocha do Carmo (b).
Altina de Jesus Martins Tomé (bb).
Álvaro Manuel Maia Gomes (b).
Álvaro Miguel Nunes Silva (b).
Álvaro Monteiro Grentto (b).
Alzira Maria Peixoto da Silva (b).
Amélia Cristina Elias Ferreira (b).
Amélia Emília Dias Aguiar (a).

Amélia Fernanda Lesto Capitulo (b).
Américo Sérgio de Oliveira Soares (b).
Amílcar Bernardo Figueira Galão (b).
Ana Alexandra Ribeiro de Sousa (bb).
Ana Augusta Varelas Paquete (b).
Ana Catarina Oliveira Ferreira (b).
Ana Catarina Roçadas Lourenço de Araújo (b).
Ana da Conceição Gonçalves Borges Alves Correia (b).
Ana Cristina de Almeida Feio (b).
Ana Cristina de Almeida Santana (b).
Ana Cristina Álvares de Moura Ferreira Campino (b).
Ana Cristina Alves Fernandes (b).
Ana Cristina Bento de Almeida Vieira (b).
Ana Cristina Chinita Rodrigues (b).
Ana Cristina Duarte Ribeiro Santos Costa (b).
Ana Cristina Ferreira Pinto (b).
Ana Cristina Gil Barbosa Pires Morão (bb).
Ana Cristina Gonçalves Tomé Lapa (b).
Ana Cristina Parada Pereira da Cunha (b).
Ana Cristina Paula Vicente (b).
Ana Cristina Rodrigues Marques (a).
Ana Cristina dos Santos Sousa Paiva (b).
Ana Elisabete da Cruz de Sousa Alves (b).
Ana Isabel Castela Rodrigues (bb).
Ana Isabel Martins da Conceição (b).
Ana Isabel Rodrigues Messias (b).
Ana Isabel Santos Ferreira da Costa (b).
Ana Isabel da Torre Sousa Pinto (b).
Ana Luísa da Costa Branco (b).
Ana Luísa Lopes dos Santos (b).
Ana Luísa da Silva Conceição (b).
Ana Mafalda Peres Teixeira de Oliveira Brandão (b).
Ana Margarida Leitão da Silva (b).
Ana Margarida Serras Moucho (b).
Ana Margarida Torrão Alves (b).
Ana Maria António Valadas da Silva (bb).
Ana Maria Estreito Padrão Gonçalves Miranda (b).
Ana Maria Lopes dos Santos Costa (b).
Ana Maria Pereira de Sousa Santos (b).
Ana Maria Pinto Afonso Jerónimo (b).
Ana Maria Ribeiro Furtado Moreno Gonçalves (b).
Ana Maria Rodrigues Petinga (b).
Ana Maria Seabra Borges de Sousa (b).
Ana Maria Tavares Caldeira Luz (bb).
Ana Marlene da Rocha Torres (b).
Ana Mc Donald de Carvalho (b).
Ana Mónica Correia Ferreira Soares dos S. Almeida (bb).
Ana Patrícia dos Santos Teixeira (b).
Ana Patrícia Silva Rodrigues (b).
Ana Paula Alves Bispo Madeira (bb).
Ana Paula Alves Rodrigues (b).
Ana Paula do Amaral Pereira (b).
Ana Paula Barreto Morgado (bb).
Ana Paula Brandão dos Santos (b).
Ana Paula Cebolas Batista Barreta (bb).
Ana Paula da Costa Fernandes (bb).
Ana Paula Ferraz Candeias dos Santos Dias (b).
Ana Paula da Fonseca Loureiro (b).
Ana Paula Paiva Soeiro (bb).
Ana Paula Pimenta Pilar Pereira Trindade (b).
Ana Paula Rodrigues (bb).
Ana Paula Rodrigues Constâncio Condença (b).
Ana Paula Rodrigues Martins (bb).
Ana Paula dos Santos Cruz de Almeida (bb).
Ana Paula Sebastião da Silva (b).
Ana Paula da Silva (bb).
Ana Paula da Silva Lourenço (b).
Ana Paula Soares Morais (b).
Ana Paula Teixeira Pinto (b).
Ana Raquel dos Anjos Luís Galhardo (b).
Ana Rita Caldeira Moreira (b).
Ana Rita Saraiva Batista (bb).
Ana Rosa Segreiro Cabral (b).
Ana Rute Costa Figueiredo (bb).
Ana Rute Ferreira Gomes (b).
Ana Sofia Alvarinho Reis (bb).
Ana Sofia Ribeiro Rocha Martins da Cruz (b).
Ana Sofia dos Santos Calvário de Almeida (bb).
Ana Sofia Santos de Oliveira (b).
Anabela Carvalho Matos (b).
Anabela da Conceição Costa Marrana (b).
Anabela Cruz Sousa Martins Espadinha (bb).

Anabela Gonçalves Nunes Silva Bandeira (b).
 Anabela Lopes Simões (b).
 Anabela Macedo Adão (b).
 Anabela Maria Ricardo Neves Martins (b).
 Anabela Marques Fernandes (b).
 Anabela Marques dos Santos (bb).
 Anabela Monteiro Rodrigues (bb).
 Anabela Rodrigues Nascimento Pinheiro (b).
 Anabela Santos de Assunção Figueiredo (b).
 Anabela Teixeira Araújo (b).
 Anabela Torres Pereira (bb).
 André Correia de Proença da Silva (bb).
 Ângela Maria Cristóvão Alves (b).
 Ângela Maria Fidalgo Parra Machado (a).
 Ângela Maria Simões Carlos Pinheiro (b).
 Angelina Clara da Costa Sena (b).
 Ângelo Miguel Lucas Orlindo (b).
 Antónia de Jesus Fernandes Delgado (b).
 António Alberto Alves Lindo Rodrigues (bb).
 António Alberto da Conceição Costa Correia (b).
 António Amândio Pinto Valente (b).
 António Augusto Cantante Fernandes (b).
 António Augusto Pedro Morais (b).
 António Augusto Teixeira Matias (b).
 António Aventino Gomes Coelho (bb).
 António Benites Castro Ribeiro (bb).
 António Carlos Balazeiro Cascão Craveiro (b).
 António Carlos da Silva Cruz Dias (b).
 António Carlos Tavares da Silva (b).
 António César de Sousa (b).
 António Delfim Rocha Correia (b).
 António Elísio Pereira (b).
 António Fernandes Gonçalves (b).
 António Fernando Matos Melo (b).
 António Gomes da Cunha Ferreira Lopes (bb).
 António João Gomes da Silva (b).
 António Joaquim Barbosa Couto (b).
 António Joaquim Campelo Tuna (b).
 António Joaquim Campos Leites (b).
 António Joaquim Ferreira Carvalho de Oliveira (b).
 António Jorge Alves da Cunha (b).
 António Jorge Machado Ambrósio (b).
 António Jorge Monteiro Baía (b).
 António Jorge Pereira Pinto (b).
 António José de Abreu Pinto Correia (bb).
 António José Almas Parreira (bb).
 António José Amaral Correia (bb).
 António José de Barros Braga (b).
 António José Coelho Henriques dos Santos (b).
 António José Gomes Matos Vilão (bb).
 António José Gonçalves Caldeira (b).
 António José Gonçalves Correia (fff).
 António José Lima Bastos (bb).
 António José Mendes Pinto (b).
 António José Pereira Ambrósio (bb).
 António José Ramalho Correia (a).
 António José da Rocha Correia (b).
 António José Rosa Nobre de Almeida (bb).
 António José Valente Ribeiro (a).
 António Luís Castro Malta (a).
 António Luís Lourenço Galrito (bb).
 António Luís Valente Mariano (b).
 António Manuel de Almeida Gomes Moreira (bb).
 António Manuel Andrade Fernandes (b).
 António Manuel Ferreira da Silva (a).
 António Manuel Furtado Mendonça Sousa Ribeiro (b).
 António Manuel Mira Basílio (b).
 António Manuel de Moura Castro (b).
 António Manuel Nogueira Pacheco (a).
 António Manuel Nunes de Albuquerque (b).
 António Manuel Ribeiro Marreiros (b).
 António Manuel da Rocha Pereira (a).
 António Manuel Saraiva e Sousa (b).
 António Manuel Sequeira Gonçalves Silva (b).
 António Maria da Silva Duarte (b).
 António Mendes Flores (b).
 António Miguel dos Santos Lopes (b).
 António Paulo Rebelo da Cruz (b).
 António Pedro André Alves Simões (b).
 António Rogério Ferreira Fernandes (a).
 Anunciação Abrantes Costa Peres (b).
 Arlindo António Dias Ferreira de Sequeira (bb).

Armando Afonso Esteves (b).
 Armando Manuel Ferreira Mendes (a).
 Armando Miranda Seixas (bb).
 Armando dos Santos Mendes (a).
 Armando Teixeira Verónico Machado (b).
 Arminda Manuela da Silva Gomes (b).
 Arminda Maria Lopes Lima de Almeida (b).
 Arminda Maria Lopes Trinta (bb).
 Armindo António de Pinho Tavares Pereira (b).
 Armindo Lima Monteiro (b).
 Armindo dos Santos Batista (a).
 Armindo Teixeira dos Santos (b).
 Artur Alexandre Fernandes Machado de Almeida (bb).
 Artur Henrique Cardoso de Araújo (b).
 Augusta Guiomar dos Santos Tomás Almeida (b).
 Augusto da Conceição Henriques das Neves (b).
 Augusto Homero Torres Correia de Almeida (b).
 Augusto Rui Cachapa Trindade (a).
 Aurora da Conceição dos Santos Vilarinho (bb).
 Aurora Maria de Jesus Cambra (b).
 Avelino José Marino Martins (bb).
 Beatriz Dias Leal (b).
 Beatriz Rodrigues Gonçalves (b).
 Benjamim Herculano Gonçalves Guedes (a).
 Bernardete Rodriguez de Poente (b).
 Bernardino Guedes de Castro (a).
 Bernardino Jorge Pereira de Castro (bb).
 Bernardo Nuno Andrade Barreiros Pavia (bb).
 Branca Mafalda Bell Paes de Moura Rodrigues (a).
 Bruno Emanuel Simões de Moura e Sá (bb).
 Bruno Gualberto Ribeiro Rodrigues Pinho (b).
 Bruno Guilherme Craveiro Alves (b).
 Cândida Manuela Sampaio Osório (b).
 Cândido Xavier Loureiro Pereira de Sousa (b).
 Carla Adélia Magalhães da Mota (b).
 Carla Alexandra Batista Longle (b).
 Carla Alexandra Borges da Silva (b).
 Carla Alexandra Carvalho Firmino (bb).
 Carla Alexandra Chanca dos Santos de A. Rosado (bb).
 Carla Alexandra Costa Correia Ferreira Lobo (b).
 Carla dos Anjos Xavier Teixeira (b).
 Carla Bernardett Marques Santos (b).
 Carla Cristina da Costa Faria (b).
 Carla Gomes Freitas (a).
 Carla Helena Ferreira de Oliveira Ramos (b).
 Carla Judite Paiva Bidarra Andrade Régio (b).
 Carla Maria Carvalho Ramos (b).
 Carla Maria Domingos Pascoal (b).
 Carla Maria Ferreira Batista (b).
 Carla Maria Nunes da Silva Carvalho (b).
 Carla Maria Ramos Gil (b).
 Carla Marina de Almeida Vieira (b).
 Carla Marina Franco Ferreira da Costa (b).
 Carla Marina Pereira Coelho Chambel (bb).
 Carla Marina Reis Rodrigues (a).
 Carla Marisa da Silva Fontes (b).
 Carla Mariza Seca Briosa (b).
 Carla Sandra dos Santos Afonso Araújo Gomes (b).
 Carla Sofia Mendes Guimarães (bb).
 Carla Susana Castro da Silva (b).
 Carla Susana Gomes Amaral Ramos Bernardino (a).
 Carla Susana dos Santos Matos (b).
 Carlinda da Conceição Mendes dos Santos (b).
 Carlos Abel Pais de Carvalho (a).
 Carlos Alberto Correia Barata (b).
 Carlos Alberto Duarte Correia (b).
 Carlos Alberto Oliveira Lopes (b).
 Carlos Alberto Rebelo Cardoso Alcoforado (bb).
 Carlos Alberto da Silva Peixoto (b).
 Carlos Alberto Soares Alves (b).
 Carlos António Neves Fazendeiro (b).
 Carlos Artur Raposinho dos Santos (b).
 Carlos Assis Morais Neves (fff).
 Carlos Eduardo Martins Pais de Carvalho (a).
 Carlos Fernando Teixeira Fraga (b).
 Carlos da Fonseca Moreira (b).
 Carlos Joaquim Bispo Simões (b).
 Carlos Jorge Pereira Lopes (bb).
 Carlos José Correia de Figueiredo (b).
 Carlos José Delgado Ribeiro Mouro (b).
 Carlos José Heitor Rodrigues (b).
 Carlos José Magalhães Fonseca (b).

Carlos Leonel Roma de Sousa Jacinto (b).
 Carlos Manuel Bastos Gonçalves (bb).
 Carlos Manuel da Cunha Bexiga (b).
 Carlos Manuel Fernandes da Silva Horta (b).
 Carlos Manuel Martins Guerreiro (bb).
 Carlos Manuel Rodrigues Vaz (b).
 Carlos Manuel de Sá Parrotes (bb).
 Carlos Manuel dos Santos Alves (b).
 Carlos Manuel da Silva Ferreira (a).
 Carlos Manuel Valverde Gomes (b).
 Carlos Miguel Ferreira Neves (b).
 Carlos Miguel Galo Louro Lucas (b).
 Carmen Cecília Barbosa Leite (b).
 Carmen Cristina da Cunha Simões (b).
 Carmen Ruth de Sousa Soares Calixto (bb).
 Catarina Isabel Carvalhal Cardoso (b).
 Catarina Isabel de Sousa Matos (b).
 Catarina de Moura Ferreira Ribeiro Gonçalves (bb).
 Celeste Alexandrina da Silva (b).
 Celeste Ferreira Alves (b).
 Célia Cristina Balau Cardoso (b).
 Célia Cristina Marques Dias (b).
 Célia da Fé Carvoeiras Nobre (b).
 Célia Maria Godinho Santos (b).
 Célia Maria Natália Varela (b).
 Célia Maria Santos Mercachita (b).
 Célia Maria Valério Santos (bb).
 César Augusto Paiva da Rocha (a).
 César Estêvão Lopes Fernandes Rodrigues de Lima (a).
 César Nuno de Oliveira Pereira de Moura (a).
 Cidália Rosa do Vale Costa (b).
 Clara da Conceição Melão Pinto (b).
 Cláudia Alexandra Carvalho Bicho (b).
 Cláudia Cristina Rodrigues Melo (b).
 Cláudia de La Saleta Monteiro Pereira (b).
 Cláudia Margarida da Silva Quinta Gomes Graça (b).
 Cláudia Margarida Vasco da Silva Pereira Carneiro (b).
 Cláudia Sofia Ferreira Fernandes (bb).
 Cláudio Miguel de Santana Castro Santos (bb).
 Conceição Elisa da Cunha Ramos (b).
 Conceição Maria Pinto Sofio (b).
 Cristalina Dulce Abreu Moreira (b).
 Cristela Filipa Sequeira Alberto (b).
 Cristina Aurora de Amorim Alves (b).
 Cristina Manuela Alves Taveira Pinheiro (b).
 Cristina Maria Agostinho Ferreira (bb).
 Cristina Maria Almeida Duarte Portela (b).
 Cristina Maria Bernardo Pereira Neto (b).
 Cristina Maria Borges Saraiva (dd).
 Cristina Maria Cerejo Serra (b).
 Cristina Maria Duarte de Almeida (b).
 Cristina Maria Ferreira (b).
 Cristina Maria Jerónimo Correia (b).
 Cristina Maria Martins Farinha (b).
 Cristina Maria Nunes dos Santos (b).
 Cristina Maria Proença Falcão Correia (b).
 Cristina Maria da Rocha Pinto Madureira (a).
 Cristina Maria Simão Camilo Pires (b).
 Daniel António Sousa Delindro (b).
 Daniel João da Costa Alves (b).
 David Manuel Pereira Alves de Lima (bb).
 Deborah Cátia Jardim da Silva (b).
 Delfim Fernando Lucena (b).
 Delfim Jorge da Luz Gonçalves (a).
 Delfim de Sousa Moura (b).
 Délio Bruno Pinto Marques Rosa (b).
 Deolinda Manuela Pedrosa Costa (b).
 Diamantino Manuel Sentieiro Bernardo (b).
 Dina Alexandra Castro da Silva (b).
 Dina Maria Gaspar Afonso (bb).
 Dina Maria Martins Penedo (b).
 Dina Teresa Santa Serrão (b).
 Domingos Jorge Ferreira dos Santos (a).
 Domingos Manuel da Silva Pinheiro (b).
 Donzília Maria Neto Bernardino (b).
 Dora Maria das Neves Vinhas Rodrigues (b).
 Doroteia Rodrigues (b).
 Duarte Manuel Jarmela Enes (bb).
 Duarte Pedro Godinho Bessa (bb).
 Duarte Rodrigues Mateus (b).
 Dulce Rosa Marques Antunes (b).
 Edgar Luís Pereira Ricardo (b).

Edgar Manuel Guerra dos Santos (b).
 Eduarda do Carmo Filipe da Maia (b).
 Eduarda de Jesus Espadinha Martins (b).
 Eduardo António Brito de Andrade (b).
 Eduardo Fernandes da Silva e Sousa (b).
 Eduardo Fernando dos Santos Silva (bb).
 Eduardo Manuel Matos Amaro Santos (b).
 Egidio Paulo da Silva Teixeira Augusto (b).
 Eliane Mendes Lemos (b).
 Elisa Maria Fernandes Cavaleiro (b).
 Elisa Paula dos Santos de Sousa (b).
 Elisabete André dos Santos Azedo (bb).
 Elisabete da Conceição Ferreira de Oliveira (b).
 Elisabete Lameira de Sousa (b).
 Elisabete Maria Antunes Ramos (b).
 Elisabete Maria Jorge Costa (b).
 Elisabete Maria Mendes Gomes de Freitas (b).
 Elisabete Marques Magro (b).
 Elisabete Mendonça da Mota Barbatto (b).
 Eliseu de Castro Vieira Araújo (bb).
 Elsa Dulce Farinha de Almeida Vilas Boas (b).
 Elsa Maria Ladeiras Cristino (bb).
 Emília de Jesus Monteiro Madureira (bb).
 Emília Susana Castro Vilas (b).
 Emílio João Palma Guerreiro de Carvalho (b).
 Ernestina da Conceição Cancelino da Silva (b).
 Ernestina Ferreira Barbosa (b).
 Eugénia Maria Ramos Lérias Almeida (bb).
 Eulália da Conceição Mira Basílio (b).
 Eulália Maria Rocha Pinto (bb).
 Eunice Márcia Rodrigues da Silva (b).
 Eunice Maria de Sousa Cardona (b).
 Eurico Fernando Portela Mendes (bb).
 Eva Maria Nobre Conde Guerreiro Dantas (b).
 Eva Tavares Sobreiro (b).
 Ezequiel da Costa Rodrigues (b).
 Fátima da Conceição Moreira da Silva (b).
 Fátima Maria Correia Teixeira (b).
 Fátima Maria Neto Coelho (b).
 Fátima Maria Rodrigues Alves (bb).
 Fátima Maria Seça Neto Neves (b).
 Fátima Maria Teixeira Paulo (bb).
 Fátima Rodrigues Moreira (b).
 Fausto Alexandre Gonçalves Ramos (bb).
 Fausto Alexandre Guedes Saavedra (b).
 Fernanda da Ascensão Ferreira Antunes (a).
 Fernanda Cristina de Jesus Cardoso (b).
 Fernanda Maria Fátima Pina Cabral Reis (bb).
 Fernanda Maria da Silva Araújo Pereira (b).
 Fernando Benjamim de Araújo Barbosa (bb).
 Fernando Dias da Silva (b).
 Fernando Fernandez Cardoso de Albuquerque (b).
 Fernando Humberto Ferreira Costa (b).
 Fernando de Jesus Faria Encarnação Silva (b).
 Fernando João Marante Cardoso (bb).
 Fernando Joaquim Loureiro Vilas Boas (b).
 Fernando Jorge Alves Pinheiro (b).
 Fernando Jorge Martins Carvalho Correia Pinheiro (b).
 Fernando Jorge Rodrigues Vara (b).
 Fernando José Rodrigues Pinto (b).
 Fernando José Simões dos Santos (b).
 Fernando José de Sousa Santos (bb).
 Fernando Luís Lopes Reis da Silva (bb).
 Fernando Manuel Branquinho Dantas Marinho (a).
 Fernando Manuel Correia Ferreira (b).
 Fernando Manuel Correia dos Santos (b).
 Fernando Manuel Franco Simões (b).
 Fernando Manuel Pinheiro de Jesus (a).
 Fernando Manuel Torres Lima (b).
 Fernando das Neves da Águeda (b).
 Fernando Silva Martins (b).
 Filipe José Serrano Vargas (a).
 Filipe Manuel Maciel Coelho (b).
 Filomena Cardoso Pinto (bb).
 Filomena Lascasas Rocha (b).
 Filomena Laurinda Mesquita de Sousa (b).
 Filomena Maria da Conceição Cardoso (b).
 Filomena Maria Lopes Godinho (b).
 Filomena Maria Rito Vieira (b).
 Florbela Machado Cunha (bb).
 Florbela Marçal Viegas Alves Pereira (a).
 Florbela Maria Pereira Torres (b).

Francisca Agostinha Pereira Vieira (b).
 Francisco Alfredo Martins Alberto (b).
 Francisco Duarte Silva Bárbara dos Santos Relvas (b).
 Francisco José Almeida das Dóres (b).
 Francisco José Lourenço Garraio (a).
 Francisco José Pires Patrício (b).
 Francisco Manuel Lima Pinto (b).
 Francisco Manuel Rodrigues Alves (bb).
 Francisco dos Santos Caeiro Lourinho (b).
 Francisco Tavares Santo (bb).
 Francisco Tiago de Ornelas Mendes de Albuquerque (b).
 Frederico José Viana Pereira Ferreira Bicho (a).
 Gabriel Alexandre Duque Pereira (b).
 Gabriela Ramos Desidério (b).
 Generosa Maria Almeida da Silva Gama (b).
 Georgina Maria Manuela das Neves Alves Lopes (b).
 Gerardo Álvaro de Tristão e Castro (a).
 Gil Manuel Bogalho Ramos Filipe (bb).
 Gisela Marília Marques Moreira Baptista (b).
 Gonçalo Miguel Siopa Victório (b).
 Gonçalo Nuno Palma Santos Passos Marques (bb).
 Goreti de Oliveira Ferreira Caleiro (b).
 Gualdino de Jesus Flores (b).
 Guida Maria da Costa Leite Miranda (a).
 Guida Patrícia Amaro Rodrigues (b).
 Hélder António Ramilo Pires (b).
 Hélder António de Sousa Monteiro (b).
 Hélder Gil de Deus Xavier (b).
 Hélder Josué Ferreira Ganhão (b).
 Hélder Luciano Teixeira Fernandes (b).
 Hélder Manuel Picamihlo Santos (a).
 Helena Cristina Venceslau de Almeida (b).
 Helena Maria Areias Machado (b).
 Helena Maria Brito Pinto (bb).
 Helena Maria Dias de Aguiar (b).
 Helena Maria Fernandes de Barros (bb).
 Helena Maria Leitão Madureira Tranchete (b).
 Helena Maria Moura Pinto dos Santos (b).
 Helena Maria de Oliveira Carvalho Moleiro (b).
 Helena Marta Bento Simões Pereira Boim Saavedra (bb).
 Helena Sofia Freitas Alexandre (b).
 Henrique Gaspar Ribeiro (b).
 Henrique Luis Nunes Navarro Rodrigues (bb).
 Henrique dos Santos Pereira Fernandes (b).
 Hermenegildo Pinto Rego (b).
 Hernâni Gilberto Prazeres Fernandes (b).
 Hernâni José Cardoso do Patrocínio (bb).
 Hernâni de Matos Costa Portugal (bb).
 Hernâni Paulo Pereira Reis (b).
 Horácio José Caramelo Pereira (b).
 Horácio Marques de Carvalho (b).
 Horácio Paulo Andrez Poucochinho (b).
 Hugo Jorge de Oliveira Calçada (bb).
 Hugo Miguel Antunes Vences Pereira (b).
 Hugo Miguel Silva Estrelo (b).
 Ilda Maria Proença Fernandes (b).
 Ilídio Paulo Gordo Amaral Marques (bb).
 Inácio Manuel Martins Gonçalves (b).
 Irene Brigitte Figueira da Costa (b).
 Irene Maria Coelho da Silva Rebelo (a).
 Irene Maria Pinto Silva (b).
 Isabel Alexandra Martins Dias Sousa (b).
 Isabel Cristina Horta de Araújo Marques Pinto (bb).
 Isabel Gonçalves dos Santos (bb).
 Isabel Maria Araújo Magalhães Peixoto (b).
 Isabel Maria Barradas Ramos Serra de Almeida (b).
 Isabel Maria Duarte Fernandes (bb).
 Isabel Maria Malacão Miranda (bb).
 Isabel Maria Mendes Canilho Teixeira (b).
 Isabel Maria Monteiro Gomes (b).
 Isabel Maria Monteiro Ramos (b).
 Isabel Maria Oliveira Carvalho (b).
 Isabel Maria Pina Freixo (b).
 Isabel Maria Ribeiro de Castro e Ribeiro (b).
 Isabel Maria Ribeiro Conceição Costa (b).
 Isabel Maria Saavedra Torres (b).
 Isabel Maria dos Santos Gelásio Florentim (b).
 Isabel Maria da Silva Monteiro (a).
 Isabel Maria Sousa Fachada (b).
 Isabel Maria Veiga Dias (b).
 Isabel Maria Vinhas Horta (b).
 Isaura Maria Barbosa de Barros (b).

Isaura Maria Santos (b).
 Isaurinda Jesus Fernandes Marques de Almeida (bb).
 Isilda Maria Pereira Coutinho da Costa (b).
 Ismael Pacheco Simões Gonçalves (b).
 Israel Guerreiro Costa (bb).
 Israel Manuel Maciel Outeirinho Carvalho (b).
 Iveta Machado Lopes Salvador (bb).
 Ivo Donat Firmo Mineiro (b).
 Jaime Filipe Custódio Pires (b).
 João Alberto Catarino Marques Canas (b).
 João Alberto Rodrigues Pereira da Costa (b).
 João António Alves Sousa (bb).
 João António Nunes Castiço (bb).
 João António Sampaio Ferreira (b).
 João Batista Valverde Rodrigues (a).
 João Carlos Ferreira dos Santos (b).
 João Carlos Mateus Albuquerque (b).
 João Carlos de Oliveira Fernandes (b).
 João Carlos Pinho Rei (bb).
 João Carlos Ribeiro Rosa Viegas (bb).
 João Carlos dos Santos Pinhal (a).
 João Carlos de Sousa Lopes dos Santos (b).
 João Carlos Teixeira Coelho do Couto Sacramento (b).
 João da Conceição Silva (b).
 João da Cruz Marques Louro Patrício (a).
 João Eduardo Alves Mateus (b).
 João Filipe Mourão Martins (b).
 João Joaquim Pimento Grilo (b).
 João Jorge Vieira (bb).
 João José Calado Farinha (b).
 João José Ferreira de Oliveira (b).
 João José Pereira Torres (b).
 João Luís Aires Melo Cardoso (b).
 João Luís Mourette dos Santos Ferreira (b).
 João Luís Vieira dos Santos Lima (b).
 João Manuel Cardoso dos Santos Roxo (b).
 João Manuel do Carmo Pires (a).
 João Manuel Carvalho da Silva (b).
 João Manuel Coimbra Domingos Martins Maia (b).
 João Manuel Ferreira Pires (b).
 João Manuel Laranja Simões (bb).
 João Manuel Lopes das Neves (bb).
 João Manuel Tavares Cabral (b).
 João Manuel Tavares da Rocha (b).
 João Maria Nunes Rodrigues (a).
 João Maurício Abreu de Freitas Santos (a).
 João Miguel Duarte Félix (b).
 João Miguel Leal Fernandes (bb).
 João Miguel Lourenço Santos do Vale (a).
 João Miguel Magalhães Alves (b).
 João Miguel Silva Guerreiro Magro (b).
 João Miguel de Sousa Matos Lima (b).
 João Paulo Ferreira Pinto (a).
 João Paulo Franco M. Sotto-Mayor de Carvalho Braga (b).
 João Paulo Gonzalez Alves de Amorim (a).
 João Paulo Lopes Miranda (b).
 João Paulo dos Reis Morais (bb).
 João Paulo Ribeiro Pitas Alves Teixeira (bb).
 João Paulo Teixeira de Oliveira (b).
 João Pedro de Almeida dos Santos (a).
 João Pedro da Cunha Ferreira (b).
 João Pedro Mendonça de Sousa Caldas Lopes (bb).
 João Pedro de Sousa Viegas (b).
 João Ribas Lucas Fernandes (bb).
 João Tiago dos Santos Pinto (b).
 Joaquim Álvaro Pereira dos Reis Fernandes (a).
 Joaquim Bonifácio Ginja Vicente (b).
 Joaquim Duarte Martins Mendes Vicente (b).
 Joaquim Fernando Silveira Pinto Afonso (a).
 Joaquim José de Amorim Barrocas (bb).
 Joaquim Manuel dos Reis Pereira Isabel (bb).
 Joaquim Manuel Silva dos Santos Ribeiro (b).
 Joaquim Manuel de Sousa Rocha (bb).
 Joaquim Miguel Baptista dos Santos (b).
 Joaquim Paulo Esteves dos Santos Leite (a).
 Jorge Augusto dos Santos Rosa (bb).
 Jorge Domingos Areias de Barros Marques (a).
 Jorge Filipe da Silva Mourão (b).
 Jorge Gualter Ribeiro Falcão Lopes (bb).
 Jorge Manuel Barbosa Garcia (b).
 Jorge Manuel Garcia da Cunha (b).
 Jorge Manuel Gomes dos Santos (b).

- Jorge Manuel Lopes Alves (bb).
 Jorge Manuel Madeira Gonçalves (b).
 Jorge Manuel Madeira Patrício (b).
 Jorge Manuel Marques Gonçalves (b).
 Jorge Manuel Martins Caseiro (b).
 Jorge Manuel Monteiro Pacheco (bb).
 Jorge Manuel da Silva Malheiro (b).
 Jorge Manuel Sousa Martins (b).
 Jorge Messias Vieira da Costa (b).
 Jorge Miguel Gomes Marques Carrilho (b).
 Jorge Miguel Pereira Guiomar (b).
 Jorge Miguel Pereira da Silva Marques (b).
 Jorge Miguel Rodrigues Lopes (b).
 Jorge Pinto de Carvalho (b).
 Jorgina Fernanda Simões Pires (b).
 José Alberto da Costa Almeida e Sousa (g).
 José Alberto Cruz Graça (bb).
 José Alberto Martins Rodrigues (b).
 José Alcides do Couto Pereira (a).
 José Américo Loureiro Magalhães (bb).
 José André Santos (b).
 José António Campos Lopes (b).
 José António Festas Pereira (b).
 José António Pereira Machado (b).
 José António Portugal Folgado (b).
 José António do Pranto Cottim de Brito (b).
 José António da Silva Queirós (b).
 José António Zacarias Morais (b).
 José Arménio Mendes Palaio (b).
 José Artur Vigário Dias (bb).
 José Augusto Fonseca Xavier (b).
 José Augusto Maia Cunha (b).
 José Augusto Simões Franco (b).
 José Augusto Teixeira Pinto de Mesquita (b).
 José Carlos Afonso Rodrigues (b).
 José Carlos Cerqueira Lima (b).
 José Carlos da Conceição Martins (b).
 José Carlos Costa de Sousa (b).
 José Carlos Grácio Freire Martins (bb).
 José Carlos Martins da Fonseca (bb).
 José Carlos Nunes Lourenço (b).
 José Carlos da Rocha Pinto (bb).
 José Carlos da Silva Nogueira (b).
 José Carlos Simões Correia da Costa (b).
 José Eduardo Marques Martins (a).
 José Eduardo Sequeira Silvestre (b).
 José Emanuel Guimarães Freitas (b).
 José Emilio David Pandeiro (b).
 José do Espírito Santo Lapo (b).
 José Francisco Borges Ferreira (b).
 José Guilherme Nunes Caetano (b).
 José Henrique da Conceição Silvestre (b).
 José Joaquim de Sousa Gonçalves (b).
 José Juliano dos Santos Gomes Martins (b).
 José Leite da Costa e Silva (b).
 José Luís Carvalho Veríssimo (b).
 José Manuel Correia Pinto Águas (bb).
 José Manuel Duarte Pinto (b).
 José Manuel Galvão Catatão (b).
 José Manuel Gonçalves Rebelo da Silva (b).
 José Manuel Jorge Sanches (b).
 José Manuel Lucas dos Santos (b).
 José Manuel Machado Fernandes (b).
 José Manuel Morais Esteves (b).
 José Manuel Moreira Barbosa (a).
 José Manuel Moreira Sousa (b).
 José Manuel Muralha Ramos (b).
 José Manuel Oliveira da Costa Campos (bb).
 José Manuel Pereira Gomes (b).
 José Manuel Pinto Gonçalves (b).
 José Manuel Pires Leal (a).
 José Manuel Resende Silva dos Santos Neto (b).
 José Manuel Santos Moura (bb).
 José Manuel da Silva Coelho (bb).
 José Manuel da Silva Pereira (b).
 José Manuel da Silva Vilela (bb).
 José Manuel Soares da Costa (b).
 José Maria Fernandes Guilherme (b).
 José Mário dos Santos Ferreira (b).
 José Meireles da Silva (b).
 José Miguel Folgado Pinto de Almeida (b).
 José Miguel de Oliveira Teixeira (b).
 José Miguel da Silva Ferreira Machado (bb).
 José Miguel White Pinto (b).
 José Nuno Cipreste Socorro da Costa (bb).
 José Nuno Fernandes Ribeiro (a).
 José Nuno Rodrigues Ribeiro (b).
 José Paulo Dias Gonçalves (b).
 José Paulo da Silva de Castro (b).
 José Paulo Vieira (b).
 José Pedro Fernandes Mendes (b).
 José Pedro Marques dos Santos (a).
 José Ricardo de Oliveira Carvalho (a).
 José da Silva Pereira (bb).
 Judite Margarida Rodrigues Osório Pinto (b).
 Júlia Rodrigues Custódio (bb).
 Julieta Maria Fernandes Rodrigues (bb).
 Júlio César Pereira (bb).
 Júlio Costa Marinho (b).
 Júlio Fernando Tavares da Fonseca (b).
 Júlio José Rodrigues Seco (b).
 Laudemira Maria Ferreira Timóteo D. Passarinho (bb).
 Laura Maria Sousa Delindro Ferreira da Cunha (b).
 Laurinda Salomé Moutinho Cardoso (b).
 Lenea da Conceição Fernandes Lopes (b).
 Lénia de Jesus Gino Valério (b).
 Leonel dos Santos Alves (a).
 Leonor Sandra Ferreira Honório Rebelo (b).
 Lígia Maria da Fonseca Santos Novais (b).
 Lília Isabel Almeida Abrantes (b).
 Lília Márcia de Oliveira e Costa (b).
 Lília da Silva Gomes (b).
 Liliana Cristina Guterres Domingues V. Guerreiro (b).
 Lina Maria Gaspar Duarte (b).
 Lina Maria Godinho Correia (b).
 Lisete Maria de Almeida Fernandes (b).
 Lúcia de Fátima Mota de Lemos Victória de Faria (bb).
 Lúcia Isabel Ferreira Gonçalves Carvalho Lima (b).
 Lúcia Maria Leal Canela Ramos Barroca (b).
 Luciano Miguel dos Santos Carapinha (b).
 Lucília Olga Ferreira Alves (bb).
 Lúcio Augusto Pinto Couto (a).
 Ludgero Carlos Cândido da Silva Conde (bb).
 Luís António Ramos Morgado (b).
 Luís Carlos Correia Marques (bb).
 Luís Carlos Marques Alves Santos e Sousa (b).
 Luís Carlos Nunes de Sousa (b).
 Luís Carlos Pereira Gomes (bb).
 Luís Carlos da Quinta Marques (bb).
 Luís Filipe Silva Marcelo dos Reis (bb).
 Luís Filipe da Silva Santos (b).
 Luís Filipe Vital de Almeida (b).
 Luís José Medeiros Guedes (b).
 Luís Manuel Cheu Libano (bb).
 Luís Manuel Correia Osório (b).
 Luís Manuel Farinha Alves (bb).
 Luís Manuel Ferro Correia (b).
 Luís Manuel Girão Tarrafa (b).
 Luís Manuel de Jesus Duarte (b).
 Luís Manuel Lopes Fernandes (b).
 Luís Manuel Lopes Gonçalves (b).
 Luís Manuel Monteiro Magalhães (b).
 Luís Manuel Rebelo Cardoso Alcoforado (b).
 Luís Manuel da Rocha Teixeira (bb).
 Luís Mário Janino Nunes Rodrigues (b).
 Luís Miguel de Almeida Cruz (bb).
 Luís Miguel Barreto Bezerra (b).
 Luís Miguel Belo Miguens (b).
 Luís Miguel Cardoso Cunha (b).
 Luís Miguel Carvalho Pereira (a).
 Luís Miguel Coelho Sanarra Pires (a).
 Luís Miguel da Cruz Carapinha (a).
 Luís Miguel Farinha Fonte Santa (b).
 Luís Miguel Fragoso Rebelo dos Santos (b).
 Luís Miguel Gouveia Araújo (bb).
 Luís Miguel Marques Vera Pedro (b).
 Luís Miguel Mesquitela Lima da Silva Santos (b).
 Luís Miguel Nogueira de Almeida (bb).
 Luís Miguel Pereira Marques (b).
 Luís Miguel Ribeiro Leal (bb).
 Luís Miguel Santos Ramos José (b).
 Luís Miguel Sousa Gil Caldeira (a).
 Luís Pedro Gaspar Simões (a).
 Luís Salvador Lopes Gonçalves (b).

- Luís Sequeira Neto (b).
 Luís Vítor Morete Polónia (b).
 Luísa Eduarda Fernandes Moura Abreu (b).
 Luísa Maia Xavier (b).
 Luísa Manuela Troncho Morais (b).
 Luísa Maria Coelho Leite (a).
 Luísa Maria da Fonseca Barbosa (b).
 Luísa Maria da Fonseca Machorro Gama (b).
 Luísa Maria Moreira de Sousa Ferreira (a).
 Luísa Maria Rodrigues da Silva (b).
 Luísa Maria da Silva Araújo de Jesus (b).
 Lurdes Conceição Aguiar Pires (bb).
 Lurdes da Conceição Alexandre Mesquita (b).
 Lurdes Maria Carlos Almeida (b).
 Lurdes Maria da Silva Gomes (b).
 Lurnilde Maria Borralho Rijo (bb).
 Mafalda Sofia de La Rua Silva (b).
 Mafalda Sofia Lopes Correia (b).
 Magda Susana Vieira Bernardes Vieira (b).
 Manuel António Rodrigues Magalhães (a).
 Manuel António Soares Alves (b).
 Manuel Fernando Leal Nunes (bb).
 Manuel Ferreira da Costa Maia (b).
 Manuel Filipe da Cunha Azevedo (a).
 Manuel da Fonseca Monteiro (b).
 Manuel de Freitas Balhau Jorge (b).
 Manuel Joaquim Mendes de Paiva (b).
 Manuel Joaquim Santos Pereira (bb).
 Manuel Jorge Coelho Moreira (b).
 Manuel José Pinto Conde (b).
 Manuel Luís Monteiro de Resende (a).
 Manuel Maria Salema da Mata de Sousa Coutinho (b).
 Manuel Mesquita Fontainhas (b).
 Manuela de Lurdes Quintans Viriato Seabra (b).
 Márcia Filipa Marques Freilão Luciano (bb).
 Márcia Susana da Silva Coelho (b).
 Marco Alexandre Matos Figueiredo (b).
 Marco António Marques Barros Monteiro (b).
 Marco Paulo Cardoso Dimas (bb).
 Marco Paulo Dias Mendes Roseiro (b).
 Marco Paulo da Rocha Montenegro (b).
 Marcos José Guerreiro Rodrigues (a).
 Margarida Alexandra Joaquim Roda (bb).
 Margarida de Araújo Oliveira (b).
 Margarida da Conceição Carmelo Antão (b).
 Margarida Isabel Henriques Marques (bb).
 Margarida Maria Antunes Alves de Carvalho (b).
 Margarida Maria Pinto Terroso Martins Machado (b).
 Margarida Maria Soares Mendes de Almeida (b).
 Margarida Olímpia Ferreira e Almeida P. Crespo (b).
 Maria Adelaide de Almeida Oliveira (b).
 Maria Adelaide Barbosa de Barros (b).
 Maria Adelaide Pires Martins (bb).
 Maria Adelina Pereira da Silva (b).
 Maria Alexandra Mendonça Martins (bb).
 Maria Alice Arcanjo Júlio (b).
 Maria Alice Ribeiro Gonçalves Ferreira do Amaral (bb).
 Maria Amália Tomás Spínola (b).
 Maria Amélia Alves Ferreira (b).
 Maria Anita Ramos Ginja (b).
 Maria dos Anjos Pereira Marques de Matos (b).
 Maria dos Anjos dos Santos Soeiro (b).
 Maria Antónia Pinho e Cunha (b).
 Maria Antonieta da Conceição Magalhães Magueija (b).
 Maria Antonieta Gonçalves Santos (b).
 Maria Arminda Oliveira Machado Dantas Rocha (b).
 Maria Assunção de Jesus Vilarinho Gomes (b).
 Maria de Assunção dos Santos Carvalho (b).
 Maria Augusta Vieira Moura dos Santos (b).
 Maria Beatriz de Almeida Santos (b).
 Maria Beatriz da Costa Silvestre Reis de Nazareth (b).
 Maria do Carmo dos Santos Carvalho (b).
 Maria do Carmo Silva Águas Gonçalves (b).
 Maria do Carmo Viegas Pereira (b).
 Maria Carolina Pinto Nobre de Novais (b).
 Maria Catarina São Bento Pita Pusso (b).
 Maria Cecília Ferreira Soares (bb).
 Maria Celeste Alves de Araújo (bb).
 Maria Celeste Godinho Marques (b).
 Maria Celeste Vieira de Almeida (b).
 Maria Celestina Mendes Grilo (b).
 Maria Celina Barreira Mendes Ribeiro (bb).
 Maria do Céu Coelho Martins (b).
 Maria do Céu Dias Pedroso dos Reis Brardo Fidalgo (b).
 Maria do Céu Godinho Marques (a).
 Maria do Céu Morujo Filipe (b).
 Maria do Céu Moura Paredes Rocha (bb).
 Maria da Conceição Antunes Pereira Ramalho (b).
 Maria da Conceição da Costa M. d'Alte F. Pinto (b).
 Maria da Conceição Lima Santos (bb).
 Maria da Conceição Marques de Melo (b).
 Maria da Conceição Negreira da-Costa V. da Silva (b).
 Maria da Conceição Pereira Afonso Ventura (bb).
 Maria da Conceição Rodrigues da Silva (b).
 Maria Cristina Barros Brandão Almeida (b).
 Maria Cristina Colaço de Lemos Ferreira (bb).
 Maria Cristina Valadares Fernandes Dias (bb).
 Maria Elisabete Rodrigues Barbosa Veitas Duarte (b).
 Maria Ema Matos de Almeida (b).
 Maria Emília Alves de Almeida Lopes (b).
 Maria Emília Garcia Nunes (b).
 Maria Emília Gomes Ferreira (b).
 Maria Estela Silva Couto (b).
 Maria Eunice Marques de Gouveia dos S. Ramalhinho (a).
 Maria de Fátima Barreto Roldão Pereira (bb).
 Maria de Fátima Costa Figueiredo (b).
 Maria de Fátima Couto de Castro Boavida Salgado (bb).
 Maria de Fátima Farinha (b).
 Maria de Fátima Ferreira Sousa Bento (g).
 Maria de Fátima Fialho Tojo Neves (b).
 Maria de Fátima Génio de Deus da Loura Cruz de Sá (b).
 Maria de Fátima Gonçalves Lopes (bb).
 Maria de Fátima Graça Coelho (a).
 Maria de Fátima Grazina Piedade (bb).
 Maria de Fátima Leal Gonçalves Monteiro (b).
 Maria de Fátima Lisboa Sousa (b).
 Maria de Fátima Martins Gonçalves (b).
 Maria de Fátima Martins de Oliveira (bb).
 Maria de Fátima Martins Passos Grandão (b).
 Maria de Fátima Monteiro Moreira (b).
 Maria de Fátima Moreira da Silva Santos (b).
 Maria de Fátima Moutinho Alves (bb).
 Maria de Fátima Peixoto de Queiroz (bb).
 Maria de Fátima da Silva Botas Rei (bb).
 Maria de Fátima Silveiras Mota (b).
 Maria Fernanda Dias de Lima (b).
 Maria Fernanda Moreira Guedes (b).
 Maria Fernanda de Sousa Cruz (b).
 Maria Filomena de Brito Coutinho Gomes (b).
 Maria Gabriela Sousa Bernardes Silva (bb).
 Maria Gilda André Ribeiro (bb).
 Maria da Glória Ribeiro Soares (b).
 Maria Gorete Casimiro Luz (b).
 Maria da Graça Fernandes Pinheiro da Silva (b).
 Maria da Graça Ribeiro da Fonseca (bb).
 Maria da Graça dos Santos Serafim (b).
 Maria da Graça Trindade Fernandes Vieira Ribeiro (bb).
 Maria Helena da Fonseca Paiva (b).
 Maria Helena Gonçalves de Azevedo (b).
 Maria Helena Mendes Zimbarra (b).
 Maria Helena de Moraes Teixeira e Alves (a).
 Maria Helena Noronha Mendes (b).
 Maria Helena Pereira Guimarães dos Santos (bb).
 Maria Herminia Campos Lopes (b).
 Maria Idalina Machado da Costa Borges (b).
 Maria Inês Corte Real Faria Magalhães (b).
 Maria Inês Diniz Machaz Galamba Vieira (b).
 Maria Isabel Fernandes (b).
 Maria Isabel da Graça Dias Ferreira Polónfa (bb).
 Maria Isabel Marçal Pedro (bb).
 Maria Isabel Vaz Gomes (b).
 Maria Isabel Vieira Alves Pacheco (b).
 Maria João Bento Lelo Sanches (a).
 Maria João Calado Bernardino (b).
 Maria João Capeta Vaz Gato (b).
 Maria João Cardoso Leite (bb).
 Maria João Dias Cruz Ferreira (bb).
 Maria João Domingues de Oliveira (b).
 Maria João Gomes de Almeida (b).
 Maria João Lebre Barbosa (b).
 Maria João Manso Alves da Silva (b).
 Maria João Martinho Cardoso Inácio (b).
 Maria João de Menezes Pinto e Costa (bb).
 Maria João Rodrigues Gomes (b).

Maria João Rosa de Carvalho Ramos (b).
 Maria João dos Santos Martins Monteiro (b).
 Maria José Cardoso Simões Carneiro (b).
 Maria José Dimas da Maia (b).
 Maria José Guedes Teixeira (b).
 Maria José Maia Cardoso (bb).
 Maria José Palos Caravina (bb).
 Maria José Ribeiro Evaristo (bb).
 Maria José Rilho Marques Scarlati (b).
 Maria José de Sá Gaspar Lopes (bb).
 Maria José de Sampaio Osório (a).
 Maria José Serrão Calado Pereira (bb).
 Maria José Vidigal Nóbrega Gonçalves (b).
 Maria Júlia Rodrigues Martins Laranjeira (b).
 Maria de La Salette Santos Carvalho (b).
 Maria Laura Ribeiro Alves dos Reis (bb).
 Maria Leonor Neto Brites (bb).
 Maria Luisa Malheiro Batista Rodrigues (b).
 Maria Luisa Marques Morais da Cunha (b).
 Maria Luisa Miguel Jerónimo (b).
 Maria Luisa Teixeira Seródio (b).
 Maria de Lurdes Alves Lucas (bb).
 Maria de Lurdes Jorge Marques Ribeiro (b).
 Maria de Lurdes Marques Carneiro do Nascimento (b).
 Maria de Lurdes Ramos Anciães (bb).
 Maria de Lurdes Sequeira Francisquinho (b).
 Maria de Lurdes Vieira Francisco (bb).
 Maria da Luz Airosa Meneses Leite (b).
 Maria da Luz de Oliveira Lemos Esteves (b).
 Maria Manuela Abrunhosa Rodrigues Anes (b).
 Maria Manuela Coelho Dias Taborda (bb).
 Maria Manuela Lopes Martinho (b).
 Maria Manuela de Sousa Fradeira (b).
 Maria Manuela de Sousa Nascimento (b).
 Maria Margarida Gonçalves da Cruz Alves Costa (bb).
 Maria Margarida Guerra Santos (bb).
 Maria Margarida de Sousa Correia (b).
 Maria Odília Fernandes Valente Martins Pires (b).
 Maria Olga Cardoso (bb).
 Maria Otilia Alves de Almeida Quaresma (b).
 Maria Paula de Almeida Gonçalves Vicente (b).
 Maria Paula Ferreira Cardoso (bb).
 Maria Paula Moreira da Silva (bb).
 Maria Rosa Martins Cabaço (b).
 Maria Rosa da Silva Lopes (b).
 Maria do Rosário Antunes Ferreira Tomás (b).
 Maria do Rosário Lopes Mendes Prata (b).
 Maria do Rosário Pereira Gaspar Manso (b).
 Maria Susana Góis Ramalho (bb).
 Maria Teresa Cabral Ramalho Lagartinho (b).
 Maria Teresa Gomes de Sousa (b).
 Maria Teresa de Jesus Silva (b).
 Maria Teresa Marinho Costa (bb).
 Maria Teresa Monteiro Santos da Cruz (b).
 Maria Teresa de Oliveira Amorim Rodrigues (bb).
 Marina Alves Pereira (bb).
 Marina Natércia Pinto Lopes da Silva Santos (b).
 Mário Armando Sena Gonçalves (bb).
 Mário da Conceição Melão Pinto (b).
 Mário Eduardo Coelho de Araújo Dias (b).
 Mário Filipe Gonçalves de Brito Pinto dos Santos (bb).
 Mário de Jesus Mestre Arranhado (b).
 Mário João Cardoso Peneda (bb).
 Mário João Ramos de Campos (bb).
 Mário Jorge de Menezes e Lopes Pereira (b).
 Mário Jorge Sequeira Rolo (bb).
 Mário José Teixeira Vaz (a).
 Mário Luís de Lemos Ferreira (b).
 Mário Manuel Assunção Agostinho Lopes (bb).
 Mário Manuel Rebelo Sequeira (b).
 Mário Manuel Ricardo Formiga (b).
 Mário Rui Pires Gonçalves (b).
 Mário dos Santos Carvalho Pires (b).
 Mário Vieira de Sousa (b).
 Marta Cristina Monteiro Rodrigues (bb).
 Matilde Morgado Cascalheira Silva (b).
 Mauricio Veríssimo Rodrigues (b).
 Miguel Alexandre Fontes Caldas (b).
 Miguel Alexandre de Sousa Alves Esteves Malheiro (bb).
 Miguel Ângelo Lopes Ferreira (b).
 Miguel Ângelo de Loureiro Abreu (a).
 Miguel Aquiles Serra Carvalho (b).

Miguel da Conceição Rodrigues (b).
 Miguel Monsanto Pinheiro (b).
 Miguel Pedro Gonçalves Eiras (a).
 Miguel Vitoriano Lopes Gil (b).
 Mónica Cristina da Silva (b).
 Mónica Juvenália da Cruz Lima Correia Bessa (b).
 Natália Cristina Marques Cavaleiro (b).
 Natércia Alexandra Pereira Viegas (b).
 Natividade do Carmo Pereira Almeida (b).
 Nazaré da Conceição Godinho Delgado (b).
 Nélia Jesus da Palma Inácio (b).
 Nélia Maria de Jesus Maia Tavares da Cruz (b).
 Nélson Dinis de Azevedo Teixeira de Magalhães (b).
 Nélson Fernando Correia Pinto de Abreu (b).
 Nélson Fernando Vieira da Costa (b).
 Nélson Filipe Martins Carvalho Correia Pinheiro (b).
 Nélson Gabriel Soares Teixeira Lopes (bb).
 Nélson José Ferreira Monteiro (b).
 Nélson Manuel Silva Ribeiro (b).
 Norberto Tomé Oliveira Prada (b).
 Nuno Alexandre Pires Fernandes (bb).
 Nuno Alexandre dos Santos Moura (bb).
 Nuno André Pimentel de Barros Pinto da Costa (b).
 Nuno Fernando Pinto Miranda (b).
 Nuno Filipe Agostinho Neves (b).
 Nuno Filipe de Almeida Antunes (b).
 Nuno Filipe Heitor dos Santos (b).
 Nuno Filipe Lopes Gomes (bb).
 Nuno Filipe Mendes Fernandes (b).
 Nuno Manuel Guedes Vaz da Silva (bb).
 Nuno Manuel Serra de Carvalho (b).
 Nuno Miguel Bernardo Claro (b).
 Nuno Miguel Bernardo Ferreira Godinho (b).
 Nuno Miguel da Costa Maurício Gomes (b).
 Nuno Miguel Domingos Piteira Segurado (bb).
 Nuno Miguel Duarte Pereira (a).
 Nuno Miguel Guerreiro Grilo (bb).
 Nuno Miguel de Jesus Henriques (bb).
 Nuno Miguel de Jesus Serras (b).
 Nuno Miguel Leão Figueira (a).
 Nuno Miguel Marçal Farinha (bb).
 Nuno Miguel Parente Saavedra da Costa (b).
 Nuno Miguel Pinto Gonçalves Pereira (b).
 Nuno Miguel Raleira Cachola (b).
 Nuno Miguel dos Santos Mota (b).
 Nuno Miguel da Silva Landeck (b).
 Nuno Pedro Pessanha Grave Damião Gamito (bb).
 Nuno Rodrigo Barbosa dos Santos Esperança (bb).
 Nuno Sérgio Alves Maia (a).
 Octávio António Caldas Rodrigues (bb).
 Olga Jacinta Antunes de Sousa (bb).
 Olga Maria Pinto da Silva (b).
 Olimpia Maria Martins Serelha (b).
 Olinda Maria Rocha Bessa (bb).
 Olinda Ramos dos Santos Matias (b).
 Olinda Rosa Teixeira de Carvalho (b).
 Orlanda Maria Caldeira Batista (bb).
 Orlando António Cabaço Belo (bb).
 Orlando Delfim Ribeiro Pereira (b).
 Orlando José Miranda de Freitas (b).
 Orlando José Santos Teixeira (b).
 Orlando Manuel da Cruz Godinho (b).
 Óscar Fernando da Silva Ferreira (b).
 Palmira de Jesus Gomes (bb).
 Palmira de Jesus Neto Sacramento (bb).
 Patrícia Isabel Jacinto Zambujeiro (b).
 Paula Alexandra da Cruz Felipe (b).
 Paula Alexandra Marques Rebelo de Sousa (bb).
 Paula Alexandra Monteiro de Sousa Nunes (b).
 Paula Alexandra Ramos de Sá Oliveira Achando (b).
 Paula da Assunção Carvalho (b).
 Paula Cristina Coelho dos Santos Silva (b).
 Paula Cristina Guerreiro Martins (b).
 Paula Cristina Hortado Magalhães Miranda (b).
 Paula Cristina Janeiro Castro (b).
 Paula Cristina Marques Botica (b).
 Paula Cristina Moreira Neto (b).
 Paula Cristina Nunes Serra (b).
 Paula Cristina Pinto Gomes (b).
 Paula Cristina Rato Canhoto (b).
 Paula Cristina Rodrigues Cardoso Vieira Veiga (b).
 Paula Cristina Ruivo Nunes (b).

Paula Cristina Sebastião Rocha (b).
 Paula Cristina Unas Caldeirinha (b).
 Paula Gracinda Sampaio Marçal Cristóvão (bb).
 Paula Maria Almeida Seabra (b).
 Paula Maria Correia da Rocha (b).
 Paula Maria Esteves Salgueiro (bb).
 Paula Maria Leite Dias (b).
 Paula Maria Marques Serras (bb).
 Paula Maria Serrano Antunes (bb).
 Paula Maria Silva Ribeiro de Carvalho (b).
 Paula Maria de Sousa e Sá Guerra Roque (b).
 Paula Marisa de Sousa Sanches (b).
 Paula Rita Marreiros (bb).
 Paula Susana da Costa Almeida (b).
 Paulo Alexandre de Afonso Costa (b).
 Paulo Alexandre Calado Fernandes Velasco (b).
 Paulo Alexandre Cereja de Bastos Pereira Brás (b).
 Paulo Alexandre Fernandes Gomes (b).
 Paulo Alexandre Gonçalves da Costa Sol (bb).
 Paulo Alexandre Gonçalves Teixeira (a).
 Paulo Alexandre Lima Pelicano (b).
 Paulo Alexandre Martinho Girão (b).
 Paulo Alexandre Redol dos Santos (bb).
 Paulo Alexandre Robalo Pereira Apolinário (b).
 Paulo Alexandre do Rosário Ferreira (b).
 Paulo Alexandre da Silva Almeida (b).
 Paulo André Gouveia de Carvalho (b).
 Paulo António de Jesus Torres (b).
 Paulo Ernesto Prioste Salvador (bb).
 Paulo Guilherme Gonçalves Santos (b).
 Paulo Humberto Penetra Pinto Pereira (b).
 Paulo Jorge Alves (b).
 Paulo Jorge Alves Mateus (bb).
 Paulo Jorge Ameixa da Cunha Velho (b).
 Paulo Jorge dos Anjos Correia (b).
 Paulo Jorge Barbosa das Neves (b).
 Paulo Jorge Barroso de Sousa (a).
 Paulo Jorge Cardoso da Costa (a).
 Paulo Jorge Castanheira Tavares das Neves (b).
 Paulo Jorge Emídio Silva (bb).
 Paulo Jorge Fernandes Ribeiro (bb).
 Paulo Jorge Ferreira Moreira (b).
 Paulo Jorge da Fonseca Amorim (a).
 Paulo Jorge Gaspar Correia (b).
 Paulo Jorge Leite da Costa (b).
 Paulo Jorge de Magalhães Geadas (bb).
 Paulo Jorge Monteiro Mendes (b).
 Paulo Jorge Novo de Araújo Gonçalves (b).
 Paulo Jorge Pereira Rosado (a).
 Paulo Jorge Quelhas de Fonseca (b).
 Paulo Jorge Ramada e Castro (bb).
 Paulo Jorge Rodrigues de Queirós (bb).
 Paulo Jorge Santos Dias (bb).
 Paulo Jorge da Silva Santos (bb).
 Paulo Jorge da Silva Soares (b).
 Paulo Jorge Valente Martingo Pereira (bb).
 Paulo José Correia Saragoça (b).
 Paulo José Gonçalves Ribeiro (b).
 Paulo José da Silva Lopes (b).
 Paulo Manuel Amaral do Paço (a).
 Paulo Manuel Duarte da Silva Fiúza (a).
 Paulo Manuel Lopes Monteiro (b).
 Paulo Manuel Vieira Prazeres (b).
 Paulo Martins Melo (b).
 Paulo Miguel dos Santos Morgado Sancho (b).
 Paulo Nuno da Cruz Manso (b).
 Paulo Renato da Silva Costa Santos (b).
 Paulo Renato da Silva Monteiro (a).
 Paulo Rui Nunes Ferreira Polónia (b).
 Paulo Sérgio Correia da Silva (bb).
 Paulo Sérgio da Costa Lambéria (bb).
 Paulo Sérgio Fernandes de Almeida (b).
 Paulo Sérgio Fonseca Regufe (a).
 Pedro Alexandre Machado Vila Verde (b).
 Pedro António Barreiros Campos (b).
 Pedro de Brito Pinto (bb).
 Pedro Jorge Amaral Galdes (bb).
 Pedro Jorge Sampaio Fernandes (b).
 Pedro José Baptista Gabriel (ff).
 Pedro José Dias das Neves (bb).
 Pedro José Matos Ferreira (b).
 Pedro José de Oliveira Sá Alves (b).

Pedro José Tiago de Sousa (b).
 Pedro Manuel Lopes de Almeida (b).
 Pedro Manuel Marques Mantas (b).
 Pedro Manuel Mourato Pizarro Bravo Rodrigues (bb).
 Pedro Manuel Prata Monteiro da Silva (b).
 Pedro Manuel Rocha Soares Lourenço (a).
 Pedro Miguel Borges Adrega (b).
 Pedro Miguel Cavaleiro Pereira (b).
 Pedro Miguel da Costa Santos (bb).
 Pedro Miguel da Cunha Vieira Lisboa (b).
 Pedro Miguel Nunes Borracha (b).
 Pedro Miguel Pinto Magalhães Sampaio Sousa (b).
 Pedro Miguel da Silva Jacinto (b).
 Pedro Miguel de Sousa Lopes dos Santos (bb).
 Pedro Miguel Valentim Nascimento Silva (bb).
 Pedro Nuno Dinis Salas Miguel (a).
 Pedro Nuno Freire de Abreu (a).
 Pedro Nuno de Jesus Bonfim Correia Laja (b).
 Pedro Ricardo Abreu Frias (b).
 Pedro dos Santos Moreira (bb).
 Pedro Sérgio Cabral dos Santos (b).
 Pedro Simões da Costa (b).
 Pedro Telles da Silva Robalo (bb).
 Piedade Aurora Carvalho de Araújo (b).
 Raquel Maria Antunes de Oliveira Redondo (a).
 Raquel Maria Rodrigues de Almeida (b).
 Regina Maria Mendes Teixeira (b).
 Renato Alexandre Luís Rigueiro (b).
 Renato Pereira Lino (a).
 Ricardo Jorge Cadoso Frias Pinto (b).
 Ricardo Paulo de Vila Moura dos Santos (bb).
 Ricardo Vivo Henriques (bb).
 Rita Celeste Meneses da Costa Rodrigues (b).
 Rita Isabel Mendes Belo (b).
 Rita Paula Teixeira Soares Gonçalves (b).
 Rogério Carlos Garcia Prates (b).
 Rogério Filipe de Oliveira Domingues (b).
 Rogério Paulo Faria da Rocha (a).
 Rogério Paulo Soares da Silva (b).
 Rolando Carlos Gomes Correia dos Santos (a).
 Rosa Celeste Dias Jorge Simões (bb).
 Rosa Maria Andrade Silva Teixeira (b).
 Rosa Maria Barbosa Freitas (b).
 Rosa Maria Barreto Tomás (b).
 Rosa Maria Rodrigues Teixeira (b).
 Rosa Maria Silva Dias (bb).
 Rosa Olinda Rodrigues de Sousa Gonçalves (b).
 Rui Ademar Ferreira Pires (a).
 Rui António Dias Oliveira Jesus (a).
 Rui António de Oliveira Serqueira (a).
 Rui Carlos Cordeiro (a).
 Rui Eduardo Machado Paiva (b).
 Rui Emanuel da Silva Correia (b).
 Rui Fernando de Oliveira Amorim (b).
 Rui Guilherme dos Santos Cascas Henriques (b).
 Rui Herculano de Lima Ribeiro (b).
 Rui Jorge Carrapa Brandão da Silva Pinho (bb).
 Rui Jorge Correia Martins (b).
 Rui Jorge da Silva Oliveira (b).
 Rui José Baptista Mouta (b).
 Rui Lopes Rodrigues (bb).
 Rui Luís Santos da Costa (bb).
 Rui Manuel Benito Ventura (b).
 Rui Manuel Correia Vigo (b).
 Rui Manuel da Costa Mendes (b).
 Rui Manuel Delgado Faria (b).
 Rui Manuel Ferreira Rosa (b).
 Rui Manuel Lourenço Rosa (b).
 Rui Manuel Nobre Gaspar (a).
 Rui Manuel de Oliveira Montenegro (b).
 Rui Manuel Pires Marques (b).
 Rui Manuel Reis Cantara (b).
 Rui Manuel da Silva Lopes (b).
 Rui Miguel de Abreu e Sousa Pinto (b).
 Rui Miguel Cerina Martins (b).
 Rui Miguel Martins Norberto (b).
 Rui Miguel Ribeiro Leitão da Silva (b).
 Rui Nuno Rocha Duarte (b).
 Rui Pedro Guerreiro Cabrita dos Santos Ferreira (b).
 Rui Pedro dos Santos Anágua (bb).
 Rui Pedro da Silva Pinto Ramos (bb).
 Rute Alexandra Marantes de Matos Lopes (b).

Rute Isabel Moreira Lopes (b).
 Ruy Filipe da Silva Cruz Ferreira (b).
 Sandra Catarina Fernandes Rodrigues Gonçalves (b).
 Sandra Clara da Fonseca Lopes Felisberto Neta (b).
 Sandra da Conceição Mota Bragança (b).
 Sandra da Conceição Serrano Faustino (b).
 Sandra Correia Domingues Figueiredo (b).
 Sandra Cristina Dias Botelho (b).
 Sandra Cristina Leal das Dores (b).
 Sandra Cristina Lopes de Almeida Salvado (b).
 Sandra Cristina Lopes Monteiro Martins (bb).
 Sandra Cristina Raimundo Ventura (bb).
 Sandra Cristina Roseiro Namora (b).
 Sandra Daniela da Cunha Martins (b).
 Sandra Filipa Figueiredo dos Santos (b).
 Sandra Isabel Rosa Bandeira (b).
 Sandra Margarida Marta da Silva (b).
 Sandra Maria Carvalho Cepeda (b).
 Snadra Maria Gomes Correia (b).
 Sandra Maria Gregório Lopes (b).
 Sandra Ribeiro dos Santos Alves Diniz (b).
 Sandra Sofia Santos Pereira (bb).
 Sara Alexandra Moreira Canteiro (b).
 Sara Maria Lopes Barão Martins (b).
 Sara Paula Moreira Ribeiro (bb).
 Saul Manuel Teles Carvalho Pinto (b).
 Sebastião Manuel Peralta Borges (b).
 Sebastião Martins da Costa (b).
 Secundino Sanches da Silva (bb).
 Serafim Domingos da Conceição Camarão (b).
 Serafim Manuel Brito de Sousa (b).
 Sérgio António Ferreira Horta (b).
 Sérgio José Monteiro Viegas (b).
 Sérgio Manuel Madeira da Conceição Dias (b).
 Sérgio Manuel Pratas (bb).
 Sérgio Manuel de Sousa Marques Santomé (b).
 Sérgio Miguel Resende Silveira (b).
 Sérgio Paulo Lopes Dias (b).
 Sérgio Rui Martins Borges (b).
 Sérgio Santos Barata Luís (b).
 Sílvia de Amaral Fonseca (b).
 Sílvia Carla Moreno Garrido (bb).
 Sílvia de Fátima Ribeiro Gomes (b).
 Sílvia de Fátima Ribeiro Teixeira (b).
 Sílvia Maria Jesus Madureira Lourenço (b).
 Sílvia Maria Martins Borges (bb).
 Silvino Manuel de Freitas Simões (a).
 Sofia Isabel Lança Cruz de Almeida (b).
 Sofia Jaqueline Carneiro da Cunha Pedrosa (b).
 Sofia Margarida Lourenço Cortes Guerreiro (b).
 Sónia Alexandra Correia Caetano (b).
 Sónia Alexandra de Moraes Coelho Florindo Pereira (b).
 Sónia Cláudia Lopes Pereira (b).
 Sónia Coelho Isidoro (b).
 Sónia Cristina Almeida Martins (b).
 Sónia Cristina de Andrade Rodrigues (b).
 Sónia Cristina Baltazar Marinho (b).
 Sónia Cristina Ribeiro Nascimento (a).
 Sónia Isabel Nogueira Mendonça (b).
 Sónia Margerete Albernaz dos Santos (bb).
 Sónia Maria Gomes de Oliveira Amen (bb).
 Sónia Maria Gomes de Sousa (bb).
 Sónia Patrícia Silvestre Marques (b).
 Sónia Patrícia Vieira Gonçalves (b).
 Sónia Regina Teixeira Fernandes (bb).
 Sónia Teresa Grácio Gomes Santos (bb).
 Susana Cristina Avelelas Soares (b).
 Susana Cristina Martins Fernandes (b).
 Susana Guimarães dos Reis (b).
 Susana Maria Baptista Pereira (ff).
 Susana Maria Calado Amaral (b).
 Susana Maria Castro Silva (bb).
 Susana Maria Rodrigues Linhares (b).
 Susana Maria da Silva Gonçalves Pinto Desport (b).
 Susana Marina Severino Miranda (b).
 Susana Paula de Almeida Fernandes Resende (a).
 Susana Paula Martins Branco (b).
 Suzete da Mota Veiga Sim-Sim (a).
 Telmo Dario Dias Aires (b).
 Teresa Aldegundes Dias Leite Valente N. Guimarães (b).
 Teresa Cristina Ferreira Ribeiro (bb).
 Teresa de Fátima Vaz Gomes (b).

Teresa Filomena Maltez Ribeiro Martinho (b).
 Teresa Isabel Rodrigues Marçal (bb).
 Teresa Lomelino de Freitas de Vilhena Roque (bb).
 Teresa Manuel Torrinha Mendes de Bagulho (bb).
 Teresa Maria Ataíde Saraiva (bb).
 Teresa Maria Brito da Silva (b).
 Teresa Maria Jorge Monge (a).
 Teresa Maria Neves Rodrigues (b).
 Teresa Maria Pereira Pessoa (b).
 Teresa Maria Ribeiro Pinheiro (b).
 Teresa Natacha Morgadinho Vicente Ferreira (b).
 Teresa Paula Bértolo da Silva (bb).
 Teresa Paula Bretes da Costa Maia (bb).
 Teresa Paula Gamboa do Carmo (b).
 Tiago Miguel Cardoso Tavares (b).
 Valter Filipe Alves (b).
 Valter de Jesus Valentim Custódio (b).
 Vanda Cristina Gens da C. Baptista Perquilhas (b).
 Vasco Filipe da Costa Gonçalves (b).
 Vasco Manuel de Lima Martins Moreira (b).
 Vasco Manuel dos Santos Pinto (bb).
 Venâncio Manuel Pereira Quintas (b).
 Vera Lúcia Medeiros e Silva (b).
 Vera Plácida Escórcio Torres (a).
 Vicente Paulo Sousa Cardoso (b).
 Victor Manuel Cardoso de Oliveira Teixeira (b).
 Victor Manuel Colaço de Castro (b).
 Victor Manuel Marques Pina (bb).
 Victor Manuel Nobre do Carmo (bb).
 Victor Manuel Pereira dos Santos (b).
 Victor Manuel Pinto Araújo (a).
 Vítor Alexandre Gomes Sousa Ferreira (b).
 Vítor Alexandre Teixeira Fernandes (b).
 Vítor Domingos Pereira da Costa Pinto (b).
 Vítor Domingos Ribeiro da Silva (b).
 Vítor Fernando de Sousa Dias (b).
 Vítor Jorge Afonso Ribeiro (bb).
 Vítor José Oliveira Lopes (b).
 Vítor José dos Santos Nascimento (b).
 Vítor Manuel Afonso Possidónio (b).
 Vítor Manuel Alves de Carvalho (b).
 Vítor Manuel Ângelo Rodrigues (b).
 Vítor Manuel Gomes de Carvalho (a).
 Vítor Manuel Gonçalves Pereira (b).
 Vítor Manuel Mendes Dória (bb).
 Vítor Manuel Moreira Araújo (b).
 Vítor Manuel Moreira de Castro (bb).
 Vítor Manuel Pereira da Lança (bb).
 Vítor Manuel Rodrigues Gonçalves (a).
 Vítor Manuel de Sousa Augusto Pereira (a).
 Vítor Nuno de Sá Cardoso (b).
 Vítor Pedro Ramos Rangel (b).
 Viviana Patrícia Sarmento Pinto Machado (bb).
 Zita Maria Rocha da Silva (b).
 Zulmira Maria dos Ramos Bica (b).

(a) Reprovado na prova curricular.

(b) Reprovado na prova escrita.

(bb) Faltou à prova escrita.

(dd) Faltou à prova de entrevista.

(ff) Faltou à prova de exame psicológico.

(fff) Desistiu na prova de exame psicológico.

(g) Reprovado por não ter obtido nota igual ou superior a 9,5 valores.

Da homologação cabe recurso para o Ministro da Justiça, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso, com a dilação prevista no n.º 3 do art. 24.º do mencionado diploma.

20-9-96. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Luís Correia Botelho*.

Aviso. — Faz-se público que, por terem suprido as deficiências de instrução apontadas na lista de candidatos publicada no DR, 2.ª, 177, de 1-8-96, e por se encontrarem dentro dos parâmetros previstos no aviso de abertura do concurso externo para admissão de 50 candidatos ao curso de formação de agentes estagiários do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, consideram-se admitidos os seguintes candidatos:

Adriano José Silva Costa.
 Alcino Guimarães Moreira.
 Alda Filomena Narciso Ferreira.

Ana Cristina de Almeida Rocha Fontinho.
Ana Isabel Conceição Pinho.
Ana Isabel Correia da Silva Araújo.
Ana Maria dos Anjos Fernandes.
Ana Patrícia Antunes Pereira Lenho.
Ana Paula Rodrigues Freitas Sousa Igreja.
Ana Paula Veríssimo da Conceição Lapa.
Ana Rita Jorge Ventura.
Anabela de Jesus Alves Fernandes.
Ângela Maria Abrantes Barbosa.
Ângela Maria Pereira da Luz.
Anizabela de Abreu Amaral.
António Carlos Barcelo Valente.
António Joaquim Fernandes da Silva.
António José Esteves da Silva.
António Manuel Barata Rosa.
Arlindo Mateus Acúrcio.
Armando Luís Caleiro Lopes.
Artur Jorge Sobral Mendes de Vasconcelos.
Artur José Fonseca da Silva Machado Querido.
Bruno Joaquim Ferreira da Conceição.
Carlos Alberto Alves dos Santos.
Carlos Alberto dos Anjos.
Carlos Alberto Cerqueira Costa.
Carlos José Varanda Domingues.
Carlos Manuel Araújo Correia Gonçalves do Vale.
Carlos Manuel Guerreiro Bernardino.
Carlos Manuel Isidoro Guimarães.
Catarina de Fátima Patrício Rego Batista.
Célia Maria Revés Ramos.
Celina Margarida Bernardes Lobo.
Cláudia Alexandra Ribeiro Pereira.
Cláudia Godinho Lourenço.
Daniel Alves Braz.
Daniel Ricardo Figueiredo da Silva.
Domingos Manuel Mendes Gomes.
Dorindo dos Santos Ramalho.
Duarte Rodrigues Mateus.
Eurico Silvino Monteiro Teles Ferreira.
Fátima Cristina Leal de Sousa.
Fernando Gomes Novais.
Fernando Jorge Soares Ferreira.
Fernando José Valadas Capucho.
Fernando Manuel Barreiro Vaz.
Fernando Manuel Santos Jesus.
Fernando dos Santos Almeida.
Fernando Silvério Cardoso de Sousa.
Filipe Monteiro Lázaro.
Francisco Duarte Silva Bárbara dos Santos Relvas.
Francisco Manuel Barrisco P. da S. Medronheira.
Francisco Miguel Veríssimo Leonardo S. Gestosa.
Gabriela Cristina Sequeira Martins.
Gil Duarte da Silva.
Hélder Alfredo Silva.
Hélder Jorge Bidarra de Morais Caldas.
Hélio Correia dos Santos.
Hugo Miguel Gonçalves Honrado.
Humberto Nicolau Lopes Antunes.
Israel Guerreiro Costa.
Ivone Conceição Pinto Monteiro Amaro.
Joana Azevedo Braga.
João Armando da Costa Lima Ferreira Magalhães.
João Carlos Ferreira Rosa.
João Carlos Lourenço Capelas.
João Carlos Pernes Dias.
João Joaquim Alves Ramalho.
João José Varela da Gama Meda.
João Luís Afonso Veríssimo.
João Manuel Costa Lourenço.
João Manuel Marques da Silva.
João Miguel Gonçalves Domingos.
João Paulo da Silva Nunes.
Joaquim Alves Queirós.
Joaquim José Claro Perninha.
Joaquim Manuel da Costa Valente.
Jorge Miguel Vinhas Mesquita.
José Alexandre Saraiva Novais de Sousa.
José Artur Lopes Romano dos Santos.
José Carlos Brazinha Alves.
José Carlos Guerreiro Ventura.
José Carlos Martins Farinha Ferraria.
José Luís Pereira de Oliveira Gonçalves.

José Manuel Fresco Ladeiro Gaspar.
José Manuel Martins Bento de Almeida.
Lara Cristina Timóteo Antunes.
Luís Filipe dos Santos Caixinha.
Luís Jorge Moreira Barbarroxa.
Luís Miguel Pereira dos Santos Lindinho Nunes.
Luís Miguel Teodósio Margarido.
Luís Paulo Martins Moreira.
Luís Urbano da Costa Duarte.
Marco António Rebelo Brandão Marcos.
Maria da Conceição Dias Ventura do Carmo.
Maria Emília Monteiro Carrilho Henriques.
Maria Gabriela Freire da Fonseca Feliciano.
Maria José Fernandes Carneiro.
Maria José Nobre Rebocho Ferreira.
Maria Margarida Travelas Carreiras Simões.
Maria do Rosário dos Santos Rodrigues Amaro.
Mário João Duarte Ferreira.
Mário José Martins Fontainha.
Mário José Teixeira Vaz.
Mário Rui Caramelo Pereira.
Mateus Manuel Azezes Neiva.
Miguel Pedro Antas Torres.
Moisés Catalão Cadete.
Mónica Sofia Alves Franco.
Mónica Sofia Cândido Rolo.
Nelson Almeida Custódio.
Norberto Nunes Malandras.
Nuno Agostinho Ferreira Barroso de Veras Gonçalves.
Nuno Alexandre Condeças de Almeida.
Nuno André Pimentel de Barros Pinto da Costa.
Nuno Jorge Camarinha Pontes de Araújo.
Nuno Miguel Baptista de Oliveira Horta.
Nuno Pedro Ferreira de Sousa Pimentel.
Patrícia de Fátima Moura da Costa C. Maia Pereira.
Paula Cristina Pais Ramos.
Paula Cristina Quintinho Cordeiro.
Paulo António Júlio Vitorino.
Paulo Henrique de Matos Soares.
Paulo Jorge Gramacho Fernandes.
Paulo Jorge Mourão dos Santos.
Paulo Jorge Nunes Leitão.
Paulo José Laginhas Vieira.
Paulo Sérgio Dias de Matos.
Paulo Sérgio Ferreira da Silva.
Pedro Luís Rato Parreira.
Pedro Miguel Antunes Martins.
Pedro Óscar da Silva Barros.
Pedro Pereira Granja.
Renato Manuel Sousa Lopes Vicente.
Ricardo Jorge Algarvio Paio.
Ricardo Jorge Coelho Martins Leite.
Rui Alberto de Jesus Ferreira.
Rui Carlos Esteves Pereira Fitas.
Rui Jorge Carrapa Brandão da Silva Pinho.
Rui Jorge Meira Cid.
Rui Manuel Castro Correia.
Rui Manuel Figueira Rodrigues.
Rui Manuel Perdigão Morais.
Rui Martinho Figueiredo Correia Baptista.
Rui Miguel Cabrita dos Santos Reis.
Rui Miguel dos Santos Caetano.
Rui Pedro Afonso Rito.
Rute Carla Borges Guerra de Oliveira.
Salvador Almeida Custódio.
Sandra Carla Corona Domingues da Silva Araújo Elói.
Sandra Isabel Arrais Vidal da Costa.
Sérgio Armindo Marques da Silva.
Sérgio Joaquim Faria Teixeira.
Sérgio Manuel Pacheco Esteves Galego.
Sílvia Bernardes Pacheco Marques Silva.
Sofia Maria da Cunha Vieito.
Sónia Isabel Tardão Crispim.
Susana Luisa de Oliveira Alves.
Telmo Jorge de Carvalho Rodrigues.
Teresa Ema Lopes Machado.
Teresa Maria Lopes de Carvalho.
Tomás Baptista Pinheiro de Lacerda.
Vanda Cristina dos Santos Nunes.
Vasco Rodrigo Santos Marques.
Victor Jorge Mendes de Abreu Ferreira Passos.
Virgílio José Antunes Fernandes Malheiro.
Vitor Manuel Fonseca Almeida.

Mantêm-se excluídos os candidatos:

Acácio Manuel Ribeiro Barata (b).
 António Manuel Ferros Fernandes (b).
 António Paulo dos Reis Teixeira Bessa (d).
 Avelino Alexandre Carvalho da Cruz (d).
 Bruno Miguel Carneiro Alves da Silva (b).
 Carla Maria da Silva Correia (d).
 Celestino Miguel André Rodrigues (b).
 César António Ribeiro Torres da Costa (c).
 Dário Rodrigues Mendes (b).
 Ilídio José Gomes Loução (b).
 João Paulo Fernandes Alves (b) (e).
 João Paulo Moreira Figueiredo Matosa (d).
 João Paulo Oliveira de Matos (d).
 João Pedro Laranjeiro dos Santos (b).
 Jorge Miguel Pereira da Silva Marques (f).
 José Carlos Paiva Achando Álvaro (e).
 José Vicente Gomes Martins (d).
 Judite Susana Miranda Freitas (g).
 Luís Miguel Barradas Marinho (e).
 Manuel Silva Gomes de Oliveira (b).
 Margarida Amélia Andrade Maia (d).
 Maria Helena Baptista Pestana Marcial (e).
 Miguel Ângelo Pinto Caldas Lopes (b).
 Narciso Miguel Martins Rocha (d).
 Nuno Miguel Parente Saavedra da Costa (d).
 Olívia Maria Branco Dias (b).
 Patrícia Carla Marques Gomes da Silva (b).
 Paula Cristina de Brito Rodrigues Martins (c).
 Pedro Miguel Pinto Silva Pereira (b).
 Rafael Alfredo Preciso Nunes (a).
 Rui Nuno Figueiredo Correia (f).
 Vítor Manuel Gonçalves da Rocha (a).
 Vítor Manuel Rebelo da Silva (b).
 Vítor Sérgio da Costa Duarte (c).

(a) Por não possuir o requisito quanto à idade até ao termo da apresentação das candidaturas, prazo esse que terminou no dia 18-4-96, inclusive.

(b) Por não ter comprovado possuir as habilitações literárias legalmente exigidas (11.º ano de escolaridade ou equivalente).

(c) Por não possuir carta de condução de veículos ligeiros até ao termo da apresentação de candidaturas, prazo esse que terminou no dia 18-4-96, inclusive.

(d) Por ter entregue os documentos em falta fora do prazo estipulado para o suprimento de deficiências de instrução apontadas na lista de candidatos, publicada no DR, 2.ª, 177, de 1-8-96, prazo esse que terminou no dia 13-8-96, inclusive.

(e) Por não ter remetido fotocópia autenticada da carta de condução de veículos ligeiros.

(f) Por não ter remetido documento autenticado referente às habilitações literárias (11.º ano de escolaridade ou equivalente).

(g) Por não ter remetido fotocópia autenticada do bilhete de identidade que comprovasse o requisito quanto à idade.

Mais se publica que a candidata Teresa Sofia Dias Teixeira Oliveira Casaleiro mantém-se excluída por ter sido detectado que a mesma não possui o 11.º ano de escolaridade completo.

Por ter sido detectado que na lista dos candidatos publicada no DR supramencionado os nomes dos candidatos tinham sido publicados com inexactidão, é efectuada a rectificação de Carlos Manuel Barata de Oliveira para Carlos Miguel Barata de Oliveira, de Délio Marques da Fonseca para Délio Marcos da Fonseca, de Fernando Esteves Cândido para Fernando Esteves Candêdo, de Francisco Manuel Barrisca P. da S. Medronheira para Francisco Manuel Barrisco P. da S. Medronheira, de Francisco Miguel Veríssimo Senardo S. Gestosa para Francisco Miguel Veríssimo Leonardo S. Gestosa, de Nuno Miguel Sota Carradinha para Nuno Miguel Sota Carradinha, de Paulo Renato Ferreira Carneiro para Paulo Renato Ferreirim Carneiro, de Rui Miguel Gonçalves Mariz para Rui Miguel Gonçalves Moniz, de Silva Maria Tomé de Sousa Reves para Sílvia Maria Tomé de Sousa Revés e de Vítor Manuel Gonçalves Pires para Vítor Miguel Gonçalves Pires.

Mais se publica que se mantêm excluídos todos os restantes candidatos que na lista publicada no DR, 2.ª, 177, de 1-8-96, figuravam como candidatos excluídos, por não terem suprido as deficiências de instrução apontadas.

24-9-96. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Luís Correia Botelho*.

Instituto de Reinserção Social

Rectificação. — Por ter sido publicado com algumas inexactidões o aviso de abertura do concurso para 65 lugares de terceiro-oficial do quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social publicado no DR, 2.ª, 217, de 18-9-96, por este meio se publicitam as seguintes alterações:

1 — No corpo do aviso, als. a) e b), na parte respeitante à distribuição de vagas, onde se lê:

- a) 37 vagas para candidatos habilitados com o curso geral do ensino secundário ou equivalente;
- b) 28 vagas para candidatos aprovados em concurso de habilitação.

deve ler-se:

- a) 34 vagas para candidatos habilitados com o curso geral do ensino secundário ou equivalente;
- b) 31 vagas para candidatos aprovados em concurso de habilitação.

2 — Na al. e) do n.º 6 do aviso, onde se lê:

Quaisquer outros elementos relevantes para a apreciação do seu mérito ou da sua situação relativamente às condições do concurso.

deve ler-se:

Quaisquer outros elementos relevantes para a apreciação do seu mérito ou da sua situação relativamente às condições do concurso e, designadamente, as três últimas classificações de serviço que eventualmente tenham obtido (fichas de notação).

3 — Na al. f) do n.º 7 do aviso de abertura do concurso onde se lê:

Fotocópias das fichas de notação das classificações de serviço obtidas em cada um dos últimos três anos, devidamente autenticadas pelo serviço ou organismos.

deve ler-se:

Fotocópia do bilhete de identidade.

Suprime-se a al. g) do n.º 7 do aviso de abertura.

A Directora de Serviços, *Ana Raquel Dias Alves*.

Direcção-Geral dos Serviços de Informática

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de operador de sistema principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços de Informática, constante do mapa anexo à Port. 736/91, de 1-8.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar em referência.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 111/83, de 21-2, 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, e 23/91, de 11-1, Port. 402/95, de 4-5, Dec.-Lei 215/95, de 22-8, e Port. 1165/95, de 23-9.

4 — Conteúdo funcional — competem ao operador de sistema principal as tarefas inerentes ao conteúdo funcional descritas no n.º 4 da Port. 402/95, de 4-5.

5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho será na Direcção-Geral dos Serviços de Informática do Ministério da Justiça, Avenida de Casal Ribeiro, 16, em Lisboa, sendo o vencimento o fixado nos termos do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, conjugado com o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção e visam os objectivos previstos nas als. b) e d) do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director-geral dos Serviços de Informática, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida de Casal Ribeiro, 16, 1096 Lisboa Codex, solicitando a admissão, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de

identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal, número de telefone, se o tiver, e número de contribuinte;

- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Identificação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Classificações de serviço, incluindo necessariamente a atribuída nos últimos dois anos;
- f) Especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- g) Quaisquer outros elementos que o concorrente considere relevantes para apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal;
- h) Endereço para onde lhe deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados do currículo profissional, com indicação obrigatória, para além de outros elementos julgados relevantes para melhor esclarecimento do júri, dos seguintes elementos, devidamente comprovados:

- a) Habilitações literárias;
- b) Habilitações profissionais;
- c) Funções desempenhadas;
- d) Cursos realizados e participação em acções de formação;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Classificações de serviço;
- g) Declaração, emitida pelo respectivo serviço ou organismo, comprovativa do exigido na al. d) do n.º 7.

9 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Direcção-Geral dos Serviços de Informática estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal (n.º 6 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12).

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevam, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. José António Correia Fernandes, subdirector-geral.

Vogais efectivos:

Dr. José João Brito Nunes, chefe da Divisão de Exploração, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Joaquim Manuel Matias Mota, administrador de sistemas.

Vogais suplentes:

Suzete Barradas Antunes Varela Palmeiro Mota, operadora de sistema-chefe.

Carlos Almeida Torres, operador de sistema-chefe.

17-9-96. — O Director-Geral, *Luís A. L. Salgado*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Por despacho do director-geral de 10-9-96:

Judite Maria dos Santos Martins Alves, escriturária do Cartório Notarial de Algés — requisitada para exercer funções nos serviços centrais desta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 1-10-96. (Não carece de visto do TC.)

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no DR, 2.ª, 191, de 19-8-96, a p. 11 621, rectificam-se os despachos relativos às licenciadas Aida Manuela Rocha de Sousa e Maria Armada Domingues Ramos dos Santos, pelo que onde se lê «Por despachos da subdirectora-geral, por delegação:» deve ler-se «Por despachos do director-geral:».

25-9-96. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Desp. 21/96. — A seu pedido, por ter sido requisitado por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros de 30-8-96, publicado

no DR, 2.ª, 216, de 17-9-96, para desempenhar as funções de conselheiro técnico principal na Representação Permanente de Portugal (REPER) junto da União Europeia, em Bruxelas, pelo período de quatro anos, é dada por finda a comissão de serviço do engenheiro José Alves Escada da Costa como adjunto do meu Gabinete, com efeitos a partir de 18-9-96, inclusive.

18-9-96. — O Secretário de Estado da Indústria e Energia, *José Rodrigues Pereira Penedos*.

Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte

Aviso. — Em conformidade com o n.º 12 do aviso de abertura do concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior do quadro de pessoal da Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte do Ministério da Economia, publicado no DR, 2.ª, 292, de 20-12-95, e rectificado pelo aviso publicado no DR, 2.ª, 26, de 31-1-96, é designado o seguinte júri de estágio para avaliação do candidato Joaquim Feliciano da Silva Ferreira:

Presidente — Engenheiro António Lourenço Rodrigues Andrade, director dos Serviços da Qualidade Industrial e orientador do estágio.

Vogais efectivos:

Engenheiro Geraldino António Moreira da Silva, técnico superior de 1.ª classe.

Engenheiro José Manuel Lage Gonçalves Fabião, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Engenheiro João Cruz da Cunha Barreto, técnico superior principal.

Engenheiro Carlos Manuel Moreira da Silva, técnico superior de 2.ª classe.

18-9-96. — O Director Regional, *Sérgio Nolasco Pires Martins*.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, torna-se público que se encontra afixada, para efeitos de consulta, na Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte, sita na Rua Direita do Viso, 120, 4200 Porto, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para o preenchimento de seis vagas de técnico auxiliar especialista da carreira técnica auxiliar, nas áreas funcionais de secretariado, documentação, informação, relações públicas, licenciamento e fiscalização do quadro de pessoal desta Delegação Regional, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 150, de 1-7-96.

18-9-96. — A Presidente do Júri, *Isabel Maria Salgado Ruano*.

Direcção-Geral de Concorrência e Preços

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º e art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, homologada por despacho de 20-9-96 do director-geral de Concorrência e Preços, do concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de chefe de secção, área de administração geral, no quadro desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 134, de 11-6-96, se encontra afixada, para consulta, na Secção de Pessoal desta Direcção-Geral, sita na Avenida do Visconde de Valmor, 72, em Lisboa.

2 — Nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de oito dias úteis a contar da publicação deste aviso no DR.

23-9-96. — O Presidente do Júri, *Primo Neves*.

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º e do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, homologada por despacho de 25-9-96 do director-geral de Concorrência e Preços, do concurso interno geral de acesso para constituição de reserva de recrutamento para a categoria de chefe de secção do quadro desta Direcção-Geral, área patrimonial e financeira, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 134, de 11-6-96, se encontra afixada para consulta, na Secção de Pessoal desta Direcção-Geral, sita na Avenida do Visconde de Valmor, 72, em Lisboa.

2 — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de oito dias úteis a contar da publicação deste aviso no DR.

25-9-96. — O Presidente do Júri, *Primo Neves*.

Direcção-Geral da Indústria

Aviso. — Concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio com vista ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe do quadro da Direcção-Geral da Indústria, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 198, de 27-8-96 — lista de candidatos. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de candidatos ao concurso acima referenciado se encontra afixada, para consulta, a partir da data da publicação do presente aviso no DR, no átrio do 6.º andar do edifício da Direcção-Geral da Indústria, sito na Avenida do Conselheiro Fernando de Sousa, 11, durante as horas normais de expediente dos serviços públicos.

25-9-96. — O Presidente do Júri, *Mangeon Fernandes*.

Inspeção-Geral das Actividades Económicas

Por despacho de 26-8-96 do inspector-geral das Actividades Económicas, por delegação:

Joaquim de Araújo Cunha, agente fiscal de 1.ª classe do quadro da extinta Direcção-Geral de Inspeção Económica, na situação de licença sem vencimento de longa duração — autorizado o seu regresso ao serviço, com a categoria de agente do quadro desta Inspeção-Geral. (Não está sujeito a visto do TC.)

18-9-96. — O Inspector-Geral, *José Guilherme Sobral de Carvalho*.

Por despachos de 19-9-96 do inspector-geral das Actividades Económicas:

António de Oliveira Miguel, Manuel Pedro e António Mimoso Fonseca, subinspectores do quadro desta Inspeção-Geral — nomeados, precedendo concurso, definitivamente inspectores técnicos de 2.ª classe do mesmo quadro, considerando-se exonerados do cargo anterior à data da aceitação do novo cargo. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

23-9-96. — O Inspector-Geral, *José Guilherme Sobral de Carvalho*.

Instituto Português da Qualidade

Aviso n.º 38/96. — Avisam-se todos os interessados de que na Direcção-Geral dos Serviços de Gestão deste Instituto se encontra afixada, para consulta, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso, com processo comum, com vista ao preenchimento de quatro lugares da carreira técnica superior, na categoria de técnico superior principal (área funcional: engenharia da qualidade), do quadro de pessoal deste Instituto, aberto pelo aviso n.º 31/96, inserto no DR, 2.ª, 187, de 13-8-96, e rectificado no DR, 2.ª, 205, de 4-9-96.

Aviso n.º 39/96. — Avisam-se todos os interessados de que na Direcção dos Serviços de Gestão deste Instituto se encontra afixada, para consulta, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso, com processo comum, com vista ao preenchimento de dois lugares da carreira técnica, na categoria de técnico principal (área funcional: engenharia da qualidade), do quadro de pessoal deste Instituto, aberto pela *Ordem de Serviço*, n.º 3/96, de 6-9-96, afixada em 6-9-96.

25-9-96. — O Director dos Serviços de Gestão, *Vicente Martins*.

MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DO AMBIENTE

Portaria n.º 192/96 (2.ª série). — Ao Instituto da Água, através da sua delegação de Santo André, cabe a responsabilidade de gerir o património e administrar os sistemas de saneamento básico que foram criados pelo extinto Gabinete da Área de Sines.

Em face do agravamento dos custos de exploração e de manutenção daqueles sistemas, torna-se necessário proceder a alterações no tarifário de venda de água constante da Port. 464-B/95, de 15-5.

Nesta conformidade, e ao abrigo do disposto no art. 2.º do Dec.-Lei 115/89, de 14-4:

Manda o Governo, pelos Ministros da Economia e do Ambiente, o seguinte:

1.º São aprovados os preços de venda de água constantes do anexo à presente portaria, que dela faz parte integrante.

2.º Os preços aprovados aplicam-se a todos os consumidores de água distribuída pela delegação do Instituto da Água em Santo André, inclusive aos municípios.

3.º Para atender à falta de simultaneidade na determinação dos consumos a facturar aos diferentes utilizadores, a aplicação dos novos preços far-se-á, escalonadamente, nos seguintes termos:

- a) Na venda de água a consumidores directos, a partir da primeira leitura mensal do contador realizada posteriormente à data da entrada em vigor da presente portaria;
- b) Na venda de água aos municípios, no mês seguinte à data da entrada em vigor da presente portaria e a partir da primeira leitura mensal do contador, feita na data habitual ou contratual.

4.º Esta portaria revoga e substitui a Port. 464-B/95, de 15-5.

O Ministro da Economia, *Augusto Carlos Serra Ventura Mateus*. — A Ministra do Ambiente, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira*.

ANEXO

Preços de venda de água a consumidores e municípios

1 — Água industrial:

1.1 — Consumos do sector empresarial, público e privado:

Escalão único — 60\$ por metro cúbico.

2 — Água não tratada:

2.1 — Consumos dos municípios:

Escalão único — 19\$ por metro cúbico.

2.2 — Para fins agrícolas, como medida de excepção e em períodos de estiagem, a sair somente da adutora Sado-Morgavel:

Escalão único — 17\$ por metro cúbico.

Para efeitos da aplicação dos preços constantes deste anexo, considera-se que:

- a) A água industrial e a água potável diferenciam-se pelo menor grau de tratamento da primeira, correndo obrigatoriamente por condutas e redes de distribuição independentes;
- b) A água não tratada é vendável aos municípios, numa situação transitória, para revenda e à responsabilidade dos mesmos e para fins agrícolas, saindo directamente da adutora Sado-Morgavel.

Portaria n.º 193/96 (2.ª série). — Ao Instituto da Água, através da sua delegação de Santo André, cabe a responsabilidade de gerir o património e administrar os sistemas de saneamento básico que foram criados pelo extinto Gabinete da Área de Sines.

Em face do agravamento dos custos de exploração e de manutenção daqueles sistemas, torna-se necessário proceder a alterações no tarifário a aplicar à recepção de efluentes salinos, para lançamento no mar através do emissário submarino.

Nesta conformidade, e ao abrigo do disposto no art. 2.º do Dec.-Lei 122/87, de 16-5, e na al. a) do n.º 1 do art. 2.º do Dec.-Lei 115/89, de 14-4:

Manda o Governo, pelos Ministros da Economia e do Ambiente, o seguinte:

1.º A tarifa a aplicar pela prestação de serviços referentes à recepção de efluentes salinos nas infra-estruturas sob jurisdição da delegação de Santo André do Instituto da Água, para lançamento no mar através de emissário submarino, é de 8\$ por metro cúbico.

2.º As características do efluente deverão obedecer às descritas no anexo à presente portaria, que dela faz parte integrante.

3.º É da responsabilidade dos potenciais utilizadores a construção e ligação das linhas de entrega ao colector do Instituto da Água.

4.º Constitui obrigação dos utilizadores a instalação nas suas linhas, em local acessível, de equipamentos de medição de caudais e de controlo do pH do efluente, devendo ambos estar dotados de registador. O equipamento de controlo do pH deverá ainda funcionar em contínuo e encontrar-se munido com um dispositivo automático para colheita de amostras, com capacidade de regulação horária.

5.º Sobre os registos mensais será feito um controlo estatístico do pH do efluente. Sobre as amostras colhidas em automático serão efectuadas análises.

6.º Sempre que as características do efluente não obedeçam às referidas no anexo à presente portaria, o seu lançamento será facturado como efluente industrial.

7.º Esta portaria produz efeitos a partir do dia 1 do mês seguinte à data da sua publicação e revoga a portaria publicada no DR, 2.ª, 2, de 3-1-95.

O Ministro da Economia, *Augusto Carlos Serra Ventura Mateus*. — A Ministra do Ambiente, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira*.

ANEXO

Para efeitos da aplicação da presente portaria, entende-se por:

Efluente salino — todo e qualquer efluente proveniente de unidades de desmineralização e de purgas de torres de refrigeração;

Características de *pH* — os efluentes lançados deverão apresentar valores de *pH* situados no intervalo 6.5-8.5, incluindo os valores externos.

Despacho conjunto. — A actividade industrial é, em grande parte, produtora de resíduos; destes, uma parte são reaproveitados pela própria unidade industrial ou por instalações concebidas para o efeito; outras indústrias têm vindo a desenvolver programas em que, por iniciativa própria ou mediante associação com outras entidades, têm implementado soluções específicas de tratamento e eliminação dos seus resíduos.

Apesar desse esforço, a actividade industrial gera, necessariamente, a produção de quantidades substanciais de resíduos, ainda não geridos. O correcto tratamento e eliminação destes resíduos através de um sistema nacional é fundamental para se elevarem os padrões ambientais e de saúde pública do País.

Tendo em conta os modelos desenvolvidos noutros países, bem como a aplicação dessas soluções à realidade nacional, torna-se premente a construção de uma unidade de tratamento físico-químico e de incineração de resíduos industriais que, pelas suas características, necessitem de tratamento específico. Esta unidade localizar-se-á, de acordo com o já decidido, em Estarreja.

É fundamental assegurar a participação activa dos cidadãos no acompanhamento e controlo quer da construção quer do funcionamento desta instalação, conteúdo esse que não dispensa o papel fiscalizador do Estado. Este acompanhamento e controlo deve ser exercido por uma comissão de acompanhamento, cuja criação e constituição é o objecto do presente despacho.

Foi ouvida a Câmara Municipal de Estarreja e o coordenador do Programa Específico de Recuperação Ambiental de Estarreja.

Assim, determina-se o seguinte:

1 — É criada a Comissão de Acompanhamento de Cidadãos da Unidade de Incineração e de Tratamento Físico-Químico, adiante designada por Comissão.

2 — As diligências necessárias à criação da Comissão serão promovidas, no prazo de 60 dias, pela Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Centro.

3 — A Comissão será composta por:

- a) Cinco representantes da Assembleia Municipal de Estarreja;
- b) Um representante da:

Junta de Freguesia de Avanca;
Junta de Freguesia de Beduído;
Junta de Freguesia de Bunheiro;
Junta de Freguesia de Pardilhó;
Junta de Freguesia de Veiros;

- c) Um representante da Escola Primária de Lacerias;
- d) Um representante da Escola Primária n.º 1 de Paço;
- e) Um representante da Escola Primária de Nossa Senhora do Monte;
- f) Um representante da Escola Secundária de Estarreja;
- g) Um representante da Escola Profissional de Indústria Química;
- h) Um representante do Hospital do Visconde de Salreu;
- i) Um representante do Centro de Saúde de Estarreja;
- j) Um representante da Cooperativa Agrícola de Estarreja, C. R. L.;
- l) Um representante da União das Cooperativas de Produtores de Leite de Entre Douro e Mondego;
- m) Um representante da Associação de Produtores de Leite do Norte e Centro de Portugal;
- n) Um representante da Santa Casa da Misericórdia de Estarreja;
- o) Um representante da delegação de Estarreja do Sindicato Democrático da Energia Química e Indústrias Diversas;
- p) Um representante do Sindicato Nacional dos Técnicos de Instrumentos de Controlo Industrial;
- q) Um representante da Comissão Municipal de Protecção Civil.

4 — De todas as convocatórias será dado conhecimento ao coordenador do Programa Específico de Recuperação Ambiental de Estarreja e à Comissão de Gestão do Ar de Estarreja, que poderão participar nas reuniões da Comissão com o estatuto de observadores.

5 — A Comissão funciona junto da Câmara Municipal de Estarreja, que fornecerá todo o apoio logístico necessário.

6 — A Comissão entrará em funções uma vez designados 50 % dos seus membros.

7 — O presidente da Comissão será eleito por cooptação de entre os seus membros.

8 — A Comissão elaborará na primeira sessão o seu regulamento interno.

9 — Compete à Comissão:

- a) Contribuir para que não haja degradação da qualidade do ambiente do quadro de vida das populações e que a saúde destas não venha a estar sujeita a riscos acrescidos;
- b) Obter junto das entidades oficiais informações detalhadas quanto à unidade de incineração e tratamento físico-químico;
- c) Apresentar reclamações, petições e queixas às entidades oficiais;
- d) Solicitar às entidades oficiais a realização das diligências entendidas necessárias;
- e) Realizar visitas à unidade de incineração e tratamento físico-químico;
- f) A Comissão poderá solicitar a presença de qualquer entidade do consórcio adjudicatário e das entidades oficiais sempre que considere conveniente;
- g) Divulgar junto das populações em geral e dos meios de comunicação social a sua avaliação sobre o funcionamento da unidade de incineração e tratamento físico-químico.

O Ministro da Economia, *Augusto Carlos Serra Ventura Mateus*. — A Ministra do Ambiente, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PISCAS

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de acesso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior principal da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 80, de 3-4-96, homologado pelo despacho de 19-9-96 do secretário-geral, será afixada na data da publicação do presente aviso no *DR* no átrio das instalações da Secretaria-Geral, na Praça do Comércio, e enviado aos candidatos.

O Presidente do Júri, *Adriano Antero Alves Serpa Pinto*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Desp. 115/96. — 1 — Ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio Eunice Jemina de Gouveia Serra Morais para prestar serviço de apoio técnico ao meu Gabinete, na área da sua competência profissional.

2 — A presente nomeação manter-se-á em vigor até à cessação das minhas actuais funções, podendo, no entanto, ser revogada a todo o tempo, sendo a remuneração mensal de 250 000\$, sujeita ao regime de prestações sociais e descontos estabelecidos para os demais membros dos gabinetes, bem como aos subsídios de férias e de Natal.

3 — O presente despacho produz efeitos nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88.

2-9-96. — O Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, *Luís Manuel Capoulas Santos*.

Ex-Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar

Por despachos de 11-9-96 dos directores-gerais de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar, de Protecção das Culturas e de Veterinária (isentos de fiscalização prévia do TC):

Maria Emília da Silva Roque Pinheiro e Marta Maria Varejão Teixeira Aguiar Viana, técnicas principais da carreira de engenheiro técnico do quadro de pessoal do ex-Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar — nomeadas definitivamente, mediante concurso, na categoria de técnico especialista da mesma carreira e do mesmo quadro, posicionadas no escalão 1, índice 440, considerando-se exoneradas do anterior lugar à data do despacho autorizador, dado ter sido reconhecida a urgente conveniência de serviço, produzindo-se, assim, todos os efeitos legais a partir daquela data.

Maria Manuela Reis Pimenta de Andrade e Marta Maria Varejão Teixeira Aguiar Viana, técnicas de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico do quadro de pessoal do ex-Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar — nomeadas definitivamente, mediante concurso, na categoria de técnico principal da mesma car-

reira e do mesmo quadro, posicionadas no escalão 1, índice 380, considerando-se exoneradas do anterior lugar à data do despacho autorizador, dado ter sido reconhecida a urgente conveniência de serviço, produzindo-se, assim, todos os efeitos legais a partir daquela data.

Declaração. — Nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 35.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, é abatido à lista de classificação final, cujo aviso foi publicado no *DR*, 2.ª, 143, de 22-6-96, o candidato aprovado em 3.º lugar, João Nestor das Chagas Silva, por ter recusado ser provido no lugar de técnico superior principal da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal do ex-Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar, mediante concurso aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 26, de 31-1-96.

25-9-96. — Pela Directora de Serviços, o Chefe de Divisão de Organização e Gestão dos Recursos Humanos, *João José Máximo Codina*.

Direcção Regional de Agricultura do Algarve

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a redacção do Dec.-Lei 215/95, de 22-8, faz-se público que a lista do candidato admitido ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de assessor da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 161, de 13-7-96, poderá ser consultada na sede da Direcção Regional, no Patacão.

30-9-96. — A Presidente do Júri, *Maria Luísa M. Calado Ribeiro Vaz C. Reprezas*.

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a redacção do Dec.-Lei 215/95, de 22-8, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de quatro vagas de técnico superior principal da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 175, de 30-7-96, poderá ser consultada na sede da Direcção Regional, no Patacão, e na sede das três zonas agrárias.

30-9-96. — O Presidente do Júri, *Manuel da Silva Paulino*.

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º e do n.º 1 do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeito de consulta, se encontra afixada na Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, Edifício Vasco da Gama, Alcântara-Mar, 1350 Lisboa, a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral das Pescas, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 37, de 2-4-96.

25-9-96. — Pelo Presidente do Júri, a Directora de Serviços de Administração Geral, *Maria Filomena Godinho Mendes*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 225/ME/96. — A necessidade de promover níveis elevados de formação e qualificação determinou a ampliação do esforço nacional na educação e, bem assim, no ensino superior, domínio vital na capacidade de resposta do País às exigências de competitividade, modernização, mobilidade e internacionalização. No entanto, impõe-se uma vertente significativa de melhoria da qualidade do ensino que colmate algumas das deficiências que se tornaram evidentes depois da primeira fase de crescimento explosivo do ensino superior.

A melhoria da qualidade do ensino superior politécnico passa, necessariamente, pela adequação das condições de funcionamento, designadamente pela afectação de meios financeiros que possibilitem um incremento do apoio pedagógico aos alunos e uma maior utilização dos meios laboratoriais e de documentação.

A análise da situação das diversas instituições públicas do ensino superior continua a revelar a existência de instituições onde as depe-

sas de pessoal detêm um peso excessivo na estrutura orçamental, bem como distorções significativas quer quanto ao seu orçamento quer quanto aos efectivos de pessoal.

O Governo tem vindo a proceder ao reequacionamento do sistema de financiamento, com base nomeadamente em critérios de aplicação universal para uma distribuição equitativa das disponibilidades orçamentais e numa aposta decidida na melhoria da qualidade do ensino, o que passa pelo aumento da percentagem das verbas para outras despesas de funcionamento e por uma utilização mais eficaz dos meios disponíveis.

A prossecução destes objectivos implica a racionalização dos efectivos de pessoal docente e uma melhoria de distribuição desses efectivos entre as instituições.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 5 do art. 23.º do Dec.-Lei 50/96, de 16-5, determino, para o ano lectivo de 1996-1997, o seguinte:

1 — Com base na previsão do número de alunos para o ano lectivo de 1996-1997 e nos rácios padrão docentes ETI/discente, é fixado no mapa anexo (col. 1.ª), para cada instituição do ensino superior, o número máximo de docentes padrão para o ano lectivo de 1996-1997, integrados ou não no quadro, em regime de requisição, destacamento, comissão de serviço e comissão extraordinária de serviço.

2 — Para efeitos do cálculo dos docentes ETI (equivalente em tempo inteiro), o número de docentes em tempo parcial é ponderado de acordo com a percentagem fixada no respectivo contrato, sendo os encarregados de trabalhos considerados a 30 % do tempo inteiro.

3 — As instituições de ensino superior cujos efectivos de pessoal docente ETI não excedam os constantes do mapa anexo podem efectuar novas admissões (em ETI) até àquele limite, desde que as despesas com o pessoal sejam inferiores a 80 % do respectivo orçamento global e tenham cabimento orçamental no ano económico de 1996 e ou de 1997, conforme a data de admissão.

4 — As instituições de ensino superior cujos efectivos de pessoal docente ETI não excedam os constantes do mapa anexo mas em que o peso das despesas com o pessoal seja superior a 80 % do respectivo orçamento global, só podem efectuar novas admissões (em ETI) desde que tenham cabimento orçamental no ano económico de 1996 e ou de 1997, conforme a data de admissão.

Neste caso, as admissões efectuadas nos termos do número anterior não poderão ser superiores a 75 % da diferença entre o número correspondente ao padrão fixado no anexo do presente despacho e o número de efectivos de pessoal docente ETI que exerciam funções na instituição em 30-9-96.

5 — As instituições de ensino superior podem ainda proceder à contratação de docentes em regime de substituição, mas apenas no caso dessa substituição resultar da cessação ou suspensão do vínculo à instituição do substituído.

A contratação pode ocorrer em regime de substituição entre quaisquer categorias da carreira docente e entre unidades orgânicas dessa instituição.

6 — As instituições de ensino superior cujos efectivos docentes ETI excedam os docentes padrão apenas podem proceder à contratação de docentes em regime de substituição, nos termos do número anterior e até ao limite de 67 % das vagas criadas.

7 — Para assegurar as funções exercidas pelos docentes dispensados das actividades lectivas por motivo de se encontrarem em formação — mestrado, doutoramento ou preparação de provas públicas para professores-adjuntos ou coordenadores —, ao abrigo da Acção 5.2 do PRODEP, podem ser contratados novos docentes, em regime de substituição temporária.

8 — A unidade de gestão do PRODEP deverá certificar a inclusão do substituído nos programas aprovados da Acção 5.2 do PRODEP.

9 — O contrato de substituto tem de referir o contrato do substituído, com indicação expressa do número de visto do TC, sendo a data em que caduca o contrato do substituto coincidente com a data de regresso do substituído às suas actividades lectivas.

10 — Para as escolas criadas pelo Dec.-Lei 304/94, de 19-12, cujo início de funcionamento está previsto para 1996-1997 ou anos seguintes, o Ministério da Educação fixa, no ano lectivo de 1996-1997, um contingente inicial para novas admissões de docentes (em ETI), até ao limite constante do mapa anexo (col. 2.ª), independentemente do peso das despesas de pessoal, desde que tenham cabimento orçamental para 1996 e ou 1997, conforme a data de admissão.

24-9-96. — O Ministro da Educação, *Eduardo Carrega Marçal Grilo*.

MAPA ANEXO

Institutos	Docentes ETI padrão (1)	Contingente inicial (2)
Instituto Politécnico de Beja (a)	160	-
Instituto Politécnico de Bragança (a)	212	-
Instituto Politécnico de Castelo Branco (a)	197	-
Instituto Politécnico de Coimbra	372	-
Instituto Politécnico da Guarda	240	-
Instituto Politécnico de Leiria	256	-
Instituto Politécnico de Lisboa	897	-
Instituto Politécnico de Portalegre	112	-
Instituto Politécnico do Porto	748	-
Instituto Politécnico de Santarém	177	-
Instituto Politécnico de Tomar	119	-
Instituto Politécnico de Setúbal (b)	244	-
Instituto Politécnico de Viana do Castelo	151	-
Instituto Politécnico de Viseu (c)	245	-
Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro	63	-
Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda	-	5
Escola Superior Agrária de Elvas	-	8
Instituto Politécnico do Cávado e Ave	-	15

- (a) Inclui a Escola Superior de Tecnologia e Gestão.
 (b) Inclui a Escola Superior de Ciências Empresariais.
 (c) Inclui a Escola Superior Agrária.

Desp. 226/ME/96. — A necessidade de promover níveis elevados de formação e qualificação determinou a ampliação do esforço nacional na educação e, bem assim, no ensino superior, domínio vital na capacidade de resposta do País às exigências de competitividade, modernização, mobilidade e internacionalização. No entanto, impõe-se uma vertente significativa de melhoria da qualidade do ensino que colmate algumas das deficiências que se tornaram evidentes depois da primeira fase de crescimento explosivo do ensino superior.

A melhoria da qualidade do ensino superior universitário passa, necessariamente, pela adequação das condições de funcionamento, designadamente pela afectação de meios financeiros que possibilitem um incremento do apoio pedagógico aos alunos e uma maior utilização dos meios laboratoriais e de documentação.

A análise da situação das diversas instituições públicas do ensino superior continua a revelar a existência de instituições onde as despesas de pessoal detêm um peso excessivo na estrutura orçamental, bem como distorções significativas quer quanto ao seu orçamento, quer quanto aos efectivos de pessoal.

O Governo tem vindo a proceder ao reequacionamento do sistema de financiamento, com base nomeadamente em critérios de aplicação universal para uma distribuição equitativa das disponibilidades orçamentais e numa aposta decidida na melhoria da qualidade do ensino, o que passa pelo aumento da percentagem das verbas para outras despesas de funcionamento e por uma utilização mais eficaz dos meios disponíveis.

A prossecução destes objectivos implica a racionalização dos efectivos de pessoal docente e uma melhoria de distribuição desses efectivos entre as instituições.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 5 do art. 23.º do Dec.-Lei 50/96, de 16-5, determino, para o ano lectivo de 1996-1997, o seguinte:

1 — Com base na previsão do número de alunos para o ano lectivo de 1996-1997 e nos rácios padrão docentes ETI/discente, é fixado no mapa anexo (col. 1.ª), para cada instituição do ensino superior, o número máximo de docentes padrão para o ano lectivo de 1996-1997, integrados ou não no quadro, em regime de requalificação, destacamento, comissão de serviço e comissão extraordinária de serviço.

2 — Para efeitos do cálculo dos docentes ETI (equivalente em tempo inteiro), o número de docentes em tempo parcial é ponderado de acordo com a percentagem fixada no respectivo contrato, sendo os monitores considerados como docentes a 30 % do tempo inteiro.

3 — As instituições de ensino superior cujos efectivos de pessoal docente ETI não excedam os constantes do mapa anexo podem efectuar novas admissões (em ETI) até àquele limite, desde que as despesas com o pessoal sejam inferiores a 80 % do respectivo orçamento global e tenham cabimento orçamental no ano económico de 1996 e ou de 1997, conforme a data de admissão.

4 — As instituições de ensino superior cujos efectivos de pessoal docente ETI não excedam os constantes do mapa anexo mas em que o peso das despesas com o pessoal seja superior a 80 % do respectivo orçamento global, só podem efectuar novas admissões (em ETI) desde que tenham cabimento orçamental no ano económico de 1996 e ou de 1997, conforme a data de admissão.

Neste caso, as admissões efectuadas não poderão ser superiores a 75 % da diferença entre o número correspondente ao padrão fixado no anexo do presente despacho e o número de efectivos de pessoal docente ETI que exerciam funções na instituição em 30-9-96.

5 — As instituições de ensino superior podem ainda proceder à contratação de docentes em regime de substituição, mas apenas no caso dessa substituição resultar da cessação ou suspensão do vínculo à instituição do substituído.

A contratação pode ocorrer em regime de substituição entre quaisquer categorias da carreira docente e entre unidades orgânicas dessa instituição.

6 — As instituições de ensino superior cujos efectivos docentes ETI excedam os docentes padrão, podem proceder à contratação de docentes em regime de substituição, nos termos do número anterior, mas apenas até ao limite de 67 % das vagas criadas.

7 — Para assegurar as funções exercidas pelos docentes dispensados das actividades lectivas por motivo de se encontrarem em formação — mestrado, doutoramento —, ao abrigo da Acção 5.2 do PRODEP, podem ser contratados novos docentes, em regime de substituição temporária.

8 — A unidade de gestão do PRODEP deverá certificar a inclusão do substituído nos programas aprovados da Acção 5.2 do PRODEP.

9 — O contrato de substituto tem de referir o contrato do substituído, com indicação expressa do número de visto do TC, sendo a data em que caduca o contrato do substituto coincidente com a data de regresso do substituído às suas actividades lectivas.

10 — Atendendo a que nos dois últimos anos se constatou uma aproximação aos rácios padrão por parte das instituições cujos efectivos reais ETI ultrapassam ainda os docentes padrão, excepcionalmente o Ministério da Educação fixa para aquelas, no ano lectivo de 1996-1997, um contingente extraordinário para admissão de docentes (em ETI), independentemente do peso das despesas de pessoal e sem prejuízo das admissões contempladas noutros números deste despacho, desde que tenham cabimento orçamental para 1996 e ou 1997, conforme a data de admissão.

Este contingente extraordinário consta do mapa anexo (col. 2.ª) e visa contribuir prioritariamente para a solução de estrangulamentos pontuais em algumas áreas científicas, podendo contribuir também para a renovação e rejuvenescimento do corpo docente.

24-9-96. — O Ministro da Educação, *Eduardo Carrega Marçal Grilo*.

MAPA ANEXO

Universidades	Docentes ETI padrão (1)	Contingente extraordinário (2)
Universidade do Algarve	584	-
Universidade de Aveiro	629	-
Universidade da Beira Interior	323	-
Universidade de Coimbra	1 540	-
Universidade de Évora	491	-
Universidade de Lisboa	1 393	14
Universidade do Minho	1 005	-
Universidade Nova de Lisboa	861	9
Universidade do Porto	1 835	-
Universidade Técnica de Lisboa	1 651	17
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	530	-
Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	249	3
Universidade dos Açores	190	2
Universidade da Madeira	137	2

Departamento do Ensino Superior

Lista nominativa do pessoal docente do estabelecimento do ensino superior a seguir indicado, nos termos do Dec.-Lei 15/96, de 6-3:

Instituto Superior de Serviço Social do Porto (Cooperativa de Ensino Superior de Serviço Social, C. R. L.)

(31-12-95)

Nome	Habilitações académicas	Pós-graduação em curso	Categoria	Actividade desenvolvida	Regime contratual
Adriano Zilhão de Queirós Nogueira.	Licenciatura em Sociologia.....	—	Assistente	Sociologia II — 6 horas; Métodos e Técnicas de Investigação Social II — 3 horas; seminário área de Justiça e Reinserção Social — 2 horas (a); 11 horas semanais.	Docente do quadro; tempo integral.
Alcina do Rosário Gomes Monteiro	Licenciatura em Serviço Social; mestrado em Serviço Social (Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Brasil).	Doutoramento em Serviço Social (Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Brasil).	Assistente com exclusividade.	Administração Social — 6 horas; Teoria e Metodologia de Serviço Social II — 4 horas (b); 10 horas semanais.	Docente do quadro; tempo integral.
António Augusto Peres dos Reis...	Licenciatura em Antropologia	—	Assistente estagiário	Antropologia e Realidade Portuguesa — 6 horas; 6 horas semanais.	Prestação de serviços.
Antónia Leonor Liberal Fernandes	Licenciatura em Serviço Social	Mestrado em Serviço Social e Política Social (Instituto Superior de Serviço Social do Porto).	Assistente	Métodos e Técnicas de Serviço Social I — 8 horas; estágio, área de Saúde — 1 hora; 9 horas semanais.	Docente do quadro; tempo integral (¹).
Bárbara Fernandes de Carvalho Figueiredo.	Licenciatura em Psicologia; provas de aptidão pedagógica e capacidade científica (Faculdade de Letras da Universidade do Porto).	Doutoramento em Educação (Universidade do Minho).	Professora auxiliar...	—	(*)
Berta Pereira Granja.....	Licenciatura em Serviço Social; mestrado em Serviço Social e Política Social (Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Brasil).	—	Assistente	Estágio, área de Trabalho e Empresa — 2 horas; seminário, área de Trabalho e Empresa — 2 horas; estágio, área de Trabalho e Empresa — 1 hora; 5 horas semanais.	Prestação de serviços.
Eduardo Manuel Lopes de Castro Guimarães.	Licenciatura em Serviço Social	Mestrado em Serviço Social e Política Social (Instituto Superior de Serviço Social do Porto).	Assistente estagiário	TPIS, área de Trabalho e Empresa: 1.º semestre — 2 horas; seminário — 2 horas; estágio — 1 hora; estágio 2 horas; 6 horas semanais.	Prestação de serviços.
Fernanda Perpétua Rodrigues	Licenciatura em Serviço Social; licenciatura em Sociologia; mestrado em Serviço Social e Política Social (Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Brasil).	Doutoramento em Serviço Social (Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Brasil).	Assistente	Teoria e Metodologia de Serviço Social II — 4 horas; Política Social, 2.º semestre — 8 horas (**); 8 horas semanais.	Docente do quadro; tempo parcial.

Nome	Habilitações académicas	Pós-graduação em curso	Categoria	Actividade desenvolvida	Regime contratual
Inocência Margarida Cirne Barrote Andrade Garcês.	Licenciatura em Serviço Social	—	Assistente	Estágio — 1 hora; estágio, área de saúde — 2 horas; 3 horas semanais.	Docente do quadro; tempo parcial.
Isabel Cristina Correia Soares ...	Licenciatura em Psicologia; mestrado em Psicologia da Educação (Universidade do Minho).	—	Assistente	Psicologia do Desenvolvimento — 6 horas; Psicologia Social — 6 horas; 12 horas semanais.	Prestação de serviços.
Joaquim Sérgio Hora Lopes	Licenciatura em Economia	—	Assistente	Introdução ao Planeamento, 1.º semestre — 8 horas; Economia Portuguesa, 2.º semestre — 6 horas; 7 horas semanais.	Docente do quadro; tempo parcial.
José Alberto Mendes Falcão dos Reis.	Licenciatura em Serviço Social	Mestrado em Serviço Social e Política Social (Instituto Superior de Serviço Social do Porto).	Assistente estagiário	Estágio, área de Segurança Social — 1 hora (**); 1 hora semanal.	Prestação de serviços.
José António Martin Moreno Afonso.	Licenciatura em História	Mestrado em Ciências da Educação (Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto).	Assistente	História Económica e Social — 6 horas (****) (c); 6 horas semanais.	Docente do quadro; tempo parcial.
José Luis de Diego Pinto Monteiro	Licenciatura em Serviço Social	Mestrado em Criminologia (Faculdade de Direito da Universidade do Porto).	Assistente	Estágio, área de Justiça e Reinserção Social — 4,30 horas; 4,30 horas semanais.	Docente do quadro; tempo parcial (¹).
José Maria Gonçalves Silva Ribeiro	Licenciatura em Filosofia; mestrado em Comunicação Educacional Multimédia (Universidade Aberta).	Doutoramento em Antropologia Visual (Universidade Aberta, com orientador da Ecole des Hautes Etudes en Sciences Sociales, Paris).	Assistente estagiário	Teorias da Comunicação — 4 horas; 4 horas semanais.	Prestação de serviços.
José Tavares Pinto	Licenciatura em Direito	—	Assistente	Introdução ao Direito — 6 horas; Instituições de Direito — 6 horas; 12 horas semanais.	Docente do quadro; tempo integral.
Luísa Maria Porto Ferreira da Silva	Licenciatura em Serviço Social; licenciatura em Política Social; doutoramento em Saúde Comunitária (Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto).	—	Professora auxiliar...	TPIS, 1.º semestre, área de Saúde — 2 horas; seminário, área de Saúde — 2 horas; 3 horas semanais (d).	Docente do quadro; tempo parcial.
Maria Adelina Abreu Garcia	Licenciatura em Serviço Social; mestrado em História e Ciências da Educação (Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa).	—	Assistente	Seminário, área de Educação e Juventude — 2 horas; estágio, área de Educação e Juventude — 4 horas; 6 horas semanais.	Docente do quadro; tempo parcial.

Nome	Habilitações académicas	Pós-graduação em curso	Categoria	Actividade desenvolvida	Regime contratual
Maria do Céu Sampaio Lima....	Licenciatura em Serviço Social	Mestrado em Serviço Social e Política Social (Instituto Superior de Serviço Social do Porto).	Assistente estagiária	Seminário, área de Saúde — 2 horas; estágio — 2,30 horas; estágio — 2 horas; 6,30 horas semanais.	Prestação de serviços.
Maria Cidália de Jesus Queiroz...	Licenciatura em Serviço Social; licenciatura em Sociologia; provas de aptidão pedagógica e capacidade científica (Faculdade de Economia da Universidade do Porto).	Doutoramento em Sociologia (Faculdade de Letras da Universidade do Porto).	Assistente	Métodos e Técnicas de Investigação Social, 1.º semestre — 6 horas; Métodos e Técnicas de Investigação Social II — 3 horas; TPIS, 1.º semestre, área de Educação e Juventude — 2 horas; 7 horas semanais.	Docente do quadro; tempo parcial.
Maria Ester Vaz da Silva Mota...	Licenciatura em Serviço Social; mestrado em Serviço Social e Política Social (Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Brasil).	—	Assistente	Estágio, área de Educação e Juventude — 3 horas; seminário — 1 hora; 4 horas semanais.	Prestação de serviços.
Maria de Fátima dos Santos Ferreira Pinto.	Licenciatura em Serviço Social; mestrado em Serviço Social e Política Social (Pontifícia Universidade Católica de S. Paulo, Brasil).	—	Assistente	Seminário — 2 horas; estágio, área de Segurança Social — 2 horas; 4 horas semanais.	Prestação de serviços.
Maria Helena Vieira Nunes	Licenciatura e Serviço Social; mestrado em Serviço Social e Política Social (Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Brasil).	Doutoramento em Serviço Social (Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Brasil).	Assistente	—	(*)
Maria Isabel Moreira Teixeira ...	Licenciatura em Serviço Social; licenciatura em Sociologia (ISCTE).	Mestrado em Serviço Social e Política Social (Instituto Superior de Serviço Social do Porto).	Assistente	Estágio, área de Segurança Social — 6 horas; 6 horas semanais.	Docente do quadro; tempo parcial.
Maria Isabel da Silva Loreno....	Licenciatura em Serviço Social	—	Assistente estagiária	Estágio — 30 minutos; estágio, área de Saúde — 3,30 horas; 4 horas semanais.	Prestação de serviços.
Maria Laura Pereira da Fonseca Fernandes.	Licenciatura em Serviço Social; licenciatura em Ciências da Educação (Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto).	Mestrado em Ciências da Educação (Universidade do Porto).	Assistente	Estágio — 2 horas; estágio — 2,30 horas; seminário, área de Educação e Juventude — 1 hora; 5,30 horas semanais.	Prestação de serviços.
Maria Luísa Macedo Costa Pinto	Licenciatura em Serviço Social	Mestrado em Serviço Social e Política Social (Instituto Superior de Serviço Social do Porto).	Assistente com exclusividade.	Teoria e Métodos de Serviço Social I — 6 horas; seminário — 2 horas; estágio, área de Território e Poder Local — 30 minutos; 8,30 horas semanais.	Docente do quadro; tempo integral ⁽²⁾ .

Nome	Habilitações académicas	Pós-graduação em curso	Categoria	Actividade desenvolvida	Regime contratual
Maria Luísa Vieira Pires	Licenciatura em Serviço Social	Mestrado em Serviço Social e Política Social (Instituto Superior de Serviço Social do Porto).	Assistente	Estágio — 1,30 horas; estágio, área de Saúde — 3 horas; 4,30 hora semanais.	Docente do quadro; tempo parcial ⁽¹⁾ .
Maria Manuela Pires de Carvalho	Licenciatura em Serviço Social; licenciatura em Filosofia.	Mestrado em Filosofia do Conhecimento (Faculdade de Letras da Universidade do Porto).	Assistente estagiária	Estágio, área de Justiça e Reinserção Social — 6 horas; 6 horas semanais.	Prestação de serviços.
Maria Manuela Sousa Pereira Veloso Fleming.	Licenciatura em Psicologia; doutoramento em Psicologia Médica (Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto).	—	Professora auxiliar	Psicopatologia, 1.º semestre — 6 horas (e); 6 horas semanais.	Docente do quadro; tempo parcial.
Maria Margarida Eiró Frutuoso	Licenciatura em Serviço Social; pós-graduação em Criminologia (Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto).	Mestrado em Criminologia (Faculdade de Direito da Universidade do Porto).	Assistente estagiária	TPIS, 1.º semestre — 2 horas; estágio, área de Justiça e Reinserção Social — 2,30 horas; 3,30 horas semanais.	Prestação de serviços.
Maria Sidalina Pinho de Almeida	Licenciatura em Serviço Social; mestrado em Serviço Social e Política Social (Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Brasil).	—	Assistente com exclusividade.	Método e Técnica de Serviço Social II — 4 horas; estágio — 6,30 horas; estágio, área de Educação e Juventude — 1,30 horas; 12 horas semanais.	Docente do quadro; tempo integral.
Maria Suzete dos Santos Gonçalves	Licenciatura em Economia	Doutoramento em Economia da Saúde (Faculdade de Economia da Universidade do Porto).	Assistente	Problemas da Economia Contemporânea, 2.º semestre — 6 horas; Introdução à Economia — 6 horas; 9 horas semanais.	Docente do quadro; tempo integral ⁽³⁾ .
Maria Teresa Von Hafe da Cunha Perez.	Licenciatura em Matemática Aplicada	—	Assistente	Matemática, 1.º semestre — 6 horas; Estatística II; 1.º semestre — 6 horas; 12 horas semanais no 1.º semestre.	Prestação de serviços.
Maria Teresa Salselas	Licenciatura em Serviço Social; licenciatura em Sociologia (ISCTE); mestrado em Serviço Social e Política Social (Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Brasil).	—	Assistente	Estágio — 4 horas; seminário, área de Território e Poder Local — 2 horas; 6 horas semanais.	Docente do quadro; tempo parcial.
Maria Virgínia Vinha Leite de Sousa	Licenciatura em Serviço Social; licenciatura em Sociologia (ISCTE).	—	Assistente	Introdução ao Serviço Social — 8 horas; 8 horas semanais.	Docente do quadro; tempo parcial.
Marielle Christine Gros	Licenciatura em Planeamento	Doutoramento em Planeamento (Universidade de Aveiro).	Assistente	Sociologia I — 6 horas; Sociologia e Marginalidade Social — 4 horas; 10 horas semanais.	Docente do quadro; tempo integral ⁽⁴⁾ .

Nome	Habilitações académicas	Pós-graduação em curso	Categoria	Actividade desenvolvida	Regime contratual
Miguel Ferreira Meireles	Licenciatura em Serviço Social; licenciatura em Sociologia (ISCTE); mestrado em Extensão e Desenvolvimento Rural (Universidade de Trás-os-Montes).	—	Assistente	Estágio — 1,30 horas; estágio, área de Território e Poder Local — 4 horas; 5,30 horas semanais.	Docente do quadro; tempo parcial.
Paula Cristina Salgado Pereira Rodrigues Vieira.	Licenciatura em Serviço Social	Mestrado em Serviço Social e Política Social (Instituto Superior de Serviço Social do Porto).	Assistente; estagiária com exclusividade.	TPIS, 1.º semestre — 2 horas; estágio — 4,30 horas; estágio, área de Território e Poder Local — 5,30 horas; 11 horas semanais.	Docente do quadro; tempo integral.
Paula Cristina Dinis França	Licenciatura em Serviço Social	Mestrado em Serviço Social e Política Social (Instituto Superior de Serviço Social do Porto).	Assistente estagiária	TPIS, 1.º semestre — 2 horas; seminário — 2 horas; estágio, área de Segurança Social — 6 horas; 9 horas semanais.	Docente do quadro; tempo integral ⁽¹⁾ .
Paulo Manuel Farinha Nunes Dantas.	Licenciatura em Filosofia; mestrado em Filosofia Contemporânea (Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra).	Mestrado em Sociologia (Universidade de Coimbra); doutoramento em Epistemologia Aplicada (Universidade Técnica de Lisboa).	Assistente	Filosofia — 4 horas; 4 horas semanais.	Prestação de serviços.
Rodolph van den Hoven	Bachelor of Arts in Adult Education Sciences (Rijks Universiteit Te Utrecht).	Doutoramento em Serviço Social (Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Brasil).	Assistente	Método e Técnica de Serviço Social II — 4 horas; seminário, área de Justiça e Reinserção Social — 2 horas; 6 horas semanais.	Docente do quadro; tempo parcial.
Sérgio Manuel Bacelar e Silva...	Licenciatura em Economia; licenciatura em Sociologia (ISCTE).	Provas de aptidão pedagógica e capacidade científica (Faculdade de Economia da Universidade do Porto).	Assistente	Estatística I, 2.º semestre — 6 horas; 3 horas semanais.	Docente do quadro; tempo parcial.

⁽¹⁾ Equiparação a bolseiro em um quarto do tempo nos anos lectivos de 1995-1996 e de 1996-1997.

⁽²⁾ Equiparação a bolseiro em um terço do tempo no ano lectivo de 1995-1996.

⁽³⁾ Equiparação a bolseiro em meio tempo no 1.º semestre do ano lectivo de 1995-1996.

⁽⁴⁾ Equiparação a bolseiro, com redução de duas horas do tempo, no ano lectivo de 1995-1996.

⁽⁵⁾ Docente com licença sem vencimento.

^(**) Integra a equipa de coordenação do mestrado em Serviço Social e Política Social, em colaboração com o Prof. Doutor Carlos Pimenta e a Prof.ª Doutora Luísa Ferreira da Silva.

^(***) Exerce funções de coordenador do Centro de Formação e Extensão Comunitária.

^(****) Coordena o Centro de Investigação.

^(a) Coordenador da área disciplinar de Sociologia.

^(b) Coordenadora de área disciplinar de Serviço Social.

^(c) Coordenadora de área disciplinar de Economia.

^(d) Coordenadora das actividades disciplinares de Filosofia/Antropologia/Direito.

^(e) Coordenadora da área disciplinar de Psicologia.

Lista dos membros não discentes dos órgãos de direcção do Instituto Superior de Serviço Social do Porto (31-12-95).

Direcção da Cooperativa

Docentes:

Marielle Christine Gros, presidente da direcção da Cooperativa de Ensino Superior de Serviço Social, C. R. L.
Paula Cristina Salgado Pereira Rodrigues Vieira, tesoureira.

Funcionário:

Maria Alzira Gonçalves de Sousa, secretária.

Conselho fiscal

Docente:

Maria Teresa Salselas, presidente.

Funcionário:

Maria Teresa Araújo Rosas da Silva, relatora.

Mesa da assembleia geral

Docente:

José António Martin Moreno Afonso, presidente.

Funcionário:

Mário Alberto Teixeira Loureiro, secretário.

Lista dos membros não discentes dos órgãos de direcção, pedagógicos e científicos do Instituto Superior de Serviço Social do Porto (31-12-95).

Conselho directivo

Docentes:

Maria Luísa Macedo da Costa Pinto, presidente do conselho directivo.
Maria Cidália de Jesus Queirós, vice-presidente do conselho directivo.

Funcionário:

Natércia Isabel Salgado Pereira Rodrigues Vieira, secretário.

Conselho pedagógico

Docentes:

Paula Cristina Dinis França, presidente.
Maria Sidalina Pinho de Almeida, vice-presidente.

Conselho disciplinar

Docente:

Maria Isabel Moreira Teixeira, presidente.

Conselho científico

Docentes:

Alcina do Rosário Gomes Monteiro Areia.
Armando Fernandes de Morais e Castro (*).
Carlos José Gomes Pimenta (*).
Fernanda Perpétua Rodrigues.
Luísa Maria Porto Ferreira da Silva, presidente.
Maria Luíza Coelho Zuzarte Cortesão Abreu (*).
Maria Manuela Sousa Pereira Veloso Fleming.

(*) Não tem qualquer vínculo contratual com o Instituto Superior de Serviço Social do Porto/Cooperativa de Ensino Superior de Serviço Social.

29-3-96. — Pelo Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Instituto Superior de Transportes

Lista dos membros não discentes dos órgãos de direcção, pedagógicos e científicos

António Luís Salgado Prata — licenciado em Engenharia Mecânica (IST/UTL); doutor em Engenharia Mecânica (Tecnologia Industrial) (FCT/UNL); contrato de trabalho (tempo integral); professor 1; director do Centro de Investigação e Desenvolvimento do ISTP.

Eduardo António da Costa Ferrugento Gonçalves — licenciado em Engenharia Civil (IST/UTL); doutor em Engenharia Civil (IST/UTL); contrato de trabalho (tempo integral); professor 1; 6 horas semanais (em média), leccionação no 1.º e no 2.º semestres; vice-presidente do ISTP; director dos Programas de Graduação Universitária do ISTP; chefe do Departamento de Transportes do ISTP; director da licenciatura em Transportes do ISTP.

Fernando José Neto da Silva — licenciado em Engenharia Mecânica (Termo-Dinâmica Aplicada) (FCT/UC); doutor em Energia pela Universidade de Granfield (UK), grau reconhecido pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Engenharia; contrato de trabalho (tempo integral); professor 2; 3 horas semanais (em média), leccionação no 1.º e no 2.º semestres; director da extensão do ISTP no Entroncamento; chefe do Departamento de Física e Energia do ISTP; director da licenciatura em Engenharia Mecatrónica do ISTP.

Isabel Simões Vieira Fernandes — licenciada em Economia (ISCEF/UTL); contrato de trabalho (tempo integral); secretária-geral do ISTP.

José Francisco da Rosa Taborda — licenciado em Ciências Matemáticas (FC/UCL); licenciado em Engenharia Geográfica (FC/UCL); doutor em Ciências Matemáticas (FC/UCL); PHD Universidade de Londres; habilitado com agregação em Matemática pela Universidade de Lourenço Marques; contrato de trabalho (tempo integral); professor 1; 8 horas semanais (em média), leccionação no 1.º e no 2.º semestres; chefe do Departamento de Matemática do ISTP.

Leopoldo José Martinho Guimarães — licenciado em Engenharia Electrotécnica (IST/UTL); mestrado em Ciências dos Materiais (Imperial College/Universidade de Londres) (UK); doutor em Engenharia Electrotécnica (Electrónica) (IST/UTL); habilitado com agregação na FCT/UNL; colaboração ao abrigo do protocolo entre a FCT/UNL e o ISTP; presidente do conselho de direcção do ISTP (até final de Dezembro de 1995).

Luís Filipe da Conceição Pereira — licenciado em Economia (ISCEF/UTL); contrato de trabalho (tempo integral); presidente do ISTP, a partir de Fevereiro de 1996; elementos curriculares complementares: professor auxiliar convidado do ISCTE — Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa; coordenador científico do mestrado em Gestão de Empresas do ISCTE/INDEG.

Manuel Ferreira Caetano — licenciado em Ciências Sociais e Políticas (ICSP/UTL); contrato de trabalho (tempo integral); administrador-delegado da FERNAVE (entidade tutelar do ISTP); administrador e membro do conselho de direcção do ISTP; elementos curriculares complementares: licenciado em Ciências Económicas e Sociais (Universidade de Navarra, Espanha); cursos de pós-graduação em Gestão e Recursos Humanos, Direcção Económico-Financeira e em Formação e Desenvolvimento de Pessoal (Instituto Superior de Gestão).

Lista do corpo docente da licenciatura em Engenharia Mecatrónica

Entroncamento

Afonso Várzea Tavares — licenciado em Engenharia Electrotécnica (IST/UTL); mestre em Investigação Operacional e Engenharia de Sistemas (IST/UTL); contrato de prestação de serviços; assistente 1; 4 horas semanais (leccionação apenas no 2.º semestre).

Allan Douglas Bissell — RSA Preparatory certificate in teaching english as a foreign language (Patterson College Edinburg); contrato de trabalho (tempo integral); assistente 2; 8 horas semanais (leccionação no 1.º e no 2.º semestres); elementos curriculares complementares: Higher national diploma in Hotel and Catering Management (Glasgow college of food technology); Pedagogic Consultant (Instituto Português de Línguas).

Amândio Santos Gonçalves — licenciado em Engenharia Electrotécnica e de Computadores (Telecomunicações e Electrónica) (IST/UTL); contrato de prestação de serviços; assistente 2; 2 horas semanais (leccionação apenas no 1.º semestre).

Anabela Monteiro Gonçalves — licenciada em Engenharia dos Materiais (FCT/UNL); contrato de prestação de serviços; assistente 2; 6 horas semanais (leccionação apenas no 1.º semestre).

António Fernando Barata Correia da Cruz — licenciado em Engenharia Mecânica (IST/UTL); contrato de prestação de serviços; assistente 1; 4 horas semanais (leccionação apenas no 2.º semestre).

António Jorge Duarte de Castro Silvestre — licenciado em Física (ramo científico) (FC/UL); contrato de trabalho (tempo integral); assistente 2; 8 horas semanais (em média), leccionação no 1.º e 2.º semestres; elementos curriculares complementares: doutoramento (em curso) em Física na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Edmundo Heitor da Silva Monteiro — licenciado em Engenharia Electrotécnica (Informática) (FCT/UC); habilitado com provas de ap-

- tidão pedagógica e de capacidade científica na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra; doutor em Engenharia Electrotécnica (Informática) (FCT/UC); contrato de trabalho (tempo parcial); professor 3; 4 horas semanais (em média), leccionação no 1.º e no 2.º semestres.
- Eduardo Salvado Pena — licenciado em Engenharia Mecânica (IST/UTL); contrato de prestação de serviços; assistente 1; 4 horas semanais (leccionação apenas no 1.º semestre); elementos curriculares complementares: curso de Engenheiro Maquinista Naval da Escola Náutica Infante D. Henrique.
- Félix Martins Dias Castro — bacharel em Engenharia Electrotécnica (Energia e Sistemas de Potência) (ISEL); habilitado com o curso de Estudos Superiores Especializados (CESE) em Engenharia de Automação e Electrónica Industrial (ISEL); contrato de prestação de serviços; assistente 2; 6 horas semanais (leccionação apenas no 1.º semestre).
- Fernando José Neto da Silva — licenciado em Engenharia Mecânica (Termo-Dinâmica Aplicada) (FCT/UC); doutor em Energia pela Universidade de Granfield (UK), grau reconhecido pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Engenharia; contrato de trabalho (tempo integral); professor 2; 3 horas semanais (em média), leccionação no 1.º e no 2.º semestres; director da extensão do ISTP no Entroncamento; chefe do Departamento de Física e Energia do ISTP; director da licenciatura em Engenharia Mecatrónica do ISTP.
- Fernando Manuel Faria Martins — licenciado em Engenharia Electrotécnica (Telecomunicações e Electrónica) (IST/UTL); habilitado com provas de aptidão pedagógica e de capacidade científica em Matemática no IST/UTL; contrato de trabalho (tempo parcial); assistente 1; 10 horas semanais (em média), leccionação no 1.º e no 2.º semestres.
- João Carlos Valente Barata — licenciado em Engenharia Mecânica (IST/UTL); contrato de prestação de serviços; assistente 1; 4 horas semanais (leccionação apenas no 1.º semestre).
- Jorge Joaquim Pamies Teixeira — licenciado em Engenharia Mecânica (Universidade de Luanda); MSc em Mechanical Engineering (M. I. T.) (USA) reconhecido pela Universidade Nova de Lisboa, através da FCT; doutor em Engenharia Mecânica (FCT/UNL); habilitado com agregação em Engenharia Mecânica (Tecnologia Industrial) pela Universidade Nova de Lisboa; contrato de prestação de serviços; professor 2; 4 horas semanais (leccionação apenas no 2.º semestre).
- Jorge Neves da Silva — licenciado em Engenharia Mecânica (IST/UTL); doutor em Engenharia Mecânica (IST/UTL); habilitado com agregação em Engenharia Mecânica pela Universidade de Luanda; contrato de prestação de serviços; professor 1; 9 horas semanais (em média), leccionação no 1.º e 2.º semestres.
- José Francisco da Rosa Taborda — licenciado em Ciências Matemáticas (FC/UCL); licenciado em Engenharia Geográfica (FC/UCL); doutor em Ciências Matemáticas (FC/UCL); PHD Universidade de Londres; habilitado com agregação em Matemática pela Universidade de Lourenço Marques; contrato de trabalho (tempo integral); professor 1; 8 horas semanais (em média), leccionação no 1.º e 2.º semestres; chefe do Departamento de Matemática do ISTP.
- Luís Manuel Silva Ferreira — licenciado em Engenharia Mecânica (Produção e Construção) (IST/UTL); contrato de prestação de serviços; assistente 2; 6 horas semanais (leccionação apenas no 1.º semestre); elementos curriculares complementares: mestrado (em curso) em Engenharia Mecânica (Concepção de Equipamentos) na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
- Manuel Domingos Barata Gordo Caldeira — licenciado em Engenharia Electrotécnica (Telecomunicações e Electrónica Digital) (FCT/UC); contrato de trabalho (tempo integral); assistente 1; 7 horas semanais (em média), leccionação no 1.º e 2.º semestres; elementos curriculares complementares: mestrado (em curso) em Sistemas de Informação na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
- Maria Helena Duarte Alves Bugalho — licenciada em Ciências Matemáticas (FC/UCL); contrato de trabalho (tempo integral); assistente 1; 9 horas semanais (em média), leccionação no 1.º e 2.º semestres.
- Maria de Lurdes de Oliveira Simões — licenciada em Matemática (Investigação Operacional) (FCT/UC); contrato de trabalho (tempo parcial); assistente 2; 6 horas semanais (em média), leccionação no 1.º e 2.º semestres; elementos curriculares complementares: DESS d'Ingénierie Statistique e Numérique — Universidade de Ciências e Tecnologia de Lille (França); mestrado (em curso) em Investigação Operacional (IST/UTL).
- Nuno Miguel Reis Marques Sousa Gomes — licenciado em Engenharia Electrotécnica e de Computadores (Sistemas e Computadores) (IST/UTL); contrato de prestação de serviços; assistente 2; 4 horas semanais (em média), leccionação no 1.º e 2.º semestres; elementos curriculares complementares: mestrado (em curso) em Engenharia Electrotécnica e de Computadores (Computadores) (IST/UTL).
- Paulino Maria Gonçalves Baiona — licenciado em Engenharia Electrotécnica e de Computadores (Energia e Electrónica de Potência) (IST/UTL); mestre em Engenharia Electrotécnica e de Computadores (Automação e Accionamentos Industriais) (IST/UTL); contrato de prestação de serviços; assistente 1; 4 horas semanais (em média), leccionação no 1.º e 2.º semestres.
- Paulo Jorge Milheiro Mendes — licenciado em Engenharia Informática (FCT/UC); contrato de trabalho (tempo integral); assistente 2; 4 horas semanais (leccionação apenas no 1.º semestre); elementos curriculares complementares: mestrado (em curso) em Engenharia Electrotécnica e de Computadores (ramo Informática) (IST/UTL).
- Raul Manuel Domingos Monteiro — licenciado em Engenharia Electrotécnica e de Computadores (Telecomunicações e Electrónica) (IST/UTL); assistente 2; 9 horas semanais (em média), leccionação no 1.º e 2.º semestres; elementos curriculares complementares: mestrado (em curso) em Engenharia Electrotécnica e de Computadores (Electrónica Industrial e Automação) (IST/UTL).
- Stanimir Stoyanov Valthchev — licenciado em Engenharia Electrotécnica (Faculdade de Rádio-Electrónica de VMEI — Universidade Técnica de Sófia — Bulgária); mestrado em Electric Engineering da Universidade Técnica de Sófia (Bulgária); contrato de prestação de serviços; assistente 1; 8 horas semanais (em média), leccionação no 1.º e 2.º semestres.

Lista do corpo docente da licenciatura em Transportes

Lisboa

- Ana Cristina Fernandes Ferreira Dourado — licenciada em Economia (ISE/UTL); contrato de prestação de serviços; assistente 1; 4 horas semanais (em média), leccionação no 1.º e 2.º semestres; elementos curriculares complementares: MSc in Information Management da Universidade de Sheffield (UK) — pedido de reconhecimento à UTL através do ISEG (em curso).
- Ana Paula Mendes Vitorino — licenciada em Engenharia Civil (IST/UTL); mestrado em Transportes (IST/UTL); contrato de prestação de serviços; assistente 1; 4 horas semanais (leccionação apenas no 1.º semestre).
- António Carlos Pinheiro Quaresma — licenciado em Engenharia Mecânica (IST/UTL); contrato de prestação de serviços; professor 3; 2 horas semanais (leccionação apenas no 2.º semestre).
- António Manuel Pinto Cameirão Jorge — licenciado em Geografia (FL/UCL); contrato de prestação de serviços; professor 3; 5 horas semanais (em média), leccionação no 1.º e 2.º semestres; elementos curriculares complementares: parte escolar do mestrado em Transportes (IST/UTL).
- Eduardo António da Costa Ferrugento Gonçalves — licenciado em Engenharia Civil (IST/UTL); doutor em Engenharia Civil (IST/UTL); contrato de trabalho (tempo integral); professor 1; 6 horas semanais (em média), leccionação no 1.º e 2.º semestres; vice-presidente do ISTP; director dos Programas de Graduação Universitária do ISTP; chefe do Departamento de Transportes do ISTP; director da licenciatura em Transportes do ISTP.
- Elsa Maria Gonçalves Cisneiro Pereira Fialho Mendes — licenciada em Direito (F. Direito/UCL); contrato de prestação de serviços; assistente 2; 2 horas semanais (leccionação apenas no 1.º semestre).
- Fernando Jorge Ferreira Lopes — licenciado em Engenharia Electrotécnica e de Computadores (FCT/UC); mestre em Engenharia Electrotécnica e de Computadores (IST/UTL); contrato de prestação de serviços; assistente 1; 8 horas semanais (em média), leccionação no 1.º e 2.º semestres; elementos curriculares complementares: doutoramento (em curso) em Engenharia Electrotécnica e de Computadores (Inteligência Artificial) (IST/UTL).
- Fernando José Silva e Nunes da Silva — licenciado em Engenharia Civil (IST/UTL); doutor em Engenharia Civil (IST/UTL); contrato de trabalho (tempo parcial); professor 2; 4 horas semanais (em média), leccionação no 1.º e 2.º semestres; elementos curriculares complementares: curso de pós-graduação em Estudos Urbanos e Regionais (UTL).
- Gonçalo da Câmara e Almeida Pinto — licenciado em Matemática (Álgebra) (FC/UCL); doutor em Matemática (Álgebra) (FCT/UNL); contrato de prestação de serviços; professor 2; 9 horas semanais (em média), leccionação no 1.º e 2.º semestres.
- Joaquim José Mesquita da Silva Pereira — licenciado em Ciências Filosóficas (FL/UCL); contrato de trabalho (tempo integral); assistente 2; 3 horas semanais (em média), leccionação no 1.º e 2.º semestres; elementos curriculares complementares: parte escolar

- do mestrado em Economia do ISE/UTL; processo de doutoramento em Economia iniciado na Faculdade de Economia na Universidade de Rabat (Marrocos).
- João Francisco dos Reis Simões — licenciado em Engenharia Mecânica (IST/UTL); contrato de prestação de serviços; professor 3; 1 hora semanal (leccionação apenas no 2.º semestre).
- Jorge Paulino Pereira — licenciado em Engenharia civil (IST/UTL); mestre em Geotecnia (FCT/UNL); doutor em Engenharia Civil (IST/UTL); contrato de prestação de serviços; professor 3; 4 horas semanais (leccionação apenas no 1.º semestre).
- José António Viegas da Costa Faria — licenciado em Filosofia (FL/UP); contrato de prestação de serviços; assistente 1; 3 horas semanais (em média), leccionação no 1.º e 2.º semestres.
- José Carlos Queiroz Pinheiro Henriques — licenciado em Finanças (ISCEF/UTL); mestre em Transportes (IST/UTL); contrato de trabalho (tempo integral); assistente 1; 8 horas semanais (em média), leccionação no 1.º e 2.º semestres; elementos curriculares complementares: cursos de pós-graduação em Análises e Optimização de Redes de Transportes e Avaliação de Investimentos no Sector de Transportes (Centro de Sistemas Urbanos e Regionais das Universidades de Lisboa) (CESUR).
- José Manuel Dias Pereira Martins — licenciado em Engenharia Civil (FEUP); MSc em Engenharia Rodoviária e de Tráfego (School of Engineering) (Ohio-State University — USA), reconhecido pela Universidade Técnica de Lisboa, através do IST; contrato de trabalho (tempo integral); assistente 1; 4 horas semanais (em média), leccionação no 1.º e 2.º semestres.
- José Teles de Menezes — licenciado em Engenharia Civil (IST/UTL); contrato de trabalho (tempo parcial); professor 2; 6 horas semanais (em média), leccionação no 1.º e 2.º semestres; elementos curriculares complementares: MSc em Planeamento e Engenharia de Transportes pelo Polytechnic Institute of New York (USA) reconhecimento não solicitado até esta data.
- Julie Patricia Guerra — bachelor of Arts (University of Manchester — UK); contrato de prestação de serviços; assistente 2; 4 horas semanais (em média), leccionação no 1.º e 2.º semestres; elementos curriculares complementares: diploma in the teaching of English as a foreign language to adults, University of Cambridge/RSA — examinations board.
- Mário Júlio Baptista Simões Teles — licenciado em Ciências Militares (Escola Naval); contrato de prestação de serviços; professor 3; 3 horas semanais, leccionação no 1.º semestre; elementos curriculares complementares: engenheiro hidrógrafo (Instituto Hidrográfico); engenheiro pela École Nationale Supérieure de Techniques Avancées (ENSTA), Paris (ramo Oceanografia e Hidrografia).
- Mário Luís Nunes de Oliveira Roldão — licenciado em Engenharia Civil (IST/UTL); licenciado em Engenharia de Aeródromos (Academia da Força Aérea); contrato de prestação de serviços; professor 2; 3 horas semanais (leccionação apenas no 1.º semestre); elementos curriculares complementares: cursos de pós-graduação em Pavement Engineering e Recycling Mixtures (Air Force Institute of Technology) (USA).
- Maria de Fátima dos Santos Trindade Neves — licenciada em Engenharia Geográfica (FC/UCL); contrato de prestação de serviços; assistente 2; 4 horas semanais (em média), leccionação no 1.º e 2.º semestres; elementos curriculares complementares: mestrado (em curso) em Física (Astrofísica) na Faculdade de Ciências da Universidade Clássica de Lisboa.
- Maria Odete Cachucho Rodrigues Cadete — licenciada em Matemática (FC/UTL); doutora em Matemática (Análise Numérica) (FCT/UNL); contrato de prestação de serviços; professor 1; 15 horas semanais (em média), leccionação no 1.º e 2.º semestres; elementos curriculares complementares: investigadora do Centro de Cálculo Científico do Instituto de Ciência Gulbenkian.
- Miguel Viseu Aurélio Coelho — licenciado em Arquitectura e Planeamento Urbano (FA/UTL); contrato de prestação de serviços; assistente 2; 4 horas semanais (leccionação apenas no 1.º semestre).
- Nuno Jorge Ferreira Vicente Lourenço — licenciado em Informática de Gestão (ISLA); contrato de prestação de serviços; assistente 2; 4 horas semanais (em média), leccionação no 1.º e 2.º semestres.
- Nuno Miguel Monteiro Soares Ribeiro — licenciado em Engenharia Civil (IST/UTL); contrato de prestação de serviços; assistente 1; 4 horas semanais (em média), leccionação no 1.º e 2.º semestres; elementos curriculares complementares: mestrado em Engenharia de Transportes (Imperial College) Universidade de Londres (UK) — reconhecimento não solicitado pelo próprio até esta data.
- Rui Moura da Silva — licenciado em Engenharia Civil (IST/UTL); contrato de prestação de serviços; assistente 1; 4 horas semanais (em média), leccionação no 1.º e 2.º semestres; elementos curriculares complementares: parte escolar do mestrado em Investigação Operacional (IST/UTL).

Lista nominativa do pessoal docente do estabelecimento de ensino superior a seguir indicado, nos termos do Dec.-Lei 15/96, de 6-3:

Academia Nacional Superior de Orquestra

Conselho directivo

Ano lectivo de 1995-1996

- João Manuel Bebiano e Moura da Costa Pinheiro — curso superior de Piano pela Escola de Música do Conservatório Nacional de Lisboa; Diplôme de Fin d'Etudes e 1^{er} Prix Supérieur de Piano pelo Conservatoire National de Région de Rueil-Malmaison; Certificat d'Aptitude de Formation Musical pelo Ministère de la Culture Française; contrato de prestação de serviços.
- Lúcia Maria Pires de Almeida Figueiredo — licenciatura em Engenharia Agrónoma; contrato de prestação de serviços.
- Miguel da Graça Moura — curso superior de Piano pelo Conservatório de Música do Porto; curso superior de Composição pelo Conservatório de Música do Porto; licenciatura em Arquitectura pela Escola Superior de Belas-Artes do Porto; 1^{er} Prix de Direction d'Orchestre do Conservatoire National de Région de Estrasburgo; 1^{er} Prix de Analyse Musicale do Conservatoire National de Région de Estrasburgo; diploma de Direcção de Orquestra pelo Mozarteum de Salzburg; contrato de prestação de serviços; presidente do conselho directivo.
- Paulo Appelberg Gaio Lima — curso superior de Violoncelo pelo Conservatório de Música do Porto, Prix de Violoncelle pelo Conservatoire de Musique de Paris; Prix de Musique de Chambre pelo Conservatoire de Musique de Paris, contrato de prestação de serviços.

Conselho científico

Ano lectivo de 1995-1996

- Bernard Félix Madrennes — Diplôme National d'Etudes Supérieures Musicales pelo Conservatoire National Supérieur de Musique de Lyon; Diplôme d'Etat de Professeur de Musique pelo Ministère de la Culture et de la Communication; contrato de prestação de serviços; membro por inerência.
- Emanuel Frazão Pereira — bacharelato em Composição pela Escola Superior de Música de Lisboa; contrato de prestação de serviços; membro por inerência.
- Filipe Santos Mesquita de Oliveira — licenciatura em Ciências Musicais pela Universidade Nova de Lisboa; contrato de prestação de serviços; membro por inerência.
- Heide Thea Sibley — Bachelor of Music Degree in Violin Performance; Master of Music Degree in Violin Performance; Artist Certificate in Chamber Music; contrato de prestação de serviços; membro por inerência.
- Jean-François Lézé — Diplôme de Formation Musicale — 1^{er} Prix à l'unanimité pelo Conservatoire National de Région de Tours; 1^{er} Prix à l'unanimité de Percussion pela Ecole Nationale de Musique de Créteil; Diplôme de Percussion pelo Conservatoire National Supérieur de Musique de Lyon; contrato de prestação de serviços; membro por inerência.
- Jean-Mac Burfin — 1^{er} Prix de Direction d'Orchestre pelo Conservatoire National Supérieur de Musique de Paris; Diplôme de Direction d'Orchestre pelo Conservatoire Rimski-Korsakov de Leningrad; diploma de Direcção de Orquestra pelo Mozarteum de Salzburg; contrato de prestação de serviços; membro por inerência.
- João Manuel Bebiano e Moura da Costa Pinheiro — curso superior de Piano pela Escola de Música do Conservatório Nacional de Lisboa; Diplôme de Fin d'Etudes e 1^{er} Prix Supérieur de Piano pelo Conservatoire National de Région de Rueil-Malmaison; Certificat d'Aptitude de Formation Musical pelo Ministère de la Culture Française; contrato de prestação de serviços; membro por inerência.
- Kevin Vigneau — Bachelor of Music in Oboe Performance pela Boston University School of Music; Master of Music Degree in Oboe Performance pela Yale University School of Music; Master of Music Arts pela Yale University School of Music; contrato de prestação de serviços; membro por inerência.
- Lúcia Maria Leitão Soares Silva — curso superior de Violino pela Escola de Música do Conservatório Nacional de Lisboa; Postgraduate Advanced Study Course of Training in Violin pelo Royal College of Music of London; contrato de prestação de serviços; membro por inerência.
- Luc René Orsini — Médaille d'Or de Hautbois du Cours Supérieur pelo Conservatoire National de Région de Bordeaux; 2^{ème} Prix de Hautbois du Cours de Perfectionnement pela Ecole National de Music du Raincy; Diplôme d'Etat de Professeur de Music de Hautbois pelo Ministère de la Culture; Diplôme de Concertiste pelo

- Conservatoire de Rotterdam; contrato de prestação de serviços; membro por inerência.
- Manuel Pedro Ramalho Ferreira — licenciatura em Filosofia pela Universidade de Lisboa; mestrado em Musicologia pela Universidade de Princeton; contrato de prestação de serviços; membro por inerência.
- Marc Jeffrey Feldman — Diplôme Supérieur d'Enseignement pela Ecole Normal de Paris; Diplôme Supérieur d'Exécution de Basson pela Ecole Normal de Musique de Paris; Diplôme Supérieur de Musique de Chambre pela Ecole Normal de Musique de Paris; contrato de prestação de serviços; membro por inerência.
- Miguel da Graça Moura — curso superior de Piano pelo Conservatório de Música do Porto; cursos superiores de Composição pelo Conservatório de Música do Porto; licenciatura em Arquitectura pela Escola Superior de Belas-Artes do Porto; 1º Prix de Direction d'Orchestre do Conservatoire National de Région de Strasbourg; 1º Prix de Analyse Musicale do Conservatoire National de Région de Strasbourg; contrato de prestação de serviços; membro por inerência.
- Mitchell Allen Sundet — Bachelor of Music in Horn Performance pela University of Northern Colorado; Master of Music Degree in Horn Performance pela Louisiana State University; contrato de prestação de serviços; membro por inerência.
- Nuno Miguel Antunes da Silva — bacharelato em Clarinete pela Escola Superior de Música de Lisboa; contrato de prestação de serviços; membro por inerência.
- Paulo Appelberg Gaio Lima — curso superior de Violoncelo pelo Conservatório de Música do Porto; Prix de Violoncelle pelo Conservatoire de Musique de Paris; Prix de Musique de Chambre pelo Conservatoire de Musique de Paris; contrato de prestação de serviços; membro por inerência.
- Paulo Manuel Rêgo Ferreira de Castro — Diplôme d'Etudes Universitaires Générales; Licence d'Education Musicale; Maîtrise de Musicologie; Master of Arts em Opera Production with Distinction; membro convidado.
- Robert Louis Chambers III — Highschool Diploma pelo Spring Highschool of Houston; contrato de prestação de serviços; membro por inerência.
- Rui Fernando Vieira Nery — licenciatura em História pela Faculdade de Letras de Lisboa; reconhecimento do grau de doutor; doutoramento em Ciências Musicais Históricas; membro convidado.
- Sandra Luísa Baptista Pina — curso de Flauta Transversal da Escola de Música do Conservatório Nacional; contrato de prestação de serviços; membro por inerência.
- Stephane Pierrick Alain Guiheux — Diplôme d'Etat de Professeur de Trombone pelo Ministère de la Culture; 1º Prix de Musique de Chambre pelo Conservatoire National Supérieur de Musique de Paris; 1º Prix de Trombone pelo Conservatoire National de Musique de Paris; Prix de Musique de Chambre Européen da FNAPEC; contrato de prestação de serviços; membro por inerência.
- Valentin Kotzev Petrov — diploma de estudos superiores na especialidade de Viola pelo Conservatório de Estado Búlgaro; contrato de prestação de serviços; membro por inerência.
- Vasco Miguel Mendonça Pearce de Azevedo — bacharelato em Composição pela Escola Superior de Música de Lisboa; licenciatura em Engenharia Electrónica pelo Instituto Superior Técnico de Lisboa; Master of Music em Direcção de Orquestra e Coro pelo College-Conservatory of Music da Universidade de Cincinnati; contrato de prestação de serviços; membro por inerência.
- Curso superior de Instrumentistas de Orquestra**
- Ano lectivo de 1995-1996
- Alan Douglas Busted — Bachelor of Music Degree in Violin Performance pela Manhattan School of Music; Master of Music Degree pela University of Massachusetts; contrato de prestação de serviços; 2 horas semanais de aulas.
- Bernard Félix Madrennes — Diplôme National d'Etudes Supérieures Musicales pelo Conservatoire National Supérieur de Musique de Lyon; Diplôme d'Etat de Professeur de Musique pelo Ministère de la Culture et de la Communication; contrato de prestação de serviços; 2,5 horas semanais de aulas.
- Diana Alexandrova Tzonkova — diploma de estudos superiores na especialidade de Violino pelo Conservatório do Estado Búlgaro; Certificat des Cours de maîtrise pelo Conservatoire National de Sofia; contrato de prestação de serviços; 2 horas semanais de aulas.
- Douglas James Stephenson — Bachelor of Music Degree in Trumpet Performance pelo D'Angelo School of Music — Erie; Master of Music Degree in Trumpet Performance pelo Mannes College of Music — New York; contrato de prestação de serviços; 1,5 horas semanais de aulas.
- Ellen L. Fryar — Bachelor of Music Degree in Flute Performance pela Australian National University; contrato de prestação de serviços; 2,5 horas semanais de aulas.
- Emanuel Frazão Pereira — bacharelato em Composição pela Escola Superior de Música de Lisboa; contrato de prestação de serviços; 6 horas semanais de aulas.
- Ercole de Conca — diploma de estudos superiores de Contrabaixo pela Academia de Música Italiana; contrato de prestação de serviços; 2 horas semanais de aulas.
- Etienne Marie Joseph Lamaison — Diplôme d'Enseignement National Supérieur de Musique pelo Conservatoire de Lyon; Diplôme de Clarinette Basse pelo Conservatoire National Supérieur de Musique de Paris; contrato de prestação de serviços; 7,5 horas semanais de aulas.
- Eugen Prochác — Magister of Music pela Escola Superior de Música e Artes de Praga; contrato de prestação de serviços; 3,5 horas semanais de aulas.
- Filipe Santos Mesquita de Oliveira — licenciatura em Ciências Musicais pela Universidade Nova de Lisboa; contrato de prestação de serviços; 9 horas semanais de aulas.
- Franz-Jürgen Dürsam — Orchester-Abschlussprüfung im Hauptfach-fagott pela Staatliche Hochschule für Musik-Heidelberg; contrato de prestação de serviços; 3,5 horas semanais de aulas.
- Heide Thea Sibley — Bachelor of Music Degree in Violin Performance; Master of Music Degree in Violin Performance; Artist Certificate in Chamber Music; contrato de prestação de serviços; 2 horas semanais de aulas.
- Irene Mei-Chun Cheng — Bachelor of Arts Degree in Violin Performance pela Washington University; Master of Music Degree in Violin Performance pela Yale University; contrato de prestação de serviços; 1,5 horas semanais de aulas.
- James Thomas Schumacher — Bachelor of Music Degree in Horn Performance pelo Saint Olaf College — Minesotta; Master of Music Degree in Horn Performance pela University of Wisconsin — Madison; contrato de prestação de serviços; 1 hora semanal de aulas.
- Jean-François Lézé — Diplôme de Formation Musicale — 1º Prix à l'unanimité pelo Conservatoire National de Région de Tours; 1º Prix à l'unanimité de Percussion pela Ecole Nationale de Musique de Créteil; Diplôme de Percussion pelo Conservatoire National Supérieur de Musique de Lyon; contrato de prestação de serviços; 4 horas semanais de aulas.
- Jean-Marc Burfin — 1º Prix de Direction d'Orchestre pelo Conservatoire National Supérieur de Musique de Paris; Diplôme de Direction d'Orchestre pelo Conservatoire Rimski-Korsakov de Leningrad; diploma de Direcção de Orquestra pelo Mozarteum de Salzburg; contrato de prestação de serviços; 6 horas semanais de aulas.
- João Manuel Bebiano e Moura da Costa Pinheiro — curso superior de Piano pela Escola de Música do Conservatório Nacional de Lisboa; Diplôme de Fin d'Etudes e 1º Prix Supérieur de Piano pelo Conservatoire National de Région de Rueil-Malmaison; Certificat d'Aptitude de Formation Musical pelo Ministère de la Culture Française; contrato de prestação de serviços; 3 horas semanais de aulas.
- Karl Spencer Tomlin — Diplome R. C. M. in Viola Performance pelo Royal College of Music; Diplome R. C. M. in Viola Teaching pelo Royal College of Music; contrato de prestação de serviços; 1,5 horas semanais de aulas.
- Kevin Vigneau — Bachelor of Music in Oboe Performance pela Boston University School of Music; Master of Music Degree in Oboe Performance pela Yale University School of Music; Master of Music Arts pela Yale University School of Music; contrato de prestação de serviços; 2 horas semanais de aulas.
- Ligia Maria Leitão Soares Silva — curso superior de Violino pela Escola de Música do Conservatório Nacional de Lisboa; Post Graduate Advanced Study Course of Training in Violin pelo Royal College of Music of London; contrato de prestação de serviços; 2 horas semanais de aulas.
- Luc René Orsini — Médaille d'Or de Hautbois du Cours Supérieur pelo Conservatoire National de Région de Bordeaux; 2º Prix de Hautbois du Cours de Perfectionnement pela Ecole Nationale de Music du Raincy; Diplôme d'Etat de Professeur de Music de Hautbois pelo Ministère de la Culture; Diplôme de Concertiste pelo Conservatoire de Rotterdam; contrato de prestação de serviços; 2 horas semanais de aulas.
- Manuel Pedro Ramalho Ferreira — licenciatura em Filosofia pela Universidade de Lisboa; mestrado em Musicologia pela Universidade de Princeton; contrato de prestação de serviços; 1,5 horas semanais de aulas.
- Marc Jeffrey Feldman — Diplôme Supérieur d'Enseignement pela Ecole Normal de Paris; Diplôme Supérieur d'Execution de Bas-

son pela Ecole Normal de Musique de Paris; Diplôme Supérieur de Musique de Chambre pela Ecole Normal de Musique de Paris; contrato de prestação de serviços; 2 horas semanais de aulas.

Mark Gunderman — Bachelor of Music Degree in Violin Performance pela University of Colorado; Master of Music Degree in Violin Performance pela University of Wisconsin; contrato de prestação de serviços; 1 hora semanal de aulas.

Mitchell Allen Sundet — Bachelor of Music in Horn Performance pela University of Northern Colorado; Master of Music Degree in Horn Performance pela Louisiana State University; contrato de prestação de serviços; 2,5 horas semanais de aulas.

Monica Scott — U. M. — Soloist Diploma pela Sweelinck Conservatorium Amsterdam; Bachelor of Music Degree in Cello Performance pelo Oberlin Conservatory of Music, Ohio; contrato de prestação de serviços; 3,5 horas semanais de aulas.

Nikola Vasiljev — Diploma Akademski Muzicar — violinista pela Univerzitet u Novom Sadu, Jugoslávia; Artist Diploma pelo Roterdams Conservatorium; contrato de prestação de serviços; 2 horas semanais de aulas.

Nuno Miguel Antunes da Silva — bacharelato em Clarinete pela Escola Superior de Música de Lisboa; contrato de prestação de serviços; 5 horas semanais de aulas.

Paulo Appelberg Gaio Lima — curso superior de Violoncelo pela Escola de Música do Conservatório Nacional do Porto; Prix de Violoncelle pelo Conservatoire de Musique de Paris; Prix de Musique de Chambre pelo Conservatoire de Musique de Paris; contrato de prestação de serviços; 5 horas semanais de aulas.

Paul Wakabayashi — Bachelor of Arts Degree in Viola Performance pela Manhattan School of Music; contrato de prestação de serviços; 4 horas semanais de aulas.

Peter Gerard Flanagan — Course of Studies of Cello and Chamber Music pela International Menuhin Music Academy-Gstaad; contrato de prestação de serviços; 3,5 horas semanais de aulas.

Robert Louis Chambers III — Highschool Diploma pelo Spring Highschool of Houston; contrato de prestação de serviços; 6,5 horas semanais de aulas.

Sandra Luísa Baptista Pina — curso de Flauta Transversal da Escola de Música do Conservatório Nacional; contrato de prestação de serviços; 2 horas semanais de aulas.

Sophie Françoise Gabrielle Destivelle — Médaille d'Or pour Alto pelo Conservatoire National de Région; Licence de Concert pour Musique de Chambre pela Ecole Normal de Musique; contrato de prestação de serviços; 2 horas semanais de aulas.

Stephane Pierrick Alain Guiheux — Diplôme d'Etat de Professeur de Trombone pelo Ministère de la Culture, 1^{er} Prix de Musique de Chambre pelo Conservatoire National Supérieur de Musique de Paris; 1^{er} Prix de Trombone pelo Conservatoire National de Musique de Paris; Prix de Musique de Chambre Européen da FNAPEC; contrato de prestação de serviços; 9 horas semanais de aulas.

Stephanie Josée Christel Manzo — Médaille d'Or de Harpe pelo Conservatoire National de Région de Musique de Marseille; contrato de prestação de serviços; não presta actividade docente neste ano lectivo.

Tatiana Borissoovna Afanásieva — licenciatura em Violino pelo Instituto Pedagógico Musical Estatal de Gnessine, Rússia; contrato de prestação de serviços; 2 horas semanais de aulas.

Valentin Kotzev Petrov — diploma de estudos superiores na especialidade de Viola pelo Conservatório de Estado Búlgaro; contrato de prestação de serviços; 3 horas semanais de aulas.

Vasco Miguel Mendonça Pearce de Azevedo — bacharelato em Composição pela Escola Superior de Música de Lisboa; licenciatura em Engenharia Electrotécnica pelo Instituto Superior Técnico de Lisboa; Master of Music em Direcção de Orquestra e Coro pelo College-Conservatory of Music da Universidade de Cincinnati; contrato de prestação de serviços; 7 horas semanais de aulas.

Xiang Sebastien See-Schierenberg — Diplome R. C. M. in Violin Performance pelo Royal College of Music; Post Graduate Diplome pelo Saarbrücken Musichochschule; contrato de prestação de serviços; 2,5 horas semanais de aulas.

Curso superior de Direcção de Orquestra

Ano lectivo de 1995-1996

Emanuel Frazão Pereira — bacharelato em Composição pela Escola Superior de Música de Lisboa; contrato de prestação de serviços; 6 horas semanais de aulas.

Filipe Santos Mesquita de Oliveira — licenciatura em Ciências Musicais pela Universidade Nova de Lisboa; contrato de prestação de serviços; 9 horas semanais de aulas.

Jean-Marc Burfin — 1^{er} Prix de Direction d'Orchestre pelo Conservatoire National Supérieur de Musique de Paris; Diplôme de Di-

rection d'Orchestre pelo Conservatoire Rimski-Korsakov de Leningrad; diploma de Direcção de Orquestra pelo Mozarteum de Salzburgo; contrato de prestação de serviços; 12 horas semanais de aulas.

João Manuel Bebiano e Moura da Costa Pinheiro — curso superior de Piano pela Escola de Música do Conservatório Nacional de Lisboa; Diplôme de Fin d'Etudes e 1^{er} Prix Supérieur de Piano pelo Conservatoire National de Région de Rueil-Malmaison; Certificat d'Aptitude de Formation Musical pelo Ministère de la Culture Française; contrato de prestação de serviços; 3 horas semanais de aulas.

José Manuel Vieira Antunes — licenciatura em Engenharia Mecânica pelo Instituto Superior Técnico de Lisboa; mestrado em Mecânica Aplicada à Construção pela Universidade de Paris; reconhecimento do grau de doutor; doutoramento em Mecânica; contrato de prestação de serviços; 2 horas semanais de aulas.

Lucjan Wackaw Luc — curso superior de Piano e Ciências Pedagógicas pela Academia Superior de Música Karol Szymanowski de Katowice; contrato de prestação de serviços; 3 horas semanais de aulas.

Manuel Pedro Ramalho Ferreira — licenciatura em Filosofia pela Universidade de Lisboa; mestrado em Musicologia pela Universidade de Princeton; contrato de prestação de serviços; 1,5 horas semanais de aulas.

Maria Cristina Cabeçadas Neto Marques da Silva — licenciatura em Psicologia Clínica pelo Instituto Superior de Psicologia Aplicada; pós-graduação em Psicologia Social com especialização de Comportamento Organizacional pelo ISCTE; contrato de prestação de serviços; 1,5 horas semanais de aulas.

Savka Konjikusic — curso superior de Piano pela Universidade de Novi Sade; curso de pós-graduação de Piano pelo Royal Conservatory of the Hague; contrato de prestação de serviços; 2 horas semanais de aulas.

Vasco Miguel Mendonça Pearce de Azevedo — bacharelato em Composição pela Escola Superior de Música de Lisboa; licenciatura em Engenharia Electrotécnica pelo Instituto Superior Técnico de Lisboa; Master of Music em Direcção de Orquestra e Coro pelo College-Conservatory of Music da Universidade de Cincinnati; contrato de prestação de serviços; 7 horas semanais de aulas.

28-3-96. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel da Graça Moura*.

Lista nominativa do pessoal docente do estabelecimento do ensino superior a seguir indicado, nos termos do Dec.-Lei 15/96, de 6-3:

Escola Superior de Actividades Imobiliárias

(31-12-95)

Adriano Callé Lucas — bacharelato em Economia e Gestão; licenciatura em Arquitectura; pós-graduação em Conservação de Centros Históricos; mestrado em Planeamento Regional e Urbano; professor auxiliar; regime de prestação de serviços; 8 horas semanais de aulas; membro do conselho pedagógico; secretário coordenador da Secção de Urbanização e Avaliação.

Albino Mendes Batista — licenciatura em História; licenciatura em Direito; professor assistente; regime de prestação de serviços; 3 horas semanais de aulas; secretário-coordenador da Secção Jurídica.

Álvaro Manuel Ferreira Monteiro — licenciatura em Gestão de Empresas; pós-graduação em Administração de Empresas; doutoramento em Ciências de Administração de Empresas, com especialização em Gestão de Produção e Marketing; professor catedrático; regime de prestação de serviços; 3 horas semanais de aulas; membro do conselho pedagógico; director da Secção de Economia e Gestão.

Ana Isabel Queirós do Vale de Noronha Penaguião — licenciatura em Arquitectura; pós-graduação em Planeamento Urbanístico e Renovação Urbana; mestrado em Design; professora auxiliar; regime de prestação de serviços; 3 horas semanais de aulas; membro do conselho pedagógico.

Áurea Maria da Silva Matos Viveiros Couto — licenciatura em Arquitectura; regime de prestação de serviços; membro do conselho de direcção.

Carlos Alberto Jorge Consiglieri — licenciatura em Economia; professor auxiliar convidado; regime de prestação de serviços; 4 horas semanais de aulas.

Diogo Velez Mouta Pacheco de Amorim — licenciatura em Filosofia; professor auxiliar convidado; 4 horas semanais de aulas; membro do conselho pedagógico; membro do conselho de direcção; secretário-coordenador da Secção Imobiliária.

Duarte de Castro Ataíde de Castelo Branco — licenciatura em Arquitectura; doutoramento em Arquitectura; professor catedrático; regime de prestação de serviços; 4 horas semanais de aulas; presidente do conselho pedagógico; director da Secção de Urbanismo e Avaliação.

Fernando Luís Carreira Alpalhão — licenciatura em Arquitectura; professor assistente convidado; regime de prestação de serviços; 3 horas semanais de aulas.

João Alexandre Correia Gomes — licenciatura em Engenharia Civil; mestrado em Construção; professor auxiliar; regime de prestação de serviços; 4 horas semanais de aulas; membro do conselho pedagógico; secretário-coordenador da Secção de Construção.

João Manuel Pereira de Carvalho — licenciatura em Economia; mestrado em Planeamento Regional e Urbano; professor auxiliar; regime de prestação de serviços; 4 horas semanais de aulas; membro do conselho pedagógico; secretário-coordenador da Secção de Gestão Imobiliária.

João Manuel Pinto Silveira Lobo — licenciatura em Economia; mestrado em Master of Business Administration; professor auxiliar; regime de prestação de serviços; coordenador de secção; secretário-coordenador da Secção de Economia e Gestão.

João Salvador Velez Pacheco de Amorim — licenciatura em Direito; mestrado em Ciências do Direito Público; professor auxiliar; regime de prestação de serviços; director da Secção Jurídica.

Jorge Manuel Salgueiro Mendes — licenciatura em Economia; professor assistente contratado; regime de prestação de serviços; 4 horas semanais de aulas.

José Álvaro Pereira Antunes Ferreira — licenciatura em Engenharia Civil; doutoramento em Engenharia Civil; professor catedrático; regime de prestação de serviços; 4 horas semanais de aulas; membro do conselho pedagógico; director da Secção de Construção e Gestão Imobiliária.

José António Ferreira César — bacharelato em Energia e Sistemas de Potência; regime de prestação de serviços; membro do conselho de direcção.

José António Ferreira dos Santos — bacharelato em Contabilidade; licenciatura em Gestão de Empresas; professor assistente convidado; regime de prestação de serviços; 4 horas semanais de aulas.

José Luís Caramelo Gomes — licenciatura em Direito; pós-graduação em Estudos Europeus; professor assistente; regime de prestação de serviços; 2 horas semanais de aulas.

Lurdes da Silva Ferreira — licenciatura em Economia; professora assistente convidada; regime de prestação de serviços; 3 horas semanais de aulas.

Manuel Joaquim Monteiro de Barros — licenciatura em Engenharia Civil; professor auxiliar convidado; regime de prestação de serviços; 8 horas semanais de aulas.

Maria Ângela Mineiro Dionísio — licenciatura em Economia; professora assistente; regime de prestação de serviços; 4 horas semanais de aulas.

Maria Antónia de Sá Luz Coruche de Castro e Almeida — licenciatura em Agronomia; licenciatura em Arquitectura Paisagística; pós-graduação em Marketing; doutoramento em Engenharia Agronómica e Arquitectura Paisagística; professora catedrática; regime de prestação de serviços; directora da Secção Imobiliária.

Mário Rodrigues Valente Marques — licenciatura em Engenharia Civil; professor assistente convidado; regime de prestação de serviços; 3 horas semanais de aulas.

Paulo Manuel Martins Freire — licenciatura em Engenharia Civil; professor assistente convidado; regime de prestação de serviços; 4 horas semanais de aulas.

Pedro Maria Félix da Costa Seabra — licenciatura em Engenharia de Sistemas; professor assistente convidado; regime de prestação de serviços; 2 horas semanais de aulas.

Ricardo Jorge Antunes Reis — licenciatura em Arquitectura; professor assistente convidado; regime de prestação de serviços; 4 horas semanais de aulas.

17-4-96. — Pelo Conselho de Direcção, *Áurea Couto*.

Lista nominativa do pessoal docente do estabelecimento de ensino superior a seguir indicado, nos termos do Dec.-Lei 15/96, de 6-3:

**Escola Superior de Artes Decorativas
da Fundação Ricardo do Espírito Santo Silva**

(31-12-95)

Alexandre Filipe Raposo Alves Taveira — licenciado em Pintura pela ESBAL; prestação de serviços; 4 horas semanais de aulas.

Alexandre Manuel Nobre da Silva Pais — licenciado em História (variante de História da Arte) pela FLUL; prestação de serviços; 8 horas semanais de aulas.

Álvaro Manuel Vieira Simões — licenciado em Ciências Histórico-Filosóficas pela UCL; licenciado em História da Arte pela Universidade da Madeira; prestação de serviços; 8 horas semanais; membro do conselho pedagógico.

Ana Cristina Fernandes Vaz Milheiro — licenciada em Arquitectura pela FAL/UTL; mestrado em Cultura Arquitectónica Contemporânea e Construção da Sociedade Moderna pela FAL/UTL (em fase de conclusão); prestação de serviços; 3 horas semanais de aulas.

Ana Rita da Cunha e Melo de Sousa Prates — licenciada em História da Arte; CESE em Artes Decorativas Portuguesas pela ESAD/FRESS; prestação de serviços; 6 horas semanais de aulas.

António Isidro Neves Ferreira Marques — curso de Engenharia de Máquinas pelo ISEL; CESE em Engenharia de Manutenção pelo ISEL; pós-graduação em Gestão e Manutenção Automóvel pelo IST; prestação de serviços; 2 horas semanais de aulas.

António Júlio da Cruz — licenciado em Engenharia Electrotécnica pela Universidade de Hamburgo, da RFA, com a especialidade em Servomecanismos e Automação; prestação de serviços; 4 horas semanais de aulas.

António Salvador de Matos Ricardo da Costa — licenciado em Arquitectura pela FA/UTL; mestrado em fases de conclusão; prestação de serviços; 3 horas semanais de aulas.

Armando Vicente da Silva Bernardo — licenciado em Engenharia Química pelo IST; prestação de serviços; 8 horas semanais de aulas.

Carlos Filipe da Silva Afonso — licenciado em Arquitectura pela FA/UTL; prestação de serviços; 9 horas semanais de aulas.

Carlos José Pereira Morgado — licenciado em Arquitectura pela FA/UTL; prestação de serviços; 4 horas semanais de aulas.

Cláudia Isabel Costa Nunes Guerreiro — bacharel em Engenharia Civil pelo ISEL; licenciada em Engenharia Civil pelo IST; prestação de serviços; 4 horas semanais de aulas.

Emília Isabel Mayer Godinho Mendonça — licenciada em Filologia Germânica pela FLUL; licenciada em História (variante de História de Arte) pela FLUL; curso suplementar de especialização em Museologia e Património Artístico pela Universidade Lusíada; mestre em História da Arte pela FL/UL; prestação de serviços; 12 horas semanais de aulas; coordenadora do CESE de Artes Decorativas Portuguesas.

Fernando Manuel Baeta Quintas — licenciado em Pintura pela ESBAL; prestação de serviços; 6 horas semanais de aulas.

Filipe Manuel Bernardo de Sousa — curso da Arte de Trabalhar Madeiras pelo IAO/FRESS; prestação de serviços; 8 horas semanais de aulas.

Francisco Carlos Jorge de San Ramon Ariztía de Ferari — curso de Desenho, Pintura e Gravura pela Escola de Belas-Artes da Universidade do Chile; prestação de serviços; 3 horas semanais de aulas.

Gonçalo Duarte Menezes Rodrigues Pena — licenciado em Artes Plásticas pela Faculdade de Belas-Artes da UL; prestação de serviços; 2 horas semanais de aulas.

Hélder Alexandre Carita Silvestre — curso de Artes Decorativas pela FRESS/EAD; curso de Arquitectura da Sociedade Nacional de Belas-Artes; prestação de serviços; 16 horas semanais de aulas; coordenador do Departamento de Arquitectura.

Ilídio Óscar Pereira de Sousa Salteiro — licenciado em Artes Plásticas-Pintura pela ESBAL; mestrado em História da Arte pela UNL; prestação de serviços; 8 horas semanais de aulas.

Irene Belger Alves de San Payo Cadima — licenciada em Pintura pela ESBAL; prestação de serviços; 10 horas semanais de aulas.

João Paulo Revez Martins da Conceição — bacharel em Engenharia Química pela UC; licenciado em Arquitectura pela ESBAL; prestação de serviços; 12 horas semanais de aulas.

João Rosa Vieira Caldas — licenciado em Arquitectura pela ESBAL; mestrado em História da Arte pela FCSH/UNL; prestação de serviços; 4 horas semanais de aulas.

João Sarmento Vieira de Magalhães Vieira — curso de Arte de Trabalhar Madeiras pelo IAO/FRESS; curso de Design Industrial pelo IADE; prestação de serviços; 8 horas semanais de aulas.

Joaquim Oliveira Caetano — licenciado em História (variante de História da Arte) pela Universidade de Lisboa; prestação de serviços; 4 horas semanais de aulas.

Jorge Alexandre Pessoa Godinho Costa Maia — licenciado em Arquitectura pela FAL/UTL; prestação de serviços; 12 horas semanais de aulas.

José Carlos Aveiro Travassos — licenciado em Arquitectura pela ESBAL; prestação de serviços; 8 horas semanais de aulas; membro do conselho pedagógico.

José Domingos Fazenda Coelho de Andrade Rego — licenciado em Pintura pela ESBAL; prestação de serviços; 8 horas semanais de aulas; coordenador do Departamento de Desenho.

José Joaquim Salvador Santos Meco — historiador de Azulejaria; prestação de serviços; 4 horas semanais de aulas.

José Manuel Martins Carneiro — licenciado em Filosofia pela FL/UCL; prestação de serviços; 4 horas semanais de aulas; coordenador do CESE de Peritos em Arte/Mobiliário.

José Manuel Valente Sequeira — curso de Engenharia Electromecânica pelo ISEL; curso de Engenharia Electrotécnica pelo IST; prestação de serviços; 12 horas semanais de aulas.

Júlio Matos de Oliveira Francisco — curso de Turismo do INP; curso de Arte de Trabalhar Madeiras pelo IAO/FRESS; prestação de serviços; 8 horas semanais de aulas.

Luís Alves da Costa — licenciado em Engenharia Civil pelo IST; prestação de serviços; 2 horas semanais de aulas.

Luís Jorge Braguez de Oliveira Baptista — bacharel em Artes Decorativas/Design de Mobiliário pela ESAD/FRESS; prestação de serviços; 13 horas semanais de aulas.

Luís Manuel Mota dos Santos Figueira — licenciado em História (variante em História da Arte) pela FL/UCL; mestrado em História da Arte pela FL/UCL; prestação de serviços; 8 horas semanais de aulas; coordenador do Departamento Experimental; coordenador de estágio do CESE de Peritos em Arte/Mobiliário.

Luís Miguel Pignatelli de Carvalho Ruivo — licenciado em Arquitectura pela ESBAL; prestação de serviços; 8 horas semanais de aulas.

Marcos Daniel Ferrão de Figueiredo Gomes — bacharel em Artes Decorativas/Design de Mobiliário pela ESAD/FRESS; CESE em Design de Mobiliário Urbano pela ESAD/FRESS; prestação de serviços; 8 horas semanais de aulas.

Margarida Maria Saavedra — licenciada em Arquitectura pela ESBAL; prestação de serviços; 4 horas semanais de aulas.

Maria Berta Marques Bustorff Silva — licenciada em Filologia Germânica pela FL/UCL; curso de Ciências Pedagógicas pela FL/UCL; mestrado em fase de conclusão; requisitada ao ME; directora pedagógica.

Maria Fernanda Silva Lopes Pinto Basto — curso superior de Artes Decorativas/Design de Interiores pela ESAD/FRESS; CESE em Artes Decorativas pela ESAD/FRESS; prestação de serviços; 14 horas semanais de aulas; membro do conselho pedagógico.

Maria Helena Telles da Gama Cruz Garcez San Payo — licenciada em Pintura pela ESBAL; prestação de serviços; 1 hora semanal de aulas.

Maria João Espírito Santo Bustorff Silva — licenciada em Ciências Sociais e Políticas pelo ICSP; requisitada ao ME; directora financeira; membro do conselho pedagógico.

Maria José da Conceição Afonso Salavisa de Matos e Silva — curso de Artes Decorativas pela FRESS/EAD; prestação de serviços; 6 horas semanais de aulas; coordenadora do CESE de Design de Interiores.

Maria Margarida de Carvalho Silva e Costa de Almeida Rocha — licenciada em Direito pela UCL; prestação de serviços; 4 horas semanais de aulas.

Maria Margarida Vianna Montenegro Carneiro — licenciada em História pela UCL; curso de Conservador de Museus pela APM/ESBAL/IEFP; prestação de serviços; 8 horas semanais de aulas.

Rodrigo Aguiar Sobral de Alexandre Cunha — licenciado em Filosofia pela UCL; mestrado em fase de conclusão; prestação de serviços; 4 horas semanais de aulas.

Rui Alexandre Carita Silvestre — licenciado em História pela FLUL; doutorado em Letras, História Moderna, pela UCL; prestação de serviços; 4 horas semanais de aulas.

Rui Dionísio Sequeira — bacharel em Artes Decorativas/Design de Mobiliário pela ESAD/FRESS; CESE em Design de Mobiliário Urbano pela ESAD/FRESS; prestação de serviços; 30 horas semanais de aulas; membro do conselho pedagógico.

Silvia Maria Monteiro de Sousa Santa-Rita — licenciada em História pela Universidade Lusíada, de Lisboa; prestação de serviços; 4 horas semanais de aulas.

Nuno Maria Reis de Matos Silva — licenciado em Arquitectura pela ESBAL; mestrado em Design de Interiores pela Universidade de Salamanca (em fase de conclusão); prestação de serviços; 8 horas semanais de aulas.

Olavo Benedito Estevinho Dias — licenciado em Arquitectura pela ESBAL; prestação de serviços; 8 horas semanais de aulas.

Paulo Jorge Morais Alexandre — licenciado em História (variante de História da Arte) pela FL/UL; prestação de serviços; 2 horas semanais de aulas.

Pedro Miguel Morais Filipe — bacharel em Artes Decorativas/Design de Mobiliário pela ESAD/FRESS; CESE em Peritos em Arte/Mobiliário pela ESAD/FRESS; prestação de serviços; 8 horas semanais de aulas.

Maria Teresa Costa de Lima e Knapic — licenciada em Arquitectura pela ESBAL; prestação de serviços; 17 horas semanais de aulas; coordenadora do CESE de Design de Mobiliário Urbano; coordenadora do Departamento de Design.

Maria Teresa Pires Domingues — licenciada em Ciências de Educação Especial pela UCL; mestrado em Educação Especial e Psico-

logia pela Universidade de Rhode Island; mestrado em Administração de Empresas pela UNL; prestação de serviços; 7 horas semanais de aulas; membro do conselho pedagógico.

Miguel Rui Morais Paulo — bacharel em Artes Decorativas/Design de Mobiliário pela ESAD/FRESS; CESE em Design de Mobiliário Urbano pela ESAD/FRESS; prestação de serviços; 6 horas semanais de aulas.

Nuno Manuel de Sá Calado Mateus — licenciado em Design de Equipamento pela ESBAL; prestação de serviços; 8 horas semanais de aulas.

Silvia Paula de Oliveira Mendes Pelham — diplomada em Arquitectura pelo Royal Institute of British Architects; prestação de serviços; 18 horas semanais de aulas.

Sofia Sobral Blanco Velez — licenciada em Arquitectura pela ESBAL; prestação de serviços; 10 horas semanais de aulas.

Teresa Leonor Magalhães do Vale — licenciada em História (variante de História da Arte) pela FL/UL; mestrado em História da Arte pela FL/UL; prestação de serviços; 6 horas semanais de aulas; membro do conselho pedagógico.

1-4-96. — A Directora Pedagógica, *Berta Bustorff*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência

Aviso. — Devidamente homologada em 5-8-96 pelo conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, e em conformidade com o disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e após ter sido dado cumprimento ao art. 100.º do Código do Procedimento Administrativo, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do Serviço de Pessoal da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, sita na Rua de Pinheiro Chagas, 69, 2.º, Lisboa, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de duas vagas de operador de sistemas de 1.ª classe, circunscrito ao pessoal do quadro de dotação global da carreira de operadores de sistemas do quadro de pessoal do SPTT — Unidade Hospitalar Especializada — CAT das Taipas, aberto pela *Ordem de Serviço*, n.º 2/96, de 13-3.

Da homologação cabe recurso, nos termos do art. 34.º do mesmo Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

5-8-96. — A Vogal do Conselho de Administração, *Teresa Oliveira Dias*.

Aviso. — Devidamente homologada em 13-9-96 pelo conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, e em conformidade com o disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e após ter sido dado cumprimento ao art. 100.º do Código do Procedimento Administrativo, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do Serviço de Pessoal da Direcção Regional do Centro do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, sita na Rua de Bernardo Albuquerque, 86, 3030 Coimbra, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de duas vagas de técnico superior principal, circunscrito ao pessoal do quadro de dotação global da carreira técnica superior da área de programação, coordenação e execução de acções, programas e projectos no âmbito social e familiar, do quadro de pessoal do SPTT — Unidade Hospitalar Especializada — CAT de Coimbra, aberto pela *Ordem de Serviço*, n.º 6/96, de 9-7.

Da homologação cabe recurso, nos termos do art. 34.º do mesmo Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

Aviso. — Devidamente homologada em 13-9-96 pelo conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, e em conformidade com o disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e após ter sido dado cumprimento ao art. 100.º do Código do Procedimento Administrativo, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do Serviço de Pessoal da Direcção Regional do Centro do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, sita na Rua de Bernardo Albuquerque, 86, 3030 Coimbra, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente, a lista de classificação final do candidato admitido ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de duas vagas de técnico superior de 1.ª classe, circunscrito ao pessoal do quadro de dotação global da carreira técnica superior da área de programação, coordenação e execução de acções, programas e projectos no âm-

bito social e familiar, do quadro de pessoal do SPTT — Unidade Hospitalar Especializada — CAT de Coimbra, aberto pela *Ordem de Serviço*, n.º 5/96, de 9-7.

Da homologação cabe recurso, nos termos do art. 34.º do mesmo Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

13-9-96. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Luís Castanheira*.

Inspecção-Geral da Saúde

Aviso. — Nos termos do art. 12.º do Regulamento do Estágio para Ingresso na Carreira de Inspector Superior de Regime Especial da Inspecção-Geral da Saúde, conjugado com o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final do estágio, devidamente homologada, se encontra afixada na Repartição Administrativa da Inspecção-Geral, sita na Avenida de 24 de Julho, 2-L, em Lisboa, onde pode ser consultada.

25-9-96. — O Inspector-Geral, *Armando Moreira Rodrigues*.

Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, faz-se público que, por meu despacho de 19-9-96, está aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar vago na categoria de impressor de *offset* principal da carreira de impressor de *offset* do grupo de pessoal operário qualificado do quadro de pessoal do Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde, aprovado pela Port. 991/93, de 8-10, com as alterações introduzidas pela Port. 193/96, de 31-5.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, 427/89, de 7-12, e 215/95, de 22-8.

4 — Descrição sumária das funções correspondentes ao lugar a prover:

Proceder a todo o género de trabalhos de impressão, efectuando todas as operações necessárias à obtenção de matrizes e sua reprodução gráfica pelo processo *offset*, em papel ou cartolina, dentro das melhores regras de arte;

Assegurar as tarefas acessórias desta actividade, tais como regular o funcionamento dos mecanismos e acessórios da máquina de *offset*, a lavagem da máquina e dos seus acessórios, alcear o material impresso, agrafer, cortar na guilhotina e efectuar pequenas encadernações;

Realizar as requisições dos materiais necessários aos trabalhos de *offset*, com indicação das suas principais características e referências comerciais.

5 — Local, condições e remuneração — o local de trabalho situa-se na Avenida de Álvares Cabral, 25, em Lisboa, sendo o vencimento o correspondente ao escalão fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os candidatos devem satisfazer os condicionalismos constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

6.2 — Requisitos especiais — são requisitos especiais estar nas condições previstas no art. 31.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, bem como preencher as condições previstas no n.º 5 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

7 — Formalização das candidaturas — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao director-geral do Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde e, até ao termo do prazo fixado no n.º 1, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) Concurso a que se candidata;

e) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.1 — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- Certificado de habilitações literárias ou fotocópia do mesmo, autenticada pelo serviço e origem;
- Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional;
- Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual constem a categoria de que o candidato é titular, o escalão em que se encontra posicionado, o vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço nos últimos três anos, expressas em termos qualitativos e quantitativos;
- Declaração emitida pelo serviço de origem, especificando detalhadamente o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, com vista à apreciação do conteúdo funcional;
- Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.2 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — A avaliação curricular tem por fim avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação profissionais, a experiência profissional e a classificação de serviço, através da sua expressão quantitativa.

9.1 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos por comparação com o perfil de exigências da função.

9.2 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples ou ponderada em cada uma das operações de selecção e será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

10 — A publicitação das listas de candidatos e de classificação final será feita de acordo com o previsto no n.º 2 do art. 2.4º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

11 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Luís Filipe Pedreno Ferreira, assessor.
Vogais efectivos:

João Almeida da Silva, encarregado de pessoal operário qualificado, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Luciano Manuel Valverde Gomes Chastre, primeiro-oficial.

Vogais suplentes:

Maria Lisete Ramos Marques.
Edmundo Fernando Paula de Assunção.

20-9-96. — O Director-Geral, *Luís Magão*.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional de Lisboa

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por despacho de 24-9-96, do conselho de administração do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, no uso da competência delegada pelo director-geral da Saúde, publicada no *DR*, 2.ª, 243, de 20-10-94, apêndice n.º 95, e de acordo com o plano anual de concursos de provedimento de lugares de assistente para o ano de 1996, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concursos para provedimento das vagas de assistente da carreira médica hospitalar abaixo indicadas do quadro aprovado pela Port. 525/95, de 1-6.

2 — Os concursos são institucionais internos, abertos a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública.

3 — As vagas a prover correspondem aos escalões 1, 2 ou 3, índices 110, 120 ou 125 do NSR do pessoal médico — Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Regime de trabalho — o estabelecido no n.º 1 do art. 31.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5 — Local de trabalho — Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Rua do Professor Lima Basto, 1093 Lisboa Codex.

6 — Especificidade das vagas:

6.1 — Concurso n.º 1:

Área funcional — Departamento de Oncologia Cirúrgica;
Especialidade — cirurgia geral;
Vagas — 2.

6.2 — Concurso n.º 2:

Área funcional — Departamento de Oncologia Cirúrgica;
Especialidade — dermatologia;
Vagas — 1.

6.3 — Concurso n.º 3:

Área funcional — Departamento de Oncologia Cirúrgica;
Especialidade — ginecologia/obstetrícia;
Vagas — 1.

6.4 — Concurso n.º 4:

Área funcional — Departamento de Oncologia Cirúrgica;
Especialidade — otorrinolaringologia;
Vagas — 1.

6.5 — Concurso n.º 5:

Área funcional — Departamento de Patologia Clínica;
Especialidade — patologia clínica;
Vagas — 3:

Ref. A — 1 vaga com perfil;
Ref. B — 1 vaga com perfil;
Ref. C — 1 vaga sem perfil.

6.6 — Concurso n.º 6:

Área funcional — Serviço de pediatria — pediatria cirúrgica;
Especialidade — pediatria;
Vagas — 1.

6.7 — Concurso n.º 7:

Área funcional — Departamento de Oncologia Médica;
Especialidade — pneumologia;
Vagas — 1.

7 — Prazo de validade — os concursos esgotam-se com o preenchimento das vagas.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — São requisitos gerais de admissão os mencionados na secção v, n.º 22, da Port. 833/91, de 14-8.

8.2 — São requisitos especiais — possuir o grau de especialista condizente com as categorias postas a concurso ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, alterado pela Port. 191/95, de 14-3.

8.3 — Exigências particulares:

Concurso n.º 1 — experiência cirúrgica oncológica dos tumores da cabeça e pescoço;

Concurso n.º 2 — experiência em oncologia cutânea e cirurgia dermatológica;

Concurso n.º 3 — experiência em ginecologia oncológica;

Concurso n.º 4 — experiência cirúrgica oncológica de otorrinolaringologia;

Concurso n.º 5:

Ref. A — 1 vaga — experiência na patologia da coagulação;

Ref. B — 1 vaga — experiência em patologia clínica hematológica, na área de oncologia;

Ref. C — 1 vaga — sem perfil;

Concurso n.º 6 — experiência clínica e investigacional em hematologia pediátrica;

Concurso n.º 7 — experiência em pneumologia oncológica e de reabilitação em doentes oncológicos.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é o fixado no n.º 1 do presente aviso.

9.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folhas normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4, dirigido ao conselho de administração do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil e entregue na Repartição de Pessoal, 1.º andar do pavilhão central, Rua do Professor Lima Basto, 1093 Lisboa Codex, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo.

9.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome completo, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde ao qual o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem mencionado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

10 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas, nos termos da lei geral e constituem infracção disciplinar no caso de funcionário ou agente.

11 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- Fotocópias do bilhete de identidade e cartão de contribuinte fiscal;
- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da lei do serviço militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

11.1 — Os documentos referidos nas als. b), e), f), g) e h) podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

11.2 — Os documentos mencionados nas als. e), f) e g) poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

12 — A falta dos documentos previstos nas als. b) e c) do n.º 11 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

13 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção vi da Port. 833/91, de 14-8.

14 — As listas referentes ao presente concurso serão afixadas no *placard* da Repartição de Pessoal, 1.º andar, do pavilhão central do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

15 — Constituição dos júris:

Concurso n.º 1:

Presidente — Dr. António Bento Parreira Machado de Bettencourt, adjunto do director clínico e chefe do serviço de cirurgia geral do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais efectivos:

Dr. Jorge Botelho Rosa Santos, director do serviço de cirurgia de cabeça e pescoço e chefe do serviço de cirurgia geral do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Dr. Daniel António de Sousa, assistente graduado de cirurgia geral do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais suplentes:

Dr. João Pedro Homem Leal Faria, assistente de cirurgia geral do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Dr. Luís Joaquim d'Orey Manoel, assistente de cirurgia geral do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Concurso n.º 2:

Presidente — Dr. José Manuel de Sousa Bivar Weinholtz, adjunto do director clínico e chefe do serviço de cirurgia geral do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais efectivos:

Dr. João Abel Amaro, chefe do serviço de dermatologia do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Dr.ª Maria Fernanda Sachse Ferreira Pinto Fonseca Santos, assistente de dermatologia do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Manuela Antunes Pecegueiro Silva Garcia, assistente graduada de dermatologia do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Dr. Vasco Maria Pinto de Sousa Coutinho, assistente de dermatologia do Hospital de Santa Maria.

Concurso n.º 3:

Presidente — Dr. José Manuel Bivar Weinholtz, chefe do serviço de cirurgia geral e adjunto do director clínico do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais efectivas:

Dr.ª Isabela Maria Sampaio Cabral, directora do serviço de ginecologia e chefe do serviço de ginecologia do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Dr.ª Maria do Carmo Estêvão Diniz Vaz Monteiro, chefe do serviço de ginecologia/obstetrícia do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ana Francisca Machado Jorge, assistente de ginecologia/obstetrícia do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Dr.ª Maria João Tomé Matos Botica, assistente graduada de ginecologia/obstetrícia do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Concurso n.º 4:

Presidente — Dr. António Bento Parreira Machado de Bettencourt, adjunto do director clínico e chefe do serviço de cirurgia geral do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Nuno Santiago Silva, director do serviço de otorrinolaringologia e chefe do serviço de otorrinolaringologia do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Dr. João Manuel Andrade Olias, assistente graduado de otorrinolaringologia do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais suplentes:

Dr. Miguel Joaquim Quintanilha Torres Magalhães, assistente graduado de otorrinolaringologia do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Dr. Pedro Manuel P. Nunes Montalvão Silva, assistente de otorrinolaringologia do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Concurso n.º 5:

Presidente — Prof. Doutor José Eduardo Tavares de Castro, director do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais efectivas:

Dr.ª Maria Margarida Veiga Silveira Botelho Silveira, assistente graduada de patologia clínica do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Dr.ª Zélia Cristina Caleiro Videira Saraiva, assistente de patologia clínica do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Madalena Moreno Areias Almeida Santos Magalhães, assistente de patologia clínica do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Dr. António Manuel Seródio Evaristo Pinto, assistente graduado de patologia clínica do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Concurso n.º 6:

Presidente — Dr. Valentim Azevedo de Carvalho, director clínico do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais efectivos:

Dr. Mário Sales Sousinha, director do serviço de pediatria e chefe do serviço de pediatria do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Dr. Mário Victor Palmela Chagas, assistente graduado de pediatria do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais suplentes:

Dr. António Silva Ambrósio, assistente graduado de pediatria do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Dr.ª Maria Ester Azevedo Vieira, assistente graduada de pediatria do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Concurso n.º 7:

Presidente — Dr. Valentim Azevedo de Carvalho, director clínico do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais efectivos:

Dr. José Jorge Duro da Costa, assistente graduado de pneumologia do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Dr.ª Maria Teresa Aguas Silva Almodôvar, assistente de pneumologia do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais suplentes:

Dr. Luís Filipe Leitão da Costa Fróis, assistente graduado de pneumologia do Hospital de Pulido Valente.

Dr.ª Dina Maria Nunes Matias, assistente de pneumologia do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

16 — Os presidentes dos júris serão substituídos, nas suas faltas e impedimentos, pelos 1.ºs vogais suplentes.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho de 24-9-96 do conselho de administração do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para constituição de reserva de recrutamento, visando o preenchimento de um lugar de chefe de secção para a Repartição de Contabilidade, Secção de Despesas, do quadro de pessoal deste Centro Regional, aprovado pela Port. 525/95, de 1-6.

2 — Prazo de validade — o concurso tem a validade de dois anos a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Conteúdo funcional — funções de coordenação e chefia.

4 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

4.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão as habilitações académicas de base, a classificação de serviço, a experiência profissional (conhecimentos e prática de contabilidade na área hospitalar) e a formação profissional complementar.

4.2 — Na entrevista profissional procurar-se-á, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática, apreciar e avaliar os seguintes factores: conhecimentos profissionais, capacidade de liderança e coordenação, responsabilidade e iniciativa e relacionamento inter-pessoal e institucional.

4.3 — Quer na avaliação curricular quer na entrevista profissional adoptar-se-á o sistema de classificação de 0 a 20 valores.

4.4 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação curricular e na entrevista.

5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

6 — Requisitos de admissão — podem ser opositores ao presente concurso os indivíduos vinculados à função pública que satisfaçam até ao fim do prazo da entrega das candidaturas os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais — os referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

6.2 — Requisitos especiais — ser oficial administrativo principal ou tesoureiro posicionado no 2.º escalão ou superior.

7 — Legislação aplicável:

- a) Dec.-Lei 465/80, de 14-10;
- b) Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- c) Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8;
- d) Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

8 — O local de trabalho é no Serviço de Contabilidade do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

9 — A remuneração é a atribuída de acordo com a escala indicária constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, correspondente à categoria posta a concurso.

10 — Regime de trabalho — trinta e cinco horas semanais.

11 — Apresentação das candidaturas:

11.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é o referido no n.º 1 do presente aviso de abertura.

11.2 — Forma — as candidaturas serão formalizadas através de requerimento, dirigido ao conselho de administração do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, solicitando a admissão ao concurso. Os requerimentos e a documentação que os deve acompanhar poderão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, na ou para a Repartição de Pessoal, sita no 1.º andar do pavilhão central do Centro, Rua do Professor Lima Basto, 1093 Lisboa Codex, relevando, em caso de remessa pelo correio, a data de expedição constante do aviso de recepção. Em caso de entrega pessoal, é obrigatória a passagem de recibo.

12 — Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, número, data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), situação militar, número de contribuinte fiscal, residência, código postal e número de telefone;
- b) Habilitações literárias, categoria e serviço ao qual está vinculado;
- c) Identificação do concurso, especificando o DR onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- e) Indicação do endereço (com o número de telefone) para onde o candidato pretende ser contactado para fins do presente concurso.

13 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Fotocópias do bilhete de identidade e do número de contribuinte fiscal;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- c) Certificado das habilitações literárias;
- d) Documento comprovativo de possuir uma das categorias a que se faz referência no n.º 6.2 do presente aviso;
- e) Certificado do registo criminal;
- f) Certificado da robustez física;
- g) Documento comprovativo da situação militar.

13.1 — Os documentos referidos nas als. c), d), e), f) e g) podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo organismo ou serviço a que os candidatos estejam vinculados.

14 — Composição do júri:

Presidente — Maria Alice Azinheiro da Costa Capucho, administradora hospitalar de 1.ª classe do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais efectivos:

Luis Manuel Quaresma de Brito Reis, técnico superior principal do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Maria da Conceição Cerejeira Sequeira, chefe de repartição do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais suplentes:

Maria José Parreira Coelho, chefe de repartição do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Maria José Paulo Silva Santos Carvalho, chefe de secção do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

15 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

25-9-96. — A Administradora-Delegada, *Maria de Fátima Montalvão*.

Direcção-Geral da Saúde

Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida

Aviso. — Homologada por despacho do conselho de administração m 16-9-96, e em conformidade com o n.º 2 do art. 33.º e o art. 38.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, a seguir se publica a lista de classificação final da única candidata admitida ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de enfermeiro especialista, nível 2, da área de reabilitação, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 112, de 14-5-96:

Jacinta de Jesus Maia Lourenço — 16,68 valores.

Da homologação cabe recurso hierárquico, a interpor no prazo de 10 dias, contados a partir da publicação da presente lista.

18-9-96. — O Director, *Leonel Inocêncio Sequeira Rodrigues*.

Hospital de Pulido Valente

Por despacho do conselho de administração de 26-8-96:

Duarte Nuno Rodrigues Gouveia, interno do Internato complementar de cardiologia — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de 91 dias, com início em 1-9-96. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

18-9-96. — O Administrador-Delegado, *A. Menezes Duarte*.

Rectificação. — Concurso externo de ingresso para a categoria de auxiliar de acção médica da carreira dos serviços gerais. — Atendendo às situações de impedimento invocadas pelo presidente e pelo 1.º vogal suplente do júri do concurso supracitado, tornado público através do DR, 2.ª, 299, de 29-12-95, o conselho de administração, por despacho exarado em 20-9-96, alterou a constituição do referido júri, que passa a ser a seguinte:

Presidente — João Vitorino Ferreira Calhas, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

José Lopes Freire, primeiro-oficial.

Olivia Henriques Pinto, encarregada de sector dos serviços gerais.

Vogais suplentes:

Elisabete de Jesus Pinto Cândido da Silva, segundo-oficial.

António Joaquim Pastaneira Vacas, primeiro-oficial.

Todos os elementos pertencem ao quadro de pessoal do Hospital de Pulido Valente.

O presidente, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

23-9-96. — O Administrador-Delegado, *A. Menezes Duarte*.

Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manuel Constâncio

Aviso. — Em cumprimento do disposto na al. b) do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, torna-se público que, na data da publica-

ção do presente aviso no *DR*, se encontra afixada nos locais habituais do Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manuel Constâncio a lista dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico principal de fisioterapia do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 168, de 22-7-96.

6-9-96. — A Presidente do Júri, *Maria da Trindade Mendes Teodoro*.

Hospital Distrital do Montijo

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares vagos na categoria de enfermeiro graduado. — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 11-9-96, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de enfermeiro graduado, nível 1, previstos e vagos no quadro do pessoal, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

2 — O concurso é válido para o provimento dos lugares postos a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho é no Hospital Distrital do Montijo, sito na Rua de Machado Santos, 54, sendo o vencimento aquele que resultar da aplicação da tabela anexa ao Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no n.º 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — ser enfermeiro (nível 1) com três anos de serviço na categoria e avaliação de desempenho de *Satisfaz* no último triénio.

6 — O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular e a classificação final será atribuída de acordo com o n.º 2 do art. 34.º e a al. a) do art. 35.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital do Montijo, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento e serviço a que o requerente pertence;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o *DR* onde este vem anunciado;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

7.2 — Os requerimentos devem ser instruídos com:

- Documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos no n.º 5.1;
- Documento comprovativo da qualidade de funcionário ou agente da Administração Pública com a categoria de enfermeiro (nível 1);
- Documento comprovativo da posse de três anos na categoria de enfermeiro (nível 1);
- Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*, devidamente assinados.

7.3 — A apresentação dos documentos referidos na al. a) do n.º 7.2 é temporariamente dispensável, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra e sobre estampilha fiscal no valor de 198\$, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

7.4 — Os funcionários e agentes do Hospital Distrital do Montijo estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos que constem do respectivo processo individual.

8 — Os requerimentos e restante documentação serão:

- Entregues pessoalmente, contra recibo, no Serviço de Pessoal do Hospital Distrital do Montijo, no prazo de 15 dias, contados da data da publicação do presente aviso; ou
- Em alternativa, remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo referido na alínea anterior.

9 — As listas relativas ao concurso serão afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital Distrital do Montijo e publicadas no *DR*, 2.ª

10 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Ana Paula Lourenço Salvado, enfermeira-chefe.
Vogais efectivos:

Maria Manuela Gomes Pedroso Patão, enfermeira especialista.

Maria João Dias dos Santos, enfermeira graduada.

Vogais suplentes:

Ivone de Jesus Marques, enfermeira graduada.

Etelvina Coito Cavaco Benjamim, enfermeira graduada.

Todos os elementos do júri pertencem ao quadro do Hospital Distrital do Montijo.

A primeira vogal efectiva substitui a presidente do júri nas suas ausências ou impedimentos.

O Presidente do Conselho de Administração, *João Manuel S. L. Barata*.

Hospital Distrital de Portimão

Aviso. — Concurso interno de provimento para um lugar de assistente de oftalmologia da carreira médica hospitalar do quadro do Hospital Distrital de Portimão. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Portimão, após ter sido dado cumprimento ao disposto no art. 100.º do Código do Procedimento Administrativo, e de acordo com o art. 33.º da Port. 833/91, de 14-8, que regulamenta os concursos de provimento de assistente da carreira médica hospitalar, torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos do concurso em epigrafe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 121, de 24-5-96, e rectificado no *DR*, 2.ª, 139, de 18-6-96:

Valores

- | | |
|--|-------|
| 1.º Dr.ª Odília Maria da Costa Conde..... | 18,63 |
| 2.º Dr.ª Cristina da Piedade Cabrita Fernandes Ribeiro | 18,5 |
| 3.º Dr.ª Elisabete Maria Medronho de Campos | 17,4 |

Os candidatos dispõem de 10 dias a contar da data da publicação da presente lista para interpor recurso, dirigido ao membro do Governo competente, devendo o mesmo ser apresentado no local onde foram entregues os requerimentos das candidaturas.

23-9-96. — A Administradora-Delegada, *Conceição Saúde*.

Hospital Distrital de Santarém

Aviso. — Concurso externo de ingresso na categoria de enfermeiro, nível 1 (aviso de abertura publicado no supl. 25.º ao *DR*, 300, de 30-12-95) — lista de classificação final:

Valores

- | | |
|---|--------|
| 1.º Elisabete Estêvão Malho | 18,615 |
| 2.º Maria do Rosário dos Santos Figueiredo Pinto Parreira Lopes | 18,196 |
| 3.º José António de Oliveira Piedade | 17,924 |
| 4.º Maria da Luz Almeida Patita | 17,873 |
| 5.º João Carlos Hipólito Januário | 17,429 |
| 6.º Helena Isabel Domingos Jorge | 17,419 |
| 7.º Lélia Maria Militão Estudante Veríssimo Monteiro | 17,408 |
| 8.º Carla Alexandra Faria Ferreira | 17,158 |
| 9.º Madalena Maria Alves da Cruz | 16,966 |
| 10.º Helena Maria Fernandes Ricardo | 16,922 |
| 11.º Ana Sofia Carrasqueiro Luis | 16,905 |
| 12.º Dionísia Maria Gomes Venâncio | 16,882 |
| 13.º Sandra Carla Leal da Fonseca | 16,821 |
| 14.º Elsa Maria Arraiolos Marques Montez | 16,673 |
| 15.º Joana Mafalda Ganhão Nabiça | 16,621 |
| 16.º Helena Isabel Marques Caseiro | 16,531 |
| 17.º Luís Filipe da Piedade Duarte | 16,517 |
| 18.º Ana Isabel Escapa Moço | 16,419 |
| 19.º Justina Maria Dias da Silva | 16,370 |

	Valores
20.º Jorge Rodrigues Martins	16,244
21.º Maria de Fátima Faustino Nalha	16,233
22.º Isabel Maria Lopes Cardoso	16,175
23.º Adília Maria Pereira Rodrigues da Silva	16,155
24.º Susana Margarida Delgado Ramos de Oliveira	16,018
25.º José Alfredo Carvalho Fernandes	15,958
26.º Rosa Maria Mendes Matos Jeremias Martins	15,945
27.º Ana Teresa Moita Fernandes da Costa	15,930
28.º Maria Dulce Nunes Dias Duarte	15,917
29.º Sílvia Maria Mendes Domingos	15,900
30.º Vanda Maria Ferreira Raimundo	15,859
31.º Ana Maria Antunes da Silva	15,815
32.º Eduarda Maria Laranjeiro Amaro	15,706
33.º Ana Maria Varelas Mendes Caetano	15,570
34.º Isabel Maria Simões Ventura Gonçalves	15,561
35.º Ana Cristina Mendes Aveiro Galego	15,496
36.º Raquel Margarida Aleixo de Oliveira Gueifão	15,446
37.º Vera Maria Pereira Freilão	15,390
38.º Márcia Maria das Neves Morte	15,121
39.º Brigitte Campanacho dos Reis	14,985
40.º Isilda Guerra Gomes	14,883
41.º Sandra Isabel Gaspar Marmelo Ferreira	14,850
42.º Gabriela Maria Anéis Caetano Rodrigues	14,809
43.º Carla Maria Rodrigues Caramujo Nunes	14,760
44.º João Luís da Graça Formiga	14,664
45.º Maria João Lino Alcobia Marques Saramago	14,576
46.º Ângela Maria Moura Cartaxeiro	14,570
47.º Maria Teresa Alexandre da Conceição	14,561
48.º Sandra Cristina de Oliveira Tibério	14,532
49.º Carlos Eduardo Santos Lourenço	14,376
50.º Narcisa Isabel Pincante Arraiolos	14,360
51.º Maria de Fátima Carvalho Coelho Vieira	14,261
52.º Paula Maria Semeão Cunha	14,191
53.º Olinda Aida Silvestre Monteiro	14,165
54.º Maria Arlete Rosalina Rodrigues Mina	14,160
55.º Paula Maria Fernandes de Oliveira	13,907
56.º Paula Alexandra de Sá Capeludo Campanhacho	13,758
57.º Maria Rita Calado Pimentel Eleutério	13,715
58.º Elisabete Maria Cordeiro Vitorino Dias Fragoso	12,759
59.º Susana da Felicidade Matias Tavares	12,628
60.º Carla Marisa Luzio Rosa	12,515
61.º Ana Sofia Ribeiro Fernandes Aguiar	12,497
62.º Ana Isabel Madeira da Silva Neto	12,048
63.º Teresa Margarida Cruz Mendes	11,984
64.º Carla Narcisa Caetano Pintassilgo Ferreira	11,941
65.º Rita Maria Pereira Machado	11,860
66.º José Manuel Lizardo Lopes	11,500

16-9-96. — A Presidente do Júri, *Teresa Guerreiro*.

Hospital do Conde de Bertandios

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30 do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 13-8-96, no uso da competência delegada por despacho de 21-9-94 do director-geral da Saúde (apêndice n.º 95 ao *DR*, 2.ª, 243, de 20-10-94), se encontra aberto concurso para provimento de uma vaga de assistente de medicina interna da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 928/94, de 19-10, vaga esta constante do plano anual para 1996, autorizado por despacho de 21-3-96 do director-geral da Saúde.

2 — O concurso é institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais vinculados à função pública.

3 — Prazo de validade — o concurso caduca com o preenchimento do respectivo lugar.

4 — O local de trabalho é no Hospital do Conde de Bertandios, Ponte de Lima, ou noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colocação, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria nomeadamente o Desp. 19/90.

6 — Requisitos:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;

- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — é requisito especial a posse do grau de especialista de medicina interna ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

7 — Constitui exigência particular e preferencial do lugar a prover a experiência comprovada em geriatria.

8 — Apresentação de candidaturas — o prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*.

8.1 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital do Conde de Bertandios, 4990 Ponte de Lima, e entregue no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que seja expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 8.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que esteja vinculado;
- c) Indicação do número e data do *DR* onde se encontra publicado o concurso;
- d) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8.3 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado pelos seguintes documentos, autênticos ou autenticados:

- a) Da posse do grau de especialista ou a sua equiparação;
- b) Da inscrição na Ordem dos Médicos;
- c) Do cumprimento da Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
- d) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer estabelecimento dependente do Ministério da Saúde;
- e) Certificado de sanidade;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- h) Fotocópia do bilhete de identidade.

8.4 — Os documentos referidos nas als. a), c), d), e) e f) do n.º 8.3 poderão ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

8.5 — Os documentos mencionados nas als. c), e) e f) do n.º 8.3 podem ser substituídos por declaração no requerimento, e sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

9 — A falta dos documentos indicados nas als. a) e b) do n.º 8.3 implica a exclusão da lista de candidatos.

10 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso serão os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. João António Pinto de Araújo Pimenta, presidente do conselho de administração e director clínico do Hospital do Conde de Bertandios, Ponte de Lima.

Vogais efectivas:

Dr.ª Maria do Sameiro Santos Esteves Neves, assistente de medicina interna da carreira médica hospitalar do Hospital do Conde de Bertandios, Ponte de Lima.

Dr.ª Maria Joaquina Coutinho Maurício, assistente de medicina interna do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria de Lourdes Lopes Vilarinho Rodrigues e Dr. José Carlos Estrela Veloso, assistentes de medicina interna do Hospital do Conde de Bertandios, Ponte de Lima.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30 do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por deliberação do conselho

de administração deste Hospital de 13-8-96, no uso da competência delegada por despacho de 21-9-94 do director-geral da Saúde (apêndice n.º 95 ao DR, 2.ª, 243, de 20-10-94), se encontra aberto concurso para provimento de uma vaga de assistente de medicina física e de reabilitação da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 928/94, de 19-10, vaga esta constante do plano anual para 1996, autorizado por despacho de 21-3-96 do director-geral da Saúde.

2 — O concurso é institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais vinculados à função pública.

3 — Prazo de validade — o concurso caduca com o preenchimento do respectivo lugar.

4 — O local de trabalho é no Hospital do Conde de Bertandos, Ponte de Lima, ou noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colocação, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. 19/90.

6 — Requisitos:

6.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — é requisito especial a posse do grau de especialista de medicina física de reabilitação ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

7 — Constitui exigência particular do lugar a prover a experiência comprovada em medicina desportiva e terapia da fala.

8 — Apresentação de candidaturas — o prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no DR.

8.1 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital do Conde de Bertandos, 4990 Ponte de Lima, e entregue no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que seja expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 8.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que esteja vinculado;
- Indicação do número e data do DR onde se encontra publicado o concurso;
- Indicação dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8.3 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado pelos seguintes documentos, autênticos ou autenticados:

- Da posse do grau de especialista ou a sua equiparação;
- Da inscrição na Ordem dos Médicos;
- Do cumprimento da Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer estabelecimento dependente do Ministério da Saúde;
- Certificado de sanidade;
- Certificado do registo criminal;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

8.4 — Os documentos referidos nas als. a), c), d), e) e f) do n.º 8.3 poderão ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

8.5 — Os documentos mencionados nas als. c), e) e f) do n.º 8.3 podem ser substituídos por declaração no requerimento, e sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

9 — A falta dos documentos indicados nas als. a) e b) do n.º 8.3 implica a exclusão da lista de candidatos.

10 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso serão os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. João António Pinto de Araújo Pimenta, presidente do conselho de administração e director clínico do Hospital do Conde de Bertandos, Ponte de Lima.

Vogais efectivos:

Dr. António Manuel Gonçalves Lima da Costa, assistente de medicina física e de reabilitação da carreira médica hospitalar do Hospital do Conde de Bertandos, Ponte de Lima.

Dr. Fernando Parada Pereira, assistente graduado de medicina física e de reabilitação do Hospital de São João, Porto.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Helena Fecha Duro, assistente graduada de medicina física e de reabilitação do Hospital de São João, Porto.

Dr.ª Dulcinea do Carmo Marques Machado, assistente graduada de medicina física e de reabilitação do Hospital de Santa Luzia, Viana do Castelo.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

19-9-96. — O Administrador-Delegado, *Amândio José Gonçalves de Sousa*.

Hospital de José Luciano de Castro

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para enfermeiro-supervisor, nível 3. — 1 — Por despacho do conselho de administração do Hospital de José Luciano de Castro de 18-9-96, faz-se público que, nos termos do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar vago na categoria de enfermeiro-supervisor, nível 3, da carreira de enfermagem do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9, e alterado pelas Ports. 239/88, de 19-4, e 669/88, de 6-10.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga existente e termina com o preenchimento da mesma.

3 — Local de trabalho — no Hospital de José Luciano de Castro, sito na Anadia, 3780 Anadia.

4 — Remuneração — a correspondente ao vencimento previsto na tabela n.º 1 anexa ao Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

5 — Características do concurso:

5.1 — Prazo de candidatura — o prazo para a apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 15 dias a contar da data de publicação deste aviso no DR.

6 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular;

Prova pública de discussão curricular.

Qualquer dos métodos de selecção tem carácter eliminatório e cada um será classificado de 0 a 20 valores.

A classificação final (CF) resultará da fórmula seguinte:

$$CF = \frac{PAV + PPDC}{2}$$

em que:

PAV = prova de avaliação curricular;

PPDC = prova pública de discussão curricular.

7 — Área de actuação — gestão (secção II, art. 8.º, n.º 2, do Dec.-Lei 437/91, de 8-11).

8 — São requisitos gerais e especiais de admissão:

a) Ser funcionário ou agente;

b) Possuir a categoria de enfermeiro-chefe ou enfermeiro especialista com três anos na categoria ou no conjunto das duas categorias, com a avaliação de *Satisfaz*, e uma das seguintes habilitações:

Curso de estudos superiores especializados em Enfermagem que habilite para a gestão dos serviços de enfermagem;

Curso de Administração de Serviços de Enfermagem ou
Secção de Administração do Curso de Enfermagem
Complementar;
Curso no âmbito da gestão que confira pelo menos o grau
académico de licenciado.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de José Luciano de Castro e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.^{mo} Senhor Presidente do Conselho de Administração do
Hospital de José Luciano de Castro:

... (nome), natural de ..., nascido em .../.../..., residente em ..., a exercer funções no serviço de ..., vem solicitar a V. Ex.^a se digne admiti-lo(a) ao concurso interno geral de acesso para enfermeiro-supervisor, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.^a, de .../.../...

Anexo:

Documento do tempo de serviço e categoria actual;
Avaliação de desempenho;
Documento das habilitações;
Três exemplares do currículo.

Pede deferimento.

.../.../...
... (assinatura.)

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Certidão comprovativa dos requisitos exigidos nas als. a) e b) do n.º 8 do presente aviso;
- Três exemplares do currículo.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Maria da Piedade Silva, assessora técnica de enfermagem da Administração Regional de Saúde do Centro.
Vogais efectivos:

Armando Costa Aleixo, enfermeiro-director do Hospital Distrital da Figueira da Foz.
Herminia Gaspar Póvoa Lopes Leal, enfermeira-directora do Hospital Distrital de Pombal.

Vogais suplentes:

Óscar Fontes Pereira, enfermeiro-director do Hospital Distrital de Aveiro.
Maria Helena Tavares Batista Braga Rocha, enfermeira-directora do Hospital Distrital de Águeda.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

20-10-96. — O Director, *José Afonso*.

Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.^a, 82, de 7-4-93, e 182, de 5-8-93, a publicação referente à avaliação curricular global do Dr. Joaquim José Isidoro Duarte, rectifica-se que onde se lê:

Interno do internato complementar de medicina interna.
[...]

Deste modo obtém o grau de especialista e passa, nos termos do n.º 6 do art. 60.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, ao regime de tempo completo.

deve ler-se:

Estagiário de medicina interna, em regime de voluntariado, à Ordem dos Médicos.
[...]

Deste modo obtém o grau de especialista à Ordem dos Médicos.

19-9-96. — O Administrador-Delegado, *Rui Pimenta*.

Hospital de São José de Fafe

Aviso. — Por deliberação do conselho de administração de 18-9-96, publica-se a seguinte composição da comissão de enfermagem, nos termos do n.º 1 do art. 21.º do Dec. Regul. 3/88, de 22-11, por motivo de a anterior ter sofrido alterações:

Carmezinda Leite Martins, enfermeira-directora, presidente.
Maria Fernanda Pereira Gonçalves Oliveira, adjunta.
Albino Tarcísio Martins Maia, enfermeiro-chefe.
Alzira Martins, enfermeira-chefe.
Maria Angélia Cunha Moreira Fonseca, enfermeira-chefe.
Norberto Pereira de Sá, enfermeiro-chefe.
Sara Maria Almeida Martins, enfermeira-chefe.

O Presidente do Conselho de Administração, *Humberto Freitas Gonçalves*.

Hospital de Sousa Martins

Aviso. — É abatida à lista de classificação final, nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 29.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, por não ter apresentado a documentação necessária para o provimento dentro do prazo estabelecido, Lúcia da Conceição Costa Martins, candidata ao concurso externo de ingresso para a categoria de técnico de 2.ª classe de análises clínicas e saúde pública do quadro de pessoal deste Hospital, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.^a, 235, de 11-10-95, e classificada em 1.º lugar, conforme consta de publicação no DR, 2.^a, 134, de 11-6-96.

23-9-96. — O Administrador-Delegado, *Joaquim Correia dos Santos*.

Centro Hospitalar de Coimbra

Aviso. — Concurso n.º 55/95 — técnico de 2.ª classe (análises clínicas). — A lista dos candidatos admitidos ao concurso n.º 55/95, para técnico de 2.ª classe (análises clínicas), aberto por aviso publicado no DR, 2.^a, 293, de 21-12-95, encontra-se afixada, para consulta, no expositor do Serviço de Pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra e nas secretarias dos hospitais integrados a partir da data da publicação deste aviso no DR.

O prazo de 10 dias para interposição de eventuais recursos conta a partir da data do registo da comunicação a enviar aos candidatos aquando da publicação deste aviso no DR, respeitada a dilação de três dias.

Foram efectuadas as audiências dos interessados, conforme estipulado nos arts. 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

23-9-96. — O Presidente do Conselho de Administração, *João André Moreno*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Bragança

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho de autorização da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Bragança, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no DR, concurso interno para provimento de seis lugares de assistente de clínica geral desta Sub-Região de Saúde.

1.1 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas do Dec.-Lei 310/82, de 2-8, na parte vigente aplicável, pelo Dec.-Lei 73/90, de 6-3, pelo regulamento aprovado pela Port. 377/94, de 14-6, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

2 — Especificação e exigência dos lugares e validade do concurso:

2.1 — Os lugares a prover constam do mapa anexo a este aviso.

2.2 — As exigências particulares dos lugares a prover são as constantes do art. 18.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

2.3 — O concurso é válido para o preenchimento dos lugares e nos locais referidos no mapa anexo.

3 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso todos os vinculados à função pública habilitados com o grau de generalista ou equivalente e ainda com os seguintes requisitos:

Gerais — os constantes do art. 17.º do respectivo regulamento;
Especiais — os constantes do art. 38.º do mesmo regulamento.

4 — Formalização das candidaturas:

4.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde de Bragança e entregue pessoalmente na mesma coordenação, sita na Rua de

D. Afonso V, 5300 Bragança, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia útil do período de abertura do concurso.

4.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- Pedido para ser admitido ao concurso;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde se encontra publicado;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontra vinculado;
- Indicação de quaisquer outros elementos de valorização curricular que o candidato julgue dever referir, juntando provas dos mesmos;
- Endereço para onde deva ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

4.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação (art. 39.º do regulamento):

- Documento comprovativo do grau de generalista ou equivalente ou fotocópia autenticada do mesmo;
- Quatro exemplares do currículo, um dos quais acompanhado dos originais ou fotocópias autenticadas dos documentos comprovativos dos factos ou elementos invocados para efeito de valorização;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou de outro que o substitua, quando obrigatório;
- Certificado comprovativo de possuir a robustez física e psíquica indispensável para o exercício das funções a que se candidata e de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória, passado pela autoridade de saúde da área da respectiva residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo à função pública, designadamente a estabelecimento ou serviço de saúde dependente do Ministério da Saúde, bem como da antiguidade na categoria actual e na carreira, com indicação das faltas dadas e da sua qualificação.

4.4 — Os documentos referidos nas al. a), c), d), e) e f) podem, no todo ou em parte, ser substituídos por certidão comprovativa da sua entrega em estabelecimento ou serviço de saúde ao qual o candidato esteja vinculado.

4.5 — A não entrega da documentação exigida neste aviso dentro do prazo estabelecido no n.º 1 implica a exclusão do candidato, nos termos previstos no n.º 1 do art. 14.º do regulamento dos concursos desta carreira.

4.6 — As falsas declarações serão puníveis nos termos da legislação aplicável.

5 — Selecção e classificação final:

5.1 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos do art. 41.º do regulamento dos concursos atrás referido.

5.2 — A lista de classificação final ordenará os candidatos segundo a classificação decrescente obtida, agrupando-os em aprovados e não aprovados, de acordo com o n.º 2 do art. 21.º e o n.º 8 do art. 41.º do mesmo regulamento.

6 — O provimento dos lugares postos a concurso obedece, conforme os casos, ao disposto na al. a) do n.º 2 do art. 15.º ou no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

7 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Fernanda Belchior Teixeira de Sousa, assistente graduada de clínica geral.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Gorete Gonçalves Monteiro Morais, assistente graduada de clínica geral.

Dr.ª Maria Carolina Martins Alves, assistente graduada de clínica geral.

Vogais suplentes:

Dr. Rui Manuel Bastos Malgrand T. Amaral, assistente graduado de clínica geral.

Dr.ª Maria Isilda Pinho Moreira, assistente graduada de clínica geral.

O primeiro vogal efectivo substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Mapa de vagas

Lugares

Centro de Saúde de Alfândega da Fé	1
Centro de Saúde de Freixo de Espada à Cinta	1
Centro de Saúde de Macedo de Cavaleiros	1
Centro de Saúde de Miranda do Douro	1
Centro de Saúde de Mirandela	1
Centro de Saúde de Mogadouro	1

A Coordenadora Sub-Regional de Saúde, *Catarina d'Aires P. Domingues*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2, al. b) do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na sede da Sub-Região de Saúde de Setúbal, sita na Rua de José Pereira Martins, 25, em Setúbal, para efeitos de consulta, a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para admissão de um estagiário para ingresso na carreira técnica, técnico de 2.ª classe, área de contabilidade, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 132, de 7-6-96, rectificado pelos avisos publicados no *DR*, 2.ª, 149 e 154, respectivamente de 29-6 e 5-7-96.

2 — Conforme o previsto no n.º 1 do art. 28.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos serão informados através de carta registada do local, dia e hora da prova de conhecimentos.

19-9-96. — A Presidente de Júri, *Mariana Borralho*.

Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, e em conformidade com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º, conjugado com o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no Serviço de Pessoal do Instituto de Genética Médica, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso externo geral de ingresso para provimento de três vagas de assistente, ramo de genética, da carreira técnica superior de saúde do quadro de pessoal deste Instituto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 79, de 2-4-96.

A referida lista foi homologada por despacho de 18-9-96 do director do Instituto de Genética Médica.

Da homologação cabe recurso, nos termos legais.

23-9-96. — O Director, *Rui Vaz Osório*.

MINISTÉRIO PARA A QUALIFICAÇÃO E O EMPREGO

Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o louvor publicado no *DR*, 2.ª, 218, de 19-9-96, promove-se de novo a sua publicação, devidamente rectificada:

Louvor. — Ao cessar as suas funções por motivo de aposentação, louvo o terceiro-oficial Manuel Gomes dos Santos, por se tratar de um funcionário excepcional, que sempre cumpriu com a lealdade, rigor e dedicação todas as tarefas que lhe eram atribuídas, demonstrando sempre grande disponibilidade em termos funcionais.

2-9-96. — O Delegado, *Manuel Nunes de Sá*.

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Centro Regional de Segurança Social da Região do Centro

Serviço Sub-Regional de Coimbra

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar na categoria de enfermeiro graduado, carreira de enfermeiro, do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social da Região do Centro. — Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 437/91,

de 8-11, faz-se público que a lista de classificação final do concurso a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 132, de 7-6-96, homologada por deliberação do conselho directivo de 18-9-96, acta n.º 16, será afixada, na data de publicação do presente aviso no *DR*, nas vitrinas do 4.º andar do edifício sede do Centro Regional de Segurança Social da Região do Centro, sita na Rua do Padre Estêvão Cabral, Coimbra.

Mais se informa que da homologação cabe recurso para o Secretário de Estado da Segurança Social, nos termos do n.º 1 do art. 39.º do supracitado decreto-lei.

24-9-96. — A Presidente do Júri, *Maria Alice Quintas dos Santos Alves de Carvalho*.

Serviço Sub-Regional de Leiria

Despacho. — Ao abrigo do art. 41.º do Código do Procedimento Administrativo, designo para me substituir nas faltas e impedimentos a assessora principal de serviço social licenciada Maria José Batista Antunes de Castro de Abreu e Oliveira.

20-9-96. — A Directora, *Maria Fernanda Silva Dias*.

Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Por despacho de 2-12-93 do vogal do conselho directivo, proferido por delegação:

Virgínia Gonçalves Antunes Carvalho, técnica superior de 1.ª classe da carreira de técnica superior — transitada para o quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo, criado pela Port. 1056/93, de 21-10. (Visto, TC, 4-9-96. São devidos emolumentos.)

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de vagas na categoria de técnico especialista, área ocupacional, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 152, de 3-7-96, e rectificado no *DR*, 2.ª, 199, de 28-8-96, que a lista de candidatos admitidos e excluídos se encontra afixada no átrio do edifício da Alameda de D. Afonso Henriques, 82, rés-do-chão, em Lisboa, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

10-9-96. — A Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Zélia Maria Brito*.

Centro Regional de Segurança Social da Região do Norte

Serviço Sub-Regional de Bragança

Por despacho da directora do Serviço Sub-Regional de Bragança de 10-9-96, no uso de competência subdelegada:

Maria Lúcia Cordeiro e Maria Lucília Machado Gonçalves, professoras do 1.º ciclo do ensino básico — exoneradas, a seu pedido, com efeitos a partir de 1-9-96. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

A Directora, *Alice Augusta da Vera Cruz Ferreira*.

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

Por despacho de 25-9-96 do conselho directivo:

Maria Zulmira Martins Ribeiro da Fraga, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Instituto — nomeada técnica superior de 1.ª classe, precedendo concurso de provimento, ficando posicionada, com a presente nomeação, no escalão 1, índice 440. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

A Directora de Serviços Administrativos, *Palmira F. P. Gonçalves*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE

Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Alentejo

Por despachos da Ministra do Ambiente e Recursos Naturais de 19-7-96:

Maria do Rosário Caldeira da Silva Tangarrinhas e José Leal Ferreira da Piedade — renovadas as comissões de serviço para exer-

cerem funções de chefes de divisão, respectivamente na Divisão de Utilização do Domínio Hídrico e Divisão Sub-Regional do Alentejo Central, a partir de 28-7-96.

Jorge António Empis Lucena — nomeado, em comissão de serviço, para o cargo de director do Gabinete de Coordenação e Apoio Técnico da Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Alentejo, com efeitos a partir de 1-9-96.

Maria do Rosário dos Santos Ramalho e José Gabriel dos Santos Ramalho — nomeados para o cargo de directores de serviço, para exercerem funções respectivamente na Direcção da Natureza, Educação Ambiental e Consumo e na Direcção do Ar, Ruído e Resíduos.

23-9-96. — O Director Regional, *Filipe José Guerreiro Palma*.

Por despacho do director-geral do Ambiente de 10-5-96:

Amadeu Nelson Contente Mota, assessor principal da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Ambiente — requisitado para a Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Alentejo, pelo período de um ano. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

19-9-96. — O Director Regional, *Filipe José Guerreiro Palma*.

Aviso. — Faz-se público que se encontra afixada nas instalações da Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Alentejo, sita na Rua do Eborim, 18, 4.º piso, em Évora, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de três vagas da categoria de primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro da referida Direcção Regional, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 127, de 31-5-96.

23-9-96. — O Presidente do Júri, *José Gabriel dos Santos Ramalho*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 95/96. — Considerando o meu Desp. 27/96, de 25-3, que cria o grupo de trabalho denominado Comissão Instaladora do Instituto de Arte Contemporânea;

Considerando os meus Desps. 28/96, 29/96 e 30/96, todos de 25-3, pelos quais nomeio os especialistas que integram aquele grupo de trabalho;

Considerando o meu Desp. 69-A/96, de 1-7, que fixa a data limite de 30-9-96 para o grupo de trabalho apresentar um projecto de diploma orgânico do futuro Instituto de Arte Contemporânea;

Considerando que o projecto em causa ainda não se encontra concluído, pelo que se impõe alargar o prazo para a sua conclusão:

Determino:

O prazo de 30-9-96 previsto no Desp. 69-A/96, de 1-7, é prorrogado até 30-12-96.

19-9-96. — O Ministro da Cultura, *Manuel Maria Ferreira Carrilho*.

Instituto Português de Museus

Por despachos da directora de 13-9-96 e do director-geral da Administração Pública de 27-8-96:

Adelaide Gonçalves Araújo Graça, auxiliar administrativa do quadro de efectivos interdepartamentais, a exercer funções no Instituto de José de Figueiredo — autorizada a integração, por transferência, para o quadro do Instituto Português de Museus.

19-9-96. — O Director dos Serviços Administrativos, *António Torres Vieira*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 31-A/MCT/96. — Ao abrigo do n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 28-7, nomeio o licenciado Vítor Manuel Fontinhas Alves Faustino para a realização de trabalhos de divulgação sobre projectos de investigação financiados no âmbito do Ministério da Ciência e da Tecnologia.

O nomeado auferirá mensalmente a remuneração de 250 000\$, acrescida de IVA à taxa legal.

O presente despacho produz efeitos pelo prazo de um ano e revoga o Desp. 20-C/MCT/96.

1-9-96. — O Ministro da Ciência e da Tecnologia, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Desp. 31-B/MCT/96. — Ao abrigo do n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 28-7, nomeio a licenciada Alda Maria Simões da Rocha para a realização de trabalhos de divulgação sobre projectos de investigação financiados no âmbito do Ministério da Ciência e da Tecnologia.

A nomeada auferirá mensalmente a remuneração de 250 000\$, acrescida de IVA à taxa legal.

O presente despacho produz efeitos pelo prazo de um ano e revoga o Desp. 20-C/MCT/96.

1-9-96. — O Ministro da Ciência e da Tecnologia, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Instituto Tecnológico e Nuclear

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 222, de 24-9-96, a publicação da revisão do contrato administrativo de provimento celebrado com António Carlos Coelho de Lemos, rectifica-se que onde se lê «rescindido por mútuo acordo o contrato de provimento» deve ler-se «rescindido por mútuo acordo o contrato administrativo de provimento, com efeitos a partir de 1-10-96».

25-9-96. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carvalho Soares*.

Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 23-9-96:

Aprovada a composição dos colectivos do TAC de Coimbra, que passa a ser a seguinte:

1.º Processos do juiz Dr. Maia Rodrigues:

- 1.º vogal — Dr. Maia Rodrigues.
- 2.º vogal — Dr.ª Olga Maurício.

2.º Processos da juíza Dr.ª Olga Maurício:

- 1.º vogal — Dr.ª Olga Maurício.
- 2.º vogal — Dr. Oliveira de Sousa.

3.º Processos do juiz Dr. Oliveira de Sousa:

- 1.º vogal — Dr. Oliveira de Sousa.
- 2.º vogal — Dr. José A. Canaveira.

4.º Processos do juiz Dr. José A. Canaveira:

- 1.º vogal — Dr. José A. Canaveira.
- 2.º vogal — Dr. Pereira da Silva.

5.º Processos do juiz Dr. Pereira da Silva:

- 1.º vogal — Dr. Pereira da Silva.
- 2.º vogal — Dr. Maia Rodrigues.

6.º Processos pares do juiz-presidente Dr. Madeira dos Santos:

- 1.º vogal — Dr. Maia Rodrigues.
- 2.º vogal — Dr.ª Olga Maurício.

7.º Processos ímpares do juiz-presidente Dr. Madeira dos Santos:

- 1.º vogal — Dr. José A. Canaveira.
- 2.º vogal — Dr. Oliveira de Sousa.

24-9-96. — O Presidente, *Alberto Manuel de Sequeira Leal Sampaio da Nóvoa*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Por despachos de 20-9-96 da vice-reitora da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências:

Aprovada a realização das provas de doutoramento da licenciada Urbana Maria Santos Pereira Bendiha no ramo de Linguística e que o júri tenha a seguinte constituição:

Presidente — Reitor da Universidade de Aveiro.
Vogais:

- Doutor Mário Augusto Quinteiro Vilela, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
- Doutora Henriette Walter, professeur de Linguistique à l'Université de Haute Bretagne-Rennes II.
- Doutor Telmo dos Santos Verdelho, professor associado da Universidade de Aveiro.

Doutora Maria Antónia Ramos Coelho da Mota, professora auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Lurdes de Castro Moutinho, professora auxiliar da Universidade de Aveiro.

Aprovada a realização das provas de doutoramento do licenciado Armando José Formoso de Pinho no ramo de Engenharia Electrotécnica e que o júri tenha a seguinte constituição:

Presidente — Reitor da Universidade de Aveiro.
Vogais:

Doutor Henrique Martins Borges de Almeida, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa (co-orientador).

Doutor Francisco António Cardoso Vaz, professor catedrático da Universidade de Aveiro (co-orientador).

Doutor José Carlos dos Santos Príncipe, professor da Universidade da Flórida.

Doutor Jorge dos Santos Salvador Marques, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Ana Maria Perfeito Tomé, professora auxiliar da Universidade de Aveiro.

Doutor Paulo Jorge Gonçalves dos Santos Ferreira, professor auxiliar da Universidade de Aveiro.

24-9-96. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Por despachos do vice-reitor da Universidade de Coimbra, ao abrigo da competência conferida pelo despacho reitoral publicado no *DR*, 2.ª, de 17-2-96:

De 4-7-96:

Licenciado António Manuel Abreu Freire Diogo — prorrogado por um biênio o contrato como assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, com efeitos a partir de 4-7-96.

De 21-7-96:

Licenciado Alexandre Manuel de Oliveira Soares Tavares — prorrogado por um biênio o contrato como assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, com efeitos a partir de 21-7-96.

De 28-7-96:

Licenciada Lídia Maria Gil Catarino — prorrogado por um biênio o contrato como assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, com efeitos a partir de 28-7-96.

De 1-9-96:

Licenciado António José dos Santos Silva — prorrogado até final do ano escolar de 1995-1996 o contrato como assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, com efeitos a partir de 1-9-96.

De 4-9-96:

Doutor Luís Guilherme da Silva Arnaut Moreira, professor auxiliar além do quadro de nomeação definitiva da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — nomeado definitivamente como professor associado de Química da mesma Faculdade, considerando-se rescindido do lugar que vem ocupando a partir do termo de aceitação de nomeação.

De 19-7-96:

Isabel Pereira Leitão, segundo-oficial do Departamento de Zoologia da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — promovida a primeiro-oficial do mesmo Departamento, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 19-7-96, considerando-se exonerada do anterior lugar desde aquela data.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

20-9-96. — O Director de Administração, *Júlio Alexandre do Carvalho de Sousa Teles*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Aviso. — Por despacho de 23-9-96 do vice-reitor Prof. Doutor José Ângelo Mota Novais Barbosa, proferido por delegação de competência conferida por despacho reitoral de 6-2-96, publicado no *DR*, 2.ª, 46, de 23-2-96, é constituído pela seguinte forma, nos termos do art. 12.º do Dec.-Lei 388/70, de 18-8, o júri das provas de doutoramento em Ciências Biomédicas, especialidade de Bioquímica, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, requeridas pela licenciada Maria João Macedo da Silva Bonifácio:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto:
vogais:

- Doutor Rui Manuel Pontes Meireles Ferreira de Brito, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
- Doutora Maria João Gameiro de Mascarenhas Saraiva, professora catedrática do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.
- Doutor Alexandre Tiedtke Quintanilha, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.
- Doutora Ana Margarida Moreira Leitão de Barros Martins Damas, professora associada do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.
- Doutor Cláudio Enrique Sunkel Cariola, professor auxiliar convidado do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

23-9-96. — O Chefe de Repartição, *António Pereira de Bastos*.

Aviso. — Para os devidos efeitos, avisam-se os candidatos ao concurso para provimento de uma vaga de técnico superior principal da carreira de engenheiro da Direcção de Serviços de Planeamento desta Universidade, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 192, de 20-8-96, de que a lista de admissão se encontra afixada na Secção de Pessoal da Secretaria-Geral desta Universidade, no edifício desta Reitoria, à Rua de D. Manuel II, nesta cidade.

Nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, da referida lista cabe recurso, a interpor para o reitor da Universidade no prazo de oito dias úteis a partir da data do registo da comunicação da lista aos interessados, respeitada a dilação de três dias.

17-9-96. — O Presidente do Júri, *Arnaldo Humberto Pereira de Sousa Melo*.

Secretaria-Geral

Por despacho de 18-9-96 do reitor da Universidade do Porto:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para professor associado do 1.º grupo (Matemática Pura) da 1.ª Secção (Ciências Matemáticas) da Faculdade de Ciências desta Universidade, aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 74, de 27-3-96:

Presidente — Prof. Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, reitor da Universidade do Porto.
Vogais:

- Prof.ª Doutora Maria Luísa Melo Noronha Galvão, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
- Prof. Doutor Armando Henriques Prazeres Machado, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
- Prof. Doutor José Francisco da Silva Costa Rodrigues, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
- Prof. Doutor Aníbal Coimbra Aires de Matos, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.
- Prof. Doutor Manuel Leite Arala Chaves, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.
- Prof. Doutor Manuel Ricardo Falcão Moreira, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.
- Prof. Doutor Jorge Manuel Meneses Guimarães de Almeida, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

19-8-96. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Por despacho de 16-5-96 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Inês Maria Bravo de Faria Cruz, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade — contratada, por urgente conveniência de serviço, como professora auxiliar além do quadro da disciplina de Matemática Aplicada, da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 17-4-96, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

Por despacho de 18-8-96 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor João Luís Mendonça da Silva Carvalho, assistente além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade — contratado, por urgente conveniência de serviço, como professor auxiliar além do quadro da disciplina de Ginecologia da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 8-7-96, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

Por despacho de 23-8-96 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Mestre Rui Henrique Ribeiro Rodrigues Alves, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — contratado, por urgente conveniência de serviço, como assistente além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 6-5-96, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

Por despacho de 28-8-96 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Mestre Maria Margarida Malheiro Queiroz de Melo, assistente convidado além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — contratada, por urgente conveniência de serviço, como assistente além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 8-5-96, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

20-9-96. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Por despachos da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação de 20-9-96, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Félix Fernando Monteiro Neto, professor catedrático desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 27-9 a 2-10-96.

Mestre Maria Cristina Tavares Teles da Rocha, assistente desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 26 a 30-9-96.

Mestre Maria Manuela Martinho Ferreira, educadora de infância desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 26 a 30-9-96.

23-9-96. — A Presidente do Conselho Directivo, *Helena Costa Gomes de Araújo*.

Aviso. — Nos termos e para os efeitos do disposto nos arts. 24.º, 33.º e 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, alterado pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de encarregado de pessoal auxiliar do quadro desta Faculdade, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 115, de 17-5-96, se encontra afixada, a partir desta data, na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, sita na Rua do Campo Alegre, 1055, 4150 Porto.

20-9-96. — Pelo Presidente do Júri, *Manuel Francisco da Rocha Neves*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Economia e Gestão

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa, de 16-9-96, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 2-4-96:

Carlos Manuel de Paula e Vasconcelos, chefe de divisão, em comissão de serviço, neste Instituto — nomeado, em comissão de ser-

viço, director de serviços do quadro do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 16-9-96. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

16-9-96. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Romão*.

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa, de 12-9-96, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 12-7-94:

Joaquim da Silva Inácio, assistente convidado, além do quadro, em regime de tempo parcial (20%) deste Instituto — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1-10-96. (Não carece de anotação do TC.)

18-9-96. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Romão*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Por despachos de 5-6-96 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferidos por subdelegação:

Mestre Henrique da Costa Ferreira — nomeado definitivamente professor-adjunto da Escola Superior de Educação deste Instituto, com efeitos à data do termo da nomeação anterior.

Licenciada Maria Arminda Afonso Fidalgo de Azevedo Maia — nomeada definitivamente professora-adjunta da Escola Superior de Educação deste Instituto, com efeitos à data do termo da nomeação anterior.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

24-9-96. — A Administradora, *Maria de Lourdes Fidalgo Machado Fernandes de Sousa*.

Por despachos de 18-6-96 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferidos por subdelegação:

Mestre Francisco dos Anjos Cordeiro Alves — nomeado definitivamente professor-adjunto da Escola Superior de Educação deste Instituto, com efeitos à data do termo da nomeação anterior.

Mestre José Manuel Rodrigues Alves — nomeado definitivamente professor-adjunto da Escola Superior de Educação deste Instituto, com efeitos à data do termo da nomeação anterior. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

24-9-96. — A Administradora, *Maria de Lourdes Fidalgo Machado Fernandes de Sousa*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Edital. — 1 — Luciano Santos Rodrigues de Almeida, vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, no uso de competência delegada, faz saber que, por seu despacho de 18-9-96, em conformidade com os arts. 15.º e 16.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, e demais disposições legais em vigor, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data de publicação do presente edital no *DR*, concurso interno de provas públicas para recrutamento de um professor-coordenador para a Escola Superior de Educação de Leiria, para a área científica de Ciências da Natureza — Didáctica das Ciências.

2 — Ao presente concurso serão admitidos candidatos vinculados à função pública que se encontrem numa das situações previstas nos arts. 6.º, 7.º, n.º 3, e 19.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, e com formação específica em Didáctica das Ciências.

3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao presidente do Instituto Politécnico de Leiria e entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Leiria, Edifício Maringá, torre 2, 2.º, 2400 Leiria, deles devendo constar os seguintes elementos: nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, data do nascimento, estado civil, profissão, residência, telefone, graus académicos e respectivas classificações finais.

4 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento;
- Bilhete de identidade ou pública-forma;
- Certidão do registo criminal;
- Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- Documentos comprovativos de estarem nas condições exigidas pelos arts. 6.º, 7.º, n.º 3, e 19.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Dec.-Lei 185/81, de 1-7.

f) Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado, dactilografado em papel de formato A4, devidamente assinado, e quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

5 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a), c) e d) do n.º 4 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

6 — As provas de concurso são as constantes do art. 26.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, devendo os candidatos admitidos apresentar seis exemplares de um sumário pormenorizado da lição a que se refere a al. a) e seis exemplares da dissertação a que se refere a al. b) do n.º 1 do citado artigo.

7 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar em referência.

20-9-96. — O Vice-Presidente do Instituto, *Luciano Santos Rodrigues de Almeida*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Engenharia

Aviso. — Faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga na categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe, área de construção civil, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 141, de 20-6-96, poderá ser consultada na Repartição de Recursos Humanos do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Rua do Conselheiro Emídio Navarro, em Lisboa.

Aviso. — Faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga na categoria de técnico auxiliar principal, área de electrotecnia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 141, de 20-6-96, poderá ser consultada na Repartição de Recursos Humanos do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Rua do Conselheiro Emídio Navarro, em Lisboa.

17-9-96. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Beatriz Correia de Sousa Monteiro*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Por despachos de 19-9-96 do presidente do Instituto Politécnico do Porto:

Alcina da Conceição Castro Póvoas Guedes — celebrado contrato administrativo de provimento como técnica-adjunta de 1.ª classe, precedendo concurso, com efeitos a partir da data da publicação no *DR*.

Cecília Maria Alves Sequeira Sérgio Feijão — celebrado contrato administrativo de provimento como técnica superior de 1.ª classe, precedendo concurso, com efeitos a partir da data da publicação no *DR*.

Fernanda Maria Cardoso Oliveira — celebrado contrato administrativo de provimento como técnica-adjunta de 1.ª classe, precedendo concurso, com efeitos a partir da data da publicação no *DR*.

Firmino Lopes Valente — nomeado, em comissão de serviço extraordinária, como técnico-adjunto principal, precedendo concurso, com efeitos a partir da data da aceitação.

Horácio Mendes da Rocha — celebrado contrato administrativo de provimento como electricista principal, precedendo concurso, com efeitos a partir da data da publicação no *DR*.

Maria Adelina de Abreu Garcia — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, assessora, precedendo concurso, com efeitos a partir da data da aceitação.

Maria Manuela Pereira de Almeida — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, segundo-oficial, precedendo concurso, com efeitos a partir da data da aceitação.

Maria Margarida dos Santos Ascensão — celebrado contrato administrativo de provimento como técnica superior de 1.ª classe, precedendo concurso, com efeitos a partir da data da publicação no *DR*.

Maria do Rosário Azevedo Dominguez Fidalgo — celebrado contrato administrativo de provimento como segundo-oficial, precedendo concurso, com efeitos a partir da data da publicação no *DR*.

Maria Teresa de Oliveira Leite Ferreira Fernandes — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, chefe de secção, precedendo concurso, com efeitos a partir da data da aceitação.

Paula Cristina Ribeiro Monteiro Sá — celebrado contrato administrativo de provimento como segundo-oficial, precedendo concurso, com efeitos a partir da data da publicação no *DR*.

Rui Manuel Lourenço Capela — celebrado contrato administrativo de provimento como segundo-oficial, precedendo concurso, com efeitos a partir da data da publicação no *DR*.

Silvia Cláudia Martins Rebelo dos Santos — celebrado contrato administrativo de provimento como segundo-oficial, precedendo concurso, com efeitos a partir da data da publicação no *DR*.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

19-9-96. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Por despachos de 31-7-96 do presidente do Instituto Politécnico do Porto:

Maria do Céu Ivete Lopes Pereira da Costa — promovida a oficial administrativo principal, precedendo concurso, com efeitos a partir de 6-8-96, por urgente conveniência de serviço.

Maria da Soledade Amieiro Borges Silva — promovida a oficial administrativo principal, precedendo concurso, com efeitos a partir de 6-8-96, por urgente conveniência de serviço.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

17-9-96. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Instituto Superior de Engenharia

Por despacho de 19-9-96 do presidente do Instituto Politécnico do Porto:

Laurinda de Sá Dias Carvalho Ferreira — nomeada definitivamente técnica auxiliar de 1.ª classe, precedendo concurso, com efeitos a partir da data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

19-9-96. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Tomar

Por despachos do director regional de Educação de Lisboa de 18-7-96:

Maria da Conceição de Jesus Fortunato Grade — autorizada a requisição como equiparada a professora-adjunta, com início em 1-9-96 e válida até 31-8-97.

João Manuel Sousa Nunes da Costa Rosa — autorizada a requisição na categoria de assistente do 1.º triénio, com início em 1-9-96 e válida até 31-8-97.

(Sujeitos a fiscalização sucessiva do TC.)

Por despacho de 26-9-96 do director desta Escola:

Ana Rosa Gomes Pinto da Cruz — autorizado o contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, pelo período de um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, na categoria de técnica superior principal de arqueologia, auferindo o vencimento ilíquido mensal de 261 300\$. (Sujeito a fiscalização sucessiva do TC.)

A Chefe de Repartição, *Ofélia R. Rosa Ferreira*.

Por despachos de 2-8-96 do director desta Escola:

Manuel Baeta Neves — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento na categoria de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral, com início em 1-9-96 e pelo período de dois anos, por urgente conveniência de serviço, auferindo o vencimento ilíquido mensal de 277 000\$.

Carlos Fernando Calhau Trigacheiro — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento na categoria de equiparado a professor-adjunto, em regime de acumulação e em tempo parcial (30 %), com início em 1-9-96 e pelo período de dois anos, por urgente conveniência de serviço, auferindo o vencimento ilíquido mensal de 78 900\$.

Carlos Manuel Coelho Duarte — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento na categoria de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral, com início em 1-9-96 e pelo período de dois anos, por urgente conveniência de serviço, auferindo o vencimento ilíquido mensal de 277 000\$.

Manuel José de Lima Pereira Machado — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento na categoria de equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo parcial (60 %), com início em 1-9-96 e pelo período de dois anos, por urgente conveniência de serviço, auferindo o vencimento ilíquido mensal de 115 300\$.

Carlos António Rosa Lopes — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento na categoria de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral, com início em 1-9-96 e pelo período de dois anos, por urgente conveniência de serviço, auferindo o vencimento ilíquido mensal de 298 300\$.

José Manuel de Barros Pinheiro Nogueira — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento na categoria de equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, com início em 1-9-96 e pelo período de dois anos, por urgente conveniência de serviço, auferindo o vencimento ilíquido mensal de 287 500\$.

Rui Miguel Sardinha Proença — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento na categoria de encarregado de trabalhos, com início em 1-9-96 e pelo período de dois anos, por urgente conveniência de serviço, auferindo o vencimento ilíquido mensal de 138 500\$.

João Manuel Gonçalves Martins — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento na categoria de equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, com início em 1-9-96 e pelo período de dois anos, por urgente conveniência de serviço, auferindo o vencimento ilíquido mensal de 298 200\$.

José Casimiro Nunes Pereira — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento na categoria de encarregado de trabalhos, com início em 1-9-96 e pelo período de dois anos, por urgente conveniência de serviço, auferindo o vencimento ilíquido mensal de 143 700\$.

(Sujeitos a fiscalização sucessiva do TC.)

A Chefe de Repartição, *Ofélia R. Rosa Ferreira*.

Aviso. — 1 — Em conformidade com o art. 4.º do Dec.-Lei 185//81, de 1-7, e demais disposições legais em vigor, a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Tomar torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso documental para recrutamento de um assistente do 1.º triénio para a área de Informática do Departamento de Engenharia Eléctrica Industrial.

2 — Aos candidatos será exigida uma licenciatura em Informática ou afim ou qualquer outra licenciatura com especialização na área de Informática, com classificação mínima de *Bom* ou com informação inferior, desde que disponham de *curriculum* científico, técnico ou profissional relevante.

3 — O concurso é válido para a vaga mencionada.

4 — O presente concurso decorrerá em duas fases:

Avaliação curricular;
Entrevista.

5 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

Possuir conhecimentos científicos consentâneos com a progressão na carreira docente do ensino superior politécnico;
Resultado da entrevista, onde se apreciarão as motivações dos candidatos e as disponibilidades de trabalho com dedicação plena na região.

6 — Os candidatos deverão instruir os requerimentos com os seguintes documentos:

- Certidão do registo de nascimento;
- Bilhete de identidade ou pública-forma;
- Certidão do registo criminal;
- Atestado de robustez física e certificado antituberculoso;
- Certificado comprovativo das habilitações;
- Um exemplar do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

7 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas al. a), c) e d) aos candidatos que declarem nos respectivos requeri-

mentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a posição precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como procedam às seguintes indicações:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e localidade de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência;
- g) Número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e validade.

8 — As candidaturas deverão ser apresentadas na Secretaria da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Tomar, Quinta do Contador, Estrada da Serra, 2300 Tomar, devendo os respectivos requerimentos ser dirigidos ao director da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Tomar.

9 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Doutor Urbano José Carreira Nunes, professor associado da Universidade de Coimbra, substituído na sua ausência ou impedimento pelo primeiro vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Professor-adjunto Nuno José Valente Lopes Madeira.
Equiparado a professor-adjunto João António de Sousa Pereira.

Vogais suplentes:

Equiparado a professor-coordenador António Guilhermino Pires.
Professor-adjunto Luís Miguel Merca Fernandes.

18-9-96. — O Director da Escola, *José Bayolo Pacheco de Amorim*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Por despacho do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa de 29-8-96:

Designados os seguintes professores para integrarem o júri das provas de mestrado em Ciências Empresariais, na especialidade de Sistemas de Informação para Gestão, requeridas pelo licenciado Carlos Manuel Pedro da Conceição:

Presidente — Doutor Augusto Afonso de Albuquerque, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Vogais:

Doutor Hélder Manuel Ferreira Coelho, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Paulo Miguel Rasquinho Ferreira Rita, professor auxiliar do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Por despachos do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa de 27-8-96:

Designados os seguintes professores para integrarem o júri das provas de mestrado em Ciências Empresariais, na especialidade de Gestão, Estratégia e Desenvolvimento Empresarial, requeridas pela licenciada Maria João Martins Ferreira Major:

Presidente — Doutor Mário Luís da Silva Murteira, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Vogais:

Doutor João Martins Ferreira do Amaral, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

Engenheiro Eduardo da Cruz Gomes Cardoso, professor catedrático convidado do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Designados os seguintes professores para integrarem o júri das provas de mestrado em Psicologia Social e Organizacional, na especialidade de Cognição Social, requeridas pela licenciada Faranaz Keshanjée:

Presidente — Doutora Maria Luísa Soares Almeida Pedrosa de Lima, professora auxiliar do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Vogais:

Doutor João Paulo dos Santos Pina Cabral, investigador principal do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

Doutora Lígia Barros Queiroz Amâncio, professora auxiliar do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Designados os seguintes professores para integrarem o júri das provas de mestrado em Políticas e Gestão de Recursos Humanos requeridas pelo licenciado Rui Manuel Baptista Fiolhais:

Presidente — Doutora Helena Maria de Sousa Lopes, professora auxiliar do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Vogais:

Doutor Luís Alberto de Carvalho Fernandes, professor auxiliar da Faculdade de Direito da Universidade Católica de Lisboa.

Licenciado António Lemos Monteiro Fernandes, professor auxiliar convidado do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Designados os seguintes professores para integrarem o júri das provas de mestrado em Sociologia, na especialidade de Sociedades e Políticas Europeias, requeridas pelo licenciado Carlos João dos Santos Toscano:

Presidente — Doutora Maria Jesuína Carrilho Bernardo, professora catedrática do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Vogais:

Mestre João Manuel Varejão de Oliveira Faria, assistente do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António Jorge Pais Costa Pinto, professor auxiliar do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutor António Miguel Ferro Catela Teixeira, professor auxiliar do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Designados os seguintes professores para integrarem o júri das provas de mestrado em Sociologia, na especialidade de Sociologia do Trabalho, requeridas pela licenciada Teresa Paula de Almeida Baptista Duarte:

Presidente — Doutora Karin Elizabeth Wall Gago, professora auxiliar convidada do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Vogais:

Doutora Maria Beatriz de Oliveira Ruivo, professora associada convidada da Universidade de Aveiro.

Doutora Maria Teresa de Morais Sarmento Patrício, professora auxiliar do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Designados os seguintes professores para integrarem o júri das provas de mestrado em Estudos Africanos requeridas pela licenciada Odete Udelsmann Rodrigues:

Presidente — Doutor José Fialho Feliciano, professor auxiliar do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Vogais:

Mestre Manuel António de Medeiros Ennes Ferreira, assistente convidado do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Ulrich Schiefer, professor auxiliar visitante do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Designados os seguintes professores para integrarem o júri das provas de mestrado em Estudos Africanos requeridas pela licenciada Manuela de Fátima Baptista Venâncio da Silva:

Presidente — Doutor Franz-Wilhelm Heimer, professor catedrático convidado do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Vogais:

Doutor Fernando Jorge Cardoso, professor auxiliar da Universidade Moderna de Lisboa.

Doutor Rogério Roque Amaro, professor associado do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Designados os seguintes professores para integrarem o júri das provas de mestrado em Estudos Africanos requeridas pela licenciada Maria Leonor Dias Rodrigues da Gandra:

Presidente — Doutor Rogério Roque Amaro, professor associado do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.
Vogais:

Doutor João António Ramos Estêvão, professor auxiliar do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Ana Maria Saint-Maurice Correia de Matos, professora auxiliar do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Designados os seguintes professores para integrarem o júri das provas de mestrado em Estudos Africanos requeridas pela licenciada Brígida João Benedito Farinha da Rocha Brito:

Presidente — Doutor Rogério Roque Amaro, professor associado do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.
Vogais:

Doutor José Francisco Gandra Portela, professor associado, com agregação, da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor José Fialho Feliciano, professor auxiliar do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Designados os seguintes professores para integrarem o júri das provas de mestrado em Estudos Africanos requeridas pela licenciada Ana Célia Calapez Gomes:

Presidente — Doutor José Fialho Feliciano, professor auxiliar do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.
Vogais:

Doutora Joana Helena Maria Fajardo Pacheco Pereira Leite, professora auxiliar do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Ulrich Schiefer, professor auxiliar visitante do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Designados os seguintes professores para integrarem o júri das provas de mestrado em Estudos Africanos requeridas pelo licenciado Nuno Carlos de Fragoso Vidal:

Presidente — Doutor Rogério Roque Amaro, professor associado do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.
Vogais:

Doutor Agostinho Mesquita Antunes de Carvalho, professor associado da Universidade do Algarve.

Doutor Fernando Jorge Cardoso, professor auxiliar da Universidade Moderna de Lisboa.

Designados os seguintes professores para integrarem o júri das provas de mestrado em Estudos Africanos requeridas pelo licenciado Carlos Manuel Ferreira Peixoto do Couto:

Presidente — Doutor Mário Luís da Silva Murteira, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Vogais:

Mestre Eduardo Maria Costa Dias Martins, assistente de investigação do Instituto de Investigação Científica Tropical.

Doutor Armando Abel Castelo Trigo de Abreu, professor auxiliar convidado do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Designados os seguintes professores para integrarem o júri das provas de mestrado em Estudos Africanos requeridas pelo licenciado Alberto da Silva:

Presidente — Doutor Ulrich Schiefer, professor auxiliar visitante do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.
Vogais:

Mestre Eduardo Maria Costa Dias Martins, assistente de investigação do Instituto de Investigação Científica Tropical.

Licenciado Carlos Eduardo Machado Sangreman Preença, assistente convidado do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

Designados os seguintes professores para integrarem o júri das provas de mestrado em Estudos Africanos requeridas pelo licenciado António Lopes João da Conceição Nicolau:

Presidente — Doutor Franz-Wilhelm Heimer, professor catedrático convidado do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Vogais:

Doutora Isabel Carmona Barreto Ramos Dias de Castro Henriques, professora auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Mestre Manuel António de Medeiros Ennes Ferreira, assistente convidado do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

Designados os seguintes professores para integrarem o júri das provas de mestrado em Psicologia Social e Organizacional, na especialidade de Cognição Social, requeridas pela licenciada Neli Maria Castro de Almeida:

Presidente — Doutor Jorge Manuel Vala Salvador, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Vogais:

Doutor Celso Pereira de Sá, professor catedrático da Universidade Estadual do Rio de Janeiro.

Doutora Lúcia Barros Queiroz Amâncio, professora auxiliar do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Designados os seguintes professores para integrarem o júri das provas de mestrado em Estudos Africanos requeridas pelo licenciado José Manuel Lourenço Matias:

Presidente — Doutor Franz-Wilhelm Heimer, professor catedrático convidado do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Vogais:

Doutor Luís Manuel Vítor dos Santos Moita, professor catedrático da Universidade Autónoma de Lisboa.

Doutor Fernando Jorge Cardoso, professor auxiliar da Universidade Moderna de Lisboa.

Designados os seguintes professores para integrarem o júri das provas de mestrado em Estudos Africanos requeridas pelo licenciado José Carlos Calado:

Presidente — Doutor Mário Luís da Silva Murteira, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Vogais:

Doutor António Manuel de Almeida Serra, professor auxiliar do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Isabel Carmona Barreto Ramos Dias de Castro Henriques, professora auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Designados os seguintes professores para integrarem o júri das provas de mestrado em Estudos Africanos requeridas pelo licenciado António da Conceição Tavares:

Presidente — Doutor Franz-Wilhelm Heimer, professor catedrático convidado do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Vogais:

Doutor Jochen Oppenheimer, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

Mestre Manuel António de Medeiros Ennes Ferreira, assistente convidado do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

Designados os seguintes professores para integrarem o júri das provas de mestrado em Estudos Africanos requeridas pelo licenciado João Milando:

Presidente — Doutor Franz-Wilhelm Heimer, professor catedrático convidado do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Vogais:

Licenciado Jaime Brissos Caldeira Lourenço, director de relações internacionais e de cooperação da Associação Industrial Portuguesa.

Doutor Ulrich Schiefer, professor auxiliar visitante do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Designados os seguintes professores para integrarem o júri das provas de mestrado em Estudos Africanos requeridas pelo licenciado Manuel Joaquim Clarote Lapão:

Presidente — Doutor Ulrich Schiefer, professor auxiliar visitante do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Vogais:

Doutor Jochen Oppenheimer, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António Manuel de Almeida Serra, professor auxiliar do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

Designados os seguintes professores para integrarem o júri das provas de mestrado em Estudos Africanos requeridas pelo licenciado Cornélio Caley:

Presidente — Doutor Mário Luís da Silva Murteira, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Vogais:

Doutor António Diogo Pinto, professor associado com agregação do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Elizabeth de Azevedo Reis, professora associada do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Designados os seguintes professores para integrarem o júri das provas de mestrado em Estudos Africanos requeridas pelo licenciado António Leão de Aguiar Cardoso Correia e Silva:

Presidente — Doutor Franz-Wilhelm Heimer, professor catedrático convidado do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Vogais:

Doutor João António Ramos Estêvão, professor auxiliar do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Titterington Gomes Cravinho, professor auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

23-9-96. — O Presidente, *João de Freitas Ferreira de Almeida*.

Rectificação. — No júri da equivalência ao grau de doutor em Organização e Gestão de Empresas, requerida pela licenciada Maria Margarida Duarte de Castro Fontes publicada no *DR*, 2.ª, 195, de 23-8-96, a p. 11 928, rectifica-se que onde se lê «foram designados os seguintes professores para integrarem o júri das provas de equivalência ao grau de doutor em OGE, requeridas pela licenciada Maria Margarida da Costa Rebelo» deve ler-se «foram designados os seguintes professores para integrarem o júri das provas de equivalência ao grau de doutor em Organização e Gestão de Empresas, requeridas pela licenciada Maria Margarida Duarte de Castro Fontes».

29-2-96. — O Presidente, *João de Freitas Ferreira de Almeida*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

Aviso. — Nelson Augusto Marques de Carvalho, presidente da Câmara Municipal de Abrantes, faz saber, no uso das competências que lhe estão atribuídas pelo art. 53.º, n.º 1, al. h), do Dec.-Lei 100/84, de 29-3, com a redacção dada pela Lei 18/91, de 12-6, que foi aprovado pela Câmara Municipal, em sua reunião de 2-9-96, e pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 11-9-96, o Regulamento dos Horários de Abertura e Encerramento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços da Área do Município de Abrantes, que a seguir se publica na íntegra.

2-9-96. — O Presidente da Câmara, *Nelson Augusto Marques de Carvalho*.

Regulamento dos Horários de Abertura e Encerramento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços da Área do Município de Abrantes.

Preâmbulo

Nos termos do artigo 115.º, n.º 7, da Constituição da República Portuguesa e ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 2.º, em conjugação com a alínea a) do n.º 2 do artigo 39.º, todos do Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março, na redacção da Lei n.º 18/91, de 12 de Junho, e do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, é aprovado para submissão a apreciação da Assembleia Municipal o Regulamento dos Horários de Abertura e Encerramento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços da Área do Município de Abrantes.

Conforme o disposto no artigo 117.º, n.ºs 1 e 2, do Código do Procedimento Administrativo, foram ouvidas a Associação Comercial e de Serviços dos Concelhos de Abrantes, Constância, Sardoal e Mação, o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Sul, o Sindicato dos Trabalhadores do Comércio e Serviços do Distrito de Santarém e a Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor (DECO).

Artigo 1.º

Regra geral

Os estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços instalados na área do município de Abrantes podem estar abertos entre as 6 e as 24 horas de todos os dias da semana, com as excepções definidas por lei relativamente a alguns estabelecimentos em particular.

Artigo 2.º

Estabelecimentos hoteleiros

Os estabelecimentos hoteleiros e meios complementares de alojamento turístico, bem como as casas de hóspedes e hospedarias, deverão manter as portas fechadas depois das 24 horas e até ao amanhecer, podendo, contudo, receber hóspedes a qualquer hora.

Artigo 3.º

Salas de dança

Os clubes, *cabarets*, *boîtes*, *dancings*, casas de fado, bares, *pubs* e discotecas poderão funcionar todos os dias da semana entre as 6 e as 4 horas.

Artigo 4.º

Estabelecimentos similares de hoteleiros

Os cafés, cervejarias, casas de chá, restaurantes, *snack-bars* e *self-services* poderão funcionar todos os dias da semana entre as 6 e as 2 horas.

Artigo 5.º

Regime excepcional

1 — A Câmara Municipal tem competência para alargar os limites fixados no artigo anterior, a requerimento do interessado, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:

- Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;
- Não afectem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes;
- Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.

2 — A Câmara Municipal deve ter em conta os interesses dos consumidores, as novas necessidades de ofertas turísticas e as novas formas de animação e revitalização dos espaços sob sua jurisdição.

3 — A Câmara Municipal tem competência para restringir os limites fixados no artigo anterior, por sua iniciativa ou pelo exercício do direito de petição dos administrados, desde que estejam comprovadamente em causa razões de segurança ou de protecção da qualidade de vida dos cidadãos.

4 — No caso referido no número anterior, a Câmara Municipal deve ter em conta, em termos de proporcionalidade com os motivos determinantes da restrição, quer os interesses dos consumidores quer os interesses das actividades económicas envolvidas.

Artigo 6.º**Centros comerciais**

1 — Os estabelecimentos instalados em centros comerciais poderão funcionar todos os dias da semana, entre as 6 e as 24 horas.

2 — Sendo o centro comercial qualificado como grande superfície comercial, reger-se-á pela respectiva legislação.

Artigo 7.º**Funcionamento permanente**

1 — São exceptuados dos limites fixados no artigo 4.º os estabelecimentos situados em estações e terminais rodoviários e ferroviários, bem como em postos abastecedores de combustível de funcionamento permanente, cujo funcionamento será igualmente permanente.

2 — Nos estabelecimentos indicados no artigo 4.º instalados nos locais indicados no número anterior não poderão ser instalados quaisquer outros tipos de actividades, tais como espectáculos de música ao vivo.

3 — Compete à Câmara Municipal, por deliberação fundamentada, o reconhecimento do carácter de funcionamento permanente nos locais do concelho referidos no n.º 1 do presente artigo.

Artigo 8.º**Compatibilidades**

As disposições deste Regulamento não prejudicam a duração semanal e diária do trabalho estabelecida na lei, em instrumento de regulamentação colectiva de trabalho ou no contrato individual de trabalho, o regime de turnos, o descanso semanal e as remunerações legalmente devidos.

Artigo 9.º**Mapa de horário de funcionamento**

1 — Os estabelecimentos devem obrigatoriamente comunicar à Câmara Municipal, após a entrada em vigor do presente Regulamento, sempre que pretendam proceder a alterações, o horário de funcionamento.

2 — A prova da comunicação é feita pela aposição do visto do presidente da Câmara e de selo branco no horário, ficando um duplicado nos serviços da Câmara Municipal.

3 — O mapa de horário de funcionamento de cada estabelecimento deve ser afixado em local bem visível do exterior.

4 — A classificação nos diferentes grupos dos estabelecimentos compreendidos nos artigos 1.º a 4.º do presente Regulamento será confirmada pela associação comercial respectiva, quando o interessado seja associado.

Artigo 10.º**Contra-ordenações**

Constitui contra-ordenação:

- a) Punível com coima de 30 000\$ a 90 000\$, para pessoas singulares, e de 90 000\$ a 300 000\$, para pessoas colectivas, a infracção ao disposto no n.º 3 do artigo anterior;
- b) Punível com coima de 50 000\$ a 750 000\$, para pessoas singulares, e de 500 000\$ a 5 000 000\$, para pessoas colectivas, o funcionamento fora do horário estabelecido.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIDA

Aviso. — O Dr. José da Costa Reis, presidente da Câmara Municipal de Almeida, pelo presente aviso torna público o Regulamento de Serviço de Saneamento do Concelho de Almeida, aprovado em reunião da Câmara de 5-3-96 e em reunião da Assembleia Municipal de 30-4-96, após ter sido previamente publicitado em inquérito público durante 30 dias, através de dital datado de 24-10-95, o qual foi afixado nos lugares de estilo e costume deste concelho de Almeida, e após alterações sugeridas na Assembleia Municipal de 28-2-96.

Estando assim cumpridos todos os requisitos materiais, orgânicos e formais, seguidamente se publica o mencionado Regulamento, para que todos os interessados dele tenham conhecimento, nos termos da legislação em vigor.

4-9-96. — O Presidente da Câmara, *José da Costa Reis*.

Regulamento do Serviço de Saneamento do Concelho de Almeida

O presente Regulamento foi elaborado e aprovado com fundamento no disposto no artigo 242.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea a) do n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 100/84, de 29 de Março, na redacção da Lei n.º 18/91, de 12 de Julho.

Para a elaboração da proposta de regulamento foi utilizada a competência prevista na alínea a) do n.º 3 do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março, na redacção da Lei n.º 18/91, de 12 de Junho, tendo a mesma sido aprovada em reunião da Câmara Municipal de Almeida que teve lugar em 5 de Março de 1996.

O projecto definitivo foi aprovado em reunião da Assembleia Municipal de Almeida em 30 de Abril de 1996, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março, na redacção das Leis n.ºs 25/85, de 12 de Agosto, 18/91, de 12 de Junho, e 35/91, de 27 de Julho.

CAPÍTULO I**Disposições gerais**

Artigo 1.º A Câmara Municipal de Almeida, como entidade gestora, promoverá a condução dos efluentes de esgoto doméstico e pluvial nas ruas, zonas ou locais onde existam canalizações da sua rede geral.

Art. 2.º Os serviços estão em serviço ininterruptamente, salvo casos fortuitos e de força maior, como avarias, acidentes ou remodelação em qualquer órgão do sistema, obstrução, falta de escoamento, etc., não tendo os utentes da rede direito a qualquer indemnização.

Art. 3.º — 1 — Dentro da área abrangida ou que venha a sê-lo pelas redes gerais de esgoto, os proprietários são obrigados a instalar as canalizações e dispositivos interiores necessários à recolha, isolamento e completa evacuação das águas residuais e pluviais e, ainda, a ligar essas instalações às respectivas redes públicas, através de ramais independentes.

2 — Aos proprietários dos prédios que, depois de devidamente intimados, não cumpram a obrigação imposta no n.º 1 dentro do prazo de 30 dias a contar da data de notificação, será aplicada a coima no montante de um salário mínimo nacional, podendo então a Câmara Municipal mandar proceder à respectiva instalação, devendo o pagamento da correspondente despesa ser feito pelo interessado dentro do prazo de 30 dias após a sua conclusão, findo o qual se procederá à cobrança coerciva da importância devida.

3 — Se o prédio se encontrar em regime de usufruto, competem aos usufrutuários as obrigações que este artigo atribui aos proprietários.

4 — Os inquilinos dos prédios, quando devidamente autorizados, poderão requerer a ligação dos prédios por eles habitados à rede pública de esgotos, pagando o seu custo nos prazos legalmente estabelecidos.

Art. 4.º — 1 — Para os prédios situados fora das ruas ou zonas abrangidas pelas redes de distribuição, a Câmara Municipal fixará as condições em que poderá ser estabelecida a ligação, tendo em consideração os aspectos técnicos e financeiros.

2 — As canalizações exteriores estabelecidas nos termos deste artigo serão propriedade exclusiva da Câmara Municipal, mesmo no caso de a sua instalação ter sido feita por conta dos consumidores interessados.

Art. 5.º Em povoações onde seja instalada a rede de saneamento, os proprietários ou usufrutuários dos prédios servidos pela mesma têm o prazo de seis meses para fazer a respectiva ligação, a contar da data de entrada em funcionamento da rede de esgotos.

CAPÍTULO II

Art. 6.º — 1 — A rede geral de esgoto é o sistema de canalização instalado na via pública ou noutros localizados sob concessão especial, cujo funcionamento seja de interesse para o serviço de esgotos.

2 — Instalações exteriores do prédio são as compreendidas entre o seu limite e os colectores públicos de esgotos, abrangendo as câmaras de visita e de inspecção necessárias e os respectivos ramais de ligação das águas residuais e das águas pluviais aos correspondentes colectores.

3 — Canalizações interiores do prédio abrangem aparelhos sanitários, seus ramais de descarga, tubo ou tubos de queda e ventilação e canalização até à via pública, para a condução das águas residuais e pluviais.

Art. 7.º — 1 — Compete exclusivamente à Câmara Municipal estabelecer as canalizações exteriores, que ficam constituindo sua propriedade.

2 — Pelo estabelecimento dos ramais de ligação será cobrada aos proprietários ou usufrutuários dos prédios a importância do respectivo custo, tendo o prazo de 20 dias para efectuar o pagamento após a data da notificação.

3 — Em casos especiais de comprovada debilidade económica, os proprietários ou usufrutuários dos prédios poderão, se o requererem, efectuar o pagamento em prestações, até ao máximo de seis.

4 — A conservação e a reparação dos ramais de ligação são da competência da Câmara Municipal.

Art. 8.º 1 — As canalizações interiores são de harmonia com o projecto previamente aprovado, nos termos regulamentares em vigor.

2 — Compete ao proprietário ou usufrutuário do prédio a conservação, reparação e renovação desta canalização.

Art. 9.º 1 — Nenhuma canalização interior de esgoto poderá ser ligada à rede pública sem que satisfaça as condições exigidas.

2 — A licença de utilização de um prédio só poderá ser concedida pela Câmara Municipal depois de estar garantido o escoamento dos esgotos e após ter sido passado pelos serviços técnicos documento que garanta o parecer positivo aquando da vistoria.

Art. 10.º A aprovação das canalizações interiores de esgoto não envolve qualquer responsabilidade para a Câmara Municipal por danos motivados por roturas na canalização, por mau funcionamento da disposição de utilização ou por descuido do consumidor.

Art. 11.º Todas as canalizações de distribuição interior consideram-se sujeitas à fiscalização da Câmara Municipal, que poderá proceder à sua inspecção sempre que o julgue conveniente, independentemente de qualquer aviso, indicando nesse acto as reparações que forem necessárias e o prazo dentro do qual deverão ser feitas.

CAPÍTULO III

Tarifas

Art. 12.º Para minorar os encargos do estabelecimento do sistema municipal de águas residuais, a Câmara Municipal cobrará os custos dos ramais e tarifas de ligação.

Art. 13.º A tarifa de ligação será liquidada de uma só vez, por cada prédio ou fracções que a ele venham a ser ligadas.

CAPÍTULO IV

Coimas

Art. 14.º 1 — Quem não proceder ao estabelecimento da instalação a que se refere o artigo 3.º, n.º 1, será punido com a coima no montante de um salário mínimo nacional.

2 — Quem modificar ou danificar qualquer aparelho ou acessório do ramal de ligação da rede geral de esgoto ou das instalações de tratamento, quem utilizar as canalizações privativas dos prédios para fins diferentes dos que foram previstos, quem não fizer a ligação, isolamento ou protecção dos aparelhos ou instalações sanitárias nos termos deste Regulamento e do Regulamento Geral de Canalizações e Esgotos, será punido com a coima no montante de um salário mínimo nacional.

3 — Quem não proceder, no prazo fixado, à limpeza, desinfecção e entulhamento dos dispositivos de recepção e tratamento de esgotos admitidos provisoriamente e a título precário por este Regulamento até que o prédio possa ser servido pela rede geral de esgotos será punido com a coima no montante de um salário mínimo nacional.

4 — Quem ligar sistemas de distribuição de água potável dos prédios e frigoríficos destinados a produtos alimentares com canalizações de esgoto ou instalações sanitárias de formas diferentes das admitidas neste Regulamento será punido com a coima no montante de um salário mínimo nacional.

5 — Quem executar directamente e sem autorização os ramais de ligação às redes gerais de esgotos.

6 — Quem introduzir nas canalizações de esgotos substâncias interditas, como lixos, cinzas, areias, roupas, matérias inflamáveis e explosivas ou produtos corrosivos, será punido com a coima no montante de metade do salário mínimo nacional.

7 — Quem fizer ligações de algerozes à rede de saneamento será punido com a coima no montante de metade do salário mínimo nacional.

Art. 15.º As transgressões ao presente Regulamento para as quais não haja penalidade especialmente prevista serão punidas com a coima de um décimo do valor do salário mínimo nacional, consoante a sua gravidade e as circunstâncias em que foram praticadas.

Art. 16.º No caso de reincidência, todas as coimas indicadas no artigo anterior serão elevadas ao FBdobro, não podendo, no entanto, ultrapassar os limites legalmente fixados.

Art. 17.º O produto das coimas consignadas neste Regulamento constitui receita da Câmara Municipal na sua totalidade.

Art. 18.º O pagamento da coima não isenta o transgressor da responsabilidade civil por perdas e danos nem de qualquer procedimento criminal a que der motivo.

Art. 19.º Quando o infractor das disposições deste Regulamento for incapaz, responde pela coima aplicada o responsável legal.

CAPÍTULO V

Disposições diversas

Art. 20.º A partir da entrada em vigor deste Regulamento, por ele serão regidos todos os serviços, incluindo aqueles que se encontrem em curso.

Art. 21.º Em tudo o que este Regulamento for omissivo será aplicável o Regulamento Geral de Canalizações Esgotos e demais legislação em vigor.

Art. 22.º As dúvidas e contestações entre a Câmara Municipal e o consumidor que não possam ser resolvidas amigavelmente serão resolvidas através dos meios legais de contencioso.

CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Aviso n.º 1026/96. — *Contrato de trabalho a termo certo.* — Para efeitos do disposto na al. b) do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que, por meu despacho de 18-9-96, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, nos termos dos arts. 14.º e 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, com Noémia Manica Pereira, trabalhadora rural, pelo prazo de quatro meses, com a remuneração de 57 500\$, acrescido de subsídio de refeição no valor de 550\$/dia.

Nos termos do n.º 4 do art. 19.º do diploma atrás citado, na redacção que lhe foi introduzida pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, o contrato não fica sujeito ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do já mencionado dispositivo legal.

O contrato produzirá efeitos no dia seguinte ao da publicação do presente aviso no DR.

18-9-96. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão.*

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES

Anúncio. — *Expropriação de uma parcela de terreno para realização da obra de construção do novo quartel da Associação Flaviense de Bombeiros de Chaves — posse administrativa.* — Alexandre António Alves Chaves, licenciado em Ciências Sociais, presidente da Câmara Municipal de Chaves, faz público que, pelo presente e para cumprimento do disposto nas als. a) e b) do n.º 1 do art. 18.º do Código das Expropriações, por despacho do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no DR, 2.ª, 136, de 14-6-96, foi esta Câmara Municipal autorizada a tomar posse administrativa de uma parcela de terreno com a área de 4420 m² de um prédio rústico, sito no lugar de Avenidas Novas, inscrito na respectiva matriz predial da freguesia de Chaves sob o art. 1300, pertencente a Rute dos Ramos e marido, Luís Gomes Xavier, residentes em Santo Amaro, Chaves, com a seguinte descrição:

Propriedade rústica. — Parcela de terreno, com a área de 4420 m², sita no lugar de Avenidas Novas, destinada à construção do novo quartel da Associação Flaviense de Bombeiros Voluntários de Chaves, a confrontar do norte com Rute dos Ramos Xavier Cardoso, do nascente com Avenida de Santo Amaro, do sul com Francisco Antero Faria da Silva e do poente com caminho de consortes, omissa na respectiva matriz predial de Chaves, mas já devidamente participado em 12-7-96, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Chaves, a desanexar do artigo rústico inscrito na respectiva matriz predial de Chaves sob o art. 1300 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Chaves sob o n.º 2082/ 270193.

Nos termos do disposto no Código das Expropriações, ficou assim garantida a esta Câmara Municipal a ocupação da supra-referida parcela de terreno e o início nesse local dos respectivos trabalhos de construção da obra mencionada em epígrafe.

19-9-96. — Pelo Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)*

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Aviso. — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação municipal datada de 11-9-96, foram celebrados até 30-4-97, de acordo com os arts. 4.º, 5.º e 7.º do Dec.-Lei 81-A/96, de 21-6, contratos de trabalho a prazo certo com os seguintes trabalhadores:

Maria Cristina Sardinha Índias — terceiro-oficial administrativo.
José Luís Amendoeira — cantoneiro de limpeza.
Nelson Henrique Miguel Varela — cantoneiro de limpeza.
Carlos Alberto Figueira das Neves — técnico auxiliar de 2.ª classe (secretariado).

Aviso. — Para os devidos efeitos e em cumprimento da al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, faz-se público que, por despacho do vereador do pelouro de Recursos Humanos de 17-9-96, foi renovado por mais seis meses o contrato de trabalho a termo certo celebrado com os seguintes trabalhadores:

Carlos Cartaxo Correia Loios — em 16-4-96, com a categoria de fiscal municipal.
Carlos Jorge Mareco Pereira Cabanas — em 16-4-96, com a categoria de fiscal municipal.

20-9-96. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, *Jorge Manuel de Oliveira Pinto*.

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Aviso. — Para os devidos efeitos, torna-se público que esta Câmara Municipal, por despacho do presidente da Câmara de 15-5-96, efectuou contratações, por urgente conveniência de serviço, nos termos dos arts. 18.º a 20.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, na redacção dada pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, pelo prazo de 12 meses, não renovável, com início de funções em 20-5-96, nas seguintes categorias:

Nuno Isidoro Moreira de Castro — auxiliar de serviços gerais.
Manuel Matias Maciel Freitas — auxiliar de serviços gerais.
Sara Celeste Moreira Paiva — auxiliar de serviços gerais.
Rita da Costa e Sousa Leal — auxiliar de serviços gerais.
Maria Elisabete Ferreira Gomes — auxiliar de serviços gerais.
Maria Fernanda Jesus R. Ribeiro — auxiliar de serviços gerais.
Isméria de Jesus Barbosa Soares — auxiliar de serviços gerais.
Pompeu da Silva Correia — auxiliar de serviços gerais.
Feliciano Gonçalves Ferreira — auxiliar de serviços gerais.
Arcílio Fernando Moreira Lopes — auxiliar de serviços gerais.
Humberto da Silva Soares — condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.
David Manuel Oliveira da Costa — condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.
José Manuel Ferreira Pacheco — condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.
José Fernando dos Santos Cruz — condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.
António Neves da Silva — condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.
Álvaro José Macedo Correia — condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.
José Fernando Ribeiro Carvalho — condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.
Manuel Fernando dos Santos Castro — condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.
Francisco da Conceição Loureiro Pontes — condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.
António da Rocha Barros — condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.
Álvaro José Martins Pinheiro — nadador-salvador.

12-6-96. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *José Luís da Silva Oliveira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 124/96. — *Renovações de contratos.* — Em cumprimento do disposto no art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-

-se público que, por meu despacho de 27-8-96, foram renovados por mais três meses os contratos de trabalho a termo certo celebrados entre esta autarquia e Nuno Miguel Matos Mendes Parreira e Eugénio Manuel Figueiredo Aires, operadores de estações elevatórias. (Isento de visto do TC.)

Aviso n.º 125/96. — *Renovação de contrato.* — Em cumprimento do disposto no art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que, por meu despacho de 3-9-96, foi renovado por mais seis meses o contrato de trabalho a termo certo celebrado entre esta autarquia e Manuel de Jesus Raposo, cantoneiro de vias. (Isento de visto do TC.)

20-9-96. — O Vereador do Pelouro do Pessoal, *João Pedro Machado Pedreira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Direcção Municipal de Administração Geral
e Gestão de Recursos Humanos

Departamento de Gestão de Recursos Humanos

Aviso. — *Notificação de despacho em processo disciplinar de funcionário ausente em parte incerta.* — Nos termos dos arts. 69.º e 72.º, n.º 4, e para efeitos do disposto no art. 70.º do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, fica por este meio notificado o calceteiro Pedro Miguel de Jesus Narciso Serrador, ausente em parte incerta, de que no processo disciplinar instaurado por violação do dever de assiduidade lhe foi aplicada a pena de demissão, por despacho de 8-8-96 do vereador da área de Gestão de Recursos Humanos (delegação de competências de 2-4-96, publicada no *Boletim Municipal*, n.º 113, de 16-4-96).

20-9-96. — Por Subdelegação do Chefe de Divisão, a Chefe de Repartição, *Maria Teresa Neto Chaves de Almeida*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Aviso. — Em cumprimento do disposto no art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, se torna público que, por motivo de urgente conveniência de serviço, foi celebrado contrato a termo certo, nos termos dos arts. 14.º, 18.º e 20.º do citado diploma, com Maria Margarida Gomes Espada de Sousa, na categoria de engenheiro agrónomo de 2.ª classe (técnico superior), com a remuneração mensal de 198 600\$, pelo prazo de seis meses, com início em 23-9-96, com a possibilidade de prorrogação até ao limite de um ano. (Isento de visto do TC.)

23-9-96. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Aviso. — Para efeitos do disposto na al. b) do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, se torna público que, por despacho de 28-8-96 e com início em 16-9-96, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, por seis meses, ao abrigo do n.º 1 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, por urgente conveniência de serviço, com Carlos Manuel Batista Guedelha, engenheiro técnico civil.

17-9-96. — O Presidente da Câmara, *António Moura Andrade*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE

Aviso. — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, por seis meses, com início em 1-8-96, ao abrigo do art. 18.º, n.º 2, als. d) e seguintes, do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, por urgente conveniência de serviço, por despacho de 30-7-96, com Luís Miguel Sousa Parreiras, terceiro-oficial administrativo.

1-8-96. — O Presidente da Câmara, *António José Falé Canoa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Rectificação. — Por terem sido publicados com inexactidão o Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e o Regulamento sobre Feiras e Mercados, 2.º supl. ao DR, 2.º, 192, de 20-8-96, procede-se pelo presente à sua republicação.

9-9-96. — O Vereador Substituto Legal do Presidente, *Armando Eduardo da Silva Filipe de Matos*.

Aviso. — No uso das competências que se encontram previstas na alínea a) do n.º 3 do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 18/91, de 12 de Junho, e mediante a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 39.º do mesmo diploma, procede-se à publicitação, para efeitos de apreciação pública ao abrigo do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, bem como do Regulamento das Feiras e Mercados.

Decorridos 30 dias após a data da presente publicação sem que se verifique qualquer reclamação, nos termos do n.º 2 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, os referidos Regulamentos entrarão imediatamente em vigor, ao abrigo do disposto nos artigos 130.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

9-9-96. — O Vereador Substituto Legal do Presidente, *Armando Eduardo da Silva Filipe de Matos*.

I

Nota justificativa

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, que veio revogar o Decreto-Lei n.º 417/93, de 25 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 72/94, de 3 de Março, e 86/95, de 28 de Abril, e Portaria n.º 153/96, de 15 de Maio, em matéria de regime de horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, os órgãos autárquicos municipais deverão proceder à elaboração ou revisão do regulamento municipal sobre horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais no prazo máximo de 120 dias a contar da data da entrada em vigor daquele diploma legal, atendendo aos critérios estabelecidos no seu artigo 1.º, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48/96.

A necessidade de conformidade do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais aprovado para o município de Odemira com a legislação actualmente em vigor, e já referida anteriormente, impõe necessariamente a revisão daquele Regulamento.

Tendo o mesmo sido objecto de aprovação pela Câmara Municipal em reunião ordinária de 12 de Junho de 1996 e pela Assembleia Municipal em sessão ordinária de 28 de Junho de 1996.

Regulamento dos Horários de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais

CAPÍTULO I

Período de funcionamento

Artigo 1.º

Na sequência da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, que revogou o Decreto-Lei n.º 417/83, de 25 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 72/94, de 3 de Março, e 86/95, de 28 de Abril, e dando-se deste modo cumprimento ao disposto no artigo 4.º daquele diploma legal, a fixação dos períodos de abertura e de encerramento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços situados no concelho de Odemira rege-se-á pelo presente Regulamento.

Artigo 2.º

1 — Os estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços terão um período de abertura diário compreendido entre os seguintes limites:

Abertura — 9 horas;
Encerramento — 19 horas;
Descanso semanal — domingo.

§ único. O período de abertura pode ser interrompido para descanso do pessoal pelo tempo máximo de duas horas.

2 — Excepcionalmente, os estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços poderão abrir todos os sete dias da semana, no período compreendido entre 1 de Maio e 30 de Setembro, entre as 8 e as 24 horas.

Artigo 3.º

Exceptuam-se do disposto do artigo 2.º os seguintes estabelecimentos, que ficarão sujeitos ao regime especial de funcionamento abaixo descrito:

1 — Os cafés, casas de chá, casas de pasto, cervejarias, confeitarias, leitarias, pastelarias, gelatarias, restaurantes, *snack-bars*, *self-services*, *eat-driver* e semelhantes terão como horário de abertura as 7 horas, em qualquer época do ano, e de encerramento as 2 horas.

2 — Os bares, *pubs*, clubes, *cabarets*, *boîtes*, *dancings*, casas de fado e estabelecimentos análogos terão como horário de abertura as 18 horas e de encerramento as 4 horas do dia seguinte.

2.1 — A título excepcional, poderá a Câmara Municipal de Odemira, com base no disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, e a requerimento dos interessados, ouvidos os sindicatos, as associações patronais e as associações de consumidores, autorizar o funcionamento dos estabelecimentos comerciais para além dos horários fixados no presente diploma, bem como restringi-los, quando ocorrerem casos devidamente justificados e que se prendam com razões de segurança ou de protecção da qualidade de vida dos cidadãos.

3 — As tabernas, floristas, tabacarias, venda de jornais e revistas, churrasqueiras e galerias de arte terão como horário de abertura as 9 horas e de encerramento as 24 horas.

4 — Os estabelecimentos hoteleiros, garagens e estações de serviço, postos de venda de combustíveis (excluindo gás propano e butano), lubrificantes e os situados em terminais marítimos ou rodoviários poderão funcionar permanentemente.

5 — As padarias, talhos, postos de venda de pão e leite terão como hora de abertura as 7 horas e de encerramento a prevista no artigo 2.º

6 — As farmácias terão o período de funcionamento das 9 às 24 horas, sem interrupção, conforme escala de abertura aprovada nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 409/71, de 27 de Setembro.

Artigo 4.º

1 — Aos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços localizados nos espaços denominados «centros comerciais» aplicar-se-á o horário de funcionamento previsto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 48/96, salvo nos casos dos mesmos atingirem áreas de venda contínua, conforme se encontram definidas no Decreto-Lei n.º 258/92, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 83/95, de 26 de Abril, em que neste caso será aplicável o horário de funcionamento estabelecido na Portaria n.º 153/96, de 15 de Maio.

2 — O horário das grandes superfícies comerciais contínuas, definidas no Decreto-Lei n.º 258/92, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 83/95, de 26 de Abril, ao abrigo do artigo 8.º e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 1.º, ambos do Decreto-Lei n.º 48/96, deverá subordinar-se ao disposto na Portaria n.º 153/96, de 15 de Maio.

CAPÍTULO II

Encerramento semanal

Artigo 5.º

1 — O encerramento semanal, em princípio, verifica-se aos domingos e feriados. Fica, no entanto, aberta a possibilidade de, mediante requerimento do interessado, ser autorizada a abertura dos estabelecimentos aos domingos e feriados em localidades em que os interesses de certas actividades profissionais, nomeadamente as ligadas ao turismo, o justifiquem, ouvidos para o efeito os sindicatos, as associações patronais e as associações de consumidores.

2 — As grandes superfícies comerciais contínuas e aos estabelecimentos situados no interior de centros comerciais, desde que atinjam áreas de venda contínua, tal como são definidas pelo Decreto-Lei n.º 258/92, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 83/95, de 26 de Abril, aplicar-se-á o disposto nos artigos 1.º e 2.º da Portaria n.º 153/96, de 15 de Maio, em matéria de domingos e feriados.

§ único. Não são abrangidos pelas normas expressas no n.º 1 do presente artigo, e podem estar abertos aos domingos e feriados de cessação obrigatória, os estabelecimentos comerciais a que se referem os n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 3.º e quaisquer outros similares, bem como estabelecimentos paramédicos.

Artigo 6.º

No mês de Dezembro, os estabelecimentos comerciais poderão estar abertos nas tardes de sábado, estabelecendo-se como compensação nos dias 26 de Dezembro e 2 de Janeiro, em que estarão encerrados, ou os dias úteis imediatos, caso aqueles coincidam com dias de descanso semanal.

Artigo 7.º

No dia considerado feriado municipal serão obrigados a encerrar todos os estabelecimentos cujas actividades não sejam permitidas aos domingos.

§ único. Durante a época balnear vigorará para este efeito o estabelecido nos n.ºs 1, § único, e 2 do artigo 2.º do presente Regulamento.

Artigo 8.º

Os estabelecimentos sitos nas localidades onde se realizam festas, feiras e mercados poderão estar abertos nesses dias, por decisão municipal, independentemente das restrições deste Regulamento e sem prejuízo dos direitos dos respectivos trabalhadores, encerrando, porém, no dia útil imediato.

Artigo 9.º

Os estabelecimentos que estão autorizados a abrir aos domingos e feriados de cessação obrigatória não podem vender quaisquer outros artigos que façam parte dos ramos de comércio dos que encerram nesses dias.

CAPÍTULO III

Disposições gerais

Artigo 10.º

Os vendedores ambulantes e feirantes só poderão exercer o seu comércio quando devidamente autorizados e nos termos dos regulamentos municipais sobre a matéria.

Artigo 11.º

1 — A indicação do regime de funcionamento dos estabelecimentos far-se-á mediante a afixação, de forma visível do exterior do estabelecimento, em impresso modelo anexo a este Regulamento e devidamente autenticado pela Câmara Municipal, no qual serão obrigatoriamente mencionados o início e o termo do período de funcionamento, o encerramento semanal e o encerramento para almoço e jantar, quando houver.

2 — As entidades patronais indicarão também nos mapas de horários de trabalho os elementos a que se refere o número anterior.

Artigo 12.º

1 — Durante o período de encerramento é expressamente proibida nos estabelecimentos a permanência de quaisquer pessoas estranhas aos mesmos.

2 — Nos estabelecimentos de venda de carnes frescas é autorizada a abertura fora do período normal de funcionamento pelo tempo estritamente necessário ao recebimento da carne de animais abatidos no matadouro.

Artigo 13.º

As disposições deste Regulamento não interferem nem prejudicam as prescrições legais ou contratuais relativas à duração semanal e diária do trabalho, regime de turnos e horários de trabalho, descanso semanal e remunerações legalmente devidas.

Artigo 14.º

1 — A não afixação em lugar visível do exterior do estabelecimento do mapa do horário de abertura e encerramento do mesmo, bem como o seu incumprimento, constituem contra-ordenações puníveis do seguinte modo:

- a) No primeiro caso, com coima de 30 000\$ a 90 000\$, para pessoas singulares, e de 90 000\$ a 300 000\$, para pessoas colectivas;
- b) No segundo caso, com coima de 50 000\$ a 750 000\$, para pessoas singulares, e de 500 000\$ a 5 000 000\$, para pessoas colectivas.

Artigo 15.º

1 — Quaisquer dúvidas de interpretação ou omissões suscitadas na aplicação do presente Regulamento serão resolvidas por deliberação camarária.

2 — O presente Regulamento entra em vigor 30 dias após a sua publicação.

II

Nota justificativa

A regulamentação municipal respeitante a feiras e mercados no concelho de Odemira data de 15 de Junho de 1988.

A actualização do Regulamento das Feiras e Mercados, assim como o desenvolvimento das relações administrativas visando a prossecução do interesse público, deverá passar pela sua compatibilização com a legislação em vigor sobre a matéria, designadamente o Decreto-Lei n.º 252/86, de 25 de Agosto, reformulando-se e definindo-se situações menos claras, pelo que se impõe a sua alteração.

Tendo o mesmo sido objecto de aprovação pela Câmara Municipal em reunião ordinária de 5 de Junho de 1996 e pela Assembleia Municipal em sessão ordinária de 28 de Junho de 1996.

Regulamento de Feiras e Mercados

Artigo 1.º

Autorização

1 — No uso das suas respectivas atribuições, compete à Câmara Municipal autorizar a realização de feiras e mercados, quando os interesses das populações o aconselhem e tendo em conta os equipamentos comerciais existentes, ouvido os sindicatos, as associações patronais e associações de defesa dos consumidores.

2 — No município de Odemira as feiras e mercados realizar-se-ão nos dias indicados no n.º 3 do presente artigo, em locais próprios para o efeito previamente fixados pela Câmara Municipal ou pelas juntas de freguesia.

3 — As feiras e mercados terão lugar, respectivamente, nas povoações e dias a seguir indicados:

Na vila de Odemira:

Feiras nos dias 24 e 25 de Maio, 12, 13 e 14 de Setembro e 21 e 22 de Dezembro;

Mercados mensais no 1.º e 3.º sábados de cada mês, só não se realizando nestes dias se os mesmos forem considerados feriados, pelo que, neste caso, se transferem para o 1.º dia útil seguinte que se seguir ou se se referirem aos meses em que se realizam as feiras anuais;

Outras freguesias do concelho:

Feiras anuais:

Maio:

Dia 1 — Viradouro, freguesia de Sabóia;

Dia 1 — Vila Nova de Milfontes;

Dia 1 — Fornalhas Velhas, freguesia de Vale de Santiago;

2.º domingo — Boavista dos Pinheiros, freguesia de Santa Maria;

3.º sábado — Bicos;

Junho:

Dia 10 — São Luís;

Dias 23, 24 e 25 — Colos;

Julho:

1.º domingo — Santa Clara-a-Velha;

Dia 15 — Luzianes-Gare;

Dias 24, 25 e 26 — Amoreiras-Gare, freguesia de São Martinho das Amoreiras;

Agosto:

Dias 1 e 2 — Pereiras-Gare;

Dias 8 e 9 — Vila Nova de Milfontes;

2.º domingo — Relíquias;

Dias 14, 15 e 16 — Sabóia;

Dias 21 e 22 — Campo Redondo, freguesia de Colos;

Dias 23 e 24 — Longueira, freguesia de Salvador;

Dias 28, 29 e 30 — Zambujeira do Mar;

3.º domingo — Almogrove, freguesia de Salvador;

Último sábado — Vale de Santiago;

Setembro:

1.º domingo — Santa Clara-a-Velha;

1.º domingo — Fornalhas Velhas, freguesia de Vale de Santiago;

Dias 4 e 5 — São Luís;

Dias 18 e 19 — São Teotónio;

Dias 24, 25 e 26 — São Martinho das Amoreiras;

Dias 29 e 30 — São Miguel, freguesia de São Teotónio;

Outubro:

1.º sábado — Bicos;

1.º domingo — Sabóia;

Dia 4 — Boavista dos Pinheiros, freguesia de Santa Maria;

Dias 9 e 10 — Vale Ferro, freguesia de Relíquias;

4.º sábado e domingo seguinte — Cavaleiro, freguesia de São Teotónio;

2.º domingo — João de Ribeiros, freguesia de São Teotónio;

Dia 22 — Camachos, freguesia de São Teotónio;

Novembro:

Dias 1 e 2 — São Pedro, freguesia de Salvador;

Mercados:

- 2.º domingo de cada mês — Colos;
- 1.º domingo de cada mês — Campo Redondo, freguesia de Colos;
- 4.ª quinta-feira de cada mês — Relíquias;
- 1.ª quarta-feira de cada mês — Luzianes-Gare;
- 1.ª quinta-feira de cada mês — Pereiras-Gare;
- 2.º domingo de cada mês — Boavista dos Pinheiros, freguesia de Santa Maria;
- 4.ª segunda-feira de cada mês — São Luís;
- 1.º domingo de cada mês — Aldeia de São Martinho das Amoreiras;
- 3.º sábado de cada mês — Cortes Malhão, freguesia de São Martinho das Amoreiras;
- Último sábado de cada mês — Amoreiras-Gare;
- 1.ª segunda-feira de cada mês — São Teotónio;
- 2.º domingo de cada mês — Bicos;
- 2.º e 4.º sábados de cada mês — Brunheiras, freguesia de Vila Nova de Milfontes;
- 3.º sábado de cada mês — Santa Clara-a-Velha;
- 2.º sábado de cada mês — Cortes Pereiras, freguesia de Santa Clara-a-Velha;
- 1.º domingo de cada mês — Longueira, freguesia de Salvador.

Artigo 2.º**Proibição**

1 — Nas feiras e mercados apenas poderão exercer a actividade comercial os titulares de cartão de feirante.

2 — Os que exercerem a actividade comercial como feirantes por conta de outrem terão ainda de ser portadores do respectivo contrato de trabalho.

Artigo 3.º**Cartão de feirante**

1 — Compete à Câmara Municipal emitir, cessar e renovar o cartão para o exercício de actividade de feirante, o qual será válido apenas na área do município e por um período de um ano a contar da data da sua emissão ou renovação.

2 — A renovação anual do cartão de feirante deverá ser requerida até 30 dias antes de caducar a respectiva validade.

3 — Os documentos necessários para a concessão do cartão de feirante são o bilhete de identidade, contrato de trabalho, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º, cartão de contribuinte e cartão de pessoa colectiva.

4 — Pela emissão do cartão para exercício da actividade de feirante será cobrada a taxa de 600\$.

5 — Pela renovação do cartão para exercício de actividade de feirante será cobrada a taxa de 300\$.

6 — As taxas referidas nos números anteriores serão actualizadas anualmente pela Câmara Municipal.

Artigo 4.º**Identificação de feirante**

Os tabuleiros, bancadas, pavilhões, veículos, reboques ou quaisquer outros meios utilizados nas vendas deverão conter afixado, em local bem visível ao público, a indicação do titular, domicílio ou sede e número do respectivo cartão de feirante.

Artigo 5.º**Transporte, exposição, armazenagem e embalagem de produtos alimentares**

1 — A Câmara destinará a cada um dos interessados o lugar que entenda e julgue mais conveniente, não permitindo bancadas ou tabuleiros no meio dos arruamentos nem aceitando reclamações fundamentadas em razões de antiguidade ou área requisitada.

2 — Os tabuleiros, balcões ou bancadas utilizados para a exposição, venda ou arrumação de produtos alimentares deverão ser colocados a uma altura mínima de 0,70 m do solo e ser construídos de material facilmente lavável.

3 — No transporte e exposição dos produtos é obrigatório separar os produtos alimentares dos de natureza diferente, bem como, de entre cada um deles, os que de algum modo possam ser afectados com a proximidade dos outros.

4 — Quando não estejam expostos para venda, os produtos alimentares devem ser guardados em lugares adequados à sua conservação e, bem assim, em condições hígido-sanitárias que os protejam de poeiras, contaminações ou contactos que de qualquer modo possam afectar a saúde dos consumidores.

5 — Na embalagem ou condicionamento de produtos alimentares só pode ser usado papel ou outro material que ainda não tenha sido utilizado e que não contenha desenhos, pinturas ou dizeres impressos ou inscritos na parte interior.

Artigo 6.º**Publicidade**

1 — Não é permitido o uso de altifalantes, excepto aos reclamistas, quando devidamente autorizados pela Câmara, em tom moderado 70 dB a 15 m.

2 — Não são permitidas, como meio de suggestionar aquisições pelo público, falsas descrições ou informações sobre a identidade, origem, natureza, composição, qualidade, propriedade ou utilidade dos produtos expostos à venda.

Artigo 7.º

É obrigatória a afixação, por forma bem legível e visível ao público, de letreiros, etiquetas ou listas indicado o preço dos produtos expostos.

Artigo 8.º**Documentos**

1 — O feirante deverá ser portador, para apresentação imediata às autoridades competentes para a fiscalização, do cartão de feirante devidamente actualizado.

2 — O feirante deverá ainda fazer-se acompanhar das facturas ou documentos equivalentes comprovativos da aquisição de produtos para venda ao público contendo os seguintes elementos:

- a) O nome e domicílio do comprador;
- b) O nome ou denominação social e a sede ou domicílio do produtor, grossista, retalhista, leiloeiro, serviço alfandegário ou outros fornecedores aos quais haja sido feita a aquisição e, bem assim, a data em que esta foi efectuada;
- c) A especificação das mercadorias adquiridas, com indicação das respectivas quantidades, preços e valores líquidos, descontos, abatimentos ou bónus concedidos e ainda, quando for caso disso, das correspondentes marcas, referência e número de série.

Artigo 9.º

1 — A venda em mercados de artigos de artesanato, de frutos e produtos hortícolas de fabrico ou produção própria fica sujeita às disposições do presente Regulamento.

2 — Cada feirante só estará autorizado a vender o tipo de mercadoria mencionada no respectivo cartão.

Artigo 10.º**Venda proibida**

É proibida a venda em feiras e mercados de todos os produtos cuja legislação assim o determine.

Artigo 11.º**Infracções**

As transgressões ao presente Regulamento serão punidas com as coimas de 3000\$ a 30 000\$, as quais serão calculadas através da instauração do competente processo de contra-ordenação.

Artigo 12.º**Fiscalização**

A prevenção e a acção correctiva sobre as infracções às normas constantes do presente diploma, bem como a respectiva regulamentação, são da competência da Direcção-Geral da Inspeção Económica e das demais autoridades sanitárias, policiais administrativas e fiscais.

Artigo 13.º**Normas gerais**

1 — Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação do presente Regulamento serão resolvidas por deliberação camarária.

2 — O presidente da Câmara Municipal ou vereador do pelouro emitirá ordens ou instruções que entenda convenientes para a boa execução deste Regulamento.

3 — Este Regulamento revoga todas as posturas anteriores e entra em vigor 30 dias após a sua publicação.

Aprovado em proposta pela Câmara Municipal em reunião ordinária de 6 de Junho de 1988.

Foi aprovada a última alteração ao presente Regulamento pela Câmara Municipal de Odemira, em sua reunião ordinária realizada em 5 de Junho de 1996.

9-9-96.— O Vereador Substituto Legal do Presidente, *Armando Eduardo da Silva Filipe de Matos*.

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

Aviso. — Para os devidos efeitos, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, com Ana Isabel Pacheco Serra da Silva Carvalho Lopes, válido pelo prazo de seis meses, com início em 2-9-96, para a categoria de educadora de infância. (Não carece de visto do TC.)

Aviso. — Para os devidos efeitos, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, com Ana Cristina Rosado da Costa Marreiros, válido pelo prazo de seis meses, com início em 2-9-96, para a categoria de auxiliar de acção educativa. (Não carece de visto do TC.)

6-9-96. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

Rectificação. — *Projecto de Regulamento da Actividade de Transporte de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros.* — Por ter sido publicado no DR, 2.ª, 221, de 23-9-96, a p. 13 332, o projecto de Regulamento supramencionado com a omissão do preâmbulo, procede-se à sua republicação.

24-9-96. — O Presidente da Câmara, *João José de Carvalho Taveira Pinto*.

Projecto de Regulamento da Actividade de Transporte de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros

Preâmbulo

O Decreto-Lei n.º 319/95, de 28 de Novembro, atribuiu aos municípios competência para, até 31 de Dezembro de 1996, regulamentarem o regime de atribuição de licenças e exploração da actividade de transportes de aluguer em veículos ligeiros de passageiros.

Assim, para os efeitos consignados no n.º 7 do artigo 115.º da Constituição da República Portuguesa e com fundamento no disposto no artigo 242.º do mesmo diploma, e para aprovação pela Assembleia Municipal de Ponte de Sor, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março, na redacção das Leis n.ºs 18/91, de 12 de Junho, 35/91, de 27 de Julho, e 25/85, de 12 de Agosto, e nas alíneas c) e e) do artigo 11.º da Lei n.º 1/87, de 6 de Janeiro, e ainda para efeitos de apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, propõe-se a aprovação do citado documento e a sua publicitação para apreciação pública e recolha de registos:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento aplica-se a toda a área do município do Ponte de Sor.

Artigo 2.º

Objecto

Constitui objecto do presente a regulamentação do regime de atribuição de licenças para o exercício da actividade de transporte de aluguer em veículos ligeiros de passageiros, colocados ao exclusivo serviço de uma só entidade, segundo itinerários da sua escolha e mediante retribuição, bem como da respectiva exploração.

Artigo 3.º

Competência

1 — A competência para qualquer alteração no presente Regulamento é da Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal, que poderá consultar as associações representativas dos transportadores de passageiros em veículos ligeiros.

2 — A competência para dar execução ao presente Regulamento é da Câmara Municipal.

CAPÍTULO II

Tipos de serviço e locais de estacionamento

Artigo 4.º

Serviço à hora e ao quilómetro

1 — Os veículos ligeiros de passageiros que se encontram licenciados para prestarem serviço de aluguer na área do município de Ponte de Sor podem ser contratados à hora ou ao quilómetro.

2 — Na contratação à hora, o serviço será pago em função da duração do aluguer.

3 — Na contratação ao quilómetro, o serviço será pago em função do percurso, contando este, para efeitos de cobrança, a partir do local onde o veículo for alugado, sendo o retorno, pelo caminho mais curto, da conta do alugador.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Edital. — *Projecto de Regulamento de Publicidade e Ocupação da Via Pública.* — João Transmontano de Oliveira Miguéns, presidente da Câmara Municipal de Portalegre, faz saber que, durante os 30 dias subsequentes à data da publicação do presente edital no DR, no horário de expediente dos Serviços Administrativos desta Câmara, se encontra exposto para efeitos de inquérito público, nos termos do art. 118.º do Dec.-Lei 442/91, de 15-11, o projecto de Regulamento de Publicidade e Ocupação da Via Pública.

Todas as observações e sugestões a apresentar pelos interessados deverão tomar a forma escrita, ser encerradas em sobrescrito dirigido ao presidente da Câmara e entregue na Repartição dos Serviços Administrativos, dentro do período da exposição.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados em todo o município e publicados no jornal *Fonte Nova*.

19-9-96. — O Presidente da Câmara, *João Transmontano de Oliveira Miguéns*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

Projecto de Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Portimão.

Nota justificativa

(nos termos do artigo 116.º do Código do Procedimento Administrativo)

O Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, veio impor às câmaras municipais a elaboração ou revisão dos regulamentos municipais relativos aos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais de forma a adaptá-los ao regime nele fixado.

Assim, proceder-se-á a uma apreciação pública do presente projecto de regulamento, auscultando-se, como é de lei, as seguintes entidades, Sindicatos do Comércio e Serviços do Sul, Sindicato da Hotelaria e Similares do Algarve, Associação Comercial de Portimão, ACRAL — Associação de Comerciantes do Algarve e Associação de Industriais de Hotelaria e Similares.

Convidam-se todos os interessados a dirigirem, por escrito, as suas sugestões a esta Câmara Municipal no prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente projecto no *Diário da República*.

Preâmbulo

Pretende este Regulamento fixar o período de abertura e encerramento dos estabelecimentos comerciais a fim de adaptar os horários de funcionamento às necessidades e realidades do município de Portimão.

Considerando o carácter turístico do município de Portimão e o facto de haver duas épocas do ano em que as necessidades de abastecimento são maiores e, por conseguinte, necessitam de um horário mais alargado e que são a quadra natalícia e a época estival, entendeu-se por conveniente definir dois horários de funcionamento diferentes.

No alargamento dos limites fixados na lei foram tidos em linha de conta os interesses dos consumidores e os interesses de determinadas actividades profissionais bastante significativas, nomeadamente as ligadas ao turismo.

O período de abertura e encerramento dos estabelecimentos comerciais ora fixados tem como objectivos principais satisfazer as necessidades dos consumidores, criar mais riqueza no comércio tradicional com o retorno dos cidadãos ao seu seio e aumentar os postos de trabalho.

Assim, no uso da competência prevista nos artigos 115.º e 242.º da Constituição da República Portuguesa e conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, e pela alínea a) do n.º 2 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março, com as alterações posteriores, é aprovado o presente Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Portimão.

CAPÍTULO I

Período de funcionamento

Artigo 1.º

Objecto

A fixação dos períodos máximos de abertura e encerramento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços situados na área do município de Portimão, tal como se encontram definidos na lei, rege-se pelo determinado neste Regulamento.

Artigo 2.º

Grupos de estabelecimentos

Para efeitos de fixação dos respectivos períodos de abertura e fecho, os estabelecimentos referidos no artigo anterior classificam-se em grupos, de acordo com o estipulado nos números seguintes.

1 — São classificados no grupo I os estabelecimentos seguintes:

- a) Supermercados, minimercados, mercearias e lojas especializadas em produtos alimentares;
- b) Estabelecimentos de frutas e legumes;
- c) Talhos, peixarias e charcutarias;
- d) Outros estabelecimentos afins aos mencionados nas alíneas anteriores.

2 — São classificados no grupo II os estabelecimentos seguintes:

- a) Prontos-a-vestir e sapatarias;
- b) Papelarias e livrarias;
- c) Perfumarias;
- d) Ourivesarias e relojoarias;
- e) Lojas de mobiliário e decoração;
- f) Drogarias, lojas de materiais de construção, ferragens, ferramentas e utilidades;
- g) Outros estabelecimentos afins aos mencionados nas alíneas anteriores.

3 — São classificados no grupo III os estabelecimentos seguintes:

- a) Tabacarias e quiosques;
- b) Floristas, clubes de vídeo e casas de material fotográfico;
- c) Estabelecimentos de venda de pão, incluindo os designados por pão quente;
- d) Agências de viagens e de aluguer de automóveis sem condutor;
- e) Estabelecimentos de venda de produtos regionais, artesanato e similares;
- f) Outros estabelecimentos afins aos mencionados nas alíneas anteriores.

4 — São classificados no grupo IV os estabelecimentos seguintes:

- a) Lavandarias e tinturarias;
- b) Barbearias, cabeleireiros, esteticistas e similares.

5 — São classificados no grupo V os estabelecimentos seguintes:

- a) Cafés, cafetarias, pastelarias, leitarias, gelatarias, cervejarias, tabernas, casas de pasto e similares;
- b) Restaurantes, *snack-bars*, *self-service*, casas de venda de comida confeccionada para o exterior, bares e casas de fado;
- c) Salões de jogos.

6 — São classificados no grupo VI os estabelecimentos seguintes:

- a) Boîtes;
- b) *Night-clubs*;
- c) *Cabarets*;
- d) *Dancings*;
- e) Discotecas;
- f) Outros estabelecimentos similares aos referidos nas alíneas anteriores.

Artigo 3.º

Regime geral de abertura

1 — Há duas épocas do ano que são mais propícias a compras e, por conseguinte, necessitam de um horário mais alargado: o mês de Dezembro, por causa das compras de Natal, e a época estival, pelo afluxo de turistas e o aumento de trabalho que esse afluxo provoca na população local.

2 — De acordo com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, são definidas duas épocas para os horários de funcionamento dos estabelecimentos, como segue:

Época 1 — Julho, Agosto, Setembro, Dezembro, Semana Santa e Carnaval;

Época 2 — os restantes meses do ano.

3 — Todos os estabelecimentos pertencentes ao grupo I poderão escolher, nos termos deste Regulamento, o seu horário de funcionamento, compreendido entre os seguintes limites máximos:

Época 1 — abertura às 7 e fecho às 23 horas, todos os dias da semana;

Época 2 — abertura às 7 e fecho às 21 horas, de segunda-feira a sábado;

Fecho obrigatório nos seguintes feriados:

Dia de Ano Novo;

25 de Abril;

1.º de Maio;

Dia da Cidade — 11 de Dezembro;

Dia de Natal.

4 — Todos os estabelecimentos pertencentes ao grupo II poderão escolher, nos termos deste Regulamento, o seu horário de funcionamento, compreendido entre os seguintes limites máximos:

Época 1 — abertura às 9 e fecho às 24 horas, todos os dias da semana;

Época 2 — abertura às 9 e fecho às 21 horas, de segunda-feira a sábado;

Fecho obrigatório nos seguintes feriados:

Dia de Ano Novo;

25 de Abril;

1.º de Maio;

Dia da Cidade — 11 de Dezembro;

Dia de Natal.

5 — Todos os estabelecimentos pertencentes ao grupo III poderão escolher, nos termos deste Regulamento, o seu horário de funcionamento, compreendido entre os seguintes limites máximos:

Época 1 — abertura às 7 e fecho às 2 horas, todos os dias da semana;

Época 2 — abertura às 7 e fecho às 24 horas, todos os dias da semana;

Fecho obrigatório no seguinte feriado:

Dia de Natal.

6 — Todos os estabelecimentos pertencentes ao grupo IV poderão escolher, nos termos deste Regulamento, o seu horário de funcionamento, compreendido entre os seguintes limites máximos:

Época 1 — abertura às 8 e fecho às 2 horas, todos os dias da semana;

Época 2 — abertura às 8 e fecho às 22 horas, todos os dias da semana;

Fecho obrigatório nos seguintes feriados:

Dia de Ano Novo;

Domingo Gordo;

Domingo de Páscoa;

25 de Abril;

1.º de Maio;

Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades;

Dia da República — 5 de Outubro;

Dia da Cidade — 11 de Dezembro;

Dia de Natal.

7 — Todos os estabelecimentos pertencentes ao grupo V poderão escolher, nos termos deste Regulamento, o seu horário de funcionamento, compreendido entre os seguintes limites máximos:

Época 1 — abertura às 6 e fecho às 2 horas, todos os dias da semana;

Época 2 — abertura às 6 e fecho às 24 horas, todos os dias da semana.

a) Exceptuam-se os bares, que poderão escolher, nos termos deste Regulamento, o seu horário de funcionamento, compreendido entre os seguintes limites máximos:

Época 1 — abertura às 10 e fecho às 4 horas, todos os dias da semana;

Época 2 — abertura às 10 e fecho às 2 horas, todos os dias da semana, excepto às sextas-feiras e sábados, em que podem funcionar com o horário da época 1.

8 — Todos os estabelecimentos pertencentes ao grupo VI poderão escolher, nos termos deste Regulamento, o seu horário de funcionamento, compreendido entre os seguintes limites máximos:

Época 1 — abertura às 14 e fecho às 6 horas, todos os dias da semana;

Época 2 — abertura às 14 e fecho às 4 horas, todos os dias da semana, excepto às sextas-feiras e sábados, em que podem funcionar com o horário da época 1.

Artigo 4.º

Funcionamento permanente

Poderão funcionar com carácter de permanência os estabelecimentos seguintes:

- Estabelecimentos hoteleiros e meios complementares de alojamento turístico e seus similares;
- As farmácias, devidamente escaladas segundo a legislação aplicável;
- Os centros médicos e de enfermagem;
- As agências funerárias;
- Os estabelecimentos situados em locais de especial interesse público, designadamente estações e terminais rodoviários, ferroviários e marítimos, bem como postos abastecedores de combustíveis.

Artigo 5.º

Lojas de conveniência

As lojas de conveniência, tal como são definidas na Portaria n.º 154/96, de 15 de Maio, poderão escolher o seu horário de funcionamento, de pelo menos dezoito horas por dia, compreendido entre o seguinte limite máximo:

Abertura às 6 e fecho às 4 horas todos os dias da semana.

Artigo 6.º

Grandes superfícies comerciais

O horário das grandes superfícies comerciais contínuas, tal como vêm definidas no Decreto-Lei n.º 258/92, de 20 de Novembro, com as alterações operadas pelo Decreto-Lei n.º 83/95, de 26 de Abril, será o estabelecido na Portaria n.º 153/96, de 15 de Maio, do Ministério da Economia.

Artigo 7.º

Mercados municipais

Os estabelecimentos que funcionem dentro dos mercados municipais ficam subordinados ao período de abertura e encerramento dos mesmos.

CAPÍTULO II

Disposições gerais

Artigo 8.º

Mapa de horário de trabalho

1 — O mapa de horário de funcionamento, previsto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 417/83, de 25 de Novembro, constará obrigatoriamente de impresso próprio e mencionará o respectivo regime de funcionamento.

2 — Os impressos são os constantes dos modelos em anexo a este Regulamento, fazendo dele parte integrante para todos os efeitos.

3 — O mapa de horário de funcionamento deve ser afixado em local bem visível do exterior do estabelecimento.

Artigo 9.º

Comunicação do horário

Todos os estabelecimentos devem, no prazo de 60 dias após a entrada em vigor deste Regulamento, comunicar à Câmara Municipal o horário de funcionamento escolhido.

Artigo 10.º

Período normal de trabalho

Ao abrigo do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 417/83, de 25 de Novembro, as disposições deste Regulamento não podem prejudicar a duração semanal e diária do trabalho estabelecida na lei, instrumento de regulamentação colectiva de trabalho ou contrato individual de trabalho.

CAPÍTULO III

Disposições legais

Artigo 11.º

Coimas

1 — A violação do disposto no artigo 8.º do presente Regulamento constitui contra-ordenação punível com coima de 30 000\$ a 90 000\$ para pessoas singulares e de 90 000\$ a 300 000\$ para pessoas colectivas.

2 — O funcionamento fora do horário estabelecido constitui contra-ordenação punível com coima de 50 000\$ a 750 000\$ para pessoas singulares e de 500 000\$ a 5 000 000\$ para pessoas colectivas.

3 — A aplicação das coimas a que se referem os números anteriores compete ao presidente da Câmara Municipal ou ao vereador com competência delegada.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 12.º

Dúvidas e omissões

Todas as dúvidas e omissões do presente Regulamento serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 13.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor imediatamente após a sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

Aprovado em reunião da Câmara Municipal realizada em 3 de Setembro de 1996.

O Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)

CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBUA

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 6-9-96, ao abrigo do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, pelo período de seis meses, com início em 9-9-96, com a categoria de técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 380, com Paula Cristina Fernandes da Silva Reis. (Não carece de visto do TC.)

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 30-8-96, ao abrigo do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, foram celebrados contratos de trabalho a termo certo, pelo período de seis meses, com início em 2-9-96, com a categoria de servente, escalão 1, índice 110, com os seguintes trabalhadores:

Rui Alberto dos Santos Ferrão.
Vitor Alexandre Bento Antunes.

(Não carece de visto do TC.)

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 6-9-96, ao abrigo do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, foram celebrados contratos de trabalho a termo certo, pelo período de seis meses, com início em 9-9-96, com a categoria de servente, escalão 1, índice 110, com os seguintes trabalhadores:

Nuno Alexandre Ferreira Figueiredo.
José Albano Veloso.

(Não carece de visto do TC.)

19-9-96. — O Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)

CÂMARA MUNICIPAL DA VIDIGUEIRA

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que foram renovados, por mais seis meses, os seguintes contratos:

Isaurinda D. Ramos Cabral Peitinho — caiadora, desde 16-8-96.
Francisco Fernando Oliveira Marques — cantoneiro de limpeza, desde 2-10-96.
Jacinto Manuel Fragoso Lucas — cantoneiro de limpeza, desde 2-10-96.
Raul Fernando Afonso Batista — cantoneiro de limpeza, desde 2-10-96.
Rogério Paulo Batista Baião — nadador-salvador, desde 2-10-96.
Amílcar José Quitalo Arrojado — nadador-salvador, desde 2-10-96.
Maria da Conceição Lança Carrujo — encadernadora, desde 2-10-96.
Sebastiana G. Lucas Rebelo Lobo — encadernadora, desde 2-10-96.

Aviso. — *Renovação de contratos a termo certo.* — Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação de Câmara de 15-7-96 e nos termos do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 81-A/96, de 21-7, foram prorrogados até 30-4-97 os contratos de trabalho a termo certo com os seguintes trabalhadores:

Idalete Maria Cigarro da Silva Vieira — auxiliar de serviços gerais, desde 1-7-95.

José Manuel Guerreiro da Palma — jardineiro, desde 2-1-96.

17-9-96. — O Vereador dos Recursos Humanos, *António Joaquim Fonseca Teles*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

Aviso n.º 35/96. — Nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que foi celebrado por um período de um ano o contrato de trabalho a termo certo, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 18.º do já citado diploma, com António Luz Rosa, com a categoria de servente, índice 110, escalão 1, do novo sistema retributivo. (Isento de visto do TC.)

18-9-96. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Manuel Fernandes Coelho*.

JUNTA DE FREGUESIA DA VENTEIRA

Aviso. — *Renovação de contratos a termo certo.* — Nos termos da al. b) do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, faz-se público que, por deliberação de 16-9-96, foram renovados, com efeitos a partir de 16-9 e 1-10-96, por mais seis meses, os contratos de trabalho a termo certo celebrados respectivamente com António Luís Quaresma da Luz e Jorge Ferreira dos Santos. (Isento de visto do TC.)

17-9-96. — O Presidente, *António Alberto Alves Nunes*.

Últimas publicações

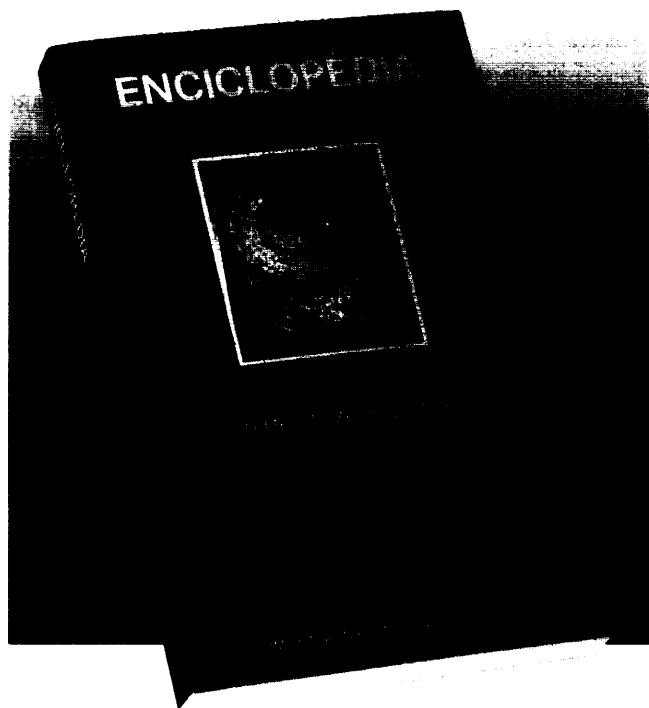
Separatas ao Diário da República



INCM

IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA

à venda
nas livrarias da INCM



**Enciclopédia
Einaudi**
um corpus de 41 volumes,
uma referência de base.



IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA
À venda nas livrarias da INCM



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85
ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e Regiões Autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 864\$00 (IVA INCLUIDO 5%)



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICAS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1050 Lisboa
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 1250 Lisboa
Telef. (01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16 1050 Lisboa
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94
- Avenida de António José de Almeida 1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1070 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)384 01 32
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4050 Porto
Telef. (02)31 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000 Coimbra
Telef. (039)269 02 Fax (039)326 30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa - Codex